

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 1 de Novembro de 2017 Nº 27136

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 1.236, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2017, disposto no Decreto Estadual nº 835, de 01 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 568368/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os prazos para a execução orçamentária e financeira para encerramento de exercício, tal qual disposto no art. 54, do Decreto nº 835, de 01 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 2º O presente Decreto vem disciplinar o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de 2017, estabelecendo as providências e os prazos, conforme Anexo I, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Nos casos excepcionais, comprovada a relevância, os prazos previstos neste Decreto poderão sofrer alterações, limitados à data 31 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução, nos respectivos sistemas corporativos, pela Secretaria gestora.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Planejamento fica autorizada a realizar qualquer procedimento de ajuste na programação e na execução orçamentária do Poder Executivo com a finalidade de alcançar o equilíbrio fiscal do corrente exercício.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

**CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO****Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro**

Art. 5º Para fins de encerramento do exercício financeiro ficam estabelecidas, no Anexo I deste Decreto, as datas para realização das ações necessárias ao fechamento do exercício pelas unidades orçamentárias Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.

Art. 6º Serão considerados definitivamente convalidados em cotas financeiras os recursos da Unidade orçamentária que recebeu do Tesouro repasses com ônus por necessidade de caixa, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar 360, de 18 de junho de 2009, caso não seja realizada a quitação até o último dia de cada exercício financeiro, com a respectiva baixa dos ativos e passivos correspondentes.

**Seção II
Dos Restos a Pagar**

Art. 7º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, e despesa em liquidação, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2017, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 8º A avaliação e inscrição de despesas empenhadas a pagar; a liquidar, e em liquidação, respectivamente, em Restos a Pagar Processados e Não Processados, independentemente da fonte de recurso, será efetuada após a análise detalhada dos empenhos e documentos comprobatórios da despesa, por meio do responsável pelos serviços contábeis do órgão e entidade, e mediante autorização do ordenador de despesa.

Art. 9º A inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, independentemente da fonte de recurso, deve ser efetuada em rotina do FIPLAN, com a anuência do ordenador de despesa, observando orientação e procedimento da Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC.

Art. 10 As despesas empenhadas e não liquidadas, mas de competência do referido exercício financeiro, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser liquidadas ou canceladas até 31 de maio de 2018, com exceção das despesas:

I - cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

Parágrafo único. Transcorrida a data estabelecida no *caput* deste artigo, a Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que proceda ao cancelamento ou à liquidação.

Art. 11 Os saldos de empenhos não liquidados do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2016 e anteriores, deverão ser cancelados até o dia 21 de dezembro de 2017, com exceção dos que se refiram a despesas:

I - cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

II - de pessoal e encargos sociais;

III - decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas públicas, devidamente exigidas;

IV - referentes a convênios celebrados entre o Estado e a União; e

V - cujo o bem ou serviço já tenha sido entregue ou prestado.

Parágrafo único. O pagamento que for reclamado em decorrência das anulações previstas no *caput* deste artigo deve ser atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou créditos adicionais abertos no exercício financeiro em que se der a reclamação, observando os limites impostos pelo Decreto vigente que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais.

**Seção II
Das Contas Bancárias**

Art. 12 Ao final do exercício financeiro, o gestor da área de administração e finanças dos órgãos e das entidades da administração pública estadual deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs), administrados pelo respectivo órgão ou entidade para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Parágrafo único. Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades da administração pública.

Art. 13 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública estadual realizar a conciliação bancária no FIPLAN de todos os domicílios bancários sob sua responsabilidade até o encerramento do exercício financeiro.

**Seção III
Do Inventário de Bens**

Art. 14 Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades da administração pública estadual deverão designar, nos termos previstos no decreto 194 de 15 de julho de 2015, comissão de servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado.

Parágrafo único. A não constituição da comissão ou a não realização do inventário a que se refere o *caput* deste artigo implicará responsabilidade solidária ao titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, pela diferença, a menos, que venha a ser constatada e comprovada pelo responsável pelo controle interno, pelas auditorias internas realizadas no âmbito da administração indireta ou por auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 15 Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública estadual a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoxarifado, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 14 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoxarifado forem constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 14 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração, promovendo-se aos registros contábeis pertinentes.

Art. 16. Deve ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública estadual a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 14 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Constatada inconsistências ou irregularidade na conclusão do Inventário que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas devem ser contabilizadas, elencadas e justificadas em documento firmado pelos membros da comissão de que trata o art. 14 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração.

CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE

Seção I Das disposições Gerais

Art. 17 Os registros contábeis deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) de forma a alcançar a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NICSPs), recepcionadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.

§ 1º A despesa e a receita, sob enfoque patrimonial deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com os princípios de contabilidade e as NBC TSP.

§ 2º No tocante à despesa, para a correta aplicação do disposto do § 1º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão fazer o reconhecimento contábil de todas as obrigações, conforme procedimento disponibilizado pela contabilidade.

§ 3º É responsabilidade da contabilidade setorial das empresas públicas e sociedades de economia mista a compatibilização das informações constantes das demonstrações elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, e as informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

§ 4º Os Poderes Legislativos Judiciários, Ministério Público e Defensoria, deverão, respeitada sua autonomia, por força do § 6º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, registrar, no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças e Contabilidade do Estado - FIPLAN, toda a execução orçamentária, financeira e contábil, respeitando as datas limites previstas no Anexo I, para fins de elaboração da prestação de contas consolidada do governo do Estado de Mato Grosso.

§ 5º A Procuradoria-Geral do Estado deverá encaminhar nos termos do Anexo I deste decreto, as seguintes informações referentes à dívida ativa:

- I - quantidade de processos inscritos na dívida ativa em 2017, separando tributárias e não tributárias, por órgão e valor;
II - valores recebidos em 2017, até dezembro, informando quantidade de processos, órgão e valor, discriminando Tributárias e Não Tributárias;
III - valores referente decisão administrativa utilizados na quitação da dívida ativa, Tributárias e Não Tributárias, até dezembro de 2017, discriminados por órgão e quantidade de processos baixados;
IV - valores de atualização dos processos inscritos até 31 de dezembro de 2017;
V - valores de processos inscritos da dívida ativa tributária e não tributária que foram objeto de cancelamento até o mês de dezembro de 2017;
VI - estoque atual da dívida ativa tributária e não tributária por órgão em 31 de dezembro de 2017.

§ 6º A Procuradoria-Geral do Estado e as unidades da administração indireta, que possuem precatórios, deverão encaminhar para Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGCO-SATE-SEFAZ:

- I - até o dia 10 de janeiro de 2018 o valor dos pagamentos realizados até dezembro de 2017;
II - até dia 17 de janeiro de 2018 o estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Art. 18 No exercício de 2018 poderão ser pagas como Despesas de Exercícios Anteriores, aquelas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

- I - despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II - despesas de Resto a Pagar com prescrição interrompida;
III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado no órgão ou entidade, no sistema oficial de protocolo estadual, contendo, nesta sequência, os seguintes elementos:

- a) reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
b) solicitação, pelo dirigente máximo, de manifestação do setor jurídico do órgão ou entidade, sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual.

c) autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

CAPÍTULO IV

Art. 19 Os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades poderão constituir, por meio de portaria, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar".

Art. 20 Ficam a SEFAZ e a SEPLAN, por intermédio de suas superintendências, autorizadas a baixar as normas complementares que julgarem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como tomar as providências necessárias ao atendimento das demandas de capacitação dos servidores dos órgãos e das entidades da administração pública estadual dele decorrentes.

Art. 21 Os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

(original assinado)
VINICIUS SARAGIOTTO
Secretário de Estado de Fazenda em Substituição

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 27.10.2017.

ANEXO I

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Crédito Adicional	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 03 de novembro de 2017
	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 15 de dezembro de 2017
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas, exceto de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 22 de novembro de 2017
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 20 de dezembro de 2017
Registro de Receita	Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ - valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	Até 05 de janeiro de 2018
	Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	Até 12 de janeiro de 2018
	Tesouro Estadual - registro de receita de depósitos não identificados.	Até 12 de janeiro de 2018
	Tesouro Estadual - registro de receita de reversão de saldo.	Até 12 de janeiro de 2018

Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Folha de novembro	Até 17 de novembro de 2017
	Folha de dezembro	Até 07 de dezembro de 2017
	Folha da Gratificação Natalina	Até 07 de dezembro de 2017
Encaminhamento pela SEGES e pelo MTPREV das informações relativas ao fechamento da folha para a SEPLAN	Folha de novembro	Até 22 de novembro de 2017
	Folha de dezembro	Até 13 de dezembro de 2017
	Folha da Gratificação Natalina.	Até 13 de dezembro de 2017
Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2017	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser encaminhados à SEGES.	Até 06 de novembro de 2017
	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados ao CONDES/SEGES.	Até 10 de novembro de 2017
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SEGES/CONDES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 28 de novembro de 2017
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados ao CONDES/SEGES.	Até 06 de novembro de 2017
	Devolução dos pedidos de adesões pela SEGES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 13 de novembro de 2017
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Superintendência de Aquisições Governamentais da SEGES.	Até 07 de dezembro de 2017
	Deverão estar concluídos/publicados no Diário Oficial/homologados e contratos assinados, exceto os registros de preços.	Até 07 de dezembro de 2017
Aditivos de Contratos e Contratos de TIC	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e de contratos de TIC, com parecer da SEGES, com vencimentos até 31/12/2017, deverão ser encaminhados ao CONDES, respeitado o limite de alçada contido no Decreto nº 415/2016.	Até 16 de novembro de 2017
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e contratos de TIC, com vencimentos até 31/12/2017, deverão ser devolvidos aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 21 de novembro de 2017
Estorno de PED	As Unidades Orçamentárias deverão estornar PED's das despesas dos grupos 3 e 4 não empenhadas.	Até 10 de novembro de 2017
Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2017.	Até 10 de novembro de 2017
Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 15 de dezembro de 2017
	Gratificação natalina.	Até 15 de dezembro de 2017
	Outras despesas correntes, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 06 de novembro de 2017
	Empenho para despesas discricionárias (grupo 4 - investimentos)	Até 31 de outubro de 2017
	Empenho de despesas de Emendas Parlamentares.	Até 30 de novembro de 2017
Liquidação de Despesas	Liquidação de despesas de folha de pagamento.	Até 21 de dezembro de 2017
	Liquidação de despesas de transferências constitucionais, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados.	Até 21 de dezembro de 2017
	Demais despesas.	Até 20 de dezembro de 2017
Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de despesa de pessoal, encargos sociais e estagiários.	Até 20 de dezembro de 2017
	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2017
	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de outras despesas, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, estagiários, diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2017
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Até 10 de janeiro de 2018
Fechamento de FIPLAN	Fechamento do sistema FIPLAN para execução orçamentária.	Até 09 de janeiro de 2018
Relatório de Prestação de Contas das Movimentações Realizadas em Dezembro de 2017	Enviar à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado os balancetes de 12/2017.	Até 19 de janeiro de 2018

Elaboração do Balanço Geral	Contadorias Seccionais - inventário atualizado e as conciliações bancárias.	Até 19 de janeiro de 2018
	Procuradoria Geral do Estado - valores atualizados da dívida ativa e dos precatórios.	Até 15 de dezembro de 2017
	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - valores atualizados sobre os avais concedidos.	Até 15 de dezembro de 2017
	Superintendência de Administração de Recurso do Tesouro - posição atualizada da Dívida Pública.	Até 09 de janeiro de 2018
Almoxarifado e Patrimônio	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento final físico/financeiro dos bens efetuados em 31/12/2017.	Até 07 de janeiro de 2018
Balanço do Exercício 2017	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado.	Até 23 de janeiro de 2018
	Encaminhamento do Balanço Geral do Estado pela Secretaria de Estado de Fazenda para Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso.	Até 28 de fevereiro de 2018

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº de, publicada no Diário Oficial do Estado nº, de, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta (Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais. Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ e o dos bens permanentes é de R\$ Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio. Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Nome:

Matrícula:

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

DECRETO Nº 1.252, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta do Processo nº 150011/2016 (Processo nº 261271/2017, apenso), e

Considerando o que dispõe a Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso, estruturado conforme os seguintes eixos:

- I - diagnóstico do Estado de Mato Grosso com relação às mulheres;
- II - educação;
- III - enfrentamento à violência contra as mulheres;
- IV - autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania;
- V - saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; e
- VI - gestão e monitoramento.

§ 1º Cabe ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM/MT, realizar o monitoramento do desempenho da execução do presente Plano, anualmente, apontando avaliações e sugestões sobre o mesmo.

§ 2º Cabe ao CEDM subsidiar as demais instâncias deliberativas do Governo em relação às políticas públicas relacionadas aos temas tratados neste Plano.

Art. 2º Anualmente, por ocasião da elaboração do Plano de Trabalho Anual e da Lei Orçamentária Anual, cada órgão do Executivo do Estado de Mato Grosso, em suas respectivas atribuições, deverá apresentar quais ações serão destacadas do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso e que irão compor o seu planejamento, tendo o mesmo de apresentá-lo com as ações no prazo de até 30 de julho de cada ano ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM.

§ 1º O CEDM irá previamente iniciar o processo de solicitação de previsão de ações nos órgãos do Executivo para o cumprimento deste Plano.

§ 2º A aprovação do presente plano não implica o aumento imediato de despesas para os órgãos envolvidos em sua execução.

§ 3º Para a execução do presente plano, quando se fizer necessária a criação de qualquer órgão na estrutura administrativa do Estado, deverá ser observada a exigência de lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º As avaliações das ações do Plano realizadas serão apresentadas pelas Secretarias, anualmente, no Seminário de Políticas para as Mulheres a ser realizado sempre no dia 30 de abril, ou em outra data próxima a ser previamente convocada pelo CEDM.

Art. 4º Cabe ao Núcleo de Gestão Estratégica de cada órgão estadual responsável por ações de políticas para as mulheres fornecer informações das ações realizadas do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso, sempre que solicitado.

Art. 5º Cabe ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso monitorar e avaliar anualmente as ações planejadas e as realizadas do Plano, conforme informações enviadas previamente pelos órgãos do Estado, e publicar um relatório desta avaliação, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de Planejamento e de Controle Interno e Externo do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º O Plano será revisado a cada 03 (três) anos, sendo a convocação para esta ação a ser realizada pelo CEDM.

Art. 7º O Plano segue publicado em anexo a este Decreto

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA MULHER DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CUIABÁ- MT
FEVEREIRO - 2017**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CPI)

M433p

Mato Grosso. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Propostas para o Primeiro Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado de Mato Grosso. / Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. - Cuiabá (MT): Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, 2017.

109 p.

Proposta elaborada por um Grupo de Trabalho, convidado e composto por especialistas e militantes das áreas/eixos do plano, liderado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher de Mato Grosso e pelo CEDM.

1. Mulheres - Perfil - Mato Grosso. 2. Mulheres - Políticas Públicas - Mato Grosso. 3. Mulheres - Rede de Serviço de Atendimento - Mato Grosso. I. Título. CDU: 396.2(817.2)

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER

O Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM, foi criado por Decreto Estadual nº 828, em 30/06/1988, posteriormente foi reformulado sua composição pelo Decreto Estadual nº 964, de 25/06/1996.

Estruturalmente o CEDM está na estrutura da SEJUDH, conforme legislações vigentes.

Para legitimar sua atuação no Estado, o CEDM/MT foi regularizado e reformulado sua composição pela Lei nº 7.815 em 09 de dezembro de 2002, a qual atualmente rege o Conselho. O CEDM apresenta a finalidade promover, em âmbito estadual, políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Estado. Posteriormente, com a criação da SEJUDH, pela Lei Complementar nº. 413/2011, foi aprovada a Lei nº 9.563, de 20 de julho de 2011, que incluiu a SEJUDH (Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos) em sua composição.

Atualmente a composição das entidades do CEDM são:

Entidades Governamentais

1. Secretaria de Estado Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH
2. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
3. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
4. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
5. Procuradoria-Geral do Estado - PGE
6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF
7. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT

Entidades Não-Governamentais

8. Centro Nacional de Cidadania Negra - CENEG
10. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP
11. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT
12. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI
13. Associação de Direitos Humanos e Sexualidade, Liberdade Lésbica - LIBLE:
14. Associação de Trabalho Voluntário contra o Câncer da Mama - MAMMA/MT
15. União Brasileira Mulheres - UBM
16. Central Única dos Trabalhadores - CUT/MT

*“Agora eu deveria dizer que Mato Grosso é minha mulher.
Mas eu não vou facilitar tanto assim o trabalho dos jocosos,
nem vou dar azo aos misóginos..*

Prefiro, ao revés, fazer uma homenagem à mulher mato-grossense, por sua fibra, sua luta, sua liderança e inteligência, tomando como exemplo destas qualidades a Samira, minha companheira.

*Quero dizer a vocês todas, minhas queridas conterrâneas, que em meu governo não permitirei o sexismo, a desequiparante baseada no gênero.
Vou por toda a estrutura do Estado para combater a violência contra a mulher.*

Pois hoje, na inauguração de meu governo, penso no Mato Grosso como a grande e amantíssima família que formamos com nosso amor, nossa cultura, nossa história, nossos vultos, nossa riqueza e, sei, pela pobreza que ainda se apresenta.”

Pedro Taques

Governador do Estado de Mato Grosso

Discurso de posse do governo 2015-2018, no Centro de Eventos, em 01/01/2015.

APRESENTAÇÃO

Historicamente, a mulher tem conquistado direitos em diversos setores por meio das lutas nos movimentos sociais. Durante e após a Constituição Federal de 88 - CF 88, as pautas de reivindicações vêm se transformando em políticas públicas que buscam melhorias sociais e econômicas para mulheres, suas famílias/comunidades; além do reconhecimento das diversas identidades e necessidades peculiares ao gênero feminino.

É de comum conhecimento que a constituição de políticas públicas se dá por meio da participação popular, que no caso específico das políticas para as

mulheres vem se consolidando no poder público mediante as conferências nacionais, estaduais e municipais. As conferências (de 2004, 2007 e 2011) realizadas nos vários entes federativos materializando-se em Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Embora Mato Grosso esteja no limiar da elaboração do primeiro plano, estamos no III Plano Nacional.

Os Estados, em consonância com o governo federal, têm autonomia para criar as próprias políticas. Assim ao longo da última década, a população do Estado de Mato Grosso participou desses três processos participativos de conferências dos direitos da mulher, envolvendo os municípios, vários segmentos da sociedade e poderes instituídos e instituintes.

Em todas essas conferências citadas, uma das demandas recorrentes é a necessidade da elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso. Embora tenha sido instituída uma Superintendência de Políticas para Mulheres, em 2010, o Estado não conseguiu avançar na construção do Plano concomitante.

Numa recente pesquisa elaborada pelo IBGE a pedido da SPM/PR em 2013, o Estado de Mato Grosso era um dos 15 Estados (dentre os 26 Estados e mais o Distrito Federal) que não havia aprovado um Plano Estadual de Políticas para Mulheres, sendo mais realidade dentre a maioria dos Estados. Apenas 11 Estados no Brasil havia elaborado um Plano nessa época. Diante desse quadro, o ano de 2014 se tornou emblemático para darmos um salto na política.

Em 30 de abril, no "II Seminário Estadual Políticas Públicas para as Mulheres", foi deliberado que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher se responsabilizasse pela elaboração do referido Plano.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher em Mato Grosso foi criado por Lei nº 7.815, de 9 de Dezembro de 2002, como resultado da luta dos movimentos sociais por uma instância de participação paritária entre Estado e Sociedade Civil, na qual pudessem dialogar sobre as políticas em questão. Dentre as suas atribuições, infelizmente como órgão consultivo apenas, está a de realizar estudos e sugerir propostas para o melhor desempenho das funções de estado, relativas à política para mulheres.

Com atribuição legal e mediante a indicação das instituições participantes do Seminário, o Conselho convocou uma reunião extraordinária em 22 de maio de 2014, quando foram definidos o objetivo e a metodologia de trabalho para a elaboração de uma proposta de Plano; foram constituídas equipes, seguindo alguns eixos temáticos, principalmente levando-se em consideração as demandas das três conferências estaduais e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da Organização das Nações Unidas, compromisso assumido pelo Brasil (ano 2000).

Nesta reunião foi ainda recomendada a construção de diagnóstico que levantasse o perfil da mulher em Mato Grosso: Quantas somos, qual a faixa-etária predominante, nossas identidades, nossas etnias, onde moramos, onde trabalhamos, nosso grau de escolaridade, nossa renda, grau de vulnerabilidade à violência de gênero e doméstica e levantamento das injustiças socioambientais e econômicas.

Para tanto, recorreremos às informações existentes do Censo do IBGE 2010, e nos relatórios do IPEA 2012 e 2015, no Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) de 2012, que investigou a violência contra a mulher no Brasil, nas pesquisas da Fundação Perseu Abramo de 2010 sobre o perfil da mulher Brasileira, nos relatórios da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República e no Plano de Longo Prazo de Mato Grosso, além de informações das Secretarias de Estado de Planejamento e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.

Portanto, reiterando, o objetivo deste trabalho do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso é elaborar uma proposta de Plano de Política para mulheres do Estado de Mato Grosso, com eixos temáticos, indicando também ações para o Plano Plurianual 2016-2019 e a estrutura de órgãos de Estado. Foram convidadas para auxiliar no Grupo de Trabalho tanto as conselheiras quanto as especialistas e as militantes que atuam na discussão do gênero e que pudessem somar esforços e conhecimentos para esta construção. Todo este trabalho se caracterizou pela cooperação gratuita de esforços para a consecução deste objetivo.

Em 08 de Setembro de 2014, esta proposta foi entregue para os candidatos a governador do Estado de Mato Grosso, concorrentes da eleição de 2014. Posteriormente, o Conselho organizou uma metodologia para que este Plano fosse aprovado no "III Seminário de Políticas Públicas para as Mulheres, realizado em 30 de abril de 2015, com a participação de 157 pessoas, de modo que possa cumprir o objetivo de orientar políticas para mulheres no Estado de Mato Grosso.

Um especial agradecimento do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher a todas as mulheres que se empenharam nesta tarefa, somando conhecimento para esta realização. É com esta força, dedicação, mente e coração que conseguiremos nossos objetivos.

ROSANA LEITE ANTUES DE BARROS, em dezembro de 2015
DEFENSORA PÚBLICA ESTADUAL
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER NAS GESTÕES 2012-2014 E 2014-2016

JOCILENE BARBOSA DOS SANTOS
ATUAL PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Gestão 2016-2018
ELEITA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Sem medo de ser mulher

Zé Pinto

Pra mudar a sociedade

Do jeito que a gente quer

Participando sem medo

De ser mulher.

Porque a luta não é só dos companheiros

Participando sem medo ser mulher.

Pisando firme sem medir nenhum segredo

Participando sem medo ser mulher.

Pois sem mulher a luta vai pela metade

Participando sem medo ser mulher.

Fortalecendo os movimentos populares

Participando sem medo ser mulher.

Na aliança operária e camponesa

Participando sem medo ser mulher.

Pois a vitória vai ser nossa com certeza

Participando sem medo ser mulher.

1 - DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM RELAÇÃO ÀS MULHERES

Perfil das Mulheres que Vivem em Mato Grosso

Em Mato Grosso, da população de 3.035.122, em 2010, representávamos 49,43%, sendo que, em quatro municípios do Estado, o número de mulheres já superou ao dos homens. Assim, somos maioria em população nos dois maiores municípios do Estado, situados na única região metropolitana (denominada Vale do Rio Cuiabá): Cuiabá e Várzea Grande; também somos a maioria no município de Barra do Garças, extremo leste, fronteira com Goiás; e no município de Araputanga, situado também numa região de fronteira com outro país, a Bolívia.

No espaço geográfico de Mato Grosso, que apresenta uma área total de 903.357,91 km², sendo o terceiro maior Estado do país em dimensão territorial (Figura 1), somos 1.485.586 mulheres, sendo que 1.239.034 vivem na zona urbana e 246.562, na zona rural. Residentes na zona rural, representamos 44,64% e, na urbana, 49,9% da população deste espaço. O número bem maior de mulheres, vivendo na zona urbana, pode representar o reflexo da migração das mulheres jovens para estas áreas em busca de escolarização e melhores oportunidades de trabalho.

Figura 1 - Localização geográfica do Estado de Mato Grosso no continente Sul-americano

Fonte: SEPLAN - MT EM NÚMEROS, 2013.

Cor, raça e etnia

Em relação à cor e raça, conforme o Censo do IBGE de 2010, a maioria da população feminina se declara da cor parda (52%) que, somada com as declarantes de cor preta (7%), chegam a 59% do perfil cor e raça da mulher mato-grossense, destacando entre as demais mulheres que se declaram branca (38%), amarela (1,2%) e índia (1,4%).

A faixa-etária predominante da mulher mato-grossense no geral é de 20 a 24 anos, seguida de 15 a 19 anos, revelando uma fase de plenos compromissos com a educação, finalizando dois ciclos importantes: o ensino médio e o ensino superior. Desta forma, estamos na fase mais apta a entrar no mercado de trabalho.

A faixa etária predominante da mulher de cor parda é de 10 a 14 anos, sendo seguida da população de 15 a 19 anos, representando uma população em plena fase de formação fundamental, e início da formação técnica-profissional. Socialmente, é importante o atendimento à educação e à saúde, uma vez que está no início da puberdade e do período fértil dessa mulher.

Na cor branca a faixa etária predominante é 25 a 29 anos, seguida a de 20 a 24, um período de fechamento da graduação superior e economicamente uma profissional qualificada nos mercados de trabalho.

Na cor preta, o predomínio é de 25 a 29 anos, seguido a de 30 a 34 anos, representando o início da fase da maturidade, com formação superior e plenamente ativa de seus direitos e deveres de cidadã.

Na cor amarela, o predomínio é de 25 a 29 anos, seguido da faixa de 20 a 24, resultado igual ao das mulheres que se declaram brancas. Em processo de finalização de educação superior e início do mercado de trabalho qualificado, sua atuação é fundamental para alavancar nossos rumos na sociedade.

Na população feminina índia, a maioria da população é 0 a 4 anos, seguida de 5 a 9 anos. Nota-se que neste aspecto é a faixa-etária predominante feminina que mais se destoa das demais. Por um lado revela que a população indígena está em crescendo e muito jovem, por outro lado, revela um resultado de políticas públicas que orientaram para elevar a taxa de crescimento populacional nesse grupo social muito vulnerável devido às suas condições de vida.

Eleitoras e candidatas na eleição de 2014

Em relação à mulher eleitora em Mato Grosso, do total de eleitores (2.189.703), a mulher representa 49,936%, ou seja, 1.093.447 aptas ao exercício da cidadania, segundo o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Na faixa-etária dos 16 aos 44 anos, o número de eleitoras é superior ao dos homens. A mulher só perde para os homens na faixa-etária dos 45 anos em diante. Portanto, mesmo que Mato Grosso tenha uma população de mulheres menor que a dos homens, na idade economicamente ativa, somos nós quem estamos em maior número com plenos poderes de exercer a cidadania.

No entanto, a realidade do número de mulheres no papel de candidatas e filiadas nos partidos ainda é bem inferior ao dos homens. Para isso, existe a Lei

Federal nº Lei 12.034/09 que exige que os partidos tenham no mínimo 30% de mulheres como candidatas, o que demonstra que se não houver intervenção do Estado, a sociedade não muda sozinha.

Em 2014, entre os candidatos/as a deputados e deputadas estaduais em Mato Grosso, houve 276 candidatos e candidatas aptos/as, e, dentro desse universo, havia 84 pessoas do sexo feminino, representando 30,43% dos aptos/as a serem votados/as. Destas apenas uma mulher foi eleita, dentro os 24 deputados. Em relação aos candidatos e candidatas a deputados/as federal, concorreram 86 pessoas, sendo que 25 eram do sexo feminino, representando 29,07 dos/as candidatos/as. Nenhuma mulher foi eleita deputada federal dentre as 8 vagas para Mato Grosso.

Em relação a candidatura para governo, entre os seis candidatos, apenas uma era do sexo feminino. Em relação a candidatura de vice-governador/a, também apenas uma era do sexo feminino. Nenhuma das duas foram eleitas. Não houve candidatura do sexo feminino para o senado federal, sendo que houve 7 candidatos.

Ainda há muito a fazer nesta área da política para as mulheres, sendo que o tema da Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres de 2015 é: Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres.

Mulher no serviço público estadual

Em março de 2014, por ocasião do dia internacional da mulher, dados da Secretaria de Estado de Administração (SAD) indicavam que somos maioria (54%) no serviço público do Estado de Mato Grosso: 29.435 servidoras. Nos cargos comissionados, também somos maioria: 3.267 de um total de 5.986. Isso significa 548 mulheres a mais do que homens em posições decisivas. No entanto, em outubro de 2014, dos 42 principais órgãos e entidades do Estado, só existiam 3 (três) mulheres na direção (SEDUC/MT, SECID/MT e INDEA/MT), demonstrando que, nos papéis decisivos, a mulher ainda não é indicada como tomadora de decisão de políticas públicas em Mato Grosso.

Rendimentos

Nos dados econômicos, de 1.706.768 pessoas que têm rendimentos em Mato Grosso no período do censo realizado pelo IBGE, 738.761 são mulheres, porém o rendimento médio mensal da mulher continua mais baixo que o do homem. Segundo estudo da SEPLAN: "O rendimento dos homens passou de 1.326,22 para 1.646,12 e o das mulheres, de 893,79 para 1.078,39 (valores de setembro de 2011, corrigidos pelo INPC/IBGE)."

Neste mesmo estudo técnico da SEPLAN, encontramos que na População economicamente ativa (PEA), composta pela população de 10 anos ou mais ocupada e desocupada e nos últimos 10 anos (de 2001 a 2011) em Mato Grosso, a participação da mulher subiu de 36,9% (497 mil) para 40,2% (679 mil). Assim, podemos observar que: "A força de trabalho feminina expandiu 3,2% ao ano, contra uma expansão de 1,8% ao ano na força de trabalho masculina. Entretanto, a participação das mulheres na PEA em Mato Grosso é inferior à verificada no Centro-Oeste (42,9%) e no Brasil (43,3%), conforme PNAD (Pesquisa Nacional de Domicílios) de 2011."

No entanto, a mulher também faz parte da estatística de trabalhadores com carteira assinada, segundo este estudo técnico da SEPLAN: "Ainda há, em Mato Grosso, cerca de 240 mil empregados sem carteira de trabalho, dos quais 158 mil são homens e 82 mil são mulheres." Assim políticas públicas que incentivem os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras são importantes, ainda se faz necessário todo investimento para que todos fiquem segurados pela previdência e assistência social.

Conforme este mesmo estudo do Estado, a taxa de desocupação da mulher ainda é maior que a dos homens em Mato Grosso: "Em números, 124 mil pessoas estavam sem ocupação em 2011, sendo 45 mil homens e 79 mil mulheres. A taxa de desocupação feminina chegou a 11,6%, mais que o dobro da observada entre os homens (4,4%)".

Grau de escolaridade

Com referência ao grau de escolaridade da mulher em Mato Grosso, na pesquisa da Fundação Perseu Abramo de 2010 consta que 34% da população feminina têm apenas o ensino fundamental, sendo seguida por 30% de mulheres com o ensino médio e apenas 8% com ensino superior ou mais, porém o número de não alfabetizadas ainda é grande: 27 % da população.

Chefes de família

O crescimento de lares chefiados por mulheres em Mato Grosso acompanhou também a média brasileira que foi de 35% nos últimos dez anos.

Mulheres nos grupos sociais e a sustentabilidade

É importante destacar que as mulheres das comunidades tradicionais rurais são consideradas a parte mais vulnerável em relação às consequências da devastação do meio ambiente, isso se explica pelo papel histórico e cultural atribuído à mulher, que é de ser cuidadora. A ela está relacionado o cuidado dos filhos, idosos e pessoas doentes da família. É ela também que por suas atividades diárias utiliza mais os recursos ambientais como a água e a terra para as roças domésticas.

Em situação de eventos extremos como secas e enchentes prolongadas é sempre a mulher que acaba por permanecer na casa familiar cuidando dos entes que não tem condições físicas ou financeiras para migrar para outros locais. E é a mulher que por ser historicamente considerada cuidadora, deve providenciar o abastecimento de água para o funcionamento da casa e a manutenção da higiene e saúde de todos.

A realidade ambiental do estado, com a ocupação dos espaços naturais com a monocultura e destruição dos mananciais hídricos em virtude do desenvolvimento energético, utilizando as pesquisas científicas e o 5 relatórios elaborados pelo Intergovernmental Panel on Climate Change (Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática - IPCC) da ONU, que destacam para a região de Mato Grosso mudanças radicais em seu volume de chuva e altos períodos de seca, é previsto que as mulheres das comunidades tradicionais rurais de Mato Grosso estarão um alto grau de risco e vulnerabilidade em relação a falta de água. Sejam elas indígenas, camponesas, ribeirinhas, quilombolas ou de outra identidade que tenham na manutenção diária pela vida da

família uma integração e dependência do ambiente natural.

Em Mato Grosso foram identificadas 99 identidades sociais e foram relatadas sua existência no Plano de Longo Prazo do Estado, em um estudo abrangente e participativo com os movimentos sociais, publicado o resultado no Mapa dos Grupos Sociais, revelando que a maioria das identidades vive no ambiente rural, portanto interdependente do manejo da terra e da água.

A insegurança referente à posse da terra, aos despejos, e aos altos índices de uso de agrotóxicos por parte das grandes monoculturas, também se apresentam como um problema para as mulheres do campo. Numa pesquisa realizada em 2010 pela Universidade Federal de Mato Grosso, em parceria com a FIOCRUZ, foi detectado agrotóxicos no leite materno de 64 mulheres do Município de Lucas do Rio Verde.

Sabemos também que existe pouca inserção da mulher das comunidades nos comitês e conselhos de gestão ambiental das políticas de meio ambiente, em especial a de recursos hídricos, o que mostra a falta de investimentos do governo nesse assunto. Mas presenciamos que há uma grande inserção dessa mulher em movimentos sociais ambientais e pela terra, por isso necessitando de mais apoio para participarem dos conselhos de direitos decisivos.

Esses dados se configuram como muito importantes, pois demonstram a atuação política da mulher, além do que a emancipação feminina frente à sua vulnerabilidade socioambiental, demonstrando ainda a crescente onda de violência e violação dos direitos humanos no campo no estado de Mato Grosso.

A situação da mulher nas unidades penitenciárias e socioeducativas

Na questão de Justiça, conforme os dados de 2014, a população feminina que está sob custódia do Estado representa um número bem menor em relação ao dos homens, e neste caso também a situação da mulher é bem mais vulnerável comparativamente. Frequentemente recebemos denúncias de violações dos direitos humanos nos estabelecimentos penais e socioeducativos que precisam ser monitoradas junto ao poder público. A percentagem da população feminina que está sob custódia do Estado nas 66 unidades penitenciárias é de 6% dentre as 10.374 pessoas (dados de fevereiro de 2014, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso). Pela Lei, a mulher pode ficar com o/a filho/a nas unidades prisionais até que o filho/a filha complete dois anos de idade. Tanto em 2013 quanto em 2014 o número de crianças acompanhadas da mãe reeducanda foi de apenas 3 em cada ano.

Mais vulnerável ainda é a situação da adolescente nas unidades do sistema socioeducativo no Estado. Apesar de um número bem menor que a dos adolescentes (seis meninas- em setembro de 2014), a situação é igualmente preocupante. Somente em Cuiabá, em todo Estado, existe uma unidade de internação para adolescentes no socioeducativo. O Conselho da Criança e do Adolescente e o Conselho dos Direitos da Mulher devem ter atuação conjunta e específica para um relatório mais determinante, fazendo com que o Estatuto da Criança e do Adolescente e as determinações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo sejam cumpridos regularmente.

Violência contra a mulher

No item violência contra mulher, o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) de 2012, que investigou a violência contra a mulher no Brasil, aponta que Mato Grosso ocupa o 11º lugar no ranking nacional, com a taxa de 5,4 homicídios femininos por cem mil mulheres. Porém essa referida comissão entende que esses dados ainda são falhos, pois não existem registros suficientes e detalhados para que se possam usar como referências.

Esses dados também estão relacionados apenas a homicídios ligados a violência doméstica e sexual, o Estado ainda não conta com estatísticas para a violência e morte de mulheres ligadas a conflitos no campo, como a morte de lideranças de movimentos sociais e indígenas.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em seu estudo recente lançado em março de 2015 (IPEA 2015), aponta as microrregiões do Brasil com o maior índice de violência contra a mulher. Tanto a microrregião do Alto Teles Pires quanto a de Alto Araguaia em Mato Grosso figuram nessa lista, sendo tais regiões, segundo esse mesmo estudo, as que menos receberam infraestrutura para a implantação da Lei Maria da Penha no estado de Mato Grosso. Esses dados estão relacionados apenas a homicídios ligados a violência doméstica e sexual. O Estado ainda não tem nenhum tipo de estudo sobre a chamada Cyber-vingança, ou os crimes de controle das mulheres pelas redes-sociais, mas já se sabe que em números gerais no Brasil esse tipo de crime vem crescendo muito.

Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso

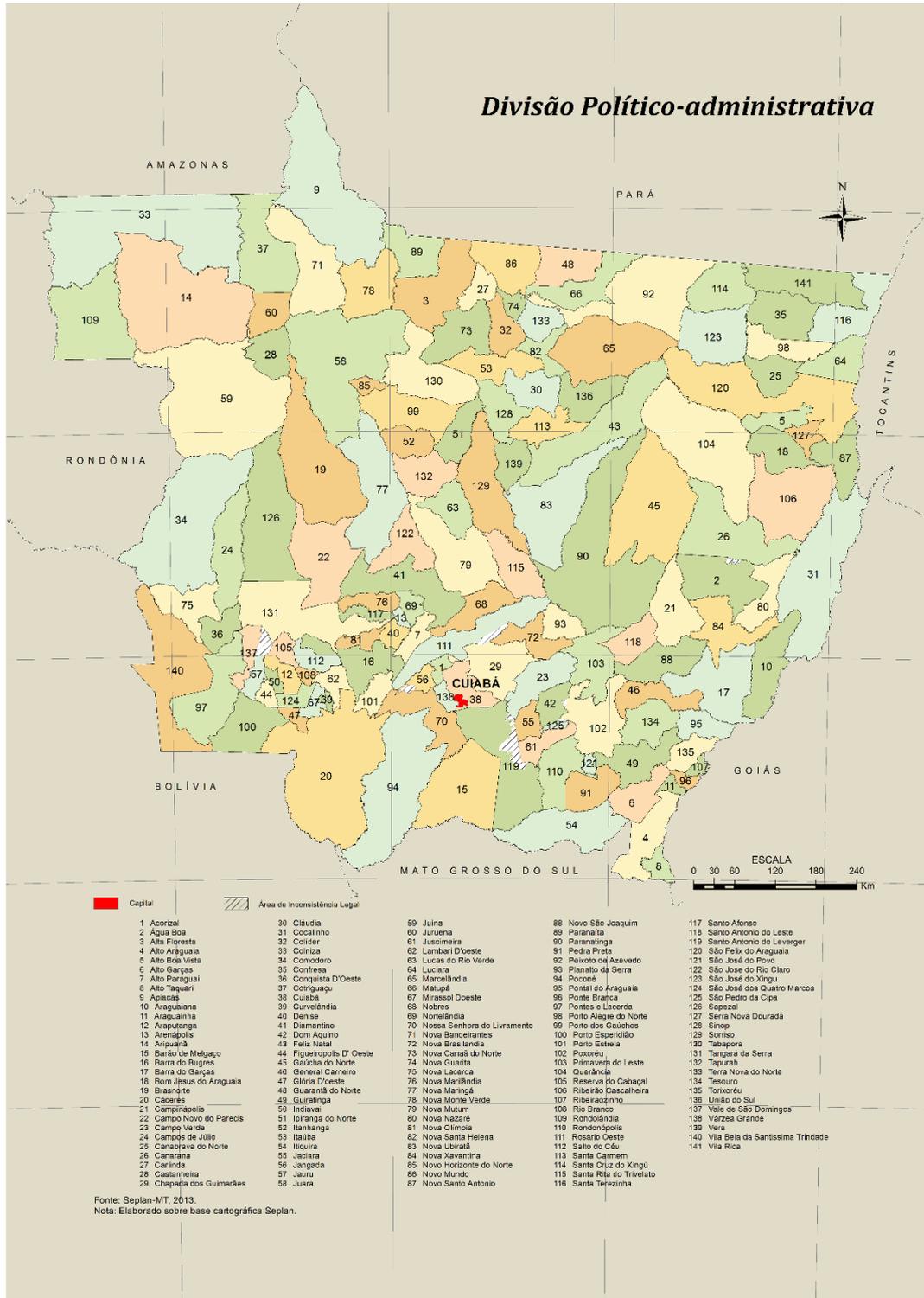
Quanto à situação da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso, a situação ainda está longe do desejado para o Estado. No levantamento que realizamos junto à Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República do Brasil (SPM/PR), Mato Grosso ainda não consegue cobrir a atenção à mulher em todas as regiões. Os dados de cada uma das regiões em particular estão nos anexos deste documento.

Junto a este relatório que está disponível no site da SPM/PR, utilizamos para a demonstração dos resultados, a regionalização de Mato Grosso, adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento do Estado, denominada "Região de planejamento". Assim, a visualização da rede de enfrentamento à violência contra a mulher dentro do espaço geográfico de Mato Grosso possibilita mais praticidade à orientação de políticas públicas nesta área.

Para compreender esta visualização é necessário verificar a divisão político-administrativa do Estado atualmente com 141 municípios (Figura 1). Como já ressaltamos, administrativamente, o Estado usa uma regionalização própria para a execução de programas, planos e orçamentos, denominada Regiões de Planejamento, dividindo o território em 12 regiões (Figura 2). Este tipo de regionalização é adotado no Estado desde a elaboração e execução do PPA 2004-2007. A lei Nº 9.675, de 20 de Dezembro de 2011, que instituiu o PPA 2012-2015, continuou obrigando o Estado a adotar esse critério de regionalização. Essa regionalização surgiu dos estudos do Zoneamento Socioeconômico Ambiental (ZSEE/2008), realizado por 20 anos em Mato Grosso.

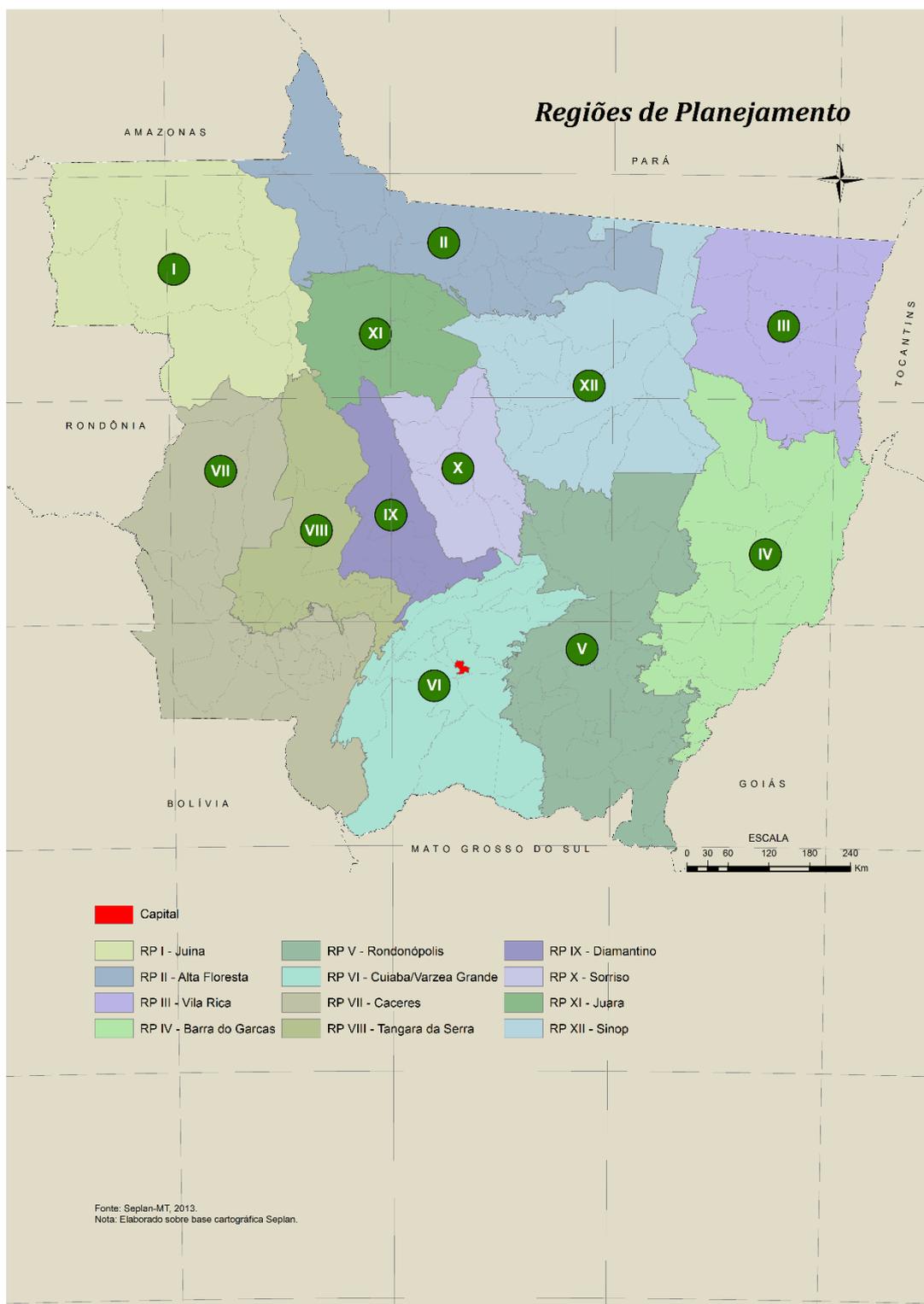
Destacamos que os movimentos e organizações de mulheres existentes em Mato Grosso são em maior número que os aqui registrados pelos órgãos oficiais consultados. A partir de levantamentos extraoficiais, junto às diversas organizações, foi possível elencar uma série de organizações e coletivos de mulheres existentes. Esse levantamento será consignado no **APENDICE II**, para posteriormente, realizadas consultas junto às entidades interessadas, serem informadas aos órgãos oficiais para o seu registro.

Figura 02: Divisão político-administrativa de MT



Fonte: SEPLAN-MT em Números, 2013.

Figura 3: Divisão de Mato Grosso em 12 regiões de planejamento



Fonte: SEPLAN - MT em números 2013.

Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso nas 12 regiões de planejamento do Estado de Mato Grosso

Com base nas explicações sobre o mapeamento e a divisão do Estado em regiões, apresentamos a seguir um resumo da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso nas 12 regiões de planejamento do Estado de Mato Grosso, que contemplam os 141 municípios. Importante lembrar que nos Apêndices deste documento está a relação completa de toda rede, município por município, dividido nas regiões de planejamento.

1 Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Existem em apenas 5 regiões de planejamento

1.1 - Serviço de Abrigamento: Existe apenas em três (3) regiões

Região V - Sudeste (Rondonópolis);
Região VI - Sul (Cuiabá e Várzea Grande); e
Região X - Centro (Sorriso).
Totalizando quatro serviços de abrigo em quatro municípios.

1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher:

Existe apenas na Região VI - Sul: em Cuiabá.

1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero

Existe apenas na Região VI - Sul: em Cuiabá.

1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

Região VI - Sul: em Cuiabá e Várzea Grande;
Região V - Sudeste: em Rondonópolis.

1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher:

Existem em 5 (cinco) regiões do Estado:

Região IV - Leste: Barra do Garças;
Região V - Sudeste: Rondonópolis;
Região VI - Sul: Cuiabá e Várzea Grande;
Região VII - Sudoeste: Cáceres;
Região VII - Oeste: Tangará da Serra.
Totalizando 6 (seis) municípios.

1.6 - Postos/Núcleos/ Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns:

Existe apenas na Região VI - Sul: Cuiabá.

1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher:

Existe apenas na Região X - Centro: na cidade de Lucas do Rio Verde.

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro**2.1 - Centros de Referência de Assistência Social:**

Existem nas 12 regiões de planejamento e 141 municípios do Estado. Ao todo são 174 unidades de CRAS em Mato Grosso.

2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada:

Existem nas 12 regiões de planejamento e em 42 municípios do Estado, com 2 unidades em Cuiabá. Ao todo são 43 CREAS em Mato Grosso.

2.3 - Defensoria Pública:

Existem nas 12 regiões de planejamento do Estado, em 52 municípios do Estado, em Cuiabá são 3 unidades, totalizando 55 unidades da Defensoria Pública no Estado.

Obs.: Na região VI (Sul), de Cuiabá; e na região VII (Sudoeste), de Cáceres existem os Centros de Referência em Direitos Humanos.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas:**3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres:**

Existe o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) com participação paritária de governo e sociedade civil. O CEDM é estruturado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso. A sede administrativa do Conselho é em Cuiabá.

Na Administração Pública Estadual, existe a Superintendência Estadual de Políticas para as Mulheres, atualmente, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/MT). A sede administrativa da Superintendência é em Cuiabá.

3.1.1 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

Existe apenas uma, no município de Pontal do Araguaia, na Região de Planejamento IV - Leste.

3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

Existem 27 conselhos municipais (*)

Região I - Noroeste I: em Juína e Aripuanã: 2;
Região II - Norte: em Alta Floresta, Matupá e Colíder: 3;
Região IV - Leste: em Barra do Garças, Pontal do Araguaia e Nova Xavantina: 3;
Região V - Sudeste: em Rondonópolis, Jaciara, São Pedro da Cipa e em Primavera do Leste: 4;
Região VI - Sul: em Cuiabá, Várzea Grande e Acorizal: 3;
Região VII - Sudoeste: em Cáceres, Vila Bela da Santíssima Trindade e Mirassol D'Oeste: 3;
Região VIII - Oeste: em Campo Novo do Pareci e Tangará da Serra: 2;
Região IX - Centro-Oeste: em Diamantino e Nova Maringá: 2;
Região X - Centro: em Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum: 3;
Região XI - Noroeste II: em Juara: 1;
Região XII - - Norte: Sinop: 1.

(*) Este levantamento foi realizado durante a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, em 12 e 13 de novembro de 2015.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social**4.1 - Instituto de Medicina Legal**

Existem apenas 2 no Estado:

Região VI - Sul: em Cuiabá;
Região XII - Centro Norte: em Sinop.

4.2 - Ministério Público Estadual:

Existem em apenas 3 regiões de planejamento:

Região I - Noroeste I: Em Cotriguaçu e em Colniza;
Região VI - Sul: Em Cuiabá e Várzea Grande;
Região XII - Centro Norte: Em Itaúba.

Totalizando 4 municípios.

Núcleos Especializados do MPE em Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande.

(*) Existem Promotorias em todos os municípios mato-grossenses.

4.3 - Ministério Público Federal:

Existe apenas na Região VI- Sul: em Cuiabá.

4.4 - Polícia Federal:

Existe apenas na Região VI- Sul: em Cuiabá.

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil

5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres

Nas regiões de planejamento aparecem apenas uma organização de mulheres no município de São Félix do Araguaia: Região III - Nordeste. Mas no Apêndice II apresentamos um levantamento não-oficial das organizações e movimentos de mulheres existentes em Mato Grosso.

5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas

Existem em apenas 4 municípios:

Região IV - Leste: em Barra do Garças;

Região V - Sudeste: em Rondonópolis, Jaciara e Juscimeira.

Nas regiões de planejamento aparecem apenas quatro instituições filantrópicas. Mas no Apêndice II, foi possível incluir outras duas organizações que atuam nos municípios de Cuiabá, Cáceres e Poconé.

5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico:

Existem nas 12 regiões do Estado, em 31 municípios.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional

6.1 - Corregedoria de Polícia Civil

6.2 - Corregedoria de Polícia Militar

6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

Tais órgãos existem apenas na Capital do Estado, Cuiabá.

Quadro 1 - Relação das Regiões de Planejamento e a População

Região de Planejamento	Denominação	Cidade Polo	Censo 2010	
			Pop.	Pop. Feminina
100	Noroeste I	Juina	122.311	57.982
200	Norte	Alta Floresta	246.259	118.247
300	Nordeste	Vila Rica	103.357	48.584
400	Leste	Barra do Garças	189.346	92.210
500	Sudeste	Rondonópolis	457.716	223.220
600	Sul	Cuiabá	944.163	475.705
700	Sudoeste	Cáceres	309.442	151.724
800	Oeste	Tangará da Serra	190.836	92.528
900	Centro-Oeste	Diamantino	73.824	35.023
1000	Centro	Sorriso	167.008	78.829
1100	Noroeste II	Juara	51.921	24.861
1200	Centro Norte	Sinop	178.939	86.673
TOTAL			3.035.122	1.485.586

Fontes: Censo 2010/IBGE; SEPLAN/MT (2014)

Quadro 2 - Rede de serviços de atendimento a mulher em Mato Grosso: 1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher

Região de Planejamento	Denominação	Cidade Polo	1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher						
			Serviço de Abrigamento	Serviço de saúde Especializado para atender casos de violência contra a mulher	Promotorias Especializadas/ Núcleo de Gênero	Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher	Delegacias especializadas no atendimento à mulher	Postos/Núcleos/ Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns	Centro Especializado de Atendimento à Mulher

100	Noroeste I	Juina	0	0	0	0	0	0	0
200	Norte	Alta Floresta	0	0	0	0	0	0	0
300	Nordeste	Vila Rica	0	0	0	0	0	0	0
400	Leste	Barra do Garças	0	0	0	0	1	0	0
500	Sudeste	Rondonópolis	1	0	0	1	1	0	0
600	Sul	Cuiabá	2	1	1	3	1	1	0
700	Sudoeste	Cáceres	0	0	0	0	1	0	0
800	Oeste	Tangará da Serra	0	0	0	0	0	0	0
900	Centro-Oeste	Diamantino	0	0	0	0	0	0	0
1000	Centro	Sorriso	1	0	0	0	0	0	1
1100	Noroeste II	Juara	0	0	0	0	0	0	0
1200	Centro Norte	Sinop	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL			4	1	1	4	4	1	1

Fontes: 1.Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

Quadro 3 - Rede de serviços de atendimento a mulher em Mato Grosso: 2 - Serviços de Atendimento Geral; 3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas. 4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social.

Região de Planejamento	Denominação	Cidade Polo	2- Serviço de Atendimento Geral				Obs*	3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas		4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social			
			CRAS	CREAS	Defensorias	Centro de Referência em Direitos Humanos*		Secretaria Municipal de Política para Mulheres (**)	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (**)	Instituto de Medicina Legal	MPE	MPF	Polícia Federal
100	Noroeste I	Juina	7	2	3	0	0	2	0	2	0	0	0
200	Norte	Alta Floresta	16	5	7	0	0	3	0	0	0	0	0
300	Nordeste	Vila Rica	13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
400	Leste	Barra do Garças	18	3	5	0	1	3	0	0	0	0	0
500	Sudeste	Rondonópolis	25	7	11	0	0	4	0	0	0	0	0
600	Sul	Cuiabá	29	7	8	1	0	3	1	1	1	1	1
700	Sudoeste	Cáceres	23	5	7	1	0	3	0	0	0	0	0
800	Oeste	Tangará da Serra	11	4	3	0	0	2	0	0	0	0	0
900	Centro-Oeste	Diamantino	7	1	4	0	0	2	0	0	0	0	0
1000	Centro	Sorriso	8	3	4	0	0	3	0	0	0	0	0
1100	Noroeste II	Juara	4	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
1200	Centro Norte	Sinop	13	2	2	0	0	1	1	1	0	0	0
TOTAL			174	43	55	2	1	27	2	4	1	1	1

Fontes: 1.Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*) Apenas em Cuiabá e Cáceres existem Centro de Referência em Direitos Humanos/ (**) Pesquisa da Secretaria Executiva dos Conselhos /SEJUDH-MT (2015)

Quadro 4 - Rede de serviços de atendimento a mulher em Mato Grosso: 5 - Grupos e Organizações da Sociedade Civil e 6 - Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional

Região de Planejamento	Denominação	Cidade Polo	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil			6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional		
			Organismos Não-governamentais para Mulheres	Instituições Comunitárias e Filantrópicas	Outros Serviços de Atendimento Jurídico	Polícia Civil	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros
100	Noroeste I	Juina	0	0	1	0	0	0
200	Norte	Alta Floresta	0	0	3	0	0	0
300	Nordeste	Vila Rica	1	0	2	0	0	0
400	Leste	Barra do Garças	0	1	4	0	0	0
500	Sudeste	Rondonópolis	0	3	7	0	0	0
600	Sul	Cuiabá	0	0	2	1	1	1
700	Sudoeste	Cáceres	0	0	4	0	0	0
800	Oeste	Tangará da Serra	0	0	2	0	0	0
900	Centro-Oeste	Diamantino	0	0	1	0	0	0
1000	Centro	Sorriso	0	0	3	0	0	0
1100	Noroeste II	Juara	0	0	1	0	0	0
1200	Centro Norte	Sinop	0	0	1	0	0	0
TOTAL			1	1	31	1	1	1

Fontes: 1.Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

Pesquisa sobre o levantamento quantitativo de mulheres em situação de violência

Em 2013, a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE) divulgaram Pesquisa de informações básicas estaduais 2013 (*estadíc*) sobre Organismo de Políticas para Mulheres (OPM). Destacamos informações importantes para nos orientarmos enquanto política pública neste Estado até 2013:

- Em 85% dos estados foi realizado levantamento quantitativo de mulheres em situação de violência;
- Os organismos de políticas para as mulheres (OPMs) estão presentes em todos os Estados e no Distrito Federal: 70% deles possuem recursos específicos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;
- Acre, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Rio Grande do Sul, Roraima, Sergipe, Paraíba e Pernambuco possuem uma secretaria exclusiva de políticas para as mulheres, totalizando 40,7% das 27 unidades federativas;
- Mato Grosso é um dos 15 Estados que ainda não possui um Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;
- Apenas 11 dos 26 Estados da Federação e mais o Distrito Federal possuíam em 2013 um Plano Estadual de Políticas para Mulheres: Amazonas, Para, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás;
- Quanto a Conselhos Estaduais específicos para mulheres: 25 Estados e o Distrito Federal.

Órgão Gestor da Política de Gênero Mato Grosso

Caracterização do órgão gestor	Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais
Secretaria ou setor a qual está associada ou subordinada	
Assistência social	Sim
Direitos humanos	Sim
Justiça	Não
Segurança pública	Não
Saúde	Não
Outra	Não
Orçamento específico para a formulação, coordenação e implantação de política para mulheres - existência	Sim
Valor executado em 2012	R\$ 300.000,00

Plano Estadual de Políticas para Mulheres de Mato Grosso

Existe	Não
Ano de lançamento	Não
Último ano de vigência	Não
Comitê para acompanhamento e monitoramento do plano	Não
Composição do comitê	
Órgão gestor da política para mulheres	Não
Órgão gestor da assistência social	Não
Órgão gestor da saúde	Não
Órgão gestor da cultura	Não
Órgão gestor da educação	Não
Órgão gestor da segurança pública	Não
Órgão gestor responsável por políticas de fomento a geração de trabalho e renda	Não
Órgão gestor da segurança pública	Não
Outras secretarias	Não
Sociedade civil	Não

Conselho e Fundo Estadual de Direito da Mulher

Temas	
Consultivo	Sim
Deliberativo	Não
Normativo	Não
Fiscalizador	Não
Quantidade de reuniões realizadas nos últimos 12 meses	12
Quantos membros compõem o conselho	18
Mulheres	18
Representantes do governo estadual	09
Representantes da sociedade civil	09
Quem preside o conselho	Representante do governo
Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do conselho	Sim
Fundo estadual de direitos da mulher - existência	Não

Estrutura e Serviços

Casa-abrigo mantido exclusivamente pelo estado para atendimento exclusivo à mulheres em situação de violência e risco de morte - existência	Não
---	-----

Quantidade	Não
O endereço da casa ou abrigo é sigiloso	Não
O endereço da casa ou abrigo é sigiloso	Não
Atendimento psicológico individual	Não
Atendimento psicológico em grupo	Não
Atividades culturais e educativas	Não
Atividades profissionalizantes	Não
Atendimento social	Não
Atendimento jurídico	Não
Atendimento médico	Não
Acompanhamento pedagógico das crianças	Não
Creche	Não
Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	Não
Garantia de inserção/permanência das crianças na escola	Não
Atendimento nos casos da Lei Maria da Penha	Não
Outras atividades	Não
Serviço Especializado de Atendimento Exclusivo às Mulheres em situação de violência mantido exclusivamente pelo estado - existência	Sim
Principais atividades realizadas:	Não
Atendimento psicológico individual	Não
Atendimento psicológico em grupo	Sim
Atividades culturais, educativas e profissionais	Sim
Atendimento jurídico	Não
Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	Não
Outras atividades	Não
Serviços/estruturas que existem no estado:	
Delegacia de polícia especializada no atendimento a mulher	Sim
Quantas	5
Núcleo especializado para atendimento à mulher nas delegacias comuns	Não
Quantos	Não
Presídio exclusivamente feminino	Sim
Quantos	1
Núcleo das mulheres em defensorias públicas	Não
Quantos	Não
Juizado ou vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher	Sim
Quantos	4
Serviços de saúde especializados para atendimento dos casos de violência contra a mulher	Sim
Quantos	1
Instituto médico legal	Sim
Quantos	1
Centro especializado de atendimentos à mulher em situação de violência (CEAM)	Sim
Quantos	1

Levantamento de informações

Órgão responsável	
Levantamento do quantitativo de mulheres atendidas pelos serviços especializados da rede de saúde para mulheres em situação de violência no estado - existência	Sim
Órgão responsável	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO

Cooperação ou Convênio	
Estado desenvolve na área de políticas para mulheres, programa, projeto ou ação em cooperação, convênio e/ou articulação	Sim
Parceiros:	Sim
Administração pública federal	Sim
Administração pública estadual	Sim
Administração pública municipal	Não
Administração pública municipal	Não
Outras instituições privadas	Não
Organismos internacionais (exceto ONG)	Não
Entidades religiosas	Não
Entidade de trabalhadores	Não

Outras

Não

Considerações Finais

As informações sobre as mulheres em Mato Grosso carecem ainda de fontes mais detalhadas, de pesquisas que busquem novas perspectivas das vidas femininas, e que as instituições públicas ligadas aos serviços para as mulheres criem em suas rotinas arquivos onde se possam contemplar informações precisas e relevantes sobre as mulheres.

É urgente a criação no governo do Estado de um setor de políticas públicas para tratar a questão da mulher em todos os setores de atuação, sobretudo que tenham pessoas qualificadas e que publiquem relatórios que possam subsidiar as atuações do Estado nestas áreas. O setor específico como este precisa atuar intersecretorialmente com as demais áreas do estado, principalmente nas áreas de planejamento, justiça e direitos humanos, segurança pública, saúde, educação, assistência social, meio ambiente e agricultura familiar, de modo a formarem um banco de dados permanentemente atualizado e confiável. Neste sentido, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher se coloca à disposição para auxiliar na elaboração, execução e avaliação destes documentos e políticas públicas. Assim possamos construir metas e indicadores para reverter o quadro de vulnerabilidade da mulher mato-grossense.

- EDUCAÇÃO**EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE E CIDADANIA**

Para o alcance de uma educação igualitária, sem discriminação no ambiente escolar, deve-se incorporar a temática de gênero nos currículos escolares bem como o amplo acesso das mulheres em suas diversidades à educação. Com o objetivo de garantir tratamento e acesso igualitário para homens e mulheres nas instituições de ensino há que se enfrentar não somente a desigualdade de gênero, mas todas as formas de discriminação que prejudiquem o desempenho escolar das mulheres.

A educação desempenha sua função na transformação cultural da sociedade, onde mulheres e homens sejam iguais no usufruto de seus direitos sociais, econômicos, culturais e políticos, desde uma educação inclusiva, não sexista, não racista, não lesbofóbica e não homofóbica, instituindo uma sociedade mais justa, em que os direitos humanos sejam de fato garantidos.

A importância da educação para a consolidação do exercício de direitos e para a construção da autonomia individual e coletiva, bem como para o desenvolvimento econômico e social sustentável do mundo moderno, é reconhecida mundialmente.

Uma avaliação de gênero do processo educacional nacional implica na análise das políticas educacionais contemporâneas praticadas pelo Estado nas últimas décadas. Este olhar sobre as relações de gênero aponta para o caráter construído de mulheres e homens como sujeitos históricos em contraponto com a naturalização do feminino e masculino. É com este enfoque que estas políticas são avaliadas por pesquisadores e pesquisadoras, pelo movimento de mulheres e feminista, e são identificados os mecanismos que existem e contribuem para a discriminação contra as mulheres.

No Brasil, desde 2004, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres trata a educação como um dos eixos fundamentais para a construção de uma sociedade igualitária entre mulheres e homens. Até a entrega do atual Plano Nacional de Políticas para Mulheres 2013-2015 à sociedade brasileira, a educação ainda não havia incorporado totalmente o princípio da igualdade de gênero. Há paridade nas matrículas em quase todos os níveis de ensino. A desigualdade de gênero foi reduzida no acesso e no processo educacional, mas permaneceram diferenças nos conteúdos educacionais e nos cursos e nas carreiras acessadas por mulheres e homens.

Se, por um lado, grande parte dos indicadores educacionais mostra que as mulheres se sobressaem em relação aos homens; esses indicadores também comprovam a persistência de graves desigualdades associadas à discriminação sexista, étnica e racial, à concentração de renda, à distribuição desigual de riqueza entre campo e cidade. Se, por um lado, a situação é mais favorável para as mulheres do que para os homens, o campo educacional revela o sexismo nas escolhas das carreiras acadêmicas; por outro, desnuda a ampliação da desigualdade entre as próprias mulheres. É preciso considerar a interseccionalidade entre gênero, raça, etnia, rural/urbano e orientação sexual para o desenvolvimento de políticas específicas que combatam preconceitos, mesmo entre mulheres.

A preocupação com a igualdade de gênero, raça, etnia, liberdade de orientação sexual, com o fortalecimento dos direitos humanos, perpassa transversalmente o planejamento das políticas federais. Uma educação de qualidade deve estar intrinsecamente associada à busca da igualdade entre os seres humanos e à valorização da diversidade da sociedade brasileira. Foram estas premissas que nortearam a construção destas políticas no âmbito do capítulo de educação igualitária e sem discriminação do atual Plano Nacional de Política para Mulheres e que permeiam também nossa proposição regional.

Objetivo Geral

I. Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino, além de procurar consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã e assim promover o acesso e a permanência de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade: mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão e de adolescentes em internação, e meninas retiradas do trabalho infantil.

Objetivos específicos

- I. Eliminar conteúdos sexistas e discriminatórios e promover a inserção de temas voltados para a igualdade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica.
- II. Promover a formação continuada de gestores/as e servidores/as públicos/as da gestão direta, sociedades de economia mista e autarquias, profissionais da educação, como também a formação de estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades dos sistemas de ensino público de todos os níveis nos temas da igualdade de gênero e valorização das diversidades.
- III. Promover políticas para a ampliação do acesso e permanência das mulheres no ensino profissional, tecnológico e no ensino superior, com destaque para

as áreas científicas e tecnológicas, com igualdade de gênero, raça, etnia, considerando as mulheres em sua diversidade.

IV. Estimular a produção de conhecimento sobre relações sociais de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consideração os aspectos étnicos, raciais, geracionais e das pessoas com deficiência.

V. Promover políticas para reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre as mulheres acima de 50 anos, negras e indígenas.

VI. Contribuir para a redução da violência de gênero no ambiente escolar e universitário, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes.

Metas

A. Apoiar a construção de creches e pré-escolas.

B. Reduzir a taxa de analfabetismo entre as mulheres, especialmente entre as mulheres negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e da floresta.

C. Elevar o número de matrículas da educação profissional e tecnológica, em consonância com o PNE 2011-2020.

D. Ampliar a oferta de vagas para a educação profissional e tecnológica, com a concessão de bolsas a estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos/os, trabalhadoras/es e beneficiárias/os dos programas federais de transferência de renda.

E. Ampliar a oferta de cursos de profissionalização articulados com elevação de escolaridade, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

F. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em formação inicial e continuada e técnico de nível médio.

G. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente excluídos na educação superior, especialmente as mulheres negras, indígenas, quilombolas, do campo, da floresta e das águas.

H. Ampliar a frequência de meninas, jovens e mulheres negras na educação básica.

I. Articular a ampliação do alcance do Programa Gênero e Diversidade na Escola para as instituições de ensino superior público e privado e demais modalidades.

J. Formar profissionais da rede pública de educação nas temáticas de gênero, étnicas, raciais e de orientação sexual por meio do Programa Gênero e Diversidade na Escola.

K. Formar gestoras e gestores em políticas públicas nas temáticas de gênero, étnicas e raciais através do Programa Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.

Linhas de ação

1. Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e as mulheres com deficiência.

Ações:

Promover, junto com a comunidade escolar, programas permanentes e campanhas educativas de prevenção da violência contra as mulheres com ou sem deficiência e que discutam as interfaces entre a violência doméstica contra mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes.

Promover a formação continuada de profissionais da educação da rede pública e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente para a abordagem no contexto escolar da temática do enfrentamento da violência contra as mulheres, a partir da perspectiva dos direitos humanos.

Elaborar, distribuir e divulgar, em todas as redes de mídias, materiais didáticos referentes a gênero, raça, etnia, orientação sexual e direitos humanos.

Disponibilizar obras de referência elaboradas com base no reconhecimento e na valorização da diversidade humana, ampliando o acesso a materiais pedagógicos que contribuam para a formação de uma cultura cidadã e para a formação de valores que se oponham a todo tipo de preconceito, discriminação e exclusão, com ênfase na temática de gênero.

2. Promoção de cursos de formação continuada de gestores e gestoras e profissionais da educação para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

Ações:

Formar gestoras e gestores e servidoras/es públicos nas temáticas de gênero e relações étnicas e raciais através do Programa Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.

Formar profissionais da rede pública de educação e demanda social nas temáticas de gênero, relações étnicas, raciais e de orientação sexual por meio do Programa Gênero e Diversidade na Escola.

3. Promoção de políticas educacionais que enfatizem a educação das mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas, nos meios urbano e rural, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões.

Ações:

Promover o acesso e a permanência das mulheres em áreas de formação profissional e tecnológica tradicionalmente não ocupadas por elas, por meio de políticas de ação afirmativa e de assistência estudantil.

Realizar campanhas para ampliar o número de mulheres nos cursos, tradicionalmente não ocupados por mulheres, do ensino tecnológico e profissional.

4. Produção e difusão de conhecimentos sobre relações de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Ações:

Apoiar a constituição e o fortalecimento de núcleos de gênero nas universidades, em especial nas federais e estaduais.

Lançar dois Editais de Fomento à Pesquisa no Campo dos Estudos de Gênero, Mulheres e Feminismo.

Realizar Encontro de Núcleos e Grupos de Pesquisa - Pensando Gênero e Ciência.

Incentivar a produção de estudos, pesquisas e ações de mudança voltadas para o enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia, a partir da criação de interface com instituições de pesquisa regionais, federais, nacionais e internacionais e com organizações de mulheres negras, indígenas e lésbicas.

Apoiar programas e projetos de extensão universitária na linha temática mulheres e relações de gênero.

5. Ampliação do acesso e da permanência na educação de mulheres com baixa escolaridade.

Ações:

Promover a alfabetização e a continuidade da escolarização de mulheres jovens e adultas, com especial atenção para as mulheres em situação de prisão e de adolescentes em internação.

Ampliar e democratizar o acesso e a permanência na educação superior, especialmente de mulheres negras, indígenas, do campo, das águas e da floresta.

Promover o acesso à educação em terras indígenas e em comunidades remanescentes de quilombos, capacitando professores/as para a educação escolar intercultural de qualidade e oferecendo instalações adequadas.

Promover o acesso à educação no campo, capacitando professores/as e oferecendo qualificação profissional para jovens agricultores/as familiares, com instalações adequadas (Pronacampo).

Ampliar e acompanhar o acesso e a permanência na educação básica e superior de meninas, jovens e mulheres com deficiência, identificando barreiras no acesso (ProJovem Urbano, salas de acolhimento).

Apoiar o Instituto Federal de Ensino Superior - IFMT na promoção de ações para inclusão de pessoas com deficiência, promovendo a eliminação de barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações.

Apoiar a produção de material didático e paradidático específico às realidades socioculturais e sociolinguísticas das comunidades indígenas para uso nas escolas indígenas e para implementação da Lei nº 11.645/08 (obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena na rede de Ensino).

Ampliar a oferta de cursos de profissionalização articulados com elevação de escolaridade, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Ampliar a oferta de educação e formação para o trabalho às mulheres em situação de privação de liberdade e das adolescentes do sistema socioeducativo, com abordagem das questões de gênero, enfrentamento à violência doméstica e familiar, direitos humanos das mulheres.

Ampliar a construção e o financiamento de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, priorizando a educação de qualidade em tempo integral, incluindo os períodos diurno e noturno e o transporte escolar gratuito.

6. Formação de estudantes da educação básica para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

Ações:

Formular e articular mecanismos que visem à criação de Orientações ou Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de gênero que contemplem as abordagens de classe social, raça, etnia, orientação sexual e geracional - em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Inserção da temática de gênero, classe social, raça, etnia, orientação sexual e geracional nos materiais didáticos empregados e nos currículos de todas as escolas de Mato Grosso, públicas e particulares.

Implementar a Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e a Lei 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Elaborar materiais didáticos e formar educadores/as e alunos/as em temas relacionados à promoção da saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção das DST/HIV/Aids, uso de álcool e outras drogas e suas consequências, em sua interface com as questões de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero.

Aprimorar a avaliação do livro didático em relação a gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e direitos humanos.

3 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Mato Grosso ocupa infelizmente a 11ª colocação no Brasil em se tratando de violência contra a mulher, estando o Brasil na 5ª colocação mundial, segundo o *Mapa da Violência 2015 - Homicídios de Mulheres no Brasil*, elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO Brasil. As estatísticas demonstram que é necessário trabalhar muito para vencer os tristes números que colocam o Estado entre os primeiros mais violentos do planeta. Mato Grosso é referência na aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito do poder judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público. Entretanto, a finalidade do plano não se constitui somente em criminalizar a violência contra a mulher no âmbito familiar, após a ocorrência: mas, em todo e qualquer segmento da violência praticada e, principalmente, ações de prevenção para que o Estado chegue antes que o conflito familiar vire caso de polícia e justiça. A cultura formada sob os pilares do patriarcado androcêntrico, o qual se constitui em um sistema de organização social que se estabelece a partir da dominação de gênero, é responsável pelo fenômeno conhecido por violência contra a mulher, violência doméstica ou violência de gênero.

Com o advento da Constituição Federal de 1.988, não poderá haver discriminação entre homens e mulheres, porquanto, iguais em direitos e obrigações (artigo 5º, I, da CF). Com a mobilização social das mulheres, o governo brasileiro assumiu o compromisso de assinar tratados internacionais, possibilitando a criação de leis de proteção à mulher, amparando-a em situações, inclusive, de violência.

Através do surgimento da Lei Maria da Penha, as mulheres do Brasil passaram a ter a seu dispor meios para se coibir as tão temidas agressões surgidas dentro dos lares, com instrumentos capazes de inibir a ocorrência de males maiores às famílias já sofredoras do ciclo de violência doméstica. Elucida o artigo 6º da Lei Maria da Penha que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

Não temos qualquer dúvida que agressões às mulheres no âmbito familiar constituem violação aos direitos humanos, eis que a nossa casa deve ser enxergada como refúgio, como um local de descanso. Entretanto, para algumas mulheres, o seu lar é o local onde elas menos gostariam de estar, vez que, as agressões de todas as órbitas passam a proliferar.

A dignidade das mulheres é princípio informador de todo o ordenamento jurídico, devendo servir de regra e base para a construção do sistema jurídico como um todo e sua consequente aplicação prática pelos operadores do direito.

A lei 11.340/06 foi editada para fazer valer os direitos humanos das mulheres, para efetivar na prática o princípio constitucional da DIGNIDADE HUMANA das mulheres. Dignidade essa aviltada há anos pela sociedade brasileira, com a condescendência do Estado, que não punia eficazmente e nem combatia a violência doméstica contra a mulher.

O CEDM também está atento aos fatos e denúncias das violências institucionais contra as mulheres. Tais mecanismos fazem parte de uma estrutura social arcaica, que não conseguem relacionar com a diversidade que está fisicamente na sociedade. É preciso reagir contra essa forma de violência que ainda é não é enfrentada em nossas instituições para que consigamos uma sociedade mais fraterna e justa.

Objetivo geral

Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres, ampliando as ações de prevenção.

Objetivos específicos

- I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;
- III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo, da floresta e das águas;
- IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;
- V. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual;
- VII. Prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade;
- VIII. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia.

Metas

- a. Tornar as delegacias de atendimento à mulher de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Barra do Garças, Rondonópolis especializadas no atendimento somente à mulher;
- b. Aumentar em 130% o número de Delegacias Especializadas da Mulher;
- c. Aumentar os serviços especializados (Centro Especializado das Mulheres em Situação de Violência, Serviços de Abrigamento (mínimo 5 unidades no Estado), Juizados Especializados em Atendimento à Mulher em situação de violência, Promotorias Especializada da Mulher, Defensoria Especializada da Mulher, Serviços de Saúde voltados para o Atendimento às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual);
- d. Estimular que no mínimo 20% dos municípios tenham algum tipo de serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, contemplando os municípios polos, territórios da cidadania e fronteiras secas;
- e. Capacitar 100% dos profissionais envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social e jurídica;
- f. Assegurar a existência de estabelecimentos penais femininos de acordo com os padrões físicos e funcionais que garantam a saúde e dignidade das mulheres em situação de prisão, tal como inserido na Lei de Execuções Penais - LEP;
- g. Assegurar a existência de unidades socioeducativas de acordo com os padrões físicos e funcionais que garantam a saúde e a dignidade das adolescentes em situação de privação de liberdade, tal como determina a nº 12.594/12, do SINASE.
- h. Garantir que as ouvidorias divulguem sobre os atendimentos referentes à equidade de gênero.
- i. Promover as ações e o funcionamento da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Prisão e da Adolescente em Internação no Estado de Mato Grosso, assegurando às instituições participantes o espaço de articulação e de encaminhamentos junto aos órgãos e entidades governamentais relacionados à temática.
- j. Fortalecer ações de enfrentamento a situações de violência institucional contra as mulheres.

Linhas de ação

1. Ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

Ações:

Criar Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e/ ou núcleos especializados nas demais delegacias existentes.
Fortalecer as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e/ou núcleos especializados nas demais delegacias existentes.
Garantir a ampliação da implementação dos Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde, conforme Portaria nº 936, de 19 de maio de 2004 do Ministério da Saúde.
Criar Centros Especializados da Mulher em situação de violência.
Criar Serviços de Abrigamento.
Fortalecer Serviços de Abrigamento.
Criar Atendimento Humanizado nos aeroportos para encaminhamento das mulheres em situação de tráfico de pessoas aos serviços da rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência.
Criar Institutos Médicos Legais - IMLs, especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.
Criar Defensorias Públicas Especializadas no atendimento às mulheres e/ou Núcleos da mulher nas Assistências Judiciárias Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência.
Fortalecer as Defensorias Públicas Especializadas no atendimento às mulheres e/ou Núcleos da mulher nas Assistências Judiciárias Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência.
Criar Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.
Fortalecer os Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.
Criar Promotorias Especializadas de Atendimento às Mulheres e/ou Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos.
Fortalecer as Promotorias Especializadas de Atendimento às Mulheres e/ou Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos.
Ampliar o número de serviços e fortalecer a atenção especializada para atendimento das mulheres em situação de violência.
Garantir a criação e funcionamento do Fórum Estadual Permanente de Enfrentamento à Violência contra as mulheres do campo, das águas e da floresta.
Garantir o funcionamento das Unidades Móveis para o atendimento às mulheres do campo, da Floresta e das águas em situação de violência.

Criar serviços de atendimento às mulheres migrantes em situação de violência nas fronteiras.
Articular atores federais, estaduais e municipais para garantir a integração dos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.
Promover a formação continuada das/os profissionais da Rede Especializada de Atendimento às mulheres em situação de violência por meio da criação de uma matriz pedagógica unificada.
Implantar Normas Técnicas de abrigo/acolhimento para mulheres vítimas de violência em situação de risco de morte.
Adaptar normas técnicas e protocolos nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência.
Criar mecanismos de acompanhamento dos registros da linha 180 no Estado.
Implantar Registro Administrativo na Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.
Criar o Sistema Estadual de Dados sobre Violência contra as Mulheres.
Contribuir para o atendimento 24 horas das mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs e núcleos especializados nas delegacias da polícia civil.
Implementar as Diretrizes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, das Águas e da Floresta.
Promover o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência no Sistema Único da Assistência Social.
Garantir a notificação compulsória referente à violência doméstica e sexual contra a mulher nos serviços de saúde.
Garantir que os serviços públicos de saúde tenham Equipes de referência de atendimento clínico, psicológico e acolhimento às mulheres vítimas de violência sexual.

2. Promoção da implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Ações:

Divulgar a Lei Maria da Penha, acordos e normas jurídicas nacionais e internacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres.
Realizar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha.
Incorporar a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha nos conteúdos programáticos de cursos, concursos públicos, principalmente no processo de formação dos operadores de direito.
Articular e acompanhar os Poderes Judiciário e Legislativo e ao Ministério Público e Defensoria Pública quanto à execução e aplicabilidade da Lei Maria da Penha.
Incluir nos currículos escolares conteúdos relativos à igualdade de gênero.

3. Fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência.

Ações:

Criar Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, de acordo com as normas vigentes.
Garantir o cumprimento da Lei de Execuções Penais- LEP, quanto aos direitos das mulheres em situação de prisão.
Garantir o cumprimento da legislação que proíbe agentes penitenciários do sexo masculino em presídios femininos.
Garantir o recorte de sexo, raça e etnia em todos os registros administrativos da Segurança Pública.
Capacitar de forma permanente os operadores/as da Segurança Pública nas questões referentes às relações de gênero e violência contra as mulheres, incluindo o enfrentamento ao racismo institucional.
Articular para que os Serviços de Inteligência Policial incluam na sua formação inicial a violência de gênero.
Incentivar o aumento do número de mulheres nos espaços de participação popular e controle social da Segurança Pública.
Apoiar e integrar iniciativas de cooperação entre as mulheres participantes de ações de bases para a promoção e defesa dos direitos, em especial para o enfrentamento à violência contra as mulheres.
Viabilizar a ampliação da utilização de instrumentos existentes para o combate aos crimes de violência sexual contra as mulheres, com destaque para o fortalecimento da Rede Integrada de Perfis Genéticos (DNA).
Implantar as práticas esportivas como instrumentos de paz nos locais de atuação das Forças Armadas.
Estabelecer parcerias na construção do processo de prevenção das DSTs/HIV e enfrentamento da violência sexual.
Construir estratégias de enfrentamento da violência baseada em gênero nos contextos humanitários.
Incentivar às organizações de representação de classe (associações, sindicatos, cooperativas) a implantarem ou fortalecerem núcleos ou coordenações de mulheres que promovam e socializem as demandas específicas das mulheres de cada categoria junto aos órgãos governamentais, promovendo e garantindo a equidade de gênero.

4. Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.

Ações:

Implementar as diretrizes, normas técnicas, protocolos e fluxos de atendimento às mulheres em situação de tráfico de pessoas nos serviços da rede de atendimento às mulheres.
Visibilizar as questões estruturantes que são favorecedoras do tráfico de mulheres e da exploração sexual de mulheres.
Criar mecanismos de proteção e segurança às mulheres em situação de exploração sexual e tráfico de pessoas.
Criar metodologias de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.
Promover a capacitação para a atuação das autoridades consulares e policiais federais estrangeiras e brasileiras no atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.
Articular e fomentar parcerias entre os serviços de atendimento às mulheres existentes em países conhecidos como destino de brasileiras vítimas do tráfico de pessoas e os existentes em território nacional.
Fomentar a cooperação internacional e novos acordos bilaterais e multilaterais de cooperação para o atendimento das mulheres brasileiras em situação de violência, tráfico de pessoas e exploração sexual no exterior.
Incidir nos canteiros de obras como forma de prevenir a violência contra as mulheres e combater a exploração sexual e o tráfico de mulheres, adolescentes e jovens, nas regiões de fomento ao turismo e nas áreas de grandes obras de desenvolvimento econômico e infraestrutura.
Realizar campanhas e ações educativas que desconstruam os estereótipos e esclareçam a população sobre as práticas que configuram exploração sexual e tráfico de mulheres.
Realizar campanhas e ações educativas que desconstruam os estereótipos e esclareçam a população sobre as práticas que configuram exploração sexual e tráfico de mulheres.

Capacitar conselhos tutelares e de direitos para identificação e encaminhamento adequado de situações de violência doméstica e sexual contra meninas e adolescentes.

5. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.

Ações:

Incentivar o atendimento prioritário das mulheres em situação de violência nos programas de qualificação social e profissional.

Incentivar o atendimento prioritário às mulheres em situação de violência na concessão de unidades habitacionais no estado e municípios.

Articular a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais das três esferas do governo com destaque para a inserção no mundo do trabalho, geração de renda, economia criativa e solidária, capacitação profissional e acesso a equipamentos sociais.

Incidir na política de enfrentamento à pobreza e à miséria para a inclusão das mulheres em situação de violência.

6. Enfrentar as situações de violência institucional contra as mulheres.

Ações:

Combater a impunidade e a omissão frente à violência contra as mulheres nas instituições, incidindo ;

Incidir junto às instâncias responsáveis para promover a investigação dos casos de omissão institucional frente aos casos de violência contra as mulheres.

Capacitar de forma permanente as/os servidores públicos/as nas questões referentes às relações de gênero e violência contra as mulheres, incluindo o enfrentamento ao racismo institucional.

4 - AUTONOMIA, IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E CIDADANIA

IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E AUTONOMIA ECONÔMICA

A 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres reafirmou a importância da continuidade das políticas de autonomia das mulheres como princípio gerador de políticas e ações do poder público propostas para a sociedade. A autonomia econômica e a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho são aspectos fundamentais para a erradicação da pobreza, na garantia de participação das mulheres no desenvolvimento do Brasil e em especial o estado de Mato Grosso.

O enfrentamento da vulnerabilidade social já conquistou avanços no Brasil com a geração de empregos e com ela, o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho formal. No entanto, há ainda um quadro de desigualdade entre mulheres e homens. A diferença de rendimentos é marcante: as mulheres recebem 73,8% dos rendimentos dos homens.

A partir desses dados gerais é preciso que o Governo do Estado de Mato Grosso desenvolva políticas específicas para que suas mulheres conquistem a autonomia econômica. Assim, as políticas estabelecidas nesta proposta de plano reforçam a importância de se desenvolver ações para a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho. Dando atenção especial às mulheres do Campo, da Floresta e das Águas (agricultoras familiares, extrativistas e ribeirinhas); fomentar o aumento do índice de formalização das trabalhadoras urbanas com as carteiras assinadas e consequentemente, a garantia de direitos trabalhistas para elas. Das mulheres economicamente ativas, um grande percentual ainda é de trabalhadoras domésticas que na sua maioria não tem registro em carteira.

É preciso atentar para divisão do trabalho dentro de casa. Em 2010, as mulheres informaram ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que gastam 24 horas por semana em atividades domésticas não remuneradas, enquanto os homens declararam usar 10 horas nas mesmas tarefas. Diminuir o tempo das mulheres nos afazeres de casa é tarefa de políticas públicas para a autonomia econômica. Dessa forma, fazem parte desta proposta de plano, atender o contingente da população de Mato Grosso que enfrenta esta desigualdade, seja com a criação de equipamentos públicos e um debate profundo sobre o compartilhamento do uso do tempo e a corresponsabilidade pelas tarefas domésticas. Essas ações também devem estar voltadas para as mulheres do campo, da floresta e das águas, cujo trabalho doméstico extrapola também para o cultivo de alimentos e criação de animais.

Objetivo geral

Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo, da floresta e das águas, considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento sustentável no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Objetivos específicos

I. Ampliar a participação e a permanência das mulheres no mundo do trabalho, garantindo a qualidade nas condições e igualdade de rendimentos. Promover a organização produtiva e o acesso à renda para mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social.

II. Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição das mulheres do campo, da floresta, das águas, das mulheres indígenas, das quilombolas, das comunidades tradicionais e das mulheres com deficiência para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado.

III. Promover políticas que visem o compartilhamento das responsabilidades domésticas e que contribuam para a superação da divisão sexual do trabalho.

IV. Ampliar a formalização do trabalho das mulheres e a garantia de direitos.

Metas

- A. Buscar o aumento de participação e de ocupação das mulheres em Mato Grosso.
- B. Trabalhar para a diminuição da taxa de desigualdade de rendimentos entre mulheres e homens.
- C. Ampliar a cobertura previdenciária das mulheres mato-grossenses.
- D. Atender as mulheres em cursos de profissionalização/capacitação e elevação de escolaridade em processos e programas distintos e descentralizados.
- E. Ampliar o acesso ao Programa Mulheres Mil do governo federal, que visa capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social.
- F. Estimular a formulação e difusão de dados e indicadores sobre o trabalho das mulheres em Mato Grosso, com recorte étnico-racial.
- G. Ampliar a presença de mulheres em posição de chefia e direção no mercado de trabalho.
- H. Ampliar o processo de Emissão de documentos jurídicos e civis para mulheres rurais.
- I. Garantir que no mínimo a metade dos beneficiários do Bolsa-Formação Inclusão Produtiva, para beneficiárias do Bolsa-Família, no âmbito do Pronatec, sejam mulheres.
- J. Atender, com recursos para a promoção de atividades socioeducativa, ampliando o tempo e o espaço educativo.
- K. Estimular as empresas a realizarem programas de desenvolvimento e/ou fortalecimento da equidade de gênero e racial.

Linhas de ação

1. Promoção da inserção e da permanência das mulheres em relações formais de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência, com igualdade de rendimentos e fomento à ascensão e à permanência em cargos de direção.

Ações:

Ampliar a oferta de cursos de profissionalização articulados com o aumento da escolaridade, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social.
Fortalecer a participação das mulheres nos programas e iniciativas de capacitação profissional, voltados especialmente para o ensino técnico-profissionalizante (Pronatec e outros).
Realizar campanhas de valorização do trabalho da mulher, do emprego doméstico e de incentivo à formalização da mulher no mundo do trabalho.
Ampliar o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e ações que visem à promoção das mulheres e alteração de dinâmicas de discriminação no local de trabalho.
Fomentar a inserção no mercado de trabalho da mulher jovem, na sua diversidade, garantindo e fiscalizando a aplicabilidade das leis que oferecem às adolescentes e jovens a oportunidade do primeiro emprego e de sua formação como aprendizes.
Apoiar a cooperação bilateral sobre políticas para as mulheres, do campo e da cidade, entre as organizações de países do Mercosul que venham a manter relações com o Estado de MT.
Contribuir para ampliar a inserção e a permanência de mulheres com deficiência no mercado de trabalho formal.
Contribuir para a consolidação da política de valorização do salário mínimo no âmbito do Estado de MT.
Implementar ações que incentivem a igualdade salarial entre mulheres e homens, e entre mulheres negras e não negras.
Ampliar a construção sistemática de estatísticas e indicadores que tornem visível a produção social e econômica das mulheres no Estado.
Promover a discussão e produção de indicadores relacionados ao tema da orientação sexual e desigualdade racial em distintos âmbitos da produção de estatísticas sobre o mercado de trabalho.
Estimular os institutos de pesquisa na produção de dados e indicadores sobre o trabalho doméstico e o uso do tempo, bem como para identificação do trabalho infantil doméstico, com recorte étnico-racial.
Estabelecer parcerias com CDL, FIEMT, SEBRAE e outros para estimular as empresas a desenvolverem programas de fortalecimento da equidade de gênero e de raça.
Implementar programas de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico, ampliando, qualificando e articulando programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados na execução dessa atividade.

- 1.2 Promoção da autonomia econômica das mulheres por meio da assistência técnica e extensão rural, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e à comercialização, com fomento a práticas de economia solidária, capacitações em processos de gestão dos empreendimentos liderados por mulheres.

Ações:

Apoiar projetos empreendedores e de organização produtiva de mulheres nos meios urbano e rural e favorecer mecanismos para comercialização de sua produção.
Apoiar projetos de organização produtiva das mulheres rurais, garantindo o acesso ao crédito, à assistência e assessoria técnica e socioambiental, bem como o apoio à comercialização, à agroecologia e à agricultura familiar.
Incentivar o acesso de mulheres às incubadoras e empreendimentos econômicos solidários e fortalecer a rede de mulheres na economia solidária.
Apoiar projetos de empreendimentos econômicos solidários de grupos de mulheres, favorecendo mecanismos para comercialização de sua produção.
Fortalecer o acesso qualificado das mulheres às linhas de microcrédito produtivo e assistência financeira.

- 1.3. Ampliação da oferta de equipamentos públicos, como creches, e de políticas que favoreçam o aumento do tempo disponível das mulheres, promovendo a sua autonomia, inclusive para a sua inserção no mercado de trabalho.

Ações:

Ampliar a construção e o financiamento de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, priorizando a educação de qualidade em tempo integral e as populações em situação de vulnerabilidade.
Implantar equipamentos públicos e qualificar serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos.
Apoiar a promoção de atividades socioeducativas nas escolas, ampliando o tempo e o espaço educativo nas redes de ensino públicas.
Estimular a promoção da oferta de equipamentos sociais que contribuam para o compartilhamento social das tarefas domésticas, bem como o acesso à alimentação de baixo custo, por meio da modernização da rede de equipamentos públicos de apoio ao abastecimento e consumo de alimentos (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, entre outros).
Programar e ampliar políticas e equipamentos sociais voltados para a população idosa, considerando as mudanças populacionais em curso.

Promover a cultura de compartilhamento do trabalho doméstico entre mulheres e homens, por meio da realização de campanhas, ampliação da licença paternidade e o debate sobre a licença parental.

Antecipar recursos do Fundeb para matrículas em novas turmas de educação infantil, ainda não cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica.

1.4. Estímulo à capacitação profissional de mulheres e a sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do trabalho.

Ações:

Contribuir para reorganização das estratégias de formação para o mercado de trabalho, de modo a reduzir a discriminação de mulheres negras, indígenas, com deficiência e lésbicas em postos de trabalho.

Apoiar projetos dos municípios, para capacitação de mulheres para a sua inserção em setores e ocupações consideradas masculinas, priorizando capacitação em setores tecnológicos.

Estimular a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho no setor de turismo por meio de capacitação e acesso às atividades econômicas.

Incluir as dimensões de gênero, étnica, racial e de orientação sexual nos currículos escolares.

Realizar campanhas de valorização das profissões desempenhadas majoritariamente por mulheres.

Realizar projetos de capacitação das adolescentes trabalhadoras domésticas para inserção em outras atividades de trabalho.

1.5. Ampliação e regulamentação dos direitos das trabalhadoras domésticas.

Ações

Construir diálogo social, visando ampliar o nível de formalização do trabalho doméstico remunerado no Estado de Mato Grosso.

Articular para aprovação da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre trabalho decente das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos.

Articular para assegurar às trabalhadoras domésticas os mesmos direitos previstos na CLT aos demais assalariados.

Promover alterações administrativas e fiscais visando facilitar o cumprimento dos direitos das trabalhadoras domésticas.

1.6. Promoção da proteção e seguridade social das mulheres, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade, com vistas a erradicar a pobreza e melhorar suas condições de vida.

Ações:

Ampliar a seguridade social para as mulheres, valorizando o trabalho doméstico não remunerado pelo fortalecimento da Lei nº 12.470/2011.

Promover ações articuladas para ampliação da inscrição das mulheres no sistema previdenciário, envolvendo donas de casa, empreendedoras autônomas, produtoras rurais e demais segmentos de mulheres do campo e da cidade, empregadas domésticas.

Fortalecer as iniciativas para implementação da legislação que possibilita o direito de aposentadoria das donas de casa de baixa renda.

1.17 - Promoção da obtenção de documentação civil e jurídica para mulheres, nos espaços urbanos e rurais, ampliando seu acesso a direitos e serviços.

Ações:

Estimular e fortalecer as iniciativas relativas à emissão do Registro Civil de Nascimento e documentação básica, com vistas ao atendimento das mulheres urbanas.

Ampliar a emissão da documentação civil e jurídica para as trabalhadoras rurais.

Execução de mutirões itinerantes para emissão gratuita de documentação civil básica, realização de atendimento previdenciário e serviços de apoio à formalização, bem como execução de ações educativas, visando assegurar às trabalhadoras rurais o pleno exercício dos seus direitos sociais, econômicos e sua cidadania.

5 - SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

Em termos de políticas públicas, a atenção à saúde da mulher no Brasil, até o surgimento do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM, traduziu-se na preocupação como o grupo materno-infantil. Baseado no conceito *"atenção integral à saúde das mulheres"*, o programa surgiu na década de 1980, rompendo com a visão tradicional sobre a temática. Na visão antiga, o Estado brasileiro praticou um programa que contemplava o controle da reprodução.

O conceito de assistência integral preconizado envolve a oferta de ações globalmente dirigidas ao atendimento de todas as necessidades de saúde do grupo em questão, aonde todo e qualquer contato que a mulher venha a ter com os serviços de saúde seja utilizado em benefício da promoção, proteção e recuperação de sua saúde. Em consonância com a Constituição Federal que afirma no seu artigo 196 que: "A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (C.F 1988), o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM, brota no seio das lutas dos movimentos feminista e de mulheres.

A política *"saúde integral da mulher"* passou a compreender um novo conceito de atenção à saúde a qual tem nas mulheres *não* mais objetos reprodutivos das ações de saúde materno-infantil ou de sua exclusão, e *sim* sujeitos ativos no cuidado de sua saúde, em todos os ciclos da vida e para quem a reprodução é um direito e não dever ou determinismo biológico.

As ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde vem ao longo dos anos ampliando e incluindo grupos historicamente aleijados das políticas públicas, nas suas especificidades e necessidades. Entre elas, as mulheres lésbicas, bissexuais, no climatério, as mulheres do campo, das águas e das florestas, as índias, as negras, as quilombolas, as que vivenciam a transexualidade, às mulheres em situação de prisão e as adolescentes em internação,

as abrigadas, as asiladas em casas terapêuticas, as portadoras de deficiência, as que vivem em situação de rua e as ciganas.

Para assegurar a qualidade do atendimento e ampliar o acesso, o governo federal propôs novos programas como a Rede Cegonha e o Plano de Enfrentamento à Feminização das DST/HIV/Aids, somando-se a isso, as políticas de atenção integral à saúde da população negra, das pessoas com deficiência, da população indígena, à população LGBT, da população o campo e floresta, da população em situação de rua, da população cigana, de saúde mental, dos trabalhadores/a, enfim, políticas específicas que reconhecem a diversidade, os riscos e vulnerabilidades, e buscam dar respostas adequadas para um atendimento de qualidade.

Para que esse conjunto de compromissos com as mulheres seja alcançado é imprescindível a implementação de políticas públicas integrais, específicas e transversais.

Objetivo geral

Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, bem como os demais direitos legalmente constituídos; e ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde integral da mulher em todo o território mato-grossense, sem discriminação de qualquer espécie, resguardadas as questões geográficas as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual e mulheres com deficiência.

Objetivos específicos

- I. Fortalecer e implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM no âmbito estadual, considerando as mulheres em sua diversidade;
- II. Promover os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações;
- III. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade das mulheres no Estado de Mato Grosso, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida, priorizando as mulheres que apresentam as taxas mais elevadas de morbi-mortalidade;
- IV. Promover a ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres na rede pública e privada;
- V. Contribuir para a redução da gravidez na adolescência;
- VI. Incentivar a produção de dados e informações de saúde por gênero e raça, assim como o desenvolvimento de pesquisas e elaboração de planejamentos e planos de trabalho;
- VII. Estimular o Estado para a implantação das Políticas Nacionais de Saúde Integral da População Negra, da População LGBT, da População do Campo, Floresta e das Águas, da População Cigana e da População em Situação de Rua.

Metas

- A. Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM com ou sem deficiência, como política pública em todo território estadual;
- B. Ampliar o número de serviços de atenção integral à interrupção da gravidez nos casos previstos em lei;
- C. Reduzir o número de cesáreas desnecessárias e de procedimentos desnecessários que comprometam a integridade física das mulheres com ou sem deficiência e causem riscos à sua saúde;
- D. Reduzir a violência institucional, violência obstétrica, mortalidade materna, em especial a de mulheres negras, indígenas e mulheres com deficiência nos serviços de saúde;
- E. Implantar a Rede Cegonha em todo o território estadual até 2019;
- F. Reduzir a incidência de HIV/Aids e outras DST entre mulheres com ou sem deficiência (para 18,9/100 mil habitantes) até 2019;
- G. Ampliar a participação dos Organismos de Políticas para as Mulheres nas ações da PNAISM no Estado de Mato Grosso;
- H. Ampliar o acesso à confirmação diagnóstica e tratamento das mulheres com ou sem deficiência e em especial mulheres negras, com lesões precursoras do câncer do colo do útero, com lesões suspeitas de câncer de mama, câncer de pulmão e outros principais cânceres prevalentes nas mulheres, com implantação de 16 serviços de referência (SRC) no Estado Mato Grosso;
- I. Ampliar o número de profissionais da Estratégia Saúde da Família, capacitados em gênero e nos princípios da PNAISM;
- J. Promover ações de enfrentamento ao racismo institucional e todos os tipos de preconceitos em todos os setores de governo, principalmente no SUS;
- K. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil, com ou sem deficiência e 100% dos óbitos maternos declarados até 2019;
- L. Garantir nos serviços de saúde a notificação de violências doméstica, sexual e outras violências detectadas;
- M. Ampliar o Programa Nacional de Qualidade de mamografia no Estado de Mato Grosso;
- N. Ampliar o Programa Nacional de Gestão da Qualidade do Exame Citopatológico do colo do útero;
- O. Incorporar no âmbito da PNAISM as diretrizes das Políticas de Promoção da Equidade;
- P. Acompanhar a efetiva execução da notificação compulsória de casos de violência contra a mulher nos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.778/2003 e a Portaria 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde e a Portaria nº 1.271 de 06 de junho de 2014 do Ministério da Saúde ; que define a Lista de Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;
- Q. Reduzir o índice de gravidez na adolescência das meninas com ou sem deficiência.

Linhas de Ação

1. Fortalecimento e implementação da política nacional de atenção integral à saúde da mulher.

Ações:

Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher com pactuação na Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Realizar seminários anuais 2015; 2016... para discussão, divulgação e aprofundamento acerca da PNAISM, assegurando a participação dos Organismos de Políticas para as Mulheres dos estados bem como o controle social.

Fomentar estratégias de educação permanente em saúde para profissionais de saúde, em especial profissionais do Programa de Saúde da Família sobre a PNAISM, em especial profissionais da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família sobre a PNAISM, enfatizando as dimensões de raça e etnia, orientação sexual, mulheres com deficiência e identidade de gênero, bem como mulheres em situação de prisão, mulheres asiladas, abrigadas em casas terapêuticas e mulheres do campo, das águas e da floresta.

Implementar uma política de comunicação e educação/informação sobre atendimento integral à saúde da mulher.

2. Incorporação dos princípios da política nacional de atenção integral à saúde da mulher nas diferentes políticas e ações da Secretaria de Estado da Saúde, promovendo e ampliando a atenção integral à saúde das mulheres em todas suas especificidades, em especial: negras, indígenas, quilombolas, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de prisão e de adolescente em internação, as mulheres do campo e da floresta, com deficiência, em situação de rua, com sofrimento psíquico, e nos diferentes ciclos da vida da mulher, com ênfase nos processos de climatério e envelhecimento.

Ações:

Implantar serviço à saúde integral das mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT e PNAISM).

Implantar a atenção à saúde integral das mulheres do campo, das águas e da floresta através da ampliação do acesso e melhoria da qualidade do cuidado (Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e da Floresta e PNAISM).

Promover a atenção à saúde integral das trabalhadoras rurais e urbanas, através da implementação da Política Nacional de Saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e também da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho e o Plano de Segurança e Saúde do Trabalho.

Implantar a atenção à saúde integral das mulheres negras através da ampliação do acesso e melhoria da qualidade do cuidado (Política Nacional de Saúde Integral da População Negra).

Promover e garantir a atenção à saúde integral das mulheres em situação de prisão - Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

Promover e garantir a atenção à saúde integral das mulheres indígenas (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas).

Promover e garantir a atenção à saúde integral mulheres com deficiência e o acesso à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência através da implementação da Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

Ampliar as ações de educação em saúde sobre o climatério.

Promover e garantir a atenção à saúde integral das mulheres idosas (Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Portaria nº2528/2006).

Inserir o quesito etnia/cor/orientação sexual/com deficiência e tipos de deficiência e identidade de gênero em todos os sistemas de informações do SUS no Estado de MT.

3. Ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica.

Ações:

Elaborar estudos e pesquisas sobre usos e aplicações de medicamentos, práticas integrativas e complementares, e equipamentos que promovam benefícios para a qualidade de vida das mulheres, incluindo métodos contraceptivos, mamógrafos, mesas ginecológicas, entre outros.

Garantir (Decreto Federal nº 5.296/04) adequação dos equipamentos utilizados no âmbito do SUS MT para o atendimento de mulheres com deficiência e levantamento das demais necessidades.

Garantir acesso ao atendimento ginecológico de qualidade para todas as mulheres, observando as dificuldades decorrentes de desigualdades fomentadas por diferenças de raça, etnia, condição social, orientação sexual, geracionais, deficiências, ou por estarem ou viverem com doenças que promovam estigmas, como mulheres vivendo com HIV/Aids ou que estejam adoecidas com DST's e Hepatites.

Ampliar o acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres do campo, das águas, da floresta, quilombolas e indígenas, capacitando profissionais de saúde para atender as especificidades destas populações.

Ampliar o acesso e qualificar a atenção clínica-ginecológica às mulheres negras em suas especificidades.

Ampliar acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres em situação de rua, capacitando profissionais de saúde para atender as especificidades das doenças e agravos mais frequentes nesta população.

Ampliar o acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, capacitando profissionais de saúde para atenção às especificidades dessa população.

Ampliar o acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres em situação de prisão e de adolescente em internação, as abrigadas, as asiladas e casas terapêuticas, capacitando profissionais de saúde para atenção às especificidades dessa população.

Ampliar o acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres idosas com ou sem deficiências, capacitando profissionais de saúde para atenção às especificidades dessa população.

Produzir dados, informações e análises com recorte étnico-racial, de orientação sexual, identidade de gênero e tipos de deficiência no SUS MT.

4. Implementação da assistência em planejamento reprodutivo para mulheres e homens, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, bem como a promoção dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres.

Ações:

Adquirir e distribuir os métodos contraceptivos previstos e regulamentados no SUS, incluindo a contracepção de emergência.

Acompanhar a distribuição e incentivar o uso do preservativo feminino e masculino.

Acompanhar a oferta de métodos contraceptivos, incluindo a contracepção de emergência, nos serviços de saúde e contribuir para elaboração e fluxos nos serviços de saúde para dispensação da medicação.

Ampliar o acesso no SUS MT para atendimento com qualidade nos casos de interrupção da gravidez .

Garantir, no SUS MT, a oferta do Planejamento Reprodutivo para todas as mulheres como ou sem deficiência.

Fomentar a educação permanente dos profissionais de saúde para ofertar o planejamento reprodutivo, respeitando a autonomia das mulheres, reduzindo as iniquidades e as reconhecendo em sua pluralidade.

Implantar a linha de cuidado integral à Reprodução Humana Assistida (RHA) no SUS.

Contribuir para a inserção da temática dos direitos sexuais e direitos reprodutivos englobando as diferentes etapas no ciclo de vida da mulher: infância, adolescência, idade adulta e velhice, bem como considerar as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geração nos cursos de graduação de profissionais da saúde.

Realizar estudos acerca dos fatores de risco para a gravidez na adolescência com ou sem deficiência.

Apoiar programas de prevenção da gravidez na adolescência com ou sem deficiência.

Facilitar o acesso a todos os métodos de contraceptivos, inclusive inserção do DIU e laqueadura, desde que desejado e decidido pela mulher.

5. Enfrentamento à morbimortalidade materna.

Ações:

Implementar modelo de atenção obstétrica e neonatal, qualificada, humanizada e baseada em evidências em saúde.

Implantar novos centros de parto normal com ênfase na Política Nacional de humanização.

Implementar o acesso oportuno ao pré-natal de qualidade.

Implementar instancias e sistemas de monitoramento e avaliação da Rede Cegonha.

Reconhecer a eficácia e capacitar parteiras tradicionais, de comunidades quilombolas e indígenas.

Monitorar e avaliar a qualidade da atenção à saúde das mulheres com ou sem deficiência no período gravídico puerperal.

Ampliar investigação e estudo de óbitos maternos e de mulheres com ou sem deficiência em idade fértil no Estado de Mato Grosso, por causas presumíveis/evitáveis de morte materna.

Implementar o teste de eletroforese em 100% das gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.

Implementar teste rápido de HIV e sífilis às gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pelo Rede Cegonha.

Implementar estratégias de educação permanente dos profissionais de saúde para prevenção e tratamento das síndromes hipertensivas, hemorrágicas, infecciosas e outras intercorrências obstétricas mais prevalentes que atingem gestantes, parturientes e puérperas com ou sem deficiência.

Fortalecer e ampliar os Comitês de Morte Materna.

Ampliar a oferta de cursos de especialização e residência em enfermagem obstétrica.

Garantir recorte etnia/cor na investigação de óbitos infantis e fetais e de óbitos maternos e de mulheres com ou sem deficiência em idade fértil por causas presumíveis de morte materna.

Garantir a construção da Maternidade Pública.

6. Promoção e ampliação da atenção às mulheres adultas, jovens e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual; mulheres residentes em comunidades ribeirinhas por meio de atendimento por equipes de saúde da família ribeirinhas e mulheres em situação de rua por meio da implantação de equipes de consultórios de rua.

Ações:

Ampliar, qualificar e implementar os serviços da rede de saúde de atenção às mulheres e adolescentes com ou sem deficiência em situação de violência doméstica e sexual, incluindo a interrupção da gravidez prevista em lei.

Garantir o atendimento multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar com acompanhamento nos casos.

Garantir o cadastramento dos serviços de atenção às mulheres com ou sem deficiência e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.

Elaborar norma técnica que contenha diretrizes, protocolos e fluxos de atendimento para a atenção integral às mulheres e adolescentes com ou sem deficiência em situação de violência doméstica.

Colaborar para implementação de estratégias que garantam a regulamentação da cadeia de custódia de material biológico, para garantir a materialidade das provas nas situações de violência sexual contra mulheres, adolescentes e crianças com ou sem deficiência.

Elaborar estratégia para melhorar a notificação e investigar os óbitos por homicídio e suicídio, no âmbito do SUS-MT.

Implantar equipes de Saúde da Família Rurais e Ribeirinhas para ampliar o acesso das mulheres residentes em assentamentos rurais e comunidades ribeirinhas a atenção integral à saúde.

Ampliar o acesso das mulheres em situação de rua à rede de atenção e ofertar, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde, por meio das equipes de Consultórios na Rua e serviços da Atenção Básica.

Ofertar o "Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua" que busca instrumentalizar os profissionais de saúde da Atenção Básica, na perspectiva da promoção do cuidado à população em situação de rua, no cotidiano da sua prática profissional, para a ampliação e construção de novas formas de atuação frente aos problemas de saúde dessa população.

7. Promoção de ações e ampliação de acesso a informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais.

Ações:

Ampliar os serviços de Assistência Especializada em HIV/Aids em todo território Estadual.

Elaborar e monitorar a implantação do Plano de Atenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais junto às mulheres.

Garantia da oferta de preservativos femininos e masculinos permanentemente a toda população.

Elaborar e formular campanhas educativas de prevenção às DSTs e HIV/Aids.

Elaborar estratégias de educação inclusiva e acessiva (Decreto Federal nº 5296/04) sobre sexualidade e prevenção de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais entre pares, para mulheres com ou sem deficiência, considerando especialmente populações jovens, negras, indígenas, mulheres do campo, das águas e florestas, lésbicas, bissexuais, transexuais, idosas, mulheres em situação de prisão e de adolescente em internação, nos abrigos, asilos e casa terapêuticas, identificando experiências exitosas e melhores práticas e potencializando e fortalecendo grupos que debatam os direitos destas mulheres e busquem incentivar sua autonomia.

8. Redução da mortalidade por câncer na população feminina.

Ações:

Implantar novos serviços de diagnóstico e tratamento dos cânceres mais prevalentes nas mulheres com ou sem deficiência, contemplando o acesso aos exames que permitem o diagnóstico preventivo de tumores não palpáveis.

Ampliar o acesso à realização de biopsias, possibilitando estabelecer o tratamento o mais breve possível.

Ampliar o acesso com qualidade à mamografia no SUS MT, em especial na faixa etária recomendada (35 a 40 anos), com garantia de detecção e tratamento em tempo adequado.

Ampliar o acesso aos tratamentos de câncer de mama, com celeridade após o diagnóstico, de acordo com a Lei nº 12.732/12.

Ampliar acesso aos tratamentos de recuperação e reabilitação após tratamentos cirúrgicos de câncer de mama (mastectomias, quadrantectomias).

Ampliar acesso à reconstrução cirúrgica das mamas, nos casos clinicamente indicados, respeitando decisão das mulheres.

Garantir apoio psicossocial a mulheres com câncer de mama.

Realizar campanhas de esclarecimento sobre as seqüelas de câncer de mama no ambiente de trabalho.

Ampliar o acesso com qualidade ao exame cito patológico do colo do útero (Papanicolau), especialmente nas regiões de maior incidência deste câncer.

Ampliar o acesso ao exame de colposcopia, instalando e mantendo os aparelhos e insumos, em todos os serviços que possuem ginecologista no âmbito do SUS MT

Ampliar acesso ao diagnóstico e tratamento das mulheres com lesões precursoras do câncer do colo do útero.

Ampliar a oferta de programas de prevenção ao câncer de colo de útero, vacinas, etc.

Realizar pesquisa sobre a incidência de câncer por exposição ao sol, aos agrotóxicos e outras substâncias em mulheres do campo, das águas e da floresta.

9. Fortalecimento da participação e do controle social na implementação e monitoramento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).

Ações:

Implementar estratégias de comunicação para difusão dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres, incluindo as especificidades das mulheres com deficiência.

Fortalecer a participação de representação designada pelo CEDM no Conselho Estadual de Saúde e nos seus diferentes comitês.

Criar estratégias de articulação entre os conselhos de controle social do SUS MT com os conselhos de direito das mulheres nas esferas municipal e estadual.

Realizar pesquisas para monitoramento da implementação das ações da PNAISM.

Estimular e fortalecer as lideranças das mulheres a participarem dos conselhos de saúde (conselhos gestores locais - comitês nos polos, âmbito municipal, regional e estadual).

10. Promoção da atenção à saúde mental das mulheres em especial das mulheres com sofrimento mental, causado pelo uso de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas, agrotóxicos); considerando as especificidades raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero, de deficiência, as mulheres em situação de prisão ou em situação de violência, incluindo mulheres do campo, da floresta, das águas, de quilombos e de comunidades tradicionais.

Ações:

Fomentar estudos e pesquisas que avaliem a correlação de desigualdades de gênero, raça/cor, etnia, classe social, deficiência, com sofrimento mental e transtorno mental em mulheres.

Implantar na rede de atenção psicossocial (atenção básica, centros de atenção psicossocial, unidades de acolhimento, leitos de saúde mental em hospital geral) estratégias de cuidado que considerem a determinação de gênero no sofrimento mental e transtornos mentais das mulheres.

Elaborar estratégias de educação permanente para profissionais da rede de saúde mental e profissionais dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Nasfs, que abordem como as desigualdades de gênero, raça/cor, classe social e situação de vulnerabilidade podem ser determinantes na produção e/ou agravamento de sofrimento mental e transtorno mental entre as mulheres.

Implantar ações específicas para atenção às mulheres em situação de violência nos serviços de saúde e nos serviços de saúde mental.

Fomentar estudos e pesquisas que avaliem a correlação de desigualdades de gênero, raça/cor, classe social, com os diversos padrões de uso de substâncias psicoativas.

Implantar na rede de atenção psicossocial (atenção básica, centros de atenção psicossocial, unidades de acolhimento, leitos de saúde mental em hospital geral) estratégias de cuidado que considerem a determinação de gênero no sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas.

Garantir o atendimento e promoção da saúde mental às mulheres e adolescentes em situação de privação de liberdade, nas unidades penitenciárias e no socioeducativo.

Implementar a formação permanente de educação em saúde mental para os profissionais do sistema socioeducativo.

Elaborar estratégias de educação permanente para profissionais da rede de saúde mental, matriciadores (profissionais que trabalham em ações antidrogas) e profissionais dos Nasfs que abordem como as desigualdades de gênero, raça/cor, classe social, podem ser determinantes no sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas (álcool, crack, agrotóxicos etc), na perspectiva de inserção das mulheres usuárias de crack e outras drogas na rede de serviços de saúde garantindo acesso e continuidade do cuidado a partir da Atenção Básica.

Ampliar as parcerias do Estado junto às Entidades de recuperação, proteção e amparo às mulheres com dependência química.

6 - GESTÃO E MONITORAMENTO

GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE MATO GROSSO

O Estado de Mato Grosso já dispõe de estrutura de planejamento para melhor gestão das políticas públicas, contudo necessita ser aperfeiçoada para atender as especificidades das grandes questões do Estado. Além de pessoas qualificadas, áreas específicas para este atendimento em todos os órgãos com a implantação dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER e da existência de um arcabouço técnico-jurídico, tanto metodológico e operacional, a estrutura conta ainda com um sistema informatizado que agrupa todas as informações públicas de orçamento e planejamento: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado - FIPLAN.

A gestão de políticas públicas fornece dados e informação que são inseridos no FIPLAN. A partir daí são gerados os anexos dos projetos de leis orçamentárias, conforme preconizados na Constituição Federal e Estadual: Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual. Para além destes instrumentos constitucionais, em Mato Grosso é elaborado o Relatório de Ação Governamental, importante instrumento de avaliação de todas as políticas públicas, onde constam os motivos da execução ou não de todas as ações governamentais.

Desta forma que a gestão das informações governamentais sobre políticas públicas, inseridas no FIPLAN, reúne e produz a síntese dos dados, informações e indicadores dos planos e políticas públicas, aprovados por diversas leis. Sem dúvida, este sistema deve estar apto para atender às especificidades das políticas para mulheres.

Seguindo estas grandes áreas do planejamento e orçamento, a gestão das políticas públicas para mulheres deve ser transparente e específica em tais instrumentos, com programas, projetos e ações, apropriadamente dentro do contexto do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser encaminhado pelo Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM/MT). Tal Plano será monitorado pelo Conselho por meio de suas ações com metas e indicadores.

O CEDM pode e deve ser chamado para opinar na Câmara de Gestão de Políticas Públicas (CAGEPP), órgão de assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CONDES) sobre a elaboração, monitoramento e avaliação das questões sobre os direitos da mulher nas políticas públicas. Nesse sentido, o CEDM fortalece a estrutura em questão, incorporando a participação social nas decisões de governo.

Partindo deste conhecimento em planejamento que o Estado já detém, é imprescindível que as políticas para mulheres tenham o apoio do nível estratégico

do Estado para que os indicadores que evidenciem a realidade social possam realmente mudar, conforme as metas a serem estabelecidas neste plano, principalmente na questão da desigualdade social entre mulheres e homens, na violência contra as mulheres, na saúde específica e na ocupação de postos governamentais de tomada de decisão.

Concomitante, uma rede articulada de técnicos entre as áreas de planejamento, finanças e as áreas temáticas de educação, saúde, violências, direitos humanos, educação, meio ambiente, agricultura familiar e assistência social, deve ser criada para que possa dar suporte notório às demandas do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e possibilite tanto ao CEDM quanto ao Governador o embasamento necessário para tomadas de decisão.

Toda estrutura (Plano e Rede Articulada) deve ser aprovada por resolução do CEDM e posteriormente por Decreto do Governador para que o Plano se efetive em prazos determinados, tornando o problema dos direitos da Mulher como uma questão prioritária de Estado. Entendemos também que o Estado já possa criar uma Secretaria Específica de Políticas para Mulheres para que de fato a realidade evidenciada neste plano se transforme para que tanto homem como mulher sejam plenos de cidadania. E o CEDM possa ser o órgão não só consultivo, como deliberativo das políticas públicas em questão.

Assim a gestão deste Plano será da seguinte forma:

- O Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM/MT realizará o monitoramento do desempenho da execução do presente Plano, anualmente, apontando avaliações e sugestões sobre o mesmo.
- O CEDM subsidiará as demais instâncias deliberativas do Governo em relação às políticas públicas relacionadas aos temas tratados neste Plano.
- Anualmente, por ocasião da elaboração do Plano de Trabalho Anual e da Lei Orçamentária Anual, cada órgão do Executivo do Estado de Mato Grosso, em suas respectivas atribuições, deverá apresentar quais ações serão destacadas do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso e que irão compor o seu planejamento, tendo o mesmo de apresentá-lo com as ações no prazo de até 30 de julho de cada ano ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM.
- O CEDM irá previamente iniciar o processo de solicitação de previsão de ações nos órgãos do Executivo para o cumprimento deste Plano.
- A aprovação do presente plano não implica o aumento imediato de despesas para os órgãos envolvidos em sua execução.
- Para a execução do presente plano, quando se fizer necessária a criação de qualquer órgão na estrutura administrativa do Estado, deverá ser observada a exigência de lei específica de iniciativa do Poder Executivo.
- As avaliações das ações do Plano realizadas serão apresentadas pelas Secretarias, anualmente, no Seminário de Políticas para as Mulheres a ser realizado sempre no dia 30 de abril, ou em outra data próxima a ser previamente convocada pelo CEDM.
- Cabe ao Núcleo de Gestão Estratégica de cada órgão estadual responsável por ações de políticas para as mulheres fornecer informações das ações realizadas do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso, sempre que solicitado.
- O Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso irá monitorar e avaliar anualmente as ações planejadas e as realizadas do Plano, conforme informações enviadas previamente pelos órgãos do Estado, e publicar um relatório desta avaliação, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de Planejamento e de Controle Interno e Externo do Governo do Estado de Mato Grosso.
- Este Plano será revisado a cada três anos, sendo a convocação para esta ação a ser realizada pelo CEDM.

APÊNDICE I

Região de Planejamento 0100 REGIÃO I - NOROESTE I

**Cidade Polo: Juina
Rede de Serviços de Mato Grosso**

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Não Existe

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviços de saúde especializados para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher:
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher:
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns:
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios.
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada: Em Juina e Aripuanã.
- 2.3 - Defensoria Pública: Em Juina, Aripuanã e Colniza.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Existem apenas em Juina e Aripuanã.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social (*): Não Existe - Veja Quadro

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual: Apenas em Cotriguaçu e Colniza.
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal:

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Existe apenas em Juina.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
Região de Planejamento 0100 - Noroeste I - Cidade Polo: Juína**

Quan.	Municípios	Censo de 2010					3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	4 - Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social	5 - Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		2 - Serviço de Atendimento Geral							
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (*)	MPE	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Juína	39.255	19.119	1	1	1	1	0	1
2	Castanheira	8.231	3.886	1	0	0	0	0	0
3	Juruena	11.201	5.393	1	0	0	0	0	0
4	Cotriguaçu	14.983	7.006	1	0	0	0	1	0
5	Aripuanã	18.656	8.579	1	1	1	1	0	0
6	Colniza	26.381	12.297	1	0	1	0	1	0
7	Rondolândia	3.604	1.702	1	0	0	0	0	0
TOTAL		122.311	57.982	7	2	3	2	2	1

Fontes: 1.Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*) Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015)

Região de Planejamento 0200 REGIÃO II - NORTE**Cidade Polo: Alta Floresta
Rede de Serviços de Mato Grosso****1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Não Existe.**

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher:
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher:
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios.
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada: Alta Floresta, Apiacás, Matupá, Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo.
- 2.3 - Defensoria Pública: Alta Floresta, Apiacás, Paranaíta, Colíder, Matupá, Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas (*): Existe parcialmente - Veja Quadro.

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Apenas nos municípios de Alta Floresta, Matupá e Colíder.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe.

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em Alta Floresta, Colíder e Peixoto de Azevedo.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não tem

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso - Região de Planejamento 0200 - Norte II -
Cidade Polo: Alta Floresta**

Quant	Municípios	Censo 2010		2 -Serviços de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5 - Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (*)	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Alta Floresta	49.164	24.175	2	1	1	1	1
2	Nova Bandeirantes	11.643	5.265	1	0	0	0	0
3	Apiacás	8.567	3.904	1	1	1	0	0
4	Nova Monte Verde	8.093	3.705	1	0	0	0	0
5	Paranaíta	10.684	4.943	1	0	1	0	0
6	Carlinda	10.990	5.173	1	0	0	0	0
7	Nova Canaã do Norte	12.127	5.674	1	0	0	0	0

8	Colíder	30.766	15.214	1	0	1	1	1
9	Nova Santa Helena	3.468	1.657	1	0	0	0	0
10	Terra Nova do Norte	11.291	5.407	1	0	0	0	0
11	Novo Mundo	7.332	3.416	1	0	0	0	0
12	Guarantã do Norte	32.216	15.705	1	1	1	0	0
13	Matupá	14.174	6.817	1	1	1	1	0
14	Peixoto de Azevedo	30.812	14.842	1	1	1	0	1
15	Nova Guarita	4.932	2.350	1	0	0	0	0
TOTAL		246.259	118.247	16	5	7	3	3

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT(2014)
(*Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015).

Região de Planejamento 0300 REGIÃO III - NORDESTE

Cidade Polo: Vila Rica
Rede de Serviços de Mato Grosso

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Não Existe.

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher:
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns:
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios.
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada: Nos municípios de Confresa, Alto do Boa Vista e São Félix do Araguaia.
- 2.3 - Defensoria Pública: Não existe

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: Não Existe

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe.

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Existe parcialmente - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres: Em São Félix do Araguaia.
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas: Não existe.
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em Vila Rica e Porto Alegre do Norte.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
Região de Planejamento 0300 - Nordeste - Cidade Polo: Vila Rica

Quant.	Municípios	Censo 2010		2 - Serviço de Atendimento Geral		5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil	
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Organismos Não-governamentais para Mulheres	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Vila Rica	21.382	10.194	1	0	0	1
2	Santa Terezinha	7.397	3.459	1	0	0	0
3	Confresa	25.124	11.777	1	1	0	0
4	Porto Alegre do Norte	10.748	5.011	1	0	0	1
5	Santa Cruz do Xingu	1.900	854	1	0	0	0
6	São José do Xingu	5.240	2.416	1	0	0	0
7	Canabrava do Norte	4.786	2.237	1	0	0	0
8	Alto Boa Vista	5.247	2.515	1	1	0	0
9	São Félix do Araguaia	10625	5063	1	1	1	0
10	Serra Nova Dourada	1.365	622	1	0	0	0
11	Bom Jesus do Araguaia	5.314	2.458	1	0	0	0
12	Novo Santo Antônio	2.005	900	1	0	0	0
13	Luciara	2.224	1.078	1	0	0	0
TOTAL		103.357	48.584	13	3	1	2

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: (*) Não Existe.

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher: (*) Apenas em Barra do Garças.
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns:
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios.
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada: Nos municípios de Barra do Garças, Querência e Água Boa.
- 2.3 - Defensoria Pública: Barra do Garças, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Água Boa, Nova Xavantina.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro.

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres: Apenas em Pontal do Araguaia
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Em Barra do Garças, Nova Xavantina, e Pontal do Araguaia.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe.

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Existe parcialmente - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas: (*) Apenas em Barra do Garças.
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em Barra do Garças, Canarana, Água Boa e Nova Xavantina.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
 Região de Planejamento 0400 - Leste - Cidade Polo: Barra do Garças**

Quant.	Municípios	Censo 2010		1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher			2 - Serviço de Atendimento de Atendimento à Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas		5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil	
		Pop.	Pop. Feminina	Delegacias especializadas no atendimento à mulher	CRAS	CREAS	Defensorias	Secretaria Municipal de Política para Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (*)	Instituições Comunitárias e Filantrópicas	Outros Serviços de Atendimento Jurídico		
1	Barra do Garças	56.560	28.382	1	2	1	1	0	1	1	1		
2	Querência	13.033	6.109	0	1	1	0	0	0	0	0		
3	Ribeirão Cascalheira	8.881	4.273	0	1	0	1	0	0	0	0		
4	Canarana	18.754	9.104	0	1	0	1	0	0	0	1		
5	Nova Nazaré	3.029	1.464	0	1	0	0	0	0	0	0		
6	Água Boa	20.856	9.924	0	1	1	1	0	0	0	1		
7	Cocalinho	5.490	2.593	0	1	0	0	0	0	0	0		
8	Campinápolis	14.305	6.899	0	1	0	0	0	0	0	0		
9	Nova Xavantina	19.643	9.615	0	1	0	1	0	1	0	1		
10	Novo São Joaquim	6.042	2.901	0	1	0	0	0	0	0	0		
11	Araguaiana	3.197	1.560	0	1	0	0	0	0	0	0		

Cont..

Quant.	Municípios	Censo 2010		1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher			2 - Serviço de Atendimento de Atendimento à Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas		5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil	
		Pop.	Pop. Feminina	Delegacias especializadas no atendimento à mulher	CRAS	CREAS	Defensorias	Secretaria Municipal de Política para Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Instituições Comunitárias e Filantrópicas	Outros Serviços de Atendimento Jurídico		
12	General Carneiro	5.027	2.383	0	1	0	0	0	0	0	0		
13	Pontal do Araguaia	5.395	2.619	0	1	0	0	1	1	0	0		
14	Torixoréu	4.071	1.951	0	1	0	0	0	0	0	0		

15	Ribeirãozinho	2.199	1.073	0	1	0	0	0	0	0	0
16	Ponte Branca	1.768	849	0	1	0	0	0	0	0	0
17	Araguainha	1.096	511	0	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL		189.346	92.210	1	18	3	5	1	3	1	4

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)
 (*)Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015).

Região de Planejamento 0500 REGIÃO V - SUDESTE

Cidade Polo: Rondonópolis
 Rede de Serviços de Mato Grosso

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: (*) Não Existe - Veja Quadro.

- 1.1 - Serviço de Abrigamento (*): *Apenas em Rondonópolis.*
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4- Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher (*): *Apenas em Rondonópolis.*
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher: (*) *Apenas em Rondonópolis.*
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios.
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) em alguns, menos da metade da quantidade dos municípios.
- 2.3 - Defensoria Pública: (*) pouco mais que a metade da quantidade dos municípios.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro.

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
 - 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
 - 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Apenas em Rondonópolis, Primavera do Leste, Jaciara e São Pedro da Cipa.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe.

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Existe parcialmente - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas: (*) Apenas em Rondonópolis, Jaciara e Juscimeira.
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) em alguns, menos da metade da quantidade dos municípios.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso 1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher Região de Planejamento 0500 - Sudeste - Cidade Polo: Rondonópolis

Quant	Municípios	Censo 2010		1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher		
		Pop.	Pop. Feminina	Serviço de Abrigamento	Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher	Delegacias especializadas no atendimento à mulher
1	Rondonópolis	195.476	97.279	1	1	1
2	Gaúcha do Norte	6.293	2.850	0	0	0
3	Paranatinga	19.290	8.980	0	0	0
4	Santo Antônio do Leste	3.754	1729	0	0	0
5	Campo Verde	31.589	15.307	0	0	0
6	Primavera do Leste	52.066	25.579	0	0	0
7	Dom Aquino	8.171	3.949	0	0	0
8	Poxoréo	17.599	8.341	0	0	0
9	Tesouro	3.418	1.515	0	0	0
10	Jaciara	25.647	12.666	0	0	0
11	São Pedro da Cipa	4.158	2.009	0	0	0
12	Juscimeira	11.430	5.470	0	0	0
13	Pedra Preta	15.755	7.640	0	0	0
14	Guiratinga	13.934	6.647	0	0	0
15	São José do Povo	3.592	1.666	0	0	0
16	Alto Garças	10.350	4.912	0	0	0
17	Itiquira	11.478	5.253	0	0	0
18	Alto Araguaia	15.644	7.633	0	0	0
19	Alto Taquari	8.072	3.795	0	0	0

TOTAL	457.716	223.220	1	1	1
-------	---------	---------	---	---	---

Fontes: 1.Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

**Quadro de 2 - Serviço de Atendimento Geral, 3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas
E 5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil**

Quant	Municípios	Censo 2010		2 - Serviço de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil	
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (*)	Instituições Comunitárias e Filantrópicas	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Rondonópolis	195.476	97.279	5	1	1	1	1	1
2	Gaúcha do Norte	6.293	2.850	1	0	0	0	0	0
3	Paranatinga	19.290	8.980	1	1	1	0	0	1
4	Santo Antônio do Leste	3.754	1729	1	0	0	0	0	0
5	Campo Verde	31.589	15.307	1	1	1	0	0	1
6	Primavera do Leste	52.066	25.579	2	1	1	1	0	1
7	Dom Aquino	8.171	3.949	1	0	0	0	0	0
8	Poxoréo	17.599	8.341	1	1	1	0	0	1
9	Tesouro	3.418	1.515	1	0	0	0	0	0
10	Jaciara	25.647	12.666	2	1	1	1	1	1
11	São Pedro da Cipa	4.158	2.009	1	0	0	1	0	0
12	Juscimeira	11.430	5.470	1	1	1	0	1	0
13	Pedra Preta	15.755	7.640	1	0	1	0	0	0
14	Guiratinga	13.934	6.647	1	0	0	0	0	0

Fontes: 1.Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*) Secretaria Executiva dos Conselhos- SEJUDH/MT(2015).

Conti...

Quant	Municípios	Censo 2010		2 - Serviço de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil	
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher(*)	Instituições Comunitárias e Filantrópicas	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
15	São José do Povo	3.592	1.666	1	0	0	0	0	0
16	Alto Garças	10.350	4.912	1	0	1	0	0	0
17	Itiquira	11.478	5.253	1	0	1	0	0	0
18	Alto Araguaia	15.644	7.633	1	0	1	0	0	1
19	Alto Taquari	8.072	3.795	1	0	0	0	0	0
TOTAL		457.716	223.220	25	7	11	4	3	7

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*)Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015)

Região de Planejamento 0600 REGIÃO VI - SUL

Cidade Polo: Cuiabá

Rede de Serviços de Mato Grosso

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: (*) Não Existe - Veja Quadro.

- 1.1 - Serviço de Abrigamento (*): *Apenas em Cuiabá e Várzea Grande.*
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher: *Apenas em Cuiabá.*
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero: *Apenas em Cuiabá*
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher (*): *Apenas em Cuiabá e Várzea Grande.*
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher: *Apenas em Cuiabá.*
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns: *Apenas em Várzea Grande.*
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: (*) Não existe apenas no município de Barão de Melgaço.
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) Existe em pouco mais da metade da quantidade dos municípios.
- 2.3 - Defensoria Pública: (*) Existe em pouco mais que a metade da quantidade dos municípios.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*) Existe parcialmente- Veja Quadro.

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
 - 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
 - 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Apenas em Cuiabá, Várzea Grande e Acorizal.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: (*) Não Existe: Apenas em Cuiabá - Veja Quadro

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Existe parcialmente - Veja Quadro

5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres

5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas:

5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em Cuiabá e Várzea Grande.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: (*) Não existe - Apenas em Cuiabá: Veja Quadro

6.1 - Corregedoria de Polícia Civil

6.2 - Corregedoria Geral da Polícia Militar

6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
Região de Planejamento 0600 - Sul - Cidade Polo: Cuiabá**

Quan	Municípios	Censo 2010		1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher					
		Pop.	Pop. Feminina	Serviço de Abrigamento	Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher	Promotorias Especializadas/ Núcleo de Gênero	Juizado/ Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher	Delegacias especializadas no atendimento à mulher	Postos/ Núcleos/ Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
1	Cuiabá	551.098	281.894	1	1	1	2	1	0
2	Várzea Grande	252.596	127.329	1	0	0	1	0	1
3	Nobres	15.002	7.172	0	0	0	0	0	0
4	Rosário Oeste	17.679	8.264	0	0	0	0	0	0
5	Acorizal	5.516	2.616	0	0	0	0	0	0
6	Jangada	7.696	3.733	0	0	0	0	0	0
7	Planalto da Serra	2.726	1.326	0	0	0	0	0	0
8	Nova Brasilândia	4.587	2.186	0	0	0	0	0	0
9	Chapada dos Guimarães	17.821	8.527	0	0	0	0	0	0
10	Nossa Senhora do Livramento	11.609	5.339	0	0	0	0	0	0
11	Santo Antônio do Leverger	18.463	8.602	0	0	0	0	0	0
12	Barão do Melgaço	7.591	3.457	0	0	0	0	0	0
13	Poconé	31.779	15.260	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	944.163	475.705	2	1	1	3	1	1

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

Quan	Municípios	Censo 2010		2 - Serviço de Atendimento Geral*				3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social				5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil	6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional		
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defen	Centro de Referência em Direitos Humanos*	Cons Mun dos Direitos da Mulher (**)	Inst Med Legal	MPE	MPF	Pol Federal	Outros Serviços de Atendimento Jurídico	Pol Civil	Pol Militar	Corpo Bomb
1	Cuiabá	551.098	281.894	14	2	3	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
2	Várzea Grande	252.596	127.329	5	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	
3	Nobres	15.002	7.172	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4	Rosário Oeste	17.679	8.264	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Acorizal	5.516	2.616	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
6	Jangada	7.696	3.733	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7	Planalto da Serra	2.726	1.326	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	Nova Brasilândia	4.587	2.186	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	Chapada dos Guimarães	17.821	8.527	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	Nossa Senhora do Livramento	11.609	5.339	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	Santo Antônio do Leverger	18.463	8.602	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12	Barão do Melgaço	7.591	3.457	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13	Poconé	31.779	15.260	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	TOTAL	944.163	475.705	29	7	8	0	3	0	1	1	2	2	1	1	

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*) Centro de Referência em Direitos Humanos/SEJUDH/MT (2014)/ (**)Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015).

Região de Planejamento 0700 REGIÃO VII - SUDOESTE

Cidade Polo: Cáceres
Rede de Serviços de Mato Grosso

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: (*) Não Existe - Veja Quadro.

- 1.1 - Serviço de Abrigamento (*).
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher.
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher: (*) Apenas uma em Cáceres.
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns.
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios
 - 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) Existe em menos da metade da quantidade dos municípios da região.
 - 2.3 - Defensoria Pública: (*) Existe em menos da metade da quantidade dos municípios da região.
- (*) Existe um Centro de Referência em Direitos Humanos em Cáceres.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro.

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
 - 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
 - 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Apenas em Cáceres, Vila Bela da Santíssima Trindade e Mirassol D'Oeste.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe:

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não Existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas:
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em Cáceres, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda e Campos de Júlio.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

Quadro: Relação dos municípios e população da região VII - Sudoeste**Cidade Polo: Cáceres**

Quan	Municípios	CENSO 2010	
		Pop.	Pop. Feminina
1	Cáceres	87.942	43.844
2	Porto Esperidião	11.031	5.132
3	Mirassol D'Oeste	25.299	12.614
4	Glória D'Oeste	3.135	1.540
5	São José dos Quatro Marcos	18.998	9.497
6	Curvelândia	4.866	2.332
7	Araputanga	15.342	7.759
8	Indiavaí	2.397	1.148
9	Figueirópolis D'Oeste	3.796	1.860
10	Lambari D'Oeste	5.431	2.579
11	Rio Branco	5.070	2.533
12	Salto do Céu	3.908	1.891
13	Reserva do Cabaçal	2.572	1.250
14	Jauru	10.455	5.196
15	Vale de São Domingos	3.052	1.409
16	Pontes e Lacerda	41.408	20.486
17	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.493	6.928
18	Conquista D'Oeste	3.385	1.597
19	Nova Lacerda	5.436	2.520
20	Comodoro	18.178	8.802
21	Campos de Júlio	5.154	2.489
22	Sapezal	18.094	8.318
	TOTAL	309.442	151.724

Fontes: IBGE/Censo 2010; SEPLAN/MT (2014)

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso - 1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher e
 2 - Serviço de Atendimento Geral (*)
 Região de Planejamento 0700 - Sudoeste - Cidade Polo: Cáceres**

Quant	Municípios	CENSO 2010		1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher	2 - Serviço de Atendimento Geral(*)			
		Pop.	Pop. Feminina	Delegacias especializadas no atendimento à mulher	CRAS	CREAS	Defensorias	Centro de Referência em Direitos Humanos (*)
1	Cáceres	87.942	43.844	1	2	1	1	1
2	Porto Esperidião	11.031	5.132	0	1	0	0	0
3	Mirassol D'Oeste	25.299	12.614	0	1	0	1	0
4	Glória D'Oeste	3.135	1.540	0	1	0	0	0
5	São José dos Quatro Marcos	18.998	9.497	0	1	0	1	0
6	Curvelândia	4.866	2.332		1	0	0	0
7	Araputanga	15.342	7.759	0	1	0	1	0
8	Indiavaí	2.397	1.148	0	1	0	0	0
9	Figueirópolis D'Oeste	3.796	1.860	0	1	0	0	0
10	Lambari D'Oeste	5.431	2.579	0	1	0	0	0
11	Rio Branco	5.070	2.533	0	1	1	0	0
12	Salto do Céu	3.908	1.891	0	1	1	0	0
13	Reserva do Cabaçal	2.572	1.250	0	1	0	0	0
14	Jauru	10.455	5.196	0	1	0	0	0
15	Vale de São Domingos	3.052	1.409	0	1	0	0	0
16	Pontes e Lacerda	41.408	20.486	0	1	1	1	0
17	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.493	6.928	0	1	0	0	0

Cont...

Quant	Municípios	CENSO 2010		Delegacias especializadas no atendimento à mulher	2 - Serviço de Atendimento Geral(*)			
		Pop.	Pop. Feminina		CRAS	CREAS	Defensorias	Centro de Referência em Direitos Humanos (*)
18	Conquista D'Oeste	3.385	1.597	0	1	0	0	0
19	Nova Lacerda	5.436	2.520	0	1	0	0	0
20	Comodoro	18.178	8.802	0	1	1	1	0
21	Campos de Júlio	5.154	2.489	0	1	0	0	0
22	Sapezal	18.094	8.318	0	1	0	1	0
TOTAL		309.442	151.724	1	23	5	7	1

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014) /2. SEPLAN -MT(2014)

(*) Centro de Referência em Direitos Humanos/UNEMAT/SEJUDH/MT

Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso**3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas; 5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil.**

Quant.	Municípios	3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Outros Serviços de Atendimento Jurídico (*)
1	Cáceres	1	1
2	Porto Esperidião	0	0
3	Mirassol D'Oeste	1	1
4	Glória D'Oeste	0	0
5	São José dos Quatro Marcos	0	0
6	Curvelândia	0	0
7	Araputanga	0	
8	Indiavaí	0	0
9	Figueirópolis D'Oeste	0	0
10	Lambari D'Oeste	0	0
11	Rio Branco	0	0
12	Salto do Céu	0	0
13	Reserva do Cabaçal	0	0
14	Jauru	0	0
15	Vale de São Domingos	0	0
16	Pontes e Lacerda	0	1
17	Vila Bela da Santíssima Trindade	1	0

Conti...

Quant.	Municípios	3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Conselho Municipal dos Direitos da Mulher(**)	Outros Serviços de Atendimento Jurídico (*)
18	Conquista D'Oeste	0	0

19	Nova Lacerda	0	0
20	Comodoro	0	1
21	Campos de Júlio	0	0
22	Sapezal	0	0
	TOTAL	3	4

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)
(**)Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015).

Região de Planejamento 0800 REGIÃO VIII - OESTE

Cidade Polo: Tangará da Serra
Rede de Serviços de Mato Grosso

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Não Existe

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) Existe em metade da quantidade dos municípios da região.
- 2.3 - Defensoria Pública: (*) Existe em menos da metade da quantidade dos municípios da região.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas (*): Existe parcialmente - Veja Quadro

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Existe em Campo Novo do Pareci e Tangará da Serra.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe:

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não Existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas:
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em Tangará da Serra

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
Região de Planejamento 0800 - Oeste
Cidade Polo: Tangará da Serra

Quant	Municípios	Censo 2010		2 - Serviço de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher(*)	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Tangará da Serra	83.431	41.441	3	1	1	1	1
2	Porto Estrela	3.649	1.746	1	0	0	0	0
3	Barra dos Bugres	31.793	15.242	2	1	1	0	0
4	Nova Olímpia	17.515	8.459	1	1	0	0	0
5	Denise	8.523	4.130	1	0	0	0	0
6	Santo Afonso	2.991	1.363	1	0	0	0	0
7	Campo Novo do Parecis	27.577	13.075	1	1	1	1	1
8	Brasnorte	15.357	7.072	1	0	0	0	0
	TOTAL	190.836	92.528	11	4	3	2	2

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)
(*) 3.Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015)

Região de Planejamento 0900 REGIÃO IX - CENTRO-OESTE

Cidade Polo: Diamantino
Rede de Serviços de Mato Grosso

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Não Existe

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) Existe apenas em Diamantino.
- 2.3 - Defensoria Pública: (*) Existe em metade da quantidade dos municípios da região.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*)Existe Parcialmente - Veja Quadro

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Apenas em Diamantino e Nova Maringá.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe:

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não Existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas:
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em Diamantino

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
Região de Planejamento 0900 - Centro-Oeste
Cidade Polo: Diamantino**

Quant.	Municípios	Censo 2010		2 - Serviço de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher(*)	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Diamantino	20.341	9.829	1	1	1	1	1
2	Alto Paraguai	10.066	4.653	1	0	0	0	0
3	Nortelândia	6.436	3.126	1	0	1	0	0
4	Arenápolis	10.316	5.125	1	0	1	0	0
5	Nova Marilândia	2.951	1.360	1	0	0	0	0
6	São José do Rio Claro	17.124	7.939	1	0	1	0	0
7	Nova Maringá	6.590	2.991	1	0	0	1	0
TOTAL		73.824	35.023	7	1	4	2	1

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*)Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015)

Região de Planejamento 1000 REGIÃO X - CENTRO

**Cidade Polo: Sorriso
Rede de Serviços de Mato Grosso**

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: (*) Não Existe - Veja Quadro

- 1.1 - Serviço de Abrigamento: (*) Apenas em Sorriso.
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher: (*) Apenas em Lucas do Rio Verde.

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) Existe em menos da metade de quantidade dos Municípios da região.
- 2.3 - Defensoria Pública: (*) Existe em metade da quantidade dos municípios da região.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*) Não Existe - Veja Quadro

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres

3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Existe em Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum .

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe:

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não Existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas:
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Apenas em menos da metade da quantidade dos municípios.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
Região de Planejamento 1000 - Centro
Cidade Polo: Sorriso**

Quant.	Municípios	Censo 2010		1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher		2 - Serviço de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Pop.	Pop. Feminina	Serviço de Abrigamento	Centro Especializado de Atendimento à Mulher	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher(*)	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Sorriso	66.521	32.254	1	0	2	1	1	1	1
2	Nova Mutum	31.649	14.850	0	0	1	1	1	1	1
3	Santa Rita do Trivelato	2.491	1.129	0	0	1	0	0	0	0
4	Lucas do Rio Verde	45556	21540	0	1	1	1	1	1	1
5	Tapurah	10.392	4.333	0	0	1	0	1	0	0
6	Ipiranga do Norte	5.123	2.328	0	0	1	0	0	0	0
7	Itanhangá	5.276	2.395	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	167.008	78.829	1	1	8	3	4	3	3

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*)Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015)

Região de Planejamento 1100 REGIÃO XI - NOROESTE II

**Cidade Polo: Juara
Rede de Serviços de Mato Grosso**

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Não Existe

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) Existe apenas em Juara.
- 2.3 - Defensoria Pública: Existe apenas em Juara.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*)Não Existe - Veja Quadro

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Existe em Juara

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: Não Existe:

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal
- 4.2 - Ministério Público Estadual
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não Existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas:
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Existe apenas em Juara

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar

6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso
Região de Planejamento 1100 - Noroeste II - Cidade Polo: Juara**

Quant.	Municípios	Censo 2010		2 - Serviço de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defensorias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (*)	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Juara	32.791	15.835	1	1	1	1	1
2	Porto dos Gaúchos	5.449	2.589	1	0	0	0	0
3	Novo Horizonte do Norte	3.749	1.813	1	0	0	0	0
4	Tabaporã	9.932	4.624	1	0	0	0	0
	TOTAL	51.921	24.861	4	1	1	1	1

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014)

(*)Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015).

Região de Planejamento 1200 REGIÃO XII - CENTRO NORTE

**Cidade Polo: Sinop
Rede de Serviços de Mato Grosso**

1- Serviços Especializados de Atendimento à Mulher: Não Existe

- 1.1 - Serviço de Abrigamento
- 1.2 - Serviço de saúde especializado para atender casos de violência contra a mulher
- 1.3 - Promotorias Especializadas Núcleo de Gênero
- 1.4 - Juizado/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher
- 1.5 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher
- 1.6 - Postos/Núcleos/ Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- 1.7 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

2 - Serviço de Atendimento Geral: (*) Existe parcialmente - Veja Quadro

- 2.1 - Centros de Referência de Assistência Social: Em todos os municípios
- 2.2 - Centros de Referência de Assistência Social Especializada (*) Existe apenas em Sinop e em Cláudia.
- 2.3 - Defensoria Pública: Existe apenas em Sinop e em Vera.

3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: (*) Não Existe - Veja Quadro

- 3.1 - Organismos Governamentais de Políticas Para Mulheres
- 3.1.1 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres
- 3.1.2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (*) Existe em Sinop.

4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: (*) Não Existe - Veja Quadro

- 4.1 - Instituto de Medicina Legal: (*) Existe Apenas em Sinop.
- 4.2 - Ministério Público Estadual: (*) Existe apenas em Itaúba.
- 4.3 - Ministério Público Federal
- 4.4 - Polícia Federal

5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (*): Não Existe - Veja Quadro

- 5.1 - Organismos Não-governamentais para Mulheres
- 5.2 - Instituições Comunitárias e Filantrópicas:
- 5.3 - Outros Serviços de Atendimento Jurídico: (*) Existe apenas em Sinop.

6- Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: Não existe

- 6.1 - Corregedoria de Polícia Civil
- 6.2 - Corregedoria de Polícia Militar
- 6.3 - Corregedoria de Corpo de Bombeiros

**Quadro da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher de Mato Grosso -
Região de Planejamento 1200 - Centro Norte - Cidade Polo: Sinop**

Quan	Municípios	Censo 2010		3 - Serviço de Atendimento Geral			3- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas	4- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social		5- Grupos e Organizações da Sociedade Civil
		Pop.	Pop. Feminina	CRAS	CREAS	Defen	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (*)	Inst. de Medicina Legal	MPE	Outros Serviços de Atendimento Jurídico
1	Sinop	113.099	55.534	4	1	1	1	1	0	1
2	Nova Ubiratã	9.218	4.086	2	0	0	0	0	0	0
3	Feliz Natal	10.933	5.353	1	0	0	0	0	0	0
4	Vera	10.235	4.931	1	0	1	0	0	0	0
5	Santa Carmem	4.085	1.938	1	0	0	0	0	0	0
6	Cláudia	11.028	5.300	1	1	0	0	0	0	0
7	União do Sul	3.760	1.716	1	0	0	0	0	0	0
8	Itaúba	4.575	2.177	1	0	0	0	0	1	0

9	Marcelândia	12.006	5.638	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL		178.939	86.673	13	2	2	1	1	1	1

Fontes: 1. Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Relatórios disponíveis no site - 2014)/2. SEPLAN-MT (2014) - (*) Secretaria Executiva dos Conselhos/SEJUDH-MT(2015).

APÊNDICE II**LEVANTAMENTO DE GRUPOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE MULHERES EM DEZEMBRO 2015**

- 1 - Associação de Mulheres do Bairro Jardim Vitória - Cuiabá
- 2 - Associação de Mulheres de Rondonópolis e Região Sul de Mato Grosso
- 3 - Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso - Cuiabá
- 4 - Associação de Mulheres Cantinho da Amazônia - AMCA - Juruena
- 5 - Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais- BPW - Cuiabá
- 6 - Associação Maria do Carmo Neves - Novo Paraíso II- Cuiabá
- 7 - Associação de Mulheres Nossa Senhora de Brotas - Acorizal
- 8 - Associação de Mulheres Agricultoras Sindicalizadas - AMAS - Canabrava do Norte
- 9 - Associação de Mulheres Afrodescendentes - Rondonópolis
- 10 - Associação de Mulheres Indígenas Otaparé
- 11 - Associação das Primeiras Damas de Mato Grosso - APDM/MT
- 12 - Associação de Mulheres Construindo Cidadania - AMCC- Mulher
- 13 - Associação de Mulheres Rurais Nova Galiléia - AMRUNG - Colíder
- 14 - Associação de Mulheres de Coração - Nova Marilândia
- 15 - Associação Produtiva Mulheres da Poranga - Sorriso
- 16 - Associação Indígena das Mulheres Rikbaktsa - AIMURIK
- 17 - Central de Mulheres das Comunidades - CAMUC/MT - Juara
- 18 - Comissão de Articulação de Mulheres Indígenas do Mato Grosso - COAMI-MT
- 19 - Coletivo Mato-grossense da Marcha Mundial das Mulheres - MMM/MT - Cuiabá
- 20 - Clube de Mães Paiaguás - Cuiabá
- 21 - Clube de Mães Amor Perfeito - Bairro CPA III- Cuiabá
- 22 - Clube de Mães Reviver - Residencial São Carlos - Cuiabá
- 23 - Fórum de Articulação de Mulheres de Mato Grosso - FAMMT
- 24 - Fórum de Mulheres Negras de Mato Grosso
- 25 - Fetagri /MT- Secretaria de Mulheres
- 26 - Instituto de Mulheres Negras - IMUNE
- 27 - Promotoras Legais Populares - PLP - Cuiabá
- 28 - LIBLES Mato Grosso - Cuiabá
- 29 - Lírios - Liga das Irmãs Ofendidas em seu sentimento - Várzea Grande
- 30 - Grupo Mulheres em Busca de Liberdade - Cuiabá (B: Pedregal)
- 31 - Grupo de Mulheres Flor do Cerrado - Cuiabá (B: Planalto)
- 32 - Grupo de Mulheres do Bairro Três Barras - Cuiabá
- 33 - Núcleo de Estudo Sobre a Mulher e as Relações de Gênero -NUEPOM - UFMT
- 34 - Núcleo de Estudos sobre Educação, Gênero, Raça e Alteridade - NEGRA - UNEMAT
- 35 - Organização de Mulheres Indígenas de Mato Grosso - Takiná
- 36 - ONG Terra Viva - Cuiabá
- 37 - Associação Regional das Produtoras Extrativistas do Pantanal - ARPEP - Cáceres, composto por 04 grupos de Mulheres:
 - Grupo de Mulheres Margaridas do Assentamento Margarida Alves - Mirassol D'Oeste
 - Grupo de Mulheres Amigas da Fronteira - Projeto de Assentamento Corixinha - Cáceres
 - Grupo de Mulheres Amigas do Cerrado - Projeto de Assentamento São José - Cáceres
 - Grupo de Mulheres Araras do Pantanal - Projeto de Assentamento Sadia - Cáceres
- 38 - Grupos de Mulheres da Paz e Mulheres Unidas, do Projeto de Assentamento
- 39 - Nova Cotriguaçu - Cotriguaçu
- 40 - Grupo de Mulheres de Baús - Acorizal
- 41 - Movimento de Trabalhadores/as Acampadas - MTA - Rondonópolis
- 42 - Mulheres que Amam Demais Anônimas - MADA Várzea Grande
- 43 - Instituto Humana Raça Fêmeina - INHURAFE - São Félix do Araguaia
- 44 - Movimento de Mulheres Camponesas - MMC
- 45 - Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - MAMA
- 46 - Grupo de Mulheres Raios do Sol - Comunidade Raizama - Jangada
- 47 - Grupo de Mulheres Feito Por Nós - Comunidade Mutum - Jangada
- 48 - Grupo e Mulheres Seriema da Serra Azul - Comunidade Ribeirão das Pedras Acima - Jangada
- 49 - Grupo de Mulheres na Comunidade Vaquejador - Jangada
- 50 - Grupo de Mulheres Flor de Ipê - Projeto de Assentamento Bom Jardim - Cáceres
- 51 - Grupo de Mulheres as Mulheres - Projeto de Assentamento Katira - Cáceres
- 52 - Grupo de Mulheres Frutos da Terra - Comunidade Tradicional Nossa Senhora da Guia - Cáceres
- 53 - Grupo de Mulheres Frutos Cerrado do Guanandi - Comunidade Tradicional Guanandi - Cáceres
- 54 - Rede de artesãs "Mulheres de Fibrá" do Portal da Amazônia
- 55 - Secretaria de Mulheres da CUT/MT
- 56 - União Brasileira de Mulheres - UBM/MT - Cuiabá
- 57 - Coletivo de Mulheres Hip Hop/MT
- 58 - Empodera Cuiabá
- 59 - Mulheres Resistem MT

INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

- 1 - MT Mama Amigos do Peito em Cuiabá, Cáceres e Poconé
- 2 - Instituto de Recuperação, Proteção e Amparo à Mulher Dependente Química do Estado de MT - IRPAMDEQ

ANEXO

Publicado em Diário Oficial em 06/08/2014

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para compor grupo de trabalho.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso, **ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, conforme inteligência do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 7.815/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a missão do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso, em relação à elaboração do Plano Estadual de Política Para Mulheres;

Art. 2º - Formar 06 (seis) grupos de trabalho, compostos por especialistas e militantes das áreas/eixos:

1 - Diagnóstico do Estado de Mato Grosso com relação às mulheres:

Denize Aparecida Rodrigues de Amorim - SEJUDH;
Rosa Maria Morcelli - UBM;
Rosana Manfrinate - UFMT;
Jéssica Fernandes Federice - PLP.

2 - Educação:

Marli Keller - SINTEP;
Mirian Ferreira Botelho - UFMT;
Jocilene Barbosa dos Santos - SINTEP;
Silmara Andrade Florentino - LIBLES;
Gloria María Grández Muñoz - SEDUC;
Ângela Maria dos Santos - SEDUC;
Rosimar Pereira - Conselho Estadual da Educação Indigenista;
Cândida Soares da Costa - UFMT.

3 - Enfrentamento à violência contra as mulheres:

Rosana Leite Antunes de Barros - Defensoria Pública Estadual;
Rosa Maria Morcelli - UBM;
Daniela Silveira Maidel - PJC;
Renata de Paula Teixeira - Ministério Público Estadual;
Juliana Moura Nogueira - OAB/MT;
Taynara Moraes - UFMT;
Jessica Federice - PLP;
Letícia Gabrielli Borges - PLP;
Lisandra Campos - PJC.

4 - Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania:

Sônia Rocha - CUT;
Vera Bertolini - UFMT;
Marli Keller - SINTEP;
Italina Faccini - SEEB/MT;
Vânia Miranda - CUT.

5 - Saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos:

Silmara Andrade Florentino - LIBLES;
Adriana Catelli Correa - MTMAMMA;
Maria de Fátima Pereira Faria - MTMAMMA;
Rosmarie Bezerra de Araújo do Nascimento - MTMAMMA;
Suzana Sigarini Camarão - MTMAMMA;
Maria Helena dos Santos - MTMAMMA;
Andrea Froés - MTMAMMA;
Suely Pereira de Souza Saviczki - MTMAMMA;
Janes Aparecida Francio Moreira - Conselheira do Conselho da Saúde de MT;
Lilian Aparecida Fabris - fisioterapeuta;
Sibele Vieira Barelle Thommen Baicere - psicóloga e pedagoga;
Ângela Ruth Furquim Teixeira - fisioterapeuta.

6 - Gestão e monitoramento:

Rosa Maria Morcelli - UBM;
Denize Aparecida Rodrigues de Amorim - SEJUDH;
Vânia Cristina Rodrigues Ortiz - SEDRAF;
Maria Amélia Assis Alves Crivelente - IESC.

Art. 3º - Reconhecer a disponibilidade das profissionais abaixo nominadas, para a cooperação voluntária para a elaboração do referido plano;

Art. 4º - Determinar o prazo de 40 (quarenta) dias para a finalização do respectivo plano e apresentação para a sociedade.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2014.

ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS
Presidente do CEDM-MT

DECRETO Nº 1.253, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, no tocante as formas de regularização ambiental nos imóveis rurais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 327, de 22 de agosto de 2008 e o que consta do Processo nº 580415/2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o detalhamento de caráter específico e suplementar do Programa de Regularização Ambiental - PRA e formas de regularização ambiental dos imóveis rurais no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

I - **Caracterização fisionômica:** determinação da tipologia da vegetação conforme Manual Técnico da Vegetação Brasileira publicado pelo IBGE (2012);

II - **Caracterização florística:** determinação das espécies vegetais ocorrentes em uma região e/ou fitofisionomia por meio de coleta e identificação científica das plantas;

III - **Cobertura:** Porcentagem de uma determinada área, coberta por vegetação.

IV - **Densidade:** número de indivíduos em uma determinada área.

V - **Escarpa:** rampa de terrenos com inclinação igual ou superior a quarenta e cinco graus, que delimitam relevos de tabuleiros, chapadas e planalto, estando limitada no topo pela ruptura positiva de declividade (linha de escarpa) e no sopé por ruptura negativa de declividade, englobando os depósitos de colúvio que se localizam próximo ao sopé da escarpa;

VI - **Espécie exótica:** qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica;

VII - **Espécie exótica invasora:** espécie que forma populações muito abundantes, prejudicando o estabelecimento de indivíduos de espécies nativas;

VIII - **Espécie nativa:** espécie estabelecida dentro dos limites de sua distribuição geográfica natural, participando do ecossistema, onde apresenta seus níveis de interação e controle demográficos;

IX - **Formações campestres:** formações naturais constituídas por um estrato graminóide predominante, com presença esparsa de arbustos ou árvores de pequeno porte. Em áreas periodicamente inundadas a vegetação lenhosa é encontrada sobre os "monchões" ou "murundus";

X - **Formações florestais:** formações naturais constituídas de um estrato arbóreo dominante, formando um dossel praticamente contínuo (maior que 80%), perenifólio (floresta ombrófila e floresta estacional sempre-verde) ou com diferentes graus de caducifólia (floresta estacional semidecidual e floresta estacional decidual) nos meses mais secos do ano. Apresenta sub-bosque caracterizado por árvores de menor porte, arbustos, epífitas e lianas;

XI - **Formações savânicas:** formações naturais que se caracterizam por apresentar estrato herbáceo e outro lenhoso, com dossel descontínuo (menor que 80%), constituído de arbustos e árvores de pequeno porte, tortuosas, com xeromorfismo e sistema radicular profundo;

XI I - **Indicador ambiental:** é um atributo descritivo, quantitativo e/ou qualitativo que medido periodicamente, indica o correspondente nível da restauração do ecossistema;

XIII - **Morro:** elevação do terreno com cota do topo em relação à base entre cinquenta e trezentos metros e encostas com declividade superior a trinta por cento (aproximadamente dezessete graus) na linha de maior declividade;

XIV - **Montanha:** elevação do terreno com cota em relação à base superior a trezentos metros.

XV - **Murundu ou monchão:** microformas de relevo que resultaram da ação erosiva diferencial provocada pelo escoamento superficial ou com origem na atividade dos cupins;

XVI - **Projeto de Recomposição de Área Degradada e Alterada (PRADA):** documento gerado pelo Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental para orientação das ações de recomposição nas áreas rurais degradadas;

XVII - **Recuperação ou recomposição:** restituição da cobertura vegetal nativa por meio de implantação de sistema agroflorestal, de reflorestamento, de regeneração natural da vegetação, de reabilitação ecológica e de restauração ecológica;

XVIII - **Reabilitação ecológica:** intervenção humana planejada visando à melhoria das funções de ecossistema degradado, ainda que não leve ao restabelecimento integral da composição, da estrutura e do funcionamento do ecossistema preexistente;

XIX - **Reflorestamento:** plantação de espécies florestais, nativas ou não, em povoamentos puros ou não, para formação de uma estrutura florestal em área originalmente coberta por floresta desmatada ou degradada;

XX - **Regeneração natural:** processo pelo qual espécies nativas se estabelecem em área alterada ou degradada a ser recuperada ou em recuperação, sem que este processo tenha ocorrido deliberadamente por meio de intervenção humana;

XXI - **Restauração ecológica:** intervenção humana intencional em ecossistemas alterados ou degradados para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica;

XXII - **Regularização Ambiental:** atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem atender o disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito, e à compensação da Reserva Legal, quando couber;

XXIII - **Riqueza:** número de espécies em uma determinada área;

XXIV - **Sistemas Agroflorestais (SAF):** sistema de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes são manejadas em associação com plantas herbáceas, arbustivas, arbóreas, culturas agrícolas, forrageiras em uma mesma unidade de manejo, de acordo com arranjo espacial e temporal, com diferentes espécies e interações entre estes componentes;

XXV - **Tabuleiro ou chapada:** paisagem de topografia plana, com declividade média inferior a dez por cento, aproximadamente seis graus e superfície superior a dez hectares, terminada de forma abrupta em escarpa, caracterizando-se a chapada por grandes superfícies a mais de seiscentos metros de altitude;

XXVI - **Borda da calha do leito regular:** corresponde ao término do leito normal do rio, por onde este escoar durante a maior parte do ano;

XXVII - **Regularização fundiária de unidade de conservação de domínio público:** todos os aspectos fáticos e jurídicos envolvidos com a transferência de domínio e propriedade do particular para o poder público;

XXVIII - **Servidão ambiental:** limitação do uso de área para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, nos termos do artigo 9-A da Lei Federal nº 6.938, de 1981, representativo de direito de compensação de Área de Reserva Legal;

XXIX - **Plantio de espécies nativas:** prática de manejo associada ao estabelecimento de espécies podendo ser por meio de mudas, plântulas, sementes e estacas;

XXX - **Povos e comunidades tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição e que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

XXXI - **Voçoroca:** ravina muito profunda, desenvolvida por rápida e acentuada erosão, que atinge o lençol freático, podendo ter mais de 10 metros de profundidade.

**CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS**

Art. 3º Após a análise, validação das informações declaradas no CAR e registro da área de reserva legal no SIMCAR, o processo seguirá para a regularização ambiental quando na propriedade ou posse rural houver degradação em área de reserva legal, preservação permanente e de uso restrito, indicativo de existência de Termo de Compromisso, em cumprimento ou não, ou unidade de conservação de domínio público, passível de regularização fundiária.

§ 1º O cadastro validado sob a égide da Lei Federal nº 12.651/2012, sem indicativo de área degradada, mas com Termo de Compromisso firmado anteriormente, deverá seguir para a regularização ambiental, mediante inserção de relatório de monitoramento, para análise e deliberação sobre a extinção do instrumento firmado.

§ 2º A área do imóvel rural que incidir em unidade de conservação de domínio público, passível de regularização fundiária, deverá seguir para a regularização ambiental, para inscrição no banco de dados do SIMCAR, mediante Declaração de Área para Compensação.

Art. 4º O proprietário ou possuidor rural será notificado para apresentar, em até 90 (noventa) dias, o projeto de regularização

ambiental das degradações existentes, o relatório de acompanhamento ou de cumprimento do Termo de Compromisso anteriormente firmado e a declaração de área para compensação.

§ 1º Para a regularização das degradações existentes deverá ser apresentado projeto de recomposição ou compensação dos passivos, a depender do tipo de área degradada.

§ 2º Em havendo Termo de Compromisso em vigor, novo Instrumento deverá ser firmado para que o imóvel rural se adequue ao sistema de regularização e monitoramento ambiental do SIMCAR, por indicadores.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o responsável técnico deverá encaminhar, além da minuta do novo Termo de Compromisso, relatório de monitoramento nos moldes da metodologia implementada por este Decreto, ambos disponíveis no sistema, para análise e aprovação do órgão ambiental.

§ 4º O cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação se dará mediante a oferta de área objeto de servidão ambiental, de regularização fundiária em unidade de conservação de domínio público ou de cota de reserva ambiental.

§ 5º Acaso o processo de regularização ambiental esteja em trâmite perante o ICMBio, deverá o proprietário ou possuidor rural apresentar comprovante do requerimento e andamento processual, para acompanhamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 5º A regularização ambiental será assegurada por Termo de Compromisso, a ser firmado pelo proprietário ou possuidor rural com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

§ 1º A recomposição de áreas com degradação total de até um (1) hectare será assegurada por Termo de Compromisso Simplificado.

§ 2º Não serão objeto de regularização ambiental as áreas com atividades eventuais ou de baixo impacto, nos moldes do inciso X do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Seção I

Do Programa de Regularização Ambiental.

Art. 6º O Programa de Regularização Ambiental compreenderá o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietário e possuidor rural com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental de seu imóvel rural.

Art. 7º São instrumentos do PRA:

- I - o Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- II - a Adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA;
- III - o Projeto de Compensação de Reserva Legal, confeccionado por técnico habilitado pelo respectivo Conselho de Classe;
- IV - o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas PRADA, confeccionado por técnico habilitado pelo respectivo Conselho de Classe;
- IV - o Termo de Compromisso.

§ 1º A adesão ao PRA deverá ser informada quando da inscrição da propriedade ou posse rural no Cadastro Ambiental Rural.

§ 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA deverá firmar termos de compromisso independentes quando em um mesmo imóvel rural houver compensação e recomposição.

§ 3º Consideram-se inseridos no PRA àqueles que firmaram termos de compromisso sob a égide da legislação anterior, cujos termos encontram-se em vigor.

§ 4º Áreas degradadas de até 1 ha (um hectare) serão objeto de Termo de Compromisso Simplificado, sendo dispensada a apresentação de Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, confeccionado por técnico habilitado pelo respectivo Conselho de Classe.

Art. 8º O proprietário ou possuidor de imóvel rural que aderir ao PRA terá direito aos seguintes benefícios:

I - não autuação por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de

Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito e, enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso firmado;

II - suspensão das sanções decorrentes das infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008 relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso para a regularização ambiental, nos prazos e condições neles estabelecidos.

§ 1º As multas decorrentes das infrações mencionadas no inciso II serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, se comprovada a recuperação total do dano ambiental objeto do Termo de Compromisso, que deu causa a autuação.

§ 2º A suspensão de que trata o inciso II não impede a aplicação de penalidade a infrações cometidas a partir de 22 de julho de 2008.

§ 3º Os benefícios mencionados nos incisos I e II não se aplicam as áreas localizadas no interior de Unidades de Conservação de domínio público das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 9º O PRA deverá contemplar, alternada ou conjuntamente, medidas de regularização do passivo de Reserva Legal, de Área de Preservação Permanente e de Área de Uso Restrito, por meio das seguintes modalidades:

- I - recomposição;
- II - regeneração;
- III - compensação.

§ 1º Havendo omissão ou falta de qualquer documento ou esclarecimento necessário, o proprietário ou possuidor rural será notificado para complementar o Projeto de Compensação e/ou Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, no prazo indicado pela autoridade competente.

§ 2º Indeferido total ou parcialmente o Projeto de Compensação e/ou Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, será o proprietário ou possuidor rural notificado para correção, sob pena de suspensão do CAR.

§ 3º O despacho que indeferir total ou parcialmente o Projeto de Compensação e/ou Recomposição de áreas Degradadas e Alteradas deverá ser fundamentado.

§ 4º O Projeto de Compensação e/ou Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas do PRA é ato de confissão irrevogável e irretirável dos fatos e situações nele contidos, podendo no caso de inadimplência e não havendo possibilidade de regularização, acarretar o ajuizamento de ação civil pública pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do Art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1.985.

Art. 10 Após a aprovação do Projeto de Compensação de Reserva Legal e/ou Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas PRADA do imóvel rural, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente efetivará a assinatura do termo de compromisso, proposto pelo proprietário ou possuidor rural no SIMCAR, com eficácia de título executivo extrajudicial.

§ 1º Os prazos, metodologias e compromissos previstos no cronograma de execução do Projeto de Compensação ou de Recomposição de Áreas Degradadas ou Alteradas poderão ser revistos mediante requerimento motivado do interessado, desde que na vigência do Termo de Compromisso firmado.

§ 2º A forma de regularização dos passivos ambientais prevista no Termo de Compromisso constitui-se em obrigações de natureza *propter rem*, sendo transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou de posse do imóvel rural.

Seção II

Dos Parâmetros de Regularização

Art. 11 A regularização ambiental das propriedades e posses rurais do Estado de Mato Grosso obedecerá aos percentuais e parâmetros materiais constantes da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e da Lei Complementar Estadual nº 592, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 12 As áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito, convertidas após 22 de julho de 2008, sem autorização do órgão ambiental, serão objeto de autuação e regularização por meio de

Termo de Compromisso que contemple as modalidades de recomposição e regeneração, sendo vedada a compensação da reserva legal.

CAPÍTULO II DA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADAS

Art. 13 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente o proprietário ou possuidor rural é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos em Lei.

Art. 14 A recomposição das Áreas de Preservação Permanente poderá ser feita, isolada ou conjuntamente, sempre que compatíveis com as condições da área a ser recuperada, pelos seguintes métodos:

- I - condução de regeneração natural de espécies nativas;
- II - plantio de espécies nativas;
- III - plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas;
- IV - plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas não invasoras com nativas de ocorrência regional, em até 50% (cinquenta por cento) da área total a ser recomposta, no caso de pequena propriedade ou posse rural familiar.

§ 1º Poderão ser utilizadas espécies anuais ou semi-perenes exóticas não invasoras com a finalidade de facilitar a recomposição, como adubo-verde.

§ 2º As espécies exóticas inseridas no processo de recomposição de pequenas propriedades poderão ser mantidas desde que respeitados os indicadores estabelecidos neste Decreto.

§ 3º Independentemente do método adotado para a recomposição, deverão ser respeitados os indicadores estabelecidos neste Decreto.

Art. 15 Na recomposição de área de preservação permanente em pequena propriedade ou posse rural familiar, sob a modalidade de sistema agroflorestal, será permitido todo tipo de manejo objetivando a facilitação do processo de recomposição da área degradada, independentemente de autorização do órgão competente, excetuando-se o uso do fogo.

Art. 16 A retirada dos fatores de degradação e o isolamento deverão ser obrigatórios e imediatos em todo o perímetro da área de preservação permanente degradada.

CAPÍTULO III DA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL DEGRADADAS

Art. 17 O proprietário ou o possuidor de imóvel rural que possuir área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, poderá regularizar sua situação, independente de adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

- I - recompor a Reserva Legal;
- II - regenerar a Reserva Legal;
- III - compensar a Reserva Legal.

§ 1º A recomposição e/ou regeneração da Reserva Legal deverá alcançar os indicadores estipulados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e ser concluída em até 20 (vinte) anos, abrangendo, a cada 2 (dois) anos, no mínimo 1/10 (um décimo) da área total necessária à sua complementação.

§ 2º Só poderão ser objeto de compensação, nos moldes do inciso II, as áreas de reserva legal convertidas em período anterior a 22 de julho de 2008.

Art. 18 A compensação de Reserva Legal, que ocorrerá em área de extensão equivalente localizada no mesmo bioma da área degradada, deve ser realizada por meio de:

- I - aquisição de Cota de Reserva Ambiental - CRA;
- II - arrendamento de área sob regime de servidão ambiental;
- III - doação de área pendente de regularização fundiária em unidade de conservação de domínio público;
- IV - cadastramento de outra área equivalente e excedente à

Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição.

§ 1º A compensação de Reserva Legal por meio de aquisição de CRA somente será possível após ser regulamentada e implementada pelo governo federal.

§ 2º A doação a que se refere o inciso III deste artigo será submetida à prévia análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 19 Compete a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA manter um banco de dados contendo informações referentes as áreas prioritárias e disponíveis para compensação de reserva legal, com o objetivo de promover a regularização fundiária em Unidade de Conservação de domínio público, instituídas pelo Estado de Mato Grosso.

§ 1º O banco de dados deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - perímetro georreferenciado da Unidade de Conservação passível de regularização fundiária;
- II - identificação dos títulos primitivos que compõem a Unidade de Conservação;
- III - CAR dos imóveis rurais existentes no interior da Unidade de Conservação;
- IV - classificação da área, segundo os seguintes critérios:

- a) disponível: área passível de compensação;
- b) indisponível: área não passível de compensação, com processo de compensação indeferido;
- c) em análise: área objeto de processo de compensação ainda não concluído.

§ 2º As áreas inseridas em unidade de conservação de domínio público deverão ser inscritas no banco de dados, mediante Declaração de Área para Compensação, disponível na fase de regularização ambiental da propriedade rural.

§ 3º Para efeito de análise e disponibilização do imóvel no banco de dados, a Declaração de Área para Compensação deverá se fazer acompanhar do georreferenciamento do imóvel rural certificado e averbado à margem da matrícula, da cadeia dominial até a origem e do estudo cadastral do INTERMAT.

§ 4º A não apresentação ou a inconsistência em quaisquer dos documentos mencionados no parágrafo anterior acarretará o indeferimento da inclusão do imóvel no banco de dados e consequente suspensão do seu Cadastro Ambiental Rural.

Seção I

Da Recomposição das Áreas de Reserva Legal das Pequenas Propriedades ou Posses Rurais

Art. 20 Fica permitido o plantio de espécies nativas intercaladas com espécies arbóreas arbustivas e herbáceas exóticas não invasoras para a recomposição em pequenas propriedades, em sistema agroflorestal.

§ 1º Fica permitida a consorciação de espécies perenes, nativas ou exóticas, destinadas ao manejo e a produção e coleta de produtos não madeireiros (fibras, folhas, frutos, sementes entre outros) e madeireiros.

§ 2º Fica permitido o cultivo em consórcio, de palmeiras que apresentam perfilhamento natural para o manejo e produção de palmito nessas áreas.

§ 3º Poderão ser utilizadas espécies anuais ou semi-perenes exóticas não invasoras com a finalidade de facilitar a recomposição, como adubo-verde.

§ 4º O plantio intercalado ou consorciado poderá ser realizado em toda a área a ser recomposta, não podendo a cobertura de indivíduos de espécies arbóreas exóticas não invasoras exceder a 50% (cinquenta por cento).

§ 5º A exploração das espécies exóticas previstas no *caput*, para fins comerciais, deverá ser objeto de plano de manejo simplificado, regulamentado e autorizado pelo setor de licenciamento.

§ 6º Independentemente do método de recomposição, deverão

ser respeitados os indicadores estabelecidos neste Decreto.

Seção II

Da recomposição das Áreas de Reserva Legal das Médias e Grandes Propriedades ou Posses Rurais

Art. 21 Será admitido o uso temporário de espécies exóticas não invasoras no processo de restauração, intercaladas com espécies arbóreas nativas, estando condicionado à:

§ 1º As espécies exóticas utilizadas nos plantios não poderão ser invasoras.

§ 2º O plantio intercalado temporário poderá ser realizado em toda a área a ser recomposta, não podendo a cobertura de indivíduos de espécies arbóreas exóticas não invasoras exceder a 50% (cinquenta por cento).

§ 3º O uso de espécies exóticas no processo de restauração previstos neste artigo não se aplica às unidades de conservação de domínio público.

Art. 22 O proprietário ou o titular responsável pela exploração do imóvel, que optar por recompor a reserva legal por meio de plantio de espécies arbóreas nativas de ocorrência regional intercaladas com espécies arbóreas exóticas não invasoras, terá direito a manter as espécies exóticas até o final do processo de recomposição, desde que a exploração não comprometa o estabelecimento das espécies nativas.

§ 1º A exploração das espécies exóticas previstas no *caput*, para fins comerciais, deverá ser objeto de plano de manejo simplificado, regulamentado e autorizado pelo setor de licenciamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

§ 2º Independentemente do método adotado para a recomposição, deverão ser respeitados os indicadores estabelecidos neste Decreto.

Art. 23 Não poderá haver o replantio de espécies arbóreas exóticas na Reserva Legal uma vez findo o ciclo de produção do plantio inicial.

CAPÍTULO IV

DA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE USO RESTRITO DEGRADADAS

Art. 24 Quando a Área de Uso Restrito, degradada e não autorizada, se sobrepuser as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, deverão ser observadas as regras de regularização específicas destas áreas.

§ 1º Serão objeto de regularização as áreas de uso restrito degradadas não justificadas pelo proprietário ou possuidor no ato de inscrição do imóvel rural no CAR, bem como aquelas indicadas pelo órgão ambiental no processo de licenciamento.

§ 2º Quando a Área de Uso Restrito, degradada e não autorizada, se tratar de pantanais e planícies pantaneiras também deverão ser observadas as restrições complementares definidas com base em recomendações técnicas dos órgãos de pesquisa.

Art. 25 Para fins de apoio técnico-científico à conservação e uso sustentável dos pantanais e planícies pantaneiras no Estado de Mato Grosso, são consideradas como instituições oficiais de pesquisa:

- I - Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Áreas Úmidas - INAU;
- II - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
- III - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
- IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Pantanal.

§ 1º Sempre que considere necessário o órgão ambiental estadual formulará consulta às instituições previstas no *caput* deste artigo, sem prejuízo de recomendações que estas possam oferecer espontaneamente.

§ 2º As recomendações de caráter genérico serão aprovadas e publicadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente através de Portaria.

CAPÍTULO V DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA

Art. 26 Os proprietários ou os possuidores de imóveis rurais que optarem pela adoção da regeneração natural e/ou recomposição da vegetação da Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito deverão apresentar à SEMA o respectivo Projeto de Recomposição de Área Degradada e Alterada PRADA.

Art. 27 As ações para regeneração ou para recomposição da Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito deverão atingir os indicadores de monitoramento estabelecidos pela SEMA.

Art. 28 As atividades contidas no PRADA deverão ser concluídas no prazo previsto no Termo de Compromisso.

Art. 29 O PRADA será digital, podendo ser constituído por informações disponíveis no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR, na fase de Regularização Ambiental.

§ 1º O PRADA gerado pelo sistema tem caráter recomendatório e pode trazer mais de um método ou estratégia de recomposição como opção. Cabe ao responsável técnico a tomada de decisão pelo método mais adequado ao imóvel rural.

§ 2º O PRADA gerado pelo sistema poderá ser incrementado pelo responsável técnico, quando o mesmo tiver uma proposta alternativa à apresentada automaticamente pelo Sistema.

§ 3º Deverá ser inserido um projeto complementar específico quando houver a presença de erosões e voçorocas no imóvel rural.

Art. 30 A caracterização fisionômica das áreas a serem recuperadas terá como base o mapa de vegetação nativa do RADAMBRASIL.

Parágrafo único. A utilização do mapa do RADAMBRASIL como base de referência para a caracterização fisionômica da vegetação nativa de MT fica condicionada a inexistência de um mapa oficial em escala mais detalhada.

Art. 31 O PRADA será composto por subprojetos vinculados aos diferentes polígonos de áreas degradadas, que estando nas mesmas condições ambientais poderão ser agrupados, mesmo distantes entre si.

Parágrafo único. Os polígonos isolados ou os agrupamentos de polígonos definidos no PRADA serão mantidos ao longo do monitoramento, inclusive para cálculo dos valores dos indicadores.

Art. 32 As áreas de nascentes e veredas deverão ser priorizadas no processo de recomposição.

CAPÍTULO VI

REGULARIZAÇÃO MEDIANTE COMPENSAÇÃO POR OUTRA ÁREA

Art. 33 Será admitida a compensação da área de reserva legal degradada por outra equivalente em extensão e pertencente ao mesmo bioma.

Parágrafo único. A parte interessada deverá firmar Termo de Compromisso comprometendo-se a apresentar, no prazo de 1 (um) ano, as áreas para compensação, promovendo a juntada dos respectivos documentos, bem como do comprovante de recolhimento da taxa de vistoria.

Art. 34 Deve ser objeto de compensação de que trata este artigo, a vegetação que exceder aos percentuais estabelecidos no Art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 35 A compensação poderá ser implementada mediante o arrendamento de área sob o regime de servidão ambiental, de Reserva Natural do Patrimônio Particular (RPPN) ou reserva legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais estabelecidos no Art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, doação ao poder público de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, ou aquisição de Cota de Reserva Ambiental (CRA).

Parágrafo único. O proprietário rural poderá instituir servidão ambiental mediante a qual voluntariamente renúncia, em caráter permanente

ou temporário, a direito de supressão ou exploração da vegetação nativa, localizada fora da reserva legal e da área com vegetação de preservação permanente.

Seção I

Da Compensação mediante doação de área inserida em Unidade de Conservação de Domínio Público, pendente de Regularização Fundiária.

Art. 36 Além do cadastro ambiental rural validado, da declaração de área para compensação, aprovação e inserção no bando de dados, a área ofertada para compensação deverá contar com o aceite eletrônico de seu proprietário, para vinculação ao imóvel rural em processo de regularização.

Art. 37 O compromissado deverá firmar escritura pública de doação, transferindo para o Estado de Mato Grosso ou para a União a área ofertada, em cumprimento ao Termo de Compromisso para compensação de área de reserva legal degradada.

§ 1º A doação ao Estado ou União de área equivalente em extensão, localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no § 6º do Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012, dependerá de prévia aprovação da Coordenadoria de Unidade de Conservação da SEMA ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, se o domínio for estadual ou federal respectivamente.

§ 2º Aprovada a área a ser doada para o Estado como apta e passível de regularizar a degradação existente na área de reserva legal degradada, o projeto de compensação será encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para confecção da Escritura Pública de Doação ao Estado de Mato Grosso, mediante parecer.

§ 3º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA apreciará apenas os critérios previstos no Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012, quando a área ofertada estiver inserida em unidade de conservação federal de domínio público, cabendo a Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio a confecção da Escritura Pública de Doação à União.

Art. 38 Efetivada a transferência na matrícula da área para o Estado ou União, o Termo de Compromisso será considerado extinto, com a consequente averbação do perímetro da área doada, como reserva legal da propriedade rural em processo de regularização ambiental.

Seção II

Do Excedente de Reserva Legal

Art. 39 O proprietário ou possuidor de imóvel rural que manter área de vegetação nativa em extensão superior aos percentuais mínimos de reserva legal, poderá instituir servidão ambiental sobre a área excedente, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Cota de Reserva Ambiental - CRA.

Parágrafo único. Nos casos em que haja redução do percentual mínimo de Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), nos termos do Art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 12.651, de 2012, o proprietário ou possuidor de imóvel rural que manter área conservada em área superior ao mesmo poderá instituir servidão ambiental e Cota de Reserva Ambiental sobre a área excedente.

Art. 40 Para os fins do disposto no artigo anterior deverá o proprietário ou possuidor declarar no CAR o montante de área de vegetação nativa existente ou em regeneração.

Art. 41 A existência do ativo florestal deverá ser reconhecida pelo órgão ambiental estadual.

Art. 42 A área excedente de vegetação nativa ou em regeneração poderá ser objeto de vistoria pelo órgão ambiental competente sempre que entender necessário.

Art. 43 Para o excedente de vegetação reconhecido e instituído em servidão ambiental ou em Cota de Reserva Ambiental - CRA são impostas as mesmas restrições de uso da área de Reserva Legal.

Subseção I

Da Servidão Ambiental

Art. 44 O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural

ou jurídica, pode, por instrumento público, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental, na forma da Lei Federal nº 12.651, de 2012, e na Lei Federal nº 6.938, de 1981.

§ 1º Será admitida a compensação de Reserva Legal por servidão constituída sobre área ocupada com vegetação do mesmo bioma da área compensada, equivalente em extensão, em estágio primário ou secundário médio e avançado de regeneração, seguindo para essa classificação os critérios definidos em regulamentação específica.

§ 2º O Estado poderá definir regiões prioritárias para compensação da Reserva Legal na forma de servidão ambiental.

§ 3º A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida.

§ 4º A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 5º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

Art. 45 O arrendamento de área sob servidão ambiental ensejará o cumprimento da obrigação de manutenção da Reserva Legal durante a vigência do instrumento contratual de arrendamento, após o que o proprietário ou possuidor de imóvel rural com área de vegetação em extensão inferior ao mínimo estabelecido para a Reserva Legal, deverá adotar, isolada ou conjuntamente, as alternativas previstas neste Decreto.

Art. 46 O instrumento que instituir a servidão ambiental terá, no mínimo, os seguintes itens:

- I - memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado;
- II - objeto da servidão ambiental;
- III - direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor;
- IV - prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

Art. 47 Tratando-se de propriedade, verificado o cumprimento de todos os requisitos técnicos quanto a viabilidade da regularização ocorrer por meio de compensação, será firmado instrumento público ou particular, o qual, após validação do órgão ambiental competente, deverá ser averbado à margem da matrícula dos imóveis envolvidos.

Parágrafo único. Será também objeto de averbação na matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente eventual contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental.

Art. 48 A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

§ 1º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

§ 2º A servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, definida no Art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

Art. 49 O contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental deve ser averbado na matrícula do imóvel e deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I - delimitação da área submetida à preservação, conservação ou recuperação ambiental;
- II - objeto da servidão ambiental;
- III - direitos e deveres do proprietário instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;
- IV - direitos e deveres do detentor da servidão ambiental;
- V - benefícios de ordem econômica do instituidor e do detentor

da servidão ambiental;

VI - previsão legal para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de ser descumprido.

Parágrafo único. Os deveres do proprietário do imóvel serviente e do detentor da servidão ambiental seguirão o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Art. 50 As posses rurais poderão se beneficiar da servidão ambiental, para regularização das áreas de reserva legal degradadas existentes em seu perímetro.

Parágrafo único. A servidão ambiental firmada entre as partes, em sendo aprovada pelo órgão ambiental, será objeto de Termo de Compromisso de Averbção e Manutenção de Área de Reserva Legal para o possuidor servido, impondo ao detentor do domínio, na qualidade de imóvel serviente, a sua averbção à margem da matrícula.

Art. 51 A servidão ambiental deverá ser precedida obrigatoriamente de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR de ambos os imóveis envolvidos.

Art. 52 O proprietário ou possuidor, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Compensação, poderá apresentar as áreas mediante servidão ambiental, submetendo-a ao órgão ambiental estadual, acompanhada das seguintes informações e documentos:

- I - CAR de ambos os imóveis rurais;
- II - documentos dos imóveis rurais;
- III - instrumento de instituição da servidão ambiental.

Art. 53 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente monitorará, por imagem de satélite, a preservação da área do imóvel serviente.

Art. 54 Na hipótese de servidão ambiental instituída em caráter temporário, o interessado deverá submeter nova proposta de regularização no prazo de 6 (seis) meses antes do término do prazo de expiração do contrato anterior.

CAPÍTULO VII DOS TERMOS DE COMPROMISSOS

Art. 55 Os Termos de Compromisso serão firmados para:

- I - Recuperação de Áreas Degradadas, e
- II - Compensação de Área de Reserva Legal Degradada.

§ 1º Os Termos de que trata este artigo serão firmados entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e os proprietários ou possuidores de imóveis rurais em processo de regularização ambiental, segundo modelos estabelecidos pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Caberá ao proprietário ou possuidor rural arcar com os custos das obrigações firmadas.

Art. 56 O Termo de Compromisso destina-se a promover a regularização ambiental da propriedade ou posse rural para o atendimento das exigências impostas no Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, sendo obrigatório que o respectivo instrumento contenha:

- I - o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas ou dos representantes legais;
- II - os dados da propriedade ou posse rural;
- III - a localização da Área de Preservação Permanente ou Reserva Legal ou Área de Uso Restrito a ser recomposta ou compensada;
- IV - descrição detalhada de seu objeto, cronograma físico de implementação e indicadores ambientais, com metas bianuais a serem atingidas;

V - as multas ou sanções que poderão ser aplicadas aos proprietários ou possuidores rurais compromissados e os casos de rescisão, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas;

VI - a relação de infrações cujas sanções estão sujeitas a suspensão pela adesão ao PRA, devendo constar os números de Autos de Infração, se houver; e

VII - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º A não assinatura do Termo de Compromisso, acarretará no ajuizamento de ação civil pública pela Procuradoria-Geral do Estado, além a

suspensão do Cadastro Ambiental Rural e demais licenças ou autorizações porventura expedidas, cancelamento do Programa de Regularização Ambiental e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 2º A celebração do Termo de Compromisso de que trata este artigo não impede a execução de eventuais multas relativas a infrações não previstas no instrumento.

§ 3º No caso de território de uso coletivo titulado ou concedido aos povos ou comunidades tradicionais, o termo de compromisso será firmado entre o órgão ambiental competente e a instituição ou entidade representativa dos povos ou comunidades tradicionais.

Art. 57 O Termo de Compromisso fixará os prazos para a constatação da efetiva recomposição de áreas, que não poderão ser maiores que os prazos a seguir estipulados:

I - até 10 (dez) anos para a área de preservação permanente degradada - APPD e área de uso restrito degradada - AURD;

II - até 20 (vinte) anos para recomposição integral da área de reserva legal degradada - ARLD, podendo ser 1/10 (um décimo) a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É admitida a manutenção de atividades produtivas nas áreas de RL, ainda não abrangidas pelo cronograma de recomposição, salvo as hipóteses em que o desmatamento foi praticado após 22 de julho de 2008.

Art. 58 O Termo de Compromisso não autorizará a realização de desmatamentos, supressão de vegetação nativa ou manejos florestais, nem a conversão de áreas para uso alternativo do solo e a expansão da atividade produtiva.

Art. 59 As obrigações firmadas no Termo de Compromisso são transmitidas aos sucessores no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural, a qualquer título.

Art. 60 O termo de compromisso ou instrumentos similares firmados poderão ser alterados, de comum acordo, em razão de evolução tecnológica, caso fortuito ou força maior, desde que em vigência.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de alteração das obrigações pactuadas ou das especificações técnicas, deverá ser encaminhada solicitação, com justificativa, ao órgão competente para análise e deliberação.

Art. 61 Enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso pelos proprietários ou possuidores rurais, ficará suspensa a aplicação de sanções administrativas, associadas aos fatos que deram causa à celebração do referido Termo.

Art. 62 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente poderá utilizar recursos tecnológicos para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelo proprietário ou possuidor rural no Termo de Compromisso.

Art. 63 Para o acompanhamento da execução das obrigações objeto do Termo de Compromisso, a parte compromissada deverá apresentar relatório técnico das medidas adotadas, conforme exigido pela SEMA.

§ 1º A SEMA poderá realizar vistorias periódicas, às expensas da parte compromissada, para certificar o atendimento das obrigações firmadas no Termo de Compromisso, bem como para sanar dúvida quanto às afirmações consignadas no relatório.

§ 2º A SEMA poderá, no final do prazo consignado no cronograma do PRADA, promover vistoria técnica a fim de constatar se ocorreu, ou não, a recomposição da área degradada.

Art. 64 Certificado o cumprimento integral das obrigações firmadas no Termo de Compromisso, o processo será concluído e as eventuais multas e sanções referentes aos fatos ocorridos antes de 22/07/2008, que deram causa à sua celebração, serão consideradas convertidas em serviços de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 65 O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações firmadas no Termo de Compromisso implicará na execução deste pela Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas no termo e legislação aplicável, além da suspensão do Cadastro Ambiental Rural CAR, autorizações e licenças

ambientais porventura expedidas, bem como no cancelamento dos benefícios do Programa de Regularização Ambiental PRA, ressalvada as hipóteses de caso fortuito e força maior.

§ 1º Antes do ajuizamento da ação de execução, o proprietário, possuidor, representante legal ou responsável técnico será notificado para o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso, no prazo de até 90 (noventa) dias.

§ 2º As penalidades a serem aplicadas no caso de mora ou descumprimento do acordo ajustado deverão estar previstas no próprio Termo de Compromisso.

Art. 66 Caberá a SEMA publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato dos Termos firmados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da devolução dos instrumentos devidamente assinados.

Parágrafo único. Os Termos poderão ser assinados por terceiros, com poderes específicos outorgados por procuração pública.

Seção I

Do Monitoramento dos Termos de Compromisso

Art. 67 Os Termos de Compromisso ou instrumentos similares de regularização ambiental rural referente às áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito em vigência, independentemente da data de sua assinatura, serão monitorados pelos critérios apresentados nesta normativa.

Art. 68 Após a assinatura do Termo de Compromisso o proprietário ou possuidor rural deverá encaminhar a cada 2 (dois) anos, pelo SIMCAR, o relatório de acompanhamento das áreas em recomposição, elaborado por técnico habilitado e acompanhado da anotação de responsabilidade técnica - ART, demonstrando os resultados obtidos no período conforme formulário padrão.

Parágrafo único. O não envio de qualquer um dos relatórios de monitoramento do Termo de Compromisso será suficiente para considerá-lo descumprido, ensejando a sua rescisão e consequente suspensão do CAR.

Art. 69 O formulário de monitoramento do cronograma de execução do Termo de Compromisso deverá reunir informações referentes ao tamanho da área em recomposição, os indicadores ambientais de recomposição e imagens fotográficas com coordenadas geográficas.

§ 1º As informações deverão ser fornecidas para cada polígono ou por agrupamento de polígonos.

§ 2º A coleta dos dados dos indicadores deverá ocorrer conforme metodologia a ser disciplinada em Instrução Normativa.

Art. 70 Fica instituído como instrumentos de monitoramento do Termo de Compromisso:

- I - análise dos valores dos indicadores, incluindo a tabela em planilha eletrônica com valores brutos;
- II - análise de imagens de satélite disponíveis no SIMCAR;
- III - análise de fotografias das parcelas amostradas; e
- IV - vistorias *in loco*, se necessário.

§ 1º As vistorias serão realizadas quando os instrumentos constantes deste artigo não forem suficientes para comprovar a recomposição.

§ 2º Os processos com Termos de Compromisso vencidos terão prioridade nas vistorias.

§ 3º Os relatórios de vistorias serão elaborados conforme Manual de Vistoria de Monitoramento de Recomposição de Áreas Degradadas, a ser publicado em Instrução Normativa.

§ 4º Ao setor de monitoramento de recomposição ambiental Secretaria de Estado do Meio Ambiente caberá verificar se os valores indicados nos formulários são coerentes com as fotografias apresentadas e imagens de satélite disponíveis, além de observar se os dados apresentados bianualmente demonstram evolução.

Art. 71 O responsável técnico poderá solicitar aditamento de área, prazo e técnica mediante justificativa a ser apresentada no relatório de monitoramento, desde que o Termo de Compromisso esteja dentro do

prazo de validade.

§ 1º O aditamento de área será factível após retificação do quadro de áreas da propriedade ou posse rural no CAR, de acordo com as exigências da legislação vigente.

§ 2º O aditamento de prazo será concedido mediante análise de formulário de monitoramento do Termo de Compromisso, que comprove os esforços realizados e resultados alcançados e da justificativa, a qual deverá ser acompanhada por documentos que comprovem a necessidade da prorrogação do tempo.

§ 3º Para a concessão do aditamento de prazo poderá ser requisitada vistoria.

§ 4º Para a realização da vistoria, visando a concessão de aditamento de prazo, deverá ser recolhida taxa.

§ 5º Deverá ser apresentado novo cronograma de execução, quando da solicitação de aditamento.

§ 6º A decisão que deferir o pedido de aditamento, mediante justificativa técnica, deverá ser fundamentada pelo órgão ambiental estadual.

§ 7º A SEMA/MT emitirá Termo Aditivo, após análise e aprovação do pedido de aditamento.

Art. 72 O Termo de Compromisso para recomposição de áreas degradadas tem natureza de Título Executivo Extrajudicial, podendo ser aditado sempre que houver alteração de domínio da propriedade ou posse do imóvel rural, e conseqüentemente, de responsabilidade pelas obrigações firmadas no referido instrumento.

§ 1º A inclusão de novas áreas decorrentes de fusão, remembramento de imóveis rurais ou novas infrações poderão ensejar a confecção de novo termo de compromisso.

§ 2º O desmembramento da área objeto do Termo de Compromisso deverá ser comprovado pela parte compromissada, a fim de ensejar a devida transmissão da responsabilidade por meio de aditamento.

§ 3º O pedido de aditamento formulado pela parte compromissada, nos casos elencados no caput deste artigo, deverá se fazer acompanhar de relatório de monitoramento dentro dos parâmetros estabelecidos nesta normativa, informando as áreas que porventura estejam recompostas e as que ainda estão em processo de recomposição.

Seção II

Dos Indicadores Ambientais para as Áreas em Recomposição

Art. 73 Fica estabelecido os seguintes indicadores ambientais, a serem utilizados pelo setor de monitoramento de recomposição ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, como parâmetro de monitoramento da recomposição das áreas degradadas:

I - em Formações Florestais:

- a) cobertura de solo acima de 200 cm de altura (%) de vegetação nativa;
- b) cobertura de solo acima de 200 cm de altura (%) de vegetação exótica invasora;
- c) cobertura de solo acima de 200 cm de altura (%) de vegetação exótica cultivada;
- d) área sem vegetação (%);
- e) riqueza de regenerantes nativos lenhosos entre 30 e 200 cm de altura;
- f) densidade de regenerantes nativos lenhosos nativos entre 30 e 200 cm;
- g) lista de espécies ou morfotipos encontrados.

II - em Formações Savânicas e Campestres:

- a) cobertura de solo (%) de vegetação nativa lenhosa;
- b) cobertura de solo (%) de vegetação nativa não lenhosa;
- c) cobertura de solo (%) de vegetação exótica;
- d) área sem vegetação (%);
- e) riqueza de regenerantes nativos lenhosos e não lenhosos;
- f) ista de espécies ou morfotipos encontrados.

Art. 74 O monitoramento em propriedades maiores de quatro módulos fiscais poderá ser encerrado e a área degradada considerada recuperada, quando os parâmetros atingirem os seguintes índices:

§ 1º Formações Florestais:

I - cobertura de solo:

a) mínimo de 80% de cobertura por vegetação nativa;
b) máximo de 20% da área de vegetação exótica, invasora ou cultivada, somada às áreas sem vegetação.

II - riqueza de regenerantes nativos:

a) 20 morfotipos ou espécies para polígonos ou agrupamentos de polígonos até 5ha;
b) 30 morfotipos para polígonos ou agrupamentos de polígonos maiores que 5ha.

III - densidade de regenerantes nativos:

a) Mínimo de 3.000 indivíduos nativos por hectare.

§ 2º Formações Savânicas:

I - cobertura de solo:

a) mínimo de 70% de cobertura por vegetação nativa, sendo pelo menos 30% de herbácea e pelo menos 30% de lenhosa;
b) até 30% de solo exposto;
c) até 20% de espécie exótica.

II - riqueza de regenerantes nativos:

a) 20 morfotipos ou espécies lenhosas independente do tamanho da área;
b) 10 morfotipos ou espécies herbáceas independente do tamanho da área;

§ 3º Formações Campestres:

I - Cobertura de solo:

a) mínimo de 70% de alguma cobertura por plantas nativas vegetal;
b) mínimo de 50% de capins nativos até 20% de espécie exótica;
c) até 30% de solo exposto.

II - riqueza de regenerantes nativos:

a) 10 morfotipos ou espécies herbáceas independente do tamanho da área.

Art. 75 O monitoramento em propriedades menores de quatro módulos fiscais poderá ser encerrado e a área degradada será considerada recuperada, quando atingir os parâmetros abaixo:

§ 1º Formações Florestais:

I - Cobertura de solo:

a) mínimo de 50% de cobertura por vegetação nativa;
b) máximo de 50% da área de vegetação exótica, invasora ou cultivada, somada às áreas sem vegetação, desde que as exóticas invasoras representem o menor percentual.

II - riqueza de regenerantes nativos:

a) 20 morfotipos ou espécies para polígonos ou agrupamentos de polígonos até 5ha;
b) 30 morfotipos para polígonos ou agrupamentos de polígonos maiores que 5ha.

III - densidade de regenerantes nativos:

a) Mínimo de 1.880 indivíduos nativos por hectare.

§ 2º Formações Savânicas:

I - cobertura de solo:

a) mínimo de 50% de cobertura por vegetação nativa, somando herbáceas e lenhosas;

b) máximo de 50% da área de vegetação exótica, invasora ou cultivada, somada às áreas sem vegetação, desde que as exóticas invasoras representem o menor percentual.

I - riqueza de regenerantes nativos:

a) 20 morfotipos ou espécies lenhosas independente do tamanho da área;
b) 10 morfotipos ou espécies herbáceas independente do tamanho da área.

§ 3º Formações Campestres:

I - cobertura de solo:

a) mínimo de 50% de alguma cobertura por plantas nativas vegetal, incluindo capim nativo;
b) máximo de 50% da área de vegetação exótica, invasora ou cultivada, somada às áreas sem vegetação, desde que as exóticas invasoras representem o menor percentual.

II - riqueza de regenerantes nativos:

a) 10 morfotipos ou espécies herbáceas independente do tamanho da área.

Art. 76 Para verificar a riqueza, será utilizado o total de espécies presentes em todas as parcelas do polígono ou do agrupamento de polígonos.

Art. 77 Para cada polígono ou agrupamento de polígonos os valores dos indicadores, exceto a riqueza, serão a média das unidades amostrais.

§ 1º Polígonos com até 1 (um) ha terão cinco unidades amostrais, e a cada hectare adicional será adicionada uma parcela, até um máximo de 50 (cinquenta) parcelas, mesmo que sejam grandes propriedades.

§ 2º Os dados brutos e as coordenadas geográficas de todas as unidades amostrais devem ser registradas em planilha Excel e inseridos no SIMCAR, como documento anexo.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 78 Os ofícios, intimações e notificações serão publicados eletronicamente em portal do SIMCAR.

§ 1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a ciência da publicação o dia em que o requerente ou responsável técnico conectarem-se (login) ao portal do SIMCAR, mediante identificação de usuário e senha, e acionar o botão de leitura de notificação pendente de verificação.

§ 3º Transcorrido 30 (trinta) dias da publicação sem que o requerente ou responsável técnico tenham acionado o botão de notificação pendente de verificação, considerar-se-á como lida automaticamente, portanto, ciente da publicação, o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da ciência da publicação.

§ 5º Na hipótese de a leitura da notificação se dar em dia não útil, a ciência será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 6º Dar-se-á a leitura automática das notificações, publicações e/ou pendências, remetidas via correio eletrônico para o e-mail cadastrado, após o transcurso de 30 (trinta) dias contados do seu envio.

Art. 79 As obrigações, pendências, informações, complementações, esclarecimentos e demais exigências impostas pelo

órgão ambiental estadual deverão ser atendidas em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação e justificativa.

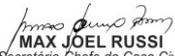
§ 1º A contagem do prazo a que se refere o *caput* deste artigo se dará nos moldes do Art. 80 deste Decreto.

§ 2º O não atendimento as exigências previstas no *caput*, no prazo definido pelo órgão ambiental, ensejará o indeferimento do requerimento de regularização ambiental, a suspensão do Cadastro Ambiental Rural e de eventuais licenças ou autorizações porventura expedidas.

Art. 80 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.254, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Retifica o Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que são necessários ajustes para retificar equívoco identificado na construção do Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Cultura do algodão de Mato Grosso - PROALMAT, revoga o Decreto nº 1.589, de 18 de julho de 1997, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, conforme segue:

“Art. 15 (...)

(...)

Parágrafo único A cooperativa que descumprir a obrigação prescrita no inciso III do *caput* deste artigo, deixando de dar ao algodão adquirido com o benefício do PROALMAT a destinação indicada no referido inciso, será automaticamente excluída do programa, sem prejuízo da glosa dos créditos obtidos na operação do programa.”

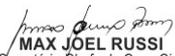
(...).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1º de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.255, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Desporto do Estado de Mato Grosso - CONSED e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 238687/2017 (Processo nº 359693/2017, apenso), e

Considerando que dispõe o art. 12, § 3º, da Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999,

DECRETA:

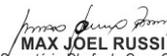
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual do Desporto - CONSED, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED

**CAPÍTULO I
Natureza e Finalidade**

Art. 1º O Conselho Estadual do Desporto - CONSED, vinculado ao Sistema Estadual do Desporto, na forma preceituada no art. 10, inciso I, da Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e representativo da sociedade mato-grossense, cabendo-lhe:

- I - preservar os princípios da Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e do Decreto nº 1.533, de 29 de junho de 2000, e deste Regimento Interno;
- II - cooperar na formulação da Política Estadual de Desporto e oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Estadual de Desporto;
- III - dirimir os conflitos de superposição de autonomias;
- IV - interpretar a legislação desportiva federal e estadual;
- V - fornecer, mediante requerimento, atestado de atividades desportivas às entidades estaduais da administração e de práticas desportivas, que estejam regularmente registradas e cadastradas no Sistema Estadual de Desporto, para obtenção de título de utilidade pública, do certificado de registro e participação desportiva e outros fins, previstos em lei, que serão regulamentados através de resoluções;
- VI - registrar e cadastrar entidades de administração e de Práticas Desportivas, sediadas no Estado, na forma da legislação pertinente;
- VII - exercer outras competências e atribuições constantes das legislações desportiva federal e estadual.

Art. 2º As funções de fiscalização, disciplina, orientação, incentivo e fomento às atividades de práticas desportivas do Conselho Estadual de Desporto, respeitadas e ressalvadas as disposições das Leis federais e da Lei nº 7.156, e do Decreto nº 1.533, de 29 de junho de 2000, compreendem:

- I - dar parecer prévio e conclusivo nos projetos e planos de desenvolvimento do desporto de iniciativa do Estado e dos Municípios;
- II - apoiar e incentivar as entidades estaduais de administração e de práticas desportivas, auxiliando-as em suas reivindicações e na obtenção de meios e recursos financeiros, oriundos dos governos estadual e municipais;

III - observar, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos financeiros estaduais e municipais ou de outras fontes destinadas aos incentivos e fomento das atividades desportivas, bem como avaliar os respectivos resultados;

IV - dar solução nos casos de divergências entre entidades desportivas ou, entre estas, seus membros e associados, quando, por solicitação das partes, forem trazidas a sua apreciação;

V - recomendar, expedir resoluções, instruções normativas, tomar providências e iniciativas em benefício das atividades desportivas no âmbito estadual;

VI - assessorar e auxiliar as entidades da administração e práticas desportivas, sediadas no Estado, quanto ao encaminhamento de assuntos do seu interesse junto a qualquer órgão público;

VII - decidir os casos de impedimento, incompatibilidade ou suspensão, apostos a seus membros;

VIII - organizar, elaborar, fiscalizar e manter rigorosamente atualizados, os serviços de registro, cadastro e estatísticos, das atividades desportivas no âmbito estadual;

IX - designar comissões para apurar irregularidades administrativas e incumbência de estudo de assuntos de sua decisão;

X - exercer quaisquer outros encargos e atribuições que lhe forem designados em atos, emanados dos poderes competentes.

Parágrafo único. As atividades dos Conselheiros é revestido de elevado e relevante caráter e interesse público, devendo todas as autoridades públicas, estaduais ou municipais, prestar-lhe prontamente os auxílios que necessitarem.

CAPÍTULO II **Da Organização**

Seção I **Composição**

Art. 3º O Conselho Estadual de Desporto - CONSED será composto por 13 (treze) membros, nomeados pelo Governador do Estado e em conformidade com o Decreto nº 1.533, de 29 de junho 2000.

§ 1º Quando segmentos e setores tornarem-se relevantes e influentes, o CONSED, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá ampliar a composição do Colegiado até o máximo de 15 (quinze) conselheiros.

§ 2º Em caso de vacância de cargo, por morte, destituição, renúncia expressa ou tácita, configurando esta última pela ausência a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, sem o pedido de licença ou justificativa devida, ou por outro qualquer impedimento, a entidade representativa deverá indicar um substituto no prazo de 30 (trinta) dias, decorridos os quais, caberá ao Presidente do CONSED fazê-lo.

Art. 4º Os membros do CONSED exercerão função de relevante interesse público.

Parágrafo único. Aos membros do CONSED que sejam servidores públicos terão suas faltas abonadas quando da sua participação em reuniões plenárias, ou nos deslocamentos a serviço do órgão.

Art. 5º O Presidente, o membro nato e os membros do Conselho Estadual do Desporto receberão, por sessão a que comparecerem, o *jeton* de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º A gratificação referida neste artigo será paga até no máximo de 04 (quatro) reuniões mensais, somadas as de plenária, câmaras e comissões.

§ 2º Os Conselheiros farão jus a diárias e transporte quando residirem fora da Capital, ou no exercício de representação do Conselho fora de sua sede, conforme tabela de diárias fixadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes das disposições do artigo anterior correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer/FUNDED-MT.

Art. 7º O mandato dos conselheiros do CONSED será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do CONSED serão eleitos na 1ª (primeira) reunião ordinária realizada após a posse, e exercerão o seu mandato pelo mesmo período fixado no artigo anterior.

Art. 9º A eleição far-se-á por escrutínio secreto, entre os membros do CONSED.

Parágrafo único. Considerar-se-á eleito:

I - em primeiro escrutínio, quem obtiver 13 (treze) votos;
II - em segundo escrutínio, quem obtiver a maioria simples dos votos válidos;

III - em caso de empate do mais votado no segundo escrutínio, o conselheiro que, entre eles, tiver sido reconduzido;

IV - permanecendo o empate, quem deles for o mais idoso.

Art. 10 O CONSED reunir-se-á em Plenário com sessões ordinárias, uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou a pedido de pelo menos 07 (sete) Conselheiros.

CAPÍTULO III **Estrutura e Competência**

Art. 11 A estrutura do Conselho Estadual de Desporto - CONSED se desenvolverá através das seguintes unidades:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Assessoria Jurídica;
- IV - Secretaria Executiva.

Seção I **Do Plenário**

Art. 12 Ao Plenário compete deliberar e normatizar toda e qualquer matéria de competência do CONSED.

Parágrafo único. As deliberações do CONSED serão sempre tomadas pelo voto da maioria dos seus membros, com a presença mínima de 07 (sete) deles às sessões, cabendo ao presidente, também, o voto de qualidade.

Art. 13 Todas as deliberações e resoluções do CONSED serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Art. 14 Ao Plenário compete, ainda:

I - propor medidas necessárias que visem o desenvolvimento e aprimoramento do desporto no âmbito estadual, de acordo com as normas vigentes estabelecidas;

II - Julgar e decidir sobre assuntos e matérias encaminhadas à apreciação do Conselho.

Art. 15 As sessões plenárias constarão de 03 (três) partes:

- I - expediente;
- II - ordem do dia;
- III - interesses gerais do desporto.

§ 1º Na segunda parte da sessão do dia, só poderão ser discutidos e votados os assuntos constantes da pauta, ressalvados os casos de urgência, a critério do Plenário.

§ 2º Os membros do CONSED poderão pedir preferência para discussão e votação de matéria que considerem merecedora de decisão urgente.

§ 3º Aberta a sessão, será iniciado o expediente com leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior, tomando conhecimento o Conselho, em seguida, dos documentos que tenham sido encaminhados e das informações que o presidente julgar conveniente prestar.

§ 4º O expediente será organizado em ordem cronológica de recebimento lido, não podendo ser interrompido para apreciação de outro assunto.

§ 5º Esgotada a matéria da ordem do dia, o presidente dará início aos trabalhos da terceira parte da sessão, franqueando a palavra aos membros que a solicitarem, para que o Plenário passe a apreciar os assuntos referentes aos interesses gerais do desporto.

Art. 16 O comparecimento de pessoas estranhas às reuniões plenárias do Conselho somente será permitido mediante autorização do presidente.

Seção II**Dos Membros do Conselho Estadual de Desporto**

Art. 17 Aos membros do Conselho Estadual de Desporto - CONSED, compete:

- I - representar o Conselho junto às Entidades de Administração e Práticas de Desportivas, em suas competições e festividades;
- II - relatar, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, os processos que lhes forem distribuídos, podendo este prazo ser reduzido para até 03 (três) dias, quando o Conselho considerar o assunto de urgência;
- III - propor ao Conselho medidas úteis ao desporto em geral;
- IV - comparecer às sessões plenárias e participar dos trabalhos, visando o cumprimento dos objetivos do conselho;
- V - estudar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente, dentro dos prazos previstos neste Regimento;
- VI - requerer diligências;
- VII - justificar seu voto podendo, se vencido, transformá-lo em voto separado;
- VIII - pedir vistas de processo por 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis a juízo do Plenário;
- IX - sugerir ao Plenário, medidas que julgar útil ao melhor desempenho do Conselho;
- X - assinar o livro de ocorrência, atas e demais documentos;
- XI - participar de Comissões para estudo de assuntos especiais;
- XII - justificar previamente a sua ausência nos casos de impedimentos forçados;
- XIII - aceitar atribuições ou encargos que lhe forem delegados pelo Plenário e pelo Presidente.

Art. 18 A presidência do Conselho é composta do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou renúncia do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho será presidido por outro membro previamente designado pelo Presidente.

Art. 19 Ao Presidente do Conselho Estadual de Desporto - CONSED, compete:

- I - dirigir, coordenar, controlar e supervisionar as atividades do Conselho;
- II - representar o Conselho junto ao Governo do Estado e dos Municípios;
- III - convocar e presidir o Conselho, fixar datas para sessões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias, por iniciativa própria ou a pedido dos conselheiros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias;
- IV - estabelecer agenda da reunião;
- V - determinar, ouvido o Plenário, o arquivamento ou devolução dos documentos ou processos;
- VI - cumprir, fazer cumprir normas e decisões oriundas do Conselho, fixando prazo para o seu cumprimento;
- VII - cumprir, fazer cumprir leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais que se apliquem à área de atividade do órgão;
- VIII - expedir normas, instruções referentes à competência do Conselho;
- IX - submeter à discussão e votação as matérias e deliberações ao Plenário, proclamando aos resultados;
- X - distribuir aos conselheiros relatores, os processos e quaisquer documentos, submetidos à apreciação do Conselho;
- XI - resolver as questões de ordem dos trabalhos no Plenário;
- XII - conceder, sempre que solicitado, a audiência aos dirigentes da Entidade de Administração e de Práticas Desportivas;
- XIII - tomar decisões de caráter urgente e praticar atos de competência do Conselho, "ad referendum" do Plenário;
- XIV - assinar os atos aprovados pelo Conselho, encaminhá-las ao Diário Oficial do Estado para a devida publicação;
- XV - tomar parte nas discussões e decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
- XVI - despachar o expediente ordinário e distribuir os processos a serem relatados.

Art. 20 Ao Vice-Presidente do CONSED compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais.

Art. 21 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos e solucionados através de Decisão Plenária.

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 21.315/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **435304/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.736/2017, de 14.08.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **WILSON BOSCO DE OLIVEIRA**, RG nº 0200140-3/SEJUSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.317/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **439849/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. -1/2017, de 15.08.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ANA MARIA DE ANDRADE MITIDIERO**, portador (a) do RG nº 8381889-3/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...Ato n. -1/2017..."

LEIA - SE:

"...Ato n. 21.316/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.318/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 592964/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVANI MARIA DOS REIS**, portador (a) do RG nº 0180919-9/SESP/MT e do CPF nº 536.054.461-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA

C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.319/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 592974/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA LOPES DE LIMA FARIA**, portador (a) do RG nº 0588885-9/SESP/MT e do CPF nº 416.026.681-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 8 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.320/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 592984/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA ELZA ALVES DA SILVA QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 338529/SSP/MT e do CPF nº 292.951.811-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.322/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **538719/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. -1/2017, de 03.10.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **EDGAR ANDRADE DE FARIAS**, portador (a) do RG nº 878731/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

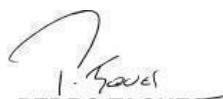
ONDE SE LÊ:

"...Ato n. -1/2017..."

LEIA - SE:

"...Ato n. 21.321/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.323/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 592990/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO PEDRO RODRIGUES CORREA**, portador (a) do RG nº 0268074-2/SESP/MT e do CPF nº 241.775.981-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.324/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., e tendo em vista o que consta no Processo nº 593020/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRO AURELIO DA SILVA**, portador

(a) do RG nº 01301667/SSP/MT e do CPF nº 208.384.411-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.325/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 593032/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GENILSON JOSE DE ASSIS**, portador (a) do RG nº 848679/SSP/GO e do CPF nº 197.452.651-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.326/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 593086/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE DANTAS DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 0723600-0/SESP/MT e do CPF nº 055.745.951-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.327/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 593187/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MIRIAM VAZ VIEIRA**, portador (a) do RG nº 10421612-8/SSP/SP e do CPF nº 069.437.848-89, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 D-4, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.328/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 593275/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DORAMY DE CARVALHO CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0070054-1/SSP/MT e do CPF nº 142.740.941-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 9 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.329/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 593365/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 046038/SSP/MT e do CPF nº 138.976.591-

15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.330/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **552118/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 20.904/2017, de 10.10.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **CLAUDINEIA DA SILVA PINTO**, portador (a) do RG nº 879336/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014..."

LEIA - SE:

"...SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.331/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 593444/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL ELIAS DE REZENDE**, portador (a) do RG nº M-149214/SSP/MG e do CPF nº 073.343.891-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA D-10, 44 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.332/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 593565/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GENEZIO MORAES DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 877753/PM/MT e do CPF nº 293.080.201-44, MAJOR LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos e 16 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos e 16 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.333/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 593691/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARGARETH FURTADO DE MEDEIROS**, portador (a) do RG nº 649655/SSP/MT e do CPF nº 412.126.061-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.334/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta

no Processo nº 593809/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZULEIDE DA CONCEICAO LIMA**, portador (a) do RG nº 423725/SSP/MT e do CPF nº 284.513.501-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.335/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 594000/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARBETE RODRIGUES DE BARROS**, portador (a) do RG nº 0326757-1/SESP/MT e do CPF nº 284.840.101-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.336/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 594199/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NIRES JOANA OLIVEIRA DE MESQUITA SCHULTZ**, portador (a) do RG nº 0045977-1/SJ/MT e do CPF nº 441.677.846-53, servidor (a) NOMEADO

EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.337/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 594355/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VITORIA BIGOLIN**, portador (a) do RG nº 4339111-9/SESP/PR e do CPF nº 443.405.400-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.338/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 594424/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA GONCALINA DE CAMPOS FEGER**, portador (a) do RG nº 1688203-2/SESP/AM e do CPF nº 442.223.271-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.339/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 594574/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CEVERO DA CRUZ ARAUJO**, portador (a) do RG nº 339193/SSP/MT e do CPF nº 284.708.421-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.340/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 594692/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO LOURIVAL DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 014486/SSP/MT e do CPF nº 110.157.211-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.341/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 594877/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIAS ARAUJO SANTOS**, portador (a) do RG nº 0099584-3/SESP/MT e do CPF nº 241.255.041-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.342/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 277509/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de ANA MARIA DE CAMPOS FONSECA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 23893/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 10 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.343/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 277509/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 9424/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.344/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 593603/2017, **resolve autorizar LEVI SALIÉS FILHO**, Diretor de Finanças e Gestão da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT, a se ausentar do País, no período de 03 a 14 de novembro de 2017, com a finalidade de participar do evento: "Mato Grosso Investment Fórum - Pequim 2017" que será realizado nas cidades de Pequim e Shanghai/China, **sem ônus para o Estado**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO***ATO Nº 21.098/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 24.10.17, pág. 24.

***ATO Nº 21.154/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 26 de outubro de 2017.

RAFAEL BERALDO BARROS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

HELINEY REGINA SILVA DE ARRUDA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



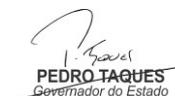
MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 25.10.17, pág. 04.

NOMEAÇÃO***ATO Nº 21.122/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Assessora Chefe II, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 24.10.17, pág. 28.

***ATO Nº 21.130/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GEOVAN VENANCIO ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública I do Município de Juara, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 31 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 24.10.17, pág. 29.

***ATO Nº 21.162/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELINEY REGINA SILVA DE ARRUDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 26 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 25.10.17, pág. 05.

***ATO Nº 21.301/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIO YAMAMURA BUENO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão do GEOBRAS, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 31.10.17, pág. 23.

ATO Nº 21.345/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 594826/2017 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 498, de 04 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 551, de 05 de dezembro de 2014, **resolve nomear FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA** para exercer a função de Presidente do **Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT**, a partir de 02 de outubro de 2017, em substituição ao senhor **Airton Benedito de Siqueira Júnior**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2017/CCV- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017/SEGES**

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Representada pela Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta** de Administração Sistêmica Flavia de Souza Almeida

CONTRATADA - Gráfica do Preto LTDA-ME, **Representada pelo Sr.** Waldemir Ferreira de Souza Filho

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços **de confecção de carimbos**, para atender a Casa Civil, que deriva da adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2017/SEGES conforme Processo Administrativo nº 543326/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.30, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.17.000628-4

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 25.10.2017 a 24.10.2018.

VALOR: R\$ 9.171,30 (nove mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2017

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Luiz Ribeiro Rodrigues **Substituto:** Ioneide Aparecida dos Reis

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2017/CCV- ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017/DP-MT

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Representada pela Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta** de Administração Sistêmica Flavia de Souza Almeida

CONTRATADA - Outimpress Soluções Inteligentes LTDA - EPP, **Representada pelo Sr.** Jony Marcelo Pereira de Camargo

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na **prestação de serviços gráficos para a confecção de cartão de visita**, para atender a demanda da **CASA CIVIL**, conforme **Processo Administrativo nº 444578/2017**, Termo de Referência Nº 035/2017 e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.17.000631-4

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 31.10.2017 a 30.10.2018.

VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2017

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Luiz Ribeiro Rodrigues **Substituto:** Fernanda Pereira Simeone

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 053/2017/CGE**

Dispõe sobre a implantação e normatização do processo de solicitações eletrônicas, no que tange a tecnologia da informação e comunicação de dados, via Sistema (Open Source) GLPI (Gestionnaire Libre de Parc Informatique - Gestão Livre de Infraestrutura de Informática), no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando a implantação, pela CGE/MT, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;

Considerando a importância de definir e padronizar os processos relativos aos serviços de TI, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação de dados que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da CGE/MT;

Considerando a necessidade de implantar e normatizar o processo de abertura de chamados e solicitações via sistema, referente à tecnologia da informação e comunicação de dados desta Controladoria, tendo em vista a necessidade de gerir, priorizar, documentar, mensurar, avaliar o desempenho, realizar diagnóstico de dados e melhorar à utilização dos recursos públicos envolvendo os serviços de TI do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o sistema GLPI, como sistema oficial de abertura de chamados para o atendimento e suporte de qualquer solicitação referente aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São objetivos do sistema de abertura de chamados:

I - Funcionar como a principal ferramenta de contato entre os usuários e o departamento de TI;

II - Restaurar e restabelecer os serviços, de maneira célere e eficaz, na medida das possibilidades;

III - Prover suporte com qualidade para atender aos objetivos da instituição;

IV - Gerenciar todos os incidentes até o seu encerramento;

V - Fornecer a comunicação aos usuários sobre o agendamento das eventuais mudanças que envolverem os serviços de TI, prestando o necessário suporte para o seu desenvolvimento e desempenho;

VI - Aumentar a satisfação do usuário, promovendo um suporte de maior qualidade, estando sempre de prontidão para o atendimento, na busca de soluções para os incidentes;

VII - Maximizar a disponibilidade dos serviços de TI;

VIII - Auxiliar na administração e no inventário dos equipamentos de informática;

IX - Prover a equipe de TI de base de dados para estabelecer a identificação e o diagnóstico dos serviços que mereçam maior atenção a fim de promover melhorias bem como evitar reincidentes desnecessários;

X - Promover a performance e a disponibilidade do ambiente tecnológico conforme as necessidades institucionais, por meio do gerenciamento da infraestrutura de tecnologia da informação.

Art. 3º As orientações para acesso ao sistema GLPI e abertura de chamados constarão no tutorial disponível na intranet da CGE (Sistemas >> Sistemas Internos >> Chamados CGE).

Art. 4º A partir da implantação do Sistema GLPI, o setor responsável

fica autorizado a atender somente as requisições realizadas via sistema, sendo obrigado a registrar todo andamento do mesmo de forma a permitir o acompanhamento de cada passo pelo solicitante.

Parágrafo único. Na indisponibilidade do Sistema GLPI, contingencialmente, o atendimento será efetivado via telefone.

Art. 5º O solicitante do serviço fica responsável por abrir o chamado, contestar, acompanhar e fechar a solicitação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 512/2017/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 496690/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos a partir de 18/10/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 436/2017/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a Decisão proferida às folhas 1719 a 1721 do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 422440/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 604/2015/CGE-COR/SEDUC/CEPROMAT, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.08.2015.

Considerando a necessidade de substituição de membro para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 319944/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados pela Comissão Processante até o momento;

Art. 2º Substituir a servidora, Gislene Aparecida da Silva Stoelben, pelo servidor Orlando Estevens Cames, matrícula 244142, que passa a integrar a Comissão Processante na condição de presidente;

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Avocar o referido processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 17, inciso II e III da Lei Complementar nº 550/2014;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2496/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
217487/2017	232064	ADRIANA DE FÁTIMA CIGERZA	C	02/05/2017
220955/2017	217876	ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA	C	05/05/2017
217599/2017	232430	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	C	04/05/2017
195762/2017	232313	CLAUDIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	C	03/05/2017
219950/2017	233245	CLEBER HAGEMANN HORBACH	C	05/05/2017
206605/2017	232419	CRISTIANE MATUCARI LARA	C	03/05/2017
249089/2017	232181	CRISTIANE OLANDA DE SOUZA	C	16/05/2017
227470/2017	232192	ELAINE MARA MARTINS PEREIRA SOUDRE	C	05/05/2017
204896/2017	219372	ELIANDRO VALERIO PEREIRA	C	02/05/2017
636667/2016	127404	ELIETE SILVA ALMEIDA	D	03/01/2017
199696/2017	232272	ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO	C	02/05/2017
214767/2017	233579	ELIZANEA APARECIDA DE NOVAES	C	06/05/2017
250952/2017	35175	ELVES FERNANDES DA COSTA	D	16/05/2017
210791/2017	130661	EUNICE CORDEIRO VASCO	D	04/05/2017
211435/2017	232428	GEISON PEDROSO NEPONOCENO	C	03/05/2017
218886/2017	232189	HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA	C	02/05/2017
165712/2017	232187	JEHOVA JESUS DE SENA	C	02/05/2017
241200/2017	208061	JIDEOM RIBEIRO MARTINS	C	11/05/2017
223742/2017	232820	JOSINALDO GERÔNIMO DA SILVA	C	06/05/2017
191672/2017	232265	JUCELINO MENDES DA SILVA	C	02/05/2017
602241/2016	251843	JUCILENE MARIA PANTALEÃO E SILVA	B	06/06/2017
210177/2017	232257	LEANDRO CEZAR DE PINHO	C	02/05/2017
200364/2017	219202	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	C	02/05/2017
206652/2017	127441	MARCELO RODRIGUES PERIOTO	C	06/05/2017
184582/2017	232604	MARCIELE APARECIDA NAVES	C	03/05/2017
209005/2017	233676	MARCOS ANTÔNIO NEVES CORREA	C	04/05/2017
231381/2017	232422	MARY JULIANA ALVES DENTI	C	08/05/2017
194512/2017	142051	MAYCON BORILLE	C	05/05/2017
228067/2017	233103	MAYCON CARVALHO TINAN	C	06/05/2017
199627/2017	233276	MICHELA FERNANDA HAAB	C	05/05/2017
183862/2017	232412	NEILTON GOMES DE ALMEIDA	C	04/05/2017
194024/2017	232520	PAULO ALEXANDRE VILLALBA	C	05/05/2017
165800/2017	233577	PAULO SERGIO COELHO	C	02/05/2017
199611/2017	111676	RENATO VIEIRA PELISSARI	C	05/05/2017
204135/2017	217715	RICARDO DOS SANTOS SOUSA	C	04/05/2017
187382/2017	232519	ROBSON ANDRADE DE SOUZA	C	04/05/2017
197308/2017	129180	ROGÉRIO MAIA DE ALMEIDA	C	05/05/2017
214608/2017	142641	ROGÉRIO PAULO PESSOA	C	04/05/2017
165005/2017	232269	SAULO DE SOUZA SILVA	C	02/05/2017
193524/2017	232308	VAGNER FARIAS DOS SANTOS	C	03/05/2017
230873/2017	232523	VALDESON BENEDITO DE SOUZA	C	08/05/2017
191315/2017	135027	WENDEL JORGE DE CARVALHO	C	02/05/2017
207670/2017	211752	WERMISON ALVES MOREIRA	C	02/05/2017
231674/2017	233457	WINKLER DE FREITAS TELES	C	12/05/2017

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
393719/2017	257441	ALCEDINA TEREZA PEDROSO DE ARRUDA ALVES	B	01/08/2017
438190/2017	257844	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	B	15/08/2017
392444/2017	257534	MAYCON SILVA ARRUDA	B	06/08/2017
338319/2017	54069	RONALDO DO NASCIMENTO	B	31/07/2017
411121/2017	257628	THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA	B	04/08/2017

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
392460/2017	257611	ERICA RENATA COSTA	B	07/08/2017
388862/2017	257574	CAROLINE BENEDITA BULHÕES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	B	08/08/2017
371870/2017	257549	CLAUDINEIA DA SILVA	B	28/07/2017
404993/2017	257480	EWERTHON CAVALCANTI DA CRUZ	B	06/08/2017
375355/2017	257618	JAIMIRA BELA DOS SANTOS	B	06/08/2017
411841/2017	228830	VALERIA MALHEIROS PERICIN	B	04/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Vista; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
PEDRO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	131986406	323485/1636/96/2017

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCMBUSTÍVEIS-GFSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ.: 11.773.875/0001-42 Inscrição Estadual.:13.417.447-0 Endereço: Rua N nº 64, Distrito Industrial CEP.: 78.098-400 Município: Cuiabá -MT Comunicação fiscal nº 31/2017 e-process nº 5307332/2017 Notificação eletrônica SNE nº 295205/629/96/2017Notificação Auto de Infração nº 201533000012017189

Juliano Capilé Guedes FTE-GFSC-Combustível

PORTARIA Nº 133/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referentes ao ano de 2017, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 585265/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 133/2017 SAAF-SEFAZ)

ANO 2017

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FTE		
SERVIDOR	MATRICULA	NOTA
MAURICIO MITSUDO	118023	9,9

PORTARIA Nº 199/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 080/1999-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE 28/09/1999), que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 22 da Portaria nº 080/1999-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE 28/09/1999), que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados, que passa a vigorar com a redação assinalada:

"Art.22
....."

Parágrafo único Excepcionalmente, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, exclusivamente em relação ao exercício 2016, fica postergado para 21 de dezembro de 2017."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

CUMpra - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 1º de novembro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 063/2017/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 34 e 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015, c/c Portaria 115/2017-SEFAZ de 21/06/2017, publicada no D.O.E de 22/06/2017, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 028/2017/CSIND-030/COFAZ/SEFAZ, de 31-10-2017, referente à Portaria nº 030/2016/COFAZ/SEFAZ, de 12-04-2016, publicada no Diário Oficial de 13-04-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2017, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.

MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICIPIO
EDSON MORESCHI	13.702.462-2	PORTO ESTRELA
PAULO FERNANDES DIAS	13.702.457-6	PORTO ESTRELA
VANICEIA FERREIRA CAMPOS RIBEIRO	13.703.320-6	PORTO ESTRELA

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., 01/11/2017. Jeová Silva Campos - Gerente Fazendário

GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF.DE ICMS: Vanderlei Jose Cioni e Outros IE.13.702.788-5; Rubem Montoni Junior E/OU IE.13.702.765-6 e Fernanda Salvi IE. 13.700.772-8. Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário.

PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - CLOVIS PICOLO FILHO I.E 13.229.744-2 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 002.282 A 002.300 e 002.420 A 002.425 - CLAUDINEI TOMAZ I.E. 13.231.339-1 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 003.677 A 003.700 - DAVID SARTORI E OUTROS I.E. 13.388.577-1 - NOTA FISCAIS MODELO 1 Nº 000298 A 000300. Agencia Fazendária de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt- Gerente da Agenfa.

RONDONÓPOLIS

OPÇÃO PELAREDUÇÃO DABASE DE CÁLCULO -AGÊNCIAFAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS - MT. Comunicamos a opção pela redução da base de cálculo em 20% do ICMS devido na Prestação de Serviço de Transporte Interno (Artigo 64 Anexo V RICMS/2014) do contribuinte de Rondonópolis-MT - VICOLOG TRANSPORTES LTDA - Inscrição Estadual: 13.694.136-2 - Eliane Claudia Braga - Mat. 49618001-0 - Gerente em 26/10/2017.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000 - SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: ANDREIA GARCIULO MARTINEZ CAMPOS - IE:13.702.763-0; CARLOS AUGUSTO SORDI GARCIA - IE: 13.701.974-2; DIOGO RAFAEL SORDI GARCIA - IE: 13.701.970-0; IRINEU HANEL - IE: 13.700.838-4; NELSO BALISTIERI E ESPOSA - IE: 13.702.026-0; WILLIANS MICHEL SANTOS OLIVEIRA - IE: 13.703.237-4. São José do Rio Claro - MT, 01 de novembro de 2017. Edenilson Magri - Gerente Fazendário - Matrícula 13309.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABÁ, CBH-CUIABÁ ME.**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março (3) de dois mil e dezessete (2017), 19h30min, no Auditório Licínio Monteiro da Assembleia Legislativa de Mato Grosso em Cuiabá, Centro Político Administrativo, CPA, localizada a Av. André Maggi, 6 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, na cidade de Cuiabá, ocorreu à primeira reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, CBH-Cuiabá ME, com a seguinte pauta: I - Recepção e Boas vindas; II - Conferência de quórum; III - Breve relato do processo de representação do CBH; IV - Posse dos seus representantes; V - agendamento do processo de escolha da direção do CBH e Apreciação da minuta do RI, Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, CBH-Cuiabá ME e possível aprovação do RI do CBH;; VI - Aprovação do calendário anual de reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, CBH-Cuiabá ME; VII - Informes e Assuntos Gerais, - FECBH; FNCBH; ENCOB; 8ªWWF. Dá-se início a reunião a Sra. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima, Presidente da Comissão pró Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, CBH-Cuiabá ME, secretariada pela Sra Sr. Leonice de Souza Lotufo, Gerente de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas - GFAC/COH/SURH da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA MT, e auxiliada pelas representantes da Comissão pró Comitê, Professora Josita Correto Priante e Sra. Marizete Caovilla. (I). Recepção e Boas vindas - As Boas vindas são dadas pela Sra Eliana Rondon, Presidente da Comissão Pró Comitê de Bacia Hidrográfica, que faz a solicitação de cada um dos nossos colegas presentes, na reunião se identifiquem, (II). Conferência de quórum - assim, os presentes no plenário e convidados, fazem a apresentação individual, identificando quem é a que instituição pertence, as Senhoras, Marizete e Josita, reafirmam o quórum para a reunião. (III). Breve relato do processo de representação do CBH - Prof. Eliana e Leonice Lotufo, fazem um breve relato e histórico do CBH que está se empossando nesta reunião, das dificuldades em mobilizar as representações, dos problemas ambientais da área de atuação do CBH, das mudanças políticas e do engajamento de todos para o sucesso e finalização desta etapa que é a posse dos representantes do CBH. (IV). Posse dos seus representantes - em seguida é chamado o Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, superintendente de Recursos Hídricos da SEMA e representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, que dará a posse aos representantes do CBH Cuiabá ME, com a Palavra, Luiz Noquelli, enfatiza a satisfação da criação de mais um CBH e da importância deste para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos , parabenizando a todos pela representação e empenho na proteção e cuidado das nossas águas, na sequência é feita a leitura das entidades e representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Rio Cuiabá - CBH Cuiabá ME, que assinam o termo de Posse na seguinte ordem: **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:** 1 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e ambiental Secção MT - ABES MT, Titular: Marizete Caovilla e Suplente: Fernando K. Shirashi; 2 - Associação de Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso - AESA, Titular: Maria Silvina da Cruz Gonçalves e Suplente: Creuza dias de Moura; 3 - Arca Multincubadora, Titular: Josita Correto Priante e Suplente: Nicolau Priante Filho, 4 - Instituto Ação Verde, Titular: Vicente Falcão de Arruda Filho e Suplente: Rosiani Mendes Carnaíba; 5 - Instituto Naturae - INAE, Titular: Alessandra Panizi Souza e Suplente: Jean Leles Oliveira Carvalho, 6 - Instituto Técnico de Educação, esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL. Titular: Valteir Vieira Cabral e Suplente: Marcio Augusto Tortorelli, 7 - VV Cabral Consultoria ME, Titular: Everaldo Benedito Silva de Magalhães e Suplente: Tião Gonçalves Leal, 8 - Plastifbras Indústria e Comércio Ltda, Titular: Adilson Valera Ruiz e Suplente: Alexandre Herculanio C. Souza Furlan, 9 - Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA,

Titular: Marcelus Mesquita e Suplente: Itamar Dias Duarte, 10 - Votorantim Cimentos S/A, Titular: Fabrício Pedro dos Santos e Suplente: Wagner Teixeira, 11 - Glória Geradora de Energia Ltda, Titular: Ricardo Bonora e Suplente: Osvaldo Cherobino Gori, 12 - CAB Cuiabá S/A - Concessionária de serviços Públicos de Água e Esgoto, Titular: Édio Ferraz Ribeiro e Suplente: Shirlei Moraes; 13 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada dos Guimarães, Titular: Aline Muniz dos Santos e Suplente: João Batista Brandão Albernaz; 14 - Associação dos Servidores do Legislativo e Municipal de Mato Grosso - ASLEM, Titular: Edwardes Quintiliano de Brito e Suplente: José Antônio Peixoto substituído pelo Sr. Salustiano Pereira da Silva Filho, (conforme o ofício 087/2017 da Associação - ASLEM).

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: 1 - Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Titular: Bruno Demarchi Marrafon e Suplente: Leilane Cristina Oliveira Costa; 2 - Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, Titular: Getúlio Santana Padilha e Suplente: Alex Catarino Leite; 3 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, Titular: Henrique Santiago e Suplente: Margareth Rosa Rondon; 4 - Prefeitura Municipal de Cuiabá, Titular: Marcos Aurélio Botelho Ferreira e Suplente: Luiz Antônio Nogueira Garcia; 5 - ARSEC - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá, Titular: Rosidelma Francisca Guimarães dos Santos e Suplente: Ildisnéya Velasco Dambros; 6 - Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Chapada dos Guimarães MT, Titular: Sara Suely Atílio Caporossi e Suplente: Jodemilson da Silva Souza; 7 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA MT, Titular: Luiz Henrique Magalhães Noquelli e Suplente: Lorena Moreira Nicochelli, 8 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID MT, Titular: Claudio Santos Miranda e Suplente: Denise Pontes Duarte; 9 - Secretaria de Estado de Saúde - Coord. Vig. Sanitária, Titular: Telma Luzia Monteiro e Suplente: Leticia Bertaiça; 10 - AGEM/VRC - Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, Titular: Maristene Amaral Matos (*Tânia Matos*) e Suplente: Odenil Alcântara da Silva; 11 - Ministério Público Estadual, Dioni Maria Atilio e José Guilherme Roquette; 12 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Campus Cuiabá, Titular: Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima e Suplente: Gilson Alberto Rosa de Lima; 13 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Titular: Francisco Holanildo Silva Lima e Suplente: Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha; 14 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, Titular: Suzan Lannes de Andrade e Suplente: Jessé Rodrigues de Arruda Barros; (V). Agendamento do processo de escolha da direção do CBH e Apresentação da minuta do RI, Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, CBH-Cuiabá ME. A Sr. Leonice de Souza Lotufo Sugere que esta pauta deveria ficar para uma próxima reunião , dando assim oportunidade para que todos se conheçam para o processo de escolha da diretoria do CBH e que recebam por e-mail a minuta do Regimento Interno para apreciação também para ao próxima reunião, ficam sugeridas as datas de 03 e 04 de abril, segunda e terça - feira, o plenário acata e escolhe a data de dia 04/04, para a próxima reunião sendo sugerido o local auditório do Parque Massairo Okamura, que é aceito. O horário fica acertado para as nove (09) horas da manhã, em função do deslocamento dos representantes da prefeitura de Barão de Melgaço., ficando assim agendada a segunda (2ª) reunião ordinária do CBH Cuiabá ME. (VI). Aprovação do calendário anual de reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, CBH-Cuiabá ME - devido à dificuldade de consulta das agendas, também é pedido para ser pauta da próxima reunião, Eliana questiona quem fará a convocação para a próxima reunião, e Leonice, se oferece a fazê-la, se o plenário assim deliberar, assim sendo, a SEMA, através da Gerencia de apoio aos CBHs, fará a convocação para a 2ª reunião ordinária do CBH Cuiabá ME (VII). Informes e Assuntos Gerais - FECBH; FNCBH; ENCOB; 8ªWWF - Leonice passa os informes sobre o Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas, do Fórum Nacional de CBHs, do ENCOB 2017 em Brasília, e Fórum Mundial da Água em 2018, convida a todos para participarem das atividades dos dias 10,11 e 12 de abril que acontecerá aqui em Cuiabá, no auditório Licínio Monteiro da Assembleia Legislativa, e abordará todos estes temas. Com essas informações transmitidas, a Prof.ª, Eliana Rondon convida a todos para um pequeno coquetel, oferecido pela UNISELVA. Sendo assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 21h00 e eu, Leonice de Souza Lotufo, lavrei esta ata, também assinada pelos: Secretário Executivo do CEHIDRO, Luiz Henrique Noquelli, Presidente e Secretária da Comissão Pró Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá - CBH Cuiabá ME, Eliana Rondon e Josita Priante, respectivamente e representante da comissão, senhora Marizete Caovilla.

Luiz Henrique Magalhães Noquelli - Secretário Executivo do CEHIDRO.
Leonice de Souza Lotufo - Gerente de Fomento e Apoio a CBH - GFAC
Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Presidente da Comissão Pró CBH Cuiabá ME
Josita Correto Priante - Secretária da Comissão Pró CBH Cuiabá ME
Marizete Caovilla - Membro da Comissão Pró CBH Cuiabá ME

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA
HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO RIO
CUIABÁ-ME.**

Aos quatro (04) dias de abril de dois mil e dezessete (2017) às 09:00 horas nas dependências do Auditório do Parque Massairo Okamura, na cidade de Cuiabá, ocorreu à segunda reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá-ME, com a seguinte pauta: I - Conferência de quórum; II - Análise de pauta, inclusão ou inversão; III - Aprovação da ata da primeira reunião; IV - Eleição de da diretoria, presidente, vice-presidente, secretário e primeiro e segundo secretário; V - Posse da diretoria; VI - Aprovação do calendário das reuniões no ano de 2017; VII - Apreciação da minuta do Regimento Interno do CBH, e possível aprovação; VIII - Estado da arte dos CBHs em Mato Grosso; XIX - Informes sobre o Pró Comitê e XX - Assuntos Gerais. (I) Conferência de quórum: A Gerente de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica da SEMA, abre a sessão e após verificado quórum com a presença dos representantes, da início á reunião e solicita a inversão de pauta dos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) aceitos por unanimidade. Estavam presentes as entidades Representantes do Poder Público: 1. Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - titular: Bruno Demarchi Marrafon; 2. Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - titular: Getúlio Santana Padilha e Suplente: Alex Catarino Leite; 3. Prefeitura Municipal de Cuiabá - Titular: Marcos Aurélio Botelho Ferreira e Suplente: Luiz Antônio Nogueira Garcia; 4. Sistema Autonomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães - Titular: Sara Suely Attilio Caporossi; 5. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - titular: Luiz Henrique Magalhães Noquelli e Suplente: Lorena Moreira Nicochelli; 6. Secretaria de Estado de Saúde - Suplente: Leticia Bertaia; 7. Secretaria de Estado das Cidades: Suplente: Denise Pontes Duarte; 8. AGEM/VRC Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá; 9. Ministério Público - Titular: Dioni Maria Attilio e Suplente: José Guilherme Roquette; 10. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso UFMT - Titular: Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima; 11. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA - Titular: Suzan Lannes de Andrade; Representantes da Sociedade Civil: 1. ABES Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - titular: Marizete Caovilla; 2. ARCA Multincubadora - titular: Josita Correto Priante; 3. VV Cabral Consultoria ME -Titular: Everaldo Benedito Silva de Magalhães; 4. Instituto Técnico de Educação, esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL - Titular: Valteir Vieira Cabral; 5. Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA - Titular: Marcelus Mesquita; 6. Votorantim Cimentos S/A - Titular: Fabricio Pedro dos Santos e Suplente: Wagner Teixeira; 7. CAB Cuiabá - Concessionária de serviços públicos - Titular: Édio Ferraz Ribeiro; 8. Associação dos Servidores do Legislativo e Municipal de Mato Grosso - ASLEM - Titular: Edwardes Quintilio de Brito e Suplente: José Antônio Peixoto. (II). Análise de pauta, inclusão ou inversão foi solicitado pela Gerente de Fomento e Apoio aos Comitês da SEMA Leonice Lotufo e aprovado por unanimidade. (III) Leitura da Ata da primeira reunião do CBH dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá-ME: Após lida a Ata a mesma é aprovada por unanimidade. (IV) - Processo de eleição para a diretoria do Comitê composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário também eleitos por unanimidade. (V) - Posse da diretoria foi imediata sendo a Presidente a Senhora Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima, Vice-Presidente a Senhora Dioni Maria Attilio, Primeira Secretária a Senhora Marizete Caovilla e Segunda Secretária a Senhora Suzan Lannes de Andrade. Com a palavra a Presidente que fez um breve relato das atividades e todo o esforço desempenhado pela equipe para a implantação deste Comitê, elencou os desafios ambientais que serão enfrentados, bem como destacou a necessidade de buscar as soluções sustentáveis para a gestão dos recursos hídricos que ora se inicia, fez ainda, o agradecimento pela confiança na equipe eleita e que, juntos, buscaremos a sustentabilidade ambiental. (VI) - Foi aprovado o calendário das reuniões para o ano de 2017. (VII) - Quanto ao Regimento Interno ficou

decidido pela Plenária o envio por email a todos os participantes para que possam analisar e, assim já ficou decidido uma Reunião Extraordinária dia 19/05/2017 para a aprovação do Regimento Interno. (VIII) - Quanto ao Estado da Arte dos CBHs em Mato Grosso será ministrado uma palestra no auditório da Sema no dia 10/04/2017. (XIX) - Os informes sobre o PróComite houve uma breve relato sobre as dificuldades e necessidades na formação do mesmo. (X) - Sobre os assuntos gerais foi passada a palavra para Sra Leonice Lotufo que explicou a criação do Fórum dos Comitês de Bacias Hidrográficas e convidou a todos para a participação no dia 11/04/2017 e a indicação de um membro do comitê para representar o CBH Cuiabá-ME na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinárias do FNCBH á ser realizada no XVIII ENCOB, com poderes de voto. Após, com a palavra o Senhor Edio representante da CAB Ambiental externou a preocupação pelo uso e ocupação do solo da região metropolitana deve ser trabalhada de forma agregada e não isolada respeitando a Lei 6766/79 e que a AGEM deve congrega as informações e após os municípios elaborarem e/ou corrigirem seus Planos Diretores e o Zoneamento Urbano. A Senhora Sara Caporossi relata que a Chapada dos Guimarães está iniciando um projeto Águas para o Futuro em parceria com o MPE e que houve uma apresentação do PDIRM onde verificou uma discordância dos dados com o PMSB e, que, têm vários órgãos trabalhando com dados diversos e não estão integrados, devendo a AGEM fazer esta agregação. O Senhor Marcio relata que hoje todos os loteamentos têm ETE, mas que tem pouca fiscalização para saber a eficiência dos efluentes finais. E, que se deve ter um olhar também para o social, para os mais carentes que sobrevivem da pesca no rio Cuiabá, Barão de Melgaço e não pode ter pesqueiro e convive com os esgotos jogados in natura no rio. O Senhor Edio relata que as Outorgas, são emitidas sem análise de capacidade de diluição destes esgotos nos rios/córregos e que estamos vivendo a situação do Estado de São Paulo em derivação e cita como exemplo os piscicultores em que condições devolvem os efluentes? E, que há ampliação do perímetro urbano com densidade populacional, hoje, menor que há 20 anos. O Senhor Luiz Antônio Nogueira Garcia sugere fazer uma expedição ambiental no Rio Cuiabá/Barão para termos um melhor conhecimento das questões ambientais que envolva a bacia e, Alex Catarino Leite sugere que fosse feito uma visita técnica no Rio Mutum que é o principal afluente da baía Siá Mariana com os participantes da reunião. A Senhora Susan Lannes expõe a possibilidade de convidar em cada reunião os órgãos que estão levantando os Planos citados para fazerem uma palestra e depois com o conhecimento destes dados fazermos a excursão sugerida. O Senhor Wagner Teixeira relata ser Conselheiro Executivo a Biosfera Pantanal e sugere uma palestra sobre os conhecimentos e atuação do grupo. O Senhor João Felipe da AGEM disse que estão em contato com a UFMT para unificar os dados de saneamento básico do PMSB e PDIRM. Assim, a presidente informa que o comitê irá trabalhar pela sustentabilidade com todos os atores e que será um agregador das informações frente às demandas que são imensas, porém juntos buscaremos as soluções. Sem mais a tratar, a Presidente encerra á reunião ás 11:45horas.

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Presidente do CBH Cuiabá-ME
Marizete Caovilla - 1ª Secretária do CBH Cuiabá-ME

EXTRATO DE DECISÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, torna pública a seguinte decisão: **Decisão:** Após análise dos autos, informo que acolho o despacho acostado as fls. 1.346 sobre a suspensão de audiência pública até que sejam complementadas as informações pelo empreendedor, e, assim devendo ser marcada nova data para realização de audiência pública após apresentação das informações complementares solicitadas.

Interessado: Brasil Central Engenharia LTDA.
Protocolo nº 260113/2012

Data da assinatura: 01 de novembro de 2017
Assina: André Luís Torres Baby - Secretário Executivo - SEMA/MT

Ref. Processo nº 411467/2007**Interessado: MT Comercio de Combustível Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO 312696/2016, em virtude da falha na elaboração da mesma,

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
Em Substituição

Processo nº 633537/2016**Interessado: J L Ferreira Transportes ME.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 308473/2017, LI nº 67295/2017 e LO nº 314917/2017, em virtude da correção das mesmas.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Ref. Processo nº 78943/2005**Interessado: MT Comercio de Combustível Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO 312840/2016, em virtude da falha na elaboração da mesma,

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
Em Substituição

Processo nº 316264/2017**Interessado: Companhia Ultragaz S.A.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 308933/2017, LI nº 67772/2017 e LO nº 315668/2017, em virtude da correção das mesmas.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Processo nº 208156/2017**Interessado: C Vale Cooperativa Agroindustrial.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 308848/2017, LI nº 67683/2017 e LO nº 315526/2017, em virtude da correção das mesmas.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Processo nº 208188/2017**Interessado: C Vale Cooperativa Agroindustrial.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 308833/2017, LI nº 67669/2017 e LO nº 315512/2017, em virtude da correção das mesmas.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Processo nº 291374/2017**Interessado: Petrodakar Transportes Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 308737/2017, LI nº 67564/2017 e LO nº 315338/2017, em virtude da correção das mesmas.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT/

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
96253/2005	LO nº 315881/2017	Pedreira LM Ltda ME	Extração e beneficiamento de rocha granítica	Pontes e Lacerda/MT
463958/2017	LOP nº 00408/2017	Prefeitura Municipal de Vera	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vera/MT
78438/2017	LP nº 309068/2017 LI nº 67914/2017 LO nº 315885/2017	Ministério da Justiça	Construções de estações e redes de telefonia e comunicação	Cláudia/MT
512538/2017	LP nº 309069/2017 LI nº 67915/2017	Prefeitura Municipal de Nova Guarita	Recuperação de pavimento com aplicação de lama asfáltica	Nova Guarita/MT
481720/2013	LI nº 67917/2017	Prefeitura Municipal de Matupá	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Matupá/MT
272643/2017	LP nº 309074/2017 LI nº 67922/2017	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	Pavimentação e recuperação asfáltica e drenagem de águas	Nova Olímpia/MT
18758/2014	LO nº 315896/2017	Mundial Ind e Com de Artefatos de Madeiras Ltda EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
631919/2012	LO nº 315901/2017	Cerealista e Transportadora Colniza Ltda. ME	Fracionamento e acondicionamento de matérias primas agrícolas e beneficiamento de café - RENOVAÇÃO	Colniza/MT
498995/2017	LO nº 315902/2017	Madeforte Industria e Comercio de Madeiras Eireli ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Nova Bandeirantes/MT
754220/2011	LO nº 315913/2017	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda	Central de armazenamento temporário de resíduos classe I e Classe II	Campos de Júlio/MT
50347/2017	LO nº 315900/2017	ADM do Brasil Ltda	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto de milho, prod óleos vegetais em bruto, refino de óleos vegetais e fab de biocombustíveis - RENOVAÇÃO	Rondonópolis/MT
515655/2017	LP nº 309072/2017 LI nº 67919/2017	Prefeitura Municipal de Novo Mundo	Pavimentação asfáltica, drenagem e construção de bueiro	Novo Mundo
179679/2011	LI nº 67937/2017	Agropecuária Água Preta S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
643416/2015	LO nº 315879/2017	Brito Melo e Freitas Ltda. ME	Extração e beneficiamento de argila	Peixoto de Azevedo/MT
550769/2008	LO nº 315899/2017	E R Lopes Cerâmica ME	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Indiavaí/MT
648064/2016	LP nº 309076./2017 LI nº 67924/2017 LO nº 315904/2017	Centroeste Resíduos Ltda. EPP	Coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de resíduos Classes I e II blendagem e armazenamento de lâmpadas	Rondonópolis/MT
553233/2017	LP nº 309075/2017 LI nº 67923/2017	Brescia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento belvedere residencial II	Sinop/MT
375584/2007	LP nº 309077/2017 LI nº 67925/2017 LO nº 315903/2017	Seganfredo e Seganfredo Ltda EPP	Serrarias com desdobramento, beneficiamento de madeira e fabricação de portas de madeira - AMPLIAÇÃO	Cláudia/MT
481190/2015	LO nº 315884/2017	L dos Reis Magalhães e Cia Ltda. ME	Comercio a varejo de combustíveis	Juruena/MT
449260/2017	LP nº 309085/2017	Incofibras Industria e Comercio de Algodão Ltda.	Beneficiamento de algodão	Campo Verde/MT
411467/2007	LO nº 315890/2017	MT Comercio de Combustíveis Ltda	Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista TRR	Campo Novo do Parecis/MT
78943/2005	LO nº 315894/2017	MT Comercio de Combustíveis Ltda	Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista TRR	Pontes e Lacerda/MT
63537/2016	LP nº 309084/2017 LI nº 67932/2017 LO nº 315912/2017	J L Ferreira Transportes ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Denise/MT
316264/2017	LP nº 309073/2017 LI nº 67921/2017 LO nº 315898/2017	Companhia Ultragas S.A	Transporte rodoviário de Produtos perigosos	Cuiabá/MT

302531/2015	LP nº 309078/2017 LI nº 67927/2017	J S Sassamoto ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Pedra Preta/MT
208156/2017	LP nº 309089/2017 LI nº 67936/2017 LO nº 315915/2017	C Vale Cooperativa Agroindustrial	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cláudia/MT
443665/2015	LP nº 309066/2017 LI nº 67912/2017 LO nº 315883/2017	Valdeci de Oliveira Amorim EPP	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Paranatinga/MT
208188/2017	LP nº 309082/2017 LI nº 67929/2017 LO nº 315909/2017	C Vale Cooperativa Agroindustrial	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Santa Carmem/MT
759500/2011	LO nº 315889/2017	Nelson José Vigolo	Pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas	Pedra Preta/MT
806162/2010	LO nº 315888/2017	Bom Jesus Agropecuária Ltda.	Sistema de armazenamento de aéreo de combustíveis SAAC	Pedra Preta/MT
153212/2014	LO nº 315916/2017	Joaquim Pires de Moraes	Extração de gemas	Poxoréo/MT
225892/2008	LI nº 67920/2017	Ademir Meira	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Conquista D'Oeste/MT
291374/2017	LP nº 309071/2017 LI nº 67916/2017 LO nº 315891/2017	Petrodakar Transportes Ltda.	Transporte Rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
509712/2017	LO nº 315887/2017	José Afonso Gonçalves	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Diamantino/MT
543441/2017	LO nº 315892/2017	Wanderley J de Araujo Eireli EPP	Comercio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
4775/2012	LO nº 315911/2017	Centro Oeste Transportes Rodoviários Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
222913/2007	LO nº 3158797/2017	Royal FIC Distribuidora de derivados de petróleo Ltda	Comercio atacadista de combustíveis	Cuiabá/MT
38048/2007	LP nº 309061/2017 LI nº 67904/2017 LO nº 315872/2017	Auto Posto Grandes Amigos Ltda	Comercio a varejo de combustíveis	Marcelândia/MT
750958/2009	LO nº 315831/2017	Auto Posto Medalha Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT
70387/2013	LO nº 315908/2017	Maria José Sartori de Souza - Abate	Frigorifico - abate de bovinos e de animais de pequeno porte - RENOVAÇÃO	Guarantã do Norte/MT
581716/2017	LO nº 315893/2017	A de S Correa ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia/MT
431629/2007	LO nº 315917/2017	Juarez Domingues de Carvalho	Extração de argila e beneficiamento associado	Pontes e Lacerda/MT
438935/2017	LO nº 315918/2017	Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Novo Santo Antonio/MT
561257/2017	LO nº 315927/2017	Prefeitura Municipal de Jangada	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Jangada/MT
44483/2011	LP nº 309083/2017 LI nº 67930/2017	Industria e Comercio de Madeiras Vitoria Ltda ME	Serrarias com beneficiamento de madeira - AMPLIAÇÃO	Sorriso/MT
126214/2017	LP nº 309086/2017 LI nº 67933/2017 LO nº 315910/2017	C A Konzen - Madeiras ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
628058/2016	LP nº 309088/2017 LI nº 67935/2017 LO nº 315914/2017	Marcon e Tisott Ltda ME	Fabricação de rações balanceadas para animais	Nova Xavantina/MT
562404/2013	LP nº 309081/2017 LI nº 67928/2017 LO nº 315907/2017	SLC Agrícola S.A	Lavador de máquinas e veículos	Diamantino/MT
439172/2010	LP nº 309060/2017 LI nº 67903/2017 LO nº 315871/2017	Carvalho Costa e Gallo Ltda EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Peixoto de Azevedo/MT

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO n.º 9.890/2016 de 01 de abril de 2016. Considerando o disposto nos artigos 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados para tomarem conhecimento da emissão de **Despacho/Decisão Administrativa** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA/DESPACHO
BEATRIZ HELENA NOVAES HERMES DA FONSECA	396.243.408-97	MAYARA MORAES DE LIMA-OAB/MT N°5.943	378875 / 2010	124894	481/SUNOR/SEMA/2017
J CASSIANO COMÉRCIO DE MADEIRAS	10.479.733/0001-04	ANDRÉ EDUARDO ESQUIÇATO DIAS-OAB/MT N°10.120	723961/2011	140412	1035/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA GURUPI LTDA-ME	02.076.694/0001-76	SILVANA MORAES VALENTE-OAB/MT N°7139	811729/2011	130657	986/SPA/SEMA/2017
NILTON CORREA DE OLIVEIRA	325.357.401-68	HÉLIO PASSARORE - OAB/MT n.º 3008-A	185567/2017	6148	1556/SPA/SEMA/2017

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 9.890/2016 de 01 de abril de 2016.

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **Decisão Administrativa** que aplicou a **sanção de multa** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar Recurso Administrativo ou o Pagamento da Multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
ROVILIO MASCARELLO	134.542.009-97	ANA LUCIA DE CAMARGO MASCARELLO	5255/2010	121347	1011/SPA/SEMA/2017
ROVILIO MASCARELLO	134.542.009-97	ANA LUCIA DE CAMARGO MASCARELLO	696486/2009	121037	981/SPA/SEMA/2017
ADRIANA GONÇALVES GUIMARÃES DA CUNHA	522.229.691-15	JATABAIRU FRANCISCO NUNES OAB/MT 4903, ADAINE TONHÁ GALVÃO OAB/MT 10.130	831551/2011	140366	967/SPA/SEMA/2017
JANE YAIMI KURAYNAGI E OUTROS	834.539.701-87	RAQUEL DE OLIVEIRA CORRÊA OAB/MT 11.327	66805/2012	130931	958/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA MENINO CLAUDIO LTDA	37.477.346/0002-76	SÉRGIO DRESSLER BUSS OAB/MT 5.431-A	662996/2010	108595	983/SUNOR/SEMA/2017
PINHAL TRANSPORTES LTDA	08.296.798/0001-72	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	437265/2009	119465	901/SPA/SEMA/2017
ROVILIO MASCARELO	134.542.009-97	ANA LUCIA DE CAMARGO MASCARELLO	19539/2010	123751	1009/SPA/SEMA/2017
LUAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	07.932.860/0001-02	ARMANDO OLMO TEIXEIRA	24919/2012	132909	837/SUNOR/SEMA/2017
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	002.853.581-20	MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES OAB/MT 7.443	702876/2010	126166	927/SPA/SEMA/2017
AGROPESP AGROPECUÁRIA SÃO PAULO	04.965.968/0001-03	ROBERTO MACHADO FILHO OAB/PR 8115	632285/2009	120635	975/SPA/SEMA/2017
NELSON VACONI	283.867.289-49	ELIZABETH MACEDO SILVA OAB/MT 6.912	115522/2008	112151	962/SPA/SEMA/2017
VALDEMAR GONÇALVES FERREIRA	383.391.101-87	ADEMIR MARTINEZ OAB/MT 13.681	138798/2012	104229	994/SPA/SEMA/2017
BATENTES MORANGUEIRA LTDA	05.358.864/0001-01	ELENSILZE DE OLIVEIRA OAB/MT 6141	70696/2012	126948	945/SPA/SEMA/2017
JARI GARCIA DE ARAUJO	007.037.451-15	FRANCISCO CARLOS ARAÚJO	69137/2005	55507	888/SPA/SEMA/2017

HL. ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	08.606.752/0001-02	ALBERTO FREIRE GARCETE	232527/2012	109455	896/SPA/SEMA/2017
VANZELLA E CIA LTDA	07.197.562/0001-16	DENISE FERREIRA GARCIA-OAB/MT N°7.142-B	425553/2007	102385	995/SPA/SEMA/2017
MARFRIG FRIGORIFICOS COM. ALIMENTOS LTDA	03.853.896/0008-16	BENEDICTO CELSO BENICIO E BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR	389720/2007	105682	959/SPA/SEMA/2017
ANTONIO CAMELO NETO	308.471.254-91	DR. JOSÉ NORBERTO GRANDER, OAB/MT 13.669	162325 / 2012	128776	997/SPA/SEMA/2017
PEDRO CARVALHO NETO-FAZ. AGROPECUARIA SÃO PEDRO	397.136.369-53	DR.LIDIANE CASTILHOS PIMENTEL-OAB/MT N°20.633	510039 / 2008	111891	945/SUNOR/SEMA/2016
JOSÉ LINO MARTINS RODRIGUES	011.236.641-45	JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA-OAB/MT N°5.422-B	11402 / 2012	124131	965/SPA/SEMA/2017
INDUSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LORENZETTI	05.202.653/0001-77	ELIZABETH MACEDO SILVA-OAB/MT N°6.912	112458 / 2012	130569	1002/SPA/SEMA/2017
DEPOSITO DE MADEIRAS SINOP LTDA ME	09.498.488/0001-01	JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE HEEMANN	219125 / 2012	122132	972/SPA/SEMA/2017
ALZIRA ROSA FRATTA	593.770.111-91	MAYRA MORAES DE LIMA	73817 / 2012	140116	982/SPA/SEMA/2017
NIVALDO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO-FAZ. PEROBA	004.633.966-34	SR. JOB MOREIRA RIBEIRO-RG-463.621	103367 / 2012	130938	987/SPA/SEMA/2017
ROVILIO MASCARELO	134.542.009-97	DRA. ANA LUCIA DE CAMARGO MASCARELLO	5279 / 2010	121346	980/SPA/SEMA/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	03.507.498/0001-71	ANDREIA CRISTINA MEDEIROS-OAB/MT N°9.831	164019 / 2012	121180	1123/SPA/SEMA/2017
MARCIO RODRIGO NOETZOLD	019.655.019-07	ANTONIO LENOAR MARTINS-OAB/MT N°7.975-B	210478 / 2012	113417	1132/SPA/SEMA/2017
P.E. FERREIRA - AUTO POSTO MARK'S	06.240.779/0001-07	LUIS AUGUSTO CUISSI	25276 / 2012	111619	1027/SPA/SEMA/2017
USINAS ITAMARATI S/A	15.009.178/0001-70	ALESSANDRA PANIZI SOUZA	75446 / 2012	119797	941/SPA/SEMA/2017
DANIEL LUIZARE NETO	030.417.188-39	SR. MARTHA APARECIDA DE OLIVEIRA-OAB/MT N°16.386	100931 / 2008	112600	955/SPA/SEMA/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	03.507.498/0001-71	ANDREIA CRISTINA MEDEIROS-OAB/MT N°9.831	164024/2012	121178	1125/SPA/SEMA/2017
ZANATA E CIA ME	02.109.060/0001-72	FABIANE ELENSILZIE	10332 / 2012	132904	1017/SPA/SEMA/2017
GLAISON FELIPE BARROS SILVA	025.342.271-06	SR. CLAUDIO JOSÉ BARROS CAMPOS-OAB/MT N°10.452 E FRANCO RIBEIRO QUERENDO-OAB/MT N°10.452	104315/2012	127112	1060/SUNOR/SEMA/2017
VANDERLEI BALDISSERA	492.931.179-91	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO	564723 / 2014	1279	1072/SPA/SEMA/2017
CELI PEREIRA DA SILVA CAROLO	616.747.109-68	GARZIELE GARCIA DASSI	300074 / 2013	137990	1078/SPA/SEMA/2017
MARIA HELENA DE SOUZA COELHO	621.423.561-68	JOÃO BATISTA DE MORAES	62163 / 2012	130915	1034/SPA/SEMA/2017
DANIEL LUIZARE NETO	030.417.188-39	Sra. MARTHA APARECIDA DE OLIVEIRA-OAB/MT N°16.386	100734 / 2008	112566	954/SPA/SEMA/2017
REGINALDO MAMEDES MENDES	878.529.771-20	BEATRIZ BARBOSA PEROZO-OAB/MT N°14.844	768465 / 2009	119804	1070/SPA/SEMA/2017
AGEU BORGES FIUZA-FAZENDA CANAJUBA	003.936.731-20	YURI ROBSON NADAF BORGES-OAB/MT N°15.046	818149 / 2009	111916	465/SUNOR/SEMA/2017

JOSÉ ROBERTO CONSTANTINO MEI	13.669.282/0001-66	ELISANGELA MARCARI E ÉDILIO TENÓRIO BRAGA	85306 / 2012	103462	1064/SPA/SEMA/2017
WERLEIK AUGUSTO PARREIRA	594.934.531-20	Dra. WELIK MARIA AUGUSTA PEREIRA FLEMING-OAB/MT N°14.199-B	258109 / 2012	114095	1082/SPA/SEMA/2017
VALDINEY FERREIRA DE SOUSA	459.395.861-04	CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA-OAB/MT N°19.415	461458 / 2016	168966	1.129/SPA/SEMA/2017
ALENCAR ATAINE F. ULACIA	013.978.801-80	HUGO ULÁCIA DE QUEIROZ-OAB/GO N°27722	270523 / 2012	114097	1036/SPA/SEMA/2017
ROBERTO MASSASHI TANNO	169.544.839-15	VALTER CAETANO LOCATELLI-OAB/3554-B	444723 / 2012	109453	1097/SPA/SEMA/2017
CELSO PADOVANI E CIA LTDA	03.655.322/0002-48	JONATAS LIMA GALADINOVIC	224949 / 2011	129934	1122/SPA/SEMA/2017
ROGERIO LUIS RODRIGUES - FAZ. VALE DOS PEIXES	004.979.178-82	EDUARDO MACHADO-OAB/MT N/ 13.065	61838 / 2012	130816	1119/SPA/SEMA/2017
JURANDIR AGUILHON	443.194.608-04	LUIZ CESAR LINO DE OLIVEIRA	62047 / 2012	130914	1032/SPA/SEMA/2017
SICAL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	02.046.673/0002-99	Dr. LUIS ROBERTO VASCONCELLOS DE MORAES-OAB/SP N°120.903	420584 / 2008	102946	1071/SPA/SEMA/2017
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	02.592.658/0008-31 02.592.658/0008-51	NILZE BRIZOLA DE ALMEIDA	135702 / 2009	109736	1013/SPA/SEMA/2017
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAULINO LTDA EPP	09.152.520/0001-94	MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA	391428 / 2009	109713	1081/SPA/SEMA/2017
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TIRLONI	15.062.292/0001-64	ADRIANA VANDERLEI POMMER SENN-OAB/MT N°14.810	150327 / 2007	103195	1028/SPA/SEMA/2017
REICAL IND E COM DE CALCARIO LTDA	26.765.453/0002-83	JATABAIRU FRANCISCO NUNES-OAB/MT N°4.903	219322 / 2007	101865	1.116/SPA/SEMA/2017
DEOCLECIO LUIZ CENEDESE	571.661.881-20	GUSTAVO CASTRO GARCIA-OAB/MT N°13.460-B	323877 / 2007	102411	1044/SPA/SEMA/2017
ALCEU DE OLIVEIRA	107.538.859-72	LUIZ HENRIQUE MAGNANI-OAB/MT N°8836	565403 / 2007	116323	1024/SPA/SEMA/2017
GENTIL NICOLI	079.177.910-68	GERSON LUIZ WERNER	324165 / 2010	123992	854/SPA/SEMA/2017
DÉLCIO RAIMUNDI	328.804.649-00	EDUARDO RAFAEL BUSS	530777 / 2011	140247	963/SPA/SEMA/2017
NILSON ANTONIO MAZZA JUNIOR	137.957.188-05	Sr. ADRIANO HERRERA BERTONE GUSSI-OAB/MT N°9.671-A	315691 / 2017	160006	973/SPA/SEMA/2017
AGC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	15.058.837/0007-54	MARIO CARDI FILHO-OAB/MT N°3.584-A	60854 / 2012	134743	964/SUNOR/SEMA/2017
JANDIRA CALIXTO TREITINGER	931.635.509-59	Sr. SERGIO DRESSLER BUSS	179825 / 2009	117696	951/SUNOR/SEMA/2017
ANA PAULA FERREIRA	709.093.261-34	Dra. ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ	188251 / 2012	111815	1000/SPA/SEMA/2017
MINERADORA LORENZON LTDA ME	08.568.630/0002-50	ANDERSON BETTANIN DE BARROS-OAB/MT N°7.901	105525 / 2012	127566	889/SPA/SEMA/2017
RAIMUNDO XIMENES DE AGUIAR	516.436.261-91	LUCIANO SILLES DIAS-OAB/MT N°6.913-A	724169 / 2011	103461	977/SPA/SEMA/2017
WALDEMAR DALLAGO	859.368.558-72	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA-OAB/MT N°11.324	168552 / 2016	133070	890/SPA/SEMA/2017
JONES CALIXTO GUIMARAES	164.546.266-87		146007/2012	128864	1040/SPA/SEMA/2017
VERA LÚCIA BLANCO GONSALES LINO	904.419.74-104	CELSO BORGES DE MOURA-OAB/MT N°9.124	90641 / 2012	119740	1112/SPA/SEMA/2017
ROVILIO MASCARELO	134.542.009-97	ANA LUCIA DE CAMARGO MASCARELLO	902682 / 2009	121492	1046/SPA/SEMA/2014

SÉRGIO DE MARCO E OUTRO	163.464.839-00	EDMAR PORTO SOUZA-OAB/MT Nº 7.250	212223/2012	132976	1020/SPA/SEMA/2017
ROVILIO MASCARELO	134.542.009-97	ANA LUCIA DE CAMARGO MASCARELLO	902667 / 2009	121491	1045/SPA/SEMA/2014
JULIO PIRES DA SILVA	284.730.861-04	ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS- OAB/MT Nº3.549	219010/2012	128514	1101/SPA/SEMA/2017
TURBO MASTER SERV. LTDA	06.264.935/0001-61	ROGERIO CAPOROSI SILVA	799574/2009	119077	1076/SPA/SEMA/2017
SIMONE DAL BÓ	021.344.479-82	SOUVENIR DAL BÓ JUNIOR	119370/2012	100600	1048/SPA/SEMA/2017
WERLEIK AUGUSTO PARREIRA	594.934.531-20	WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA FLEMING-OAB Nº14199-B	258112/2012	114094	1084/SPA/SEMA/2017
WERLEIK AUGUSTO PARREIRA	594.934.531-20	WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA FLEMING-OAB Nº14199-B	258109 / 2012	114095	1082/SPA/SEMA/2017
LAIRTON LUIZ KRAUSPENHAR	681.483.569-04	MARCELO KRAUSPENHAR - CREA-MT Nº023302	881046/2010	125835	1141/SPA/SEMA/2017
THEREZA CHRISTINA L. RIBEIRO GASPERIM	006.360.628-30	JOB MOREIRA RIBEIRO - CREA/MT Nº5975/D.	793991/2011	130583	1232/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA CAMBARA E MAT. CONSTRU. LTDA	08.543.229/0001-84	MARCIO RODE - OAB/MT Nº9.447	46426/2012	130877	1103/SUNOR/SEMA/2017
AGROPECUARIA MOROCO LTDA	04.114.262/0002-19	CHARLES LEÃO GIROLA - CPF nº572.706.199-72	289412/2012	135007	1228/SPA/SEMA/2017
TRNSPORTADORA QUINTA LTDA	75.058.784/0001-08	Juarez Paulo Secchi - OAB/MT Nº10.483 Michele Oliveira Zoldan - OAB/MT Nº14.591	232514/2011	129662	1278/SPA/SEMA/2017
ROBERTO CARLOS GIEQUELIN	568.062.560-15	Edileuse da Silva Porto - OAB Nº11.173	636946/2011	127393	1107/SPA/SEMA/2017
ENIO GIRARDI	249.732.039-04	SILVA FRANCISCA - OAB/MT 6280-B	156346/2014	131272	1.010/SPA/SEMA/2017
ANNIBAL CROSSARA JUNIOR	585.567.451-72	ANNIBAL CROSSARA JÚNIOR CPF 150.642.126-15 ,	263637/2012	126717	1371/SPA/SEMA/2017
CLÓVIS ALBERTO BAUM	607.928.179-15	FABIANE ELENSÍLZIE DE OLIVEIRA SABÓIA OAB/MT 6141	302098/2012	132978	1253/SPA/SEMA/2017
VALDOMIRO CASAGRANDE	013.940.889-49	LISIANE DE FÁTIMA ZORZO OAB/MT 8114-B	220359/2007	108161	1231/SPA/SEMA/2017
JOSE LUIZ TORQUATO	070.111.561-00	MARCOS ARNOLD OAB/MT 7682-B	247797/2012	121232	1271/SPA/SEMA/2017
FRANCISCO FERREIRA DUARTE	190.253.199-04	RICARDO FABIANO MODERNO MARTINS ,CONFESA/CREA 120.172.422-8	747424/2009	121139	1273/SPA/SEMA/2017
SIDINEY JOSÉ BRANDINI CARVÃO	09.064.578/0001-86	RODRIGO CARLOS BERGO OAB/MT 8435 E GHYSLEN ROBSON LEHNEN OAB/MT 153112	222639/2012	113251	1272/SPA/SEMA/2017
ARNALDO PECOLARO	386.093.718-91	JOSÉ ANTONIO QUEIROZ OAB/MT 249042	862443/2010	124865	1277/SPA/SEMA/2017
ATAIDES FREDERICO CERIOLI	256.331.581-87	FRANCISCO CARLOS GIMARÃES MACHADO	89906/2008	116747	1347/SPA/SEMA/2017
JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA	015.139.868-21	IZAULNUNES OAB/SP 244519	33342/2008	109154	1144/SPA/SEMA/2017
RIVALDO OSVALDO DA SILVA	108.990.968-32	MOSAR FRATARI TAVARES OAB/MT 2339-B	251051/2011	129727	1120/SPA/SEMA/2017
NELSO DALBEN	250.918.759-72	EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA OAB/MT 4574	195255/2012	130960	1111/SUNOR/SEMA/2017

JOSÉ SIMÕES RIBEIRO	056.048.001-63	ROSANGELA DO CARMO DE AMORM CPF 998.873.631-20	44042/2012	135085	1315/SPA/SEMA/2017
DELTA FLORESTA INDUSTRIA E COM	06.988.719/0001-64	VINICIUS RIBEIRO MOTA OAB/MT 10.491-B	489513/2008	100737	1175/SPA/SEMA/2017
NIVALDO DE LAMEIDA RIBEIRO E OUTROS	004.633.966-34	JOB MOREIRA RIBEIRO CPF 352.917.961-20	103332/2012	130937	870/SPA/SEMA/2017
JOSÉ SIMÕES RIBEIRO	056.048.001-63	ROSANGELA DO CARMO DE AMORM	440042 / 2012	135085	1315/SPA/SEMA/2017
PEDRO MARONEZE E OUTRO	446.004.619-91	DENIZAR NOVAIS DA ROCHA	795727 / 2011	140460	1.251/SPA/SEMA/2017
TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A	02.869.640/0001-68	HELMULT FLAVIO PREZA DALTRO- OAB/MT N°7.285	611544 / 2011	137209	1042/SPA/SEMA/2017
KLD EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	36.937.118/0001-98	CLARISSA LOPES DIAS-OAB/MT N°12.335	335006 / 2008	105633	1.150/SPA/SEMA/2017
MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA ME	09.399.226/0001-81	RENATO BISSE CABRAL	20595/2009	115640	1230/SPA/SEMA/2017
ALCIDES PIGARI - FAZ. MAE MARIA	138.179.578-15	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	5019 / 2010	122755	1220/SPA/SEMA/2017
ANTONIO CHECCHIN JUNIOR	000.084.878-63	ANTONIO CHECCHIN JUNIOR-OAB/MT N°3329	593315 / 2009	118515	1194/SPA/SEMA/2017
SERGIO CEZAR SALESSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	05.075.321/0001-79	JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE HEEMANN-OAB/MT N°8.723	111741/2012	122127	1243/SPA/SEMA/2017
JORDAO TRANSPORTES LTDA	20.493.359/0001-55	PAULO HENRIQUE COSTA JUNIOR-OAB/ GO N°18786	210788/2012	114073	1240/SPA/SEMA/2017
HIGINO ALEXANDRE PENASSO - FAZENDA JULIANA	255.796.548-04	CAIO CESAR CESTARI PENASSO	832825 / 2009	121486	1254/SPA/SEMA/2017
WANDERLI PEREIRA DE ARAUJO	832.711.391-72	GLEIBISON CAMPOS ARAUJO	339564 / 2012	126612	1269/SPA/SEMA/2017
CANDIDO MARINHO CARDOSO	208.631.601-15	MARIA ARIANE PESSOA COSTA- OAB/MT N°15.201	363795 / 2012	137053	1281/SPA/SEMA/2017
REGINA LUCIA ORTEGA FERREIRA	345.888.411-49	JOSÉ OLIMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS- OAB/MT N°3.849	129283 / 2009	117960	1.192/SPA/SEMA/2017
WILSON FRANCISCO ROTTA - FAZ CANARIO	284.022.609-00	HERMES BEZERRA DA SILVA NETO- OAB/MT N°11.405 E CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA OAB/ MT N°7.216	395582 / 2008	107949	1.318/SPA/SEMA/2017
DJALMA DOS SANTOS	411.871.641-00	RODRIGO CALETTI DEAN OAB N°8447-B	5215 / 2012	119723	1198/SPA/SEMA/2017
MAJAL MADEIRAS LTDA	33.723.388/0001-08	ELIZABETH MACEDO DA SILVA-OAB/MT N°6.912	345524 / 2007	105544	1203/SPA/SEMA/2017
MERCADO NOVA FONTE/ AÇOUGUE NOVA FONTE LTDA	07.217.713/0001-50	ELIVIA VAZ DOS SANTOS CASTRIANI- OAB/MT N°13.230-B	64073 / 2012	126814	1145/SPA/SEMA/2017
VERA LÚCIA BLANCO GONSALES LINO	904.419.741-04	CELSO BORGES DE MOURA OAB/MT N°9124	175289 / 2012	119748	1291/SPA/SEMA/2017
GUSTAVO PATRIOTA	667.510.201-04	ANDERSON TAQUES DE ALBUQUERQUE LEMES	102367 / 2006	100138	1213/SPA/SEMA/2017
AGROPECUARIA MOROCO LTDA	04.114.262/0002-19	CHARLES LEÃO GIROLA	289468 / 2012	135006	1235/SPA/SEMA/2017
SERGIO ADÃO ESTEVES-FAZ. VITÓRIA	446.268.199-15	ERNESTO PEDROLLO NETO- OAB/MT N°15.289	344231 / 2013	139057	1202/SPA/SEMA/2017
NIMSI ELINTON KARRU - ME	97.378.749/0001-09	IZABEL CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA-OAB/ MT20966 E EMERSON SILVEIRA SILVERIO-OAB/MT N°10516	180725 / 2012	135380	1266/SPS/SEMA/2017

ORIEL MIRANDA DA SILVA	479.396.809-00	FRANCISCO BERGAMASCHI JUNIOR OAB/MT Nº 8384-B	250697 / 2012	129525	1330/SPA/SEMA/2017
FABIO SALES FLORENCIO	934.410.021-72	ADRIANA ROVERSI-OAB/MT Nº8072 E GEORGE ROBERTO BUZETI-OAB/MT Nº10039	248522 / 2012	127115	1186/SPA/SEMA/2017
IRMÃO MINEIROS LTDA -POSTO PEDRO NECA	03.189.859/0001-89	CARLOS OLIVEIRA SPADONI-OAB/MT Nº3249	396838 / 2010	119232	1292/SPA/SEMA/2017
ANTENOR MICHELON- FAZENDA GUARABIRA	058.024.580-20	ELKE REGINA AMENIO DELFINO MAX-OAB/MT Nº7.562	112551 / 2012	130983	1298/SPA/SEMA/2017
AGROSOJA - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	36.934.032/0001-01	SILVANA MOARES VALENTE-OAB/MT Nº7.139	811351 / 2011	140323	1197/SPA/SEMA/2017
MAFRA S/A AGROPECUÁRIA	04.972.469/0002-24	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO	53860 / 2012	130835	1182/SPA/SEMA/2017
NILSON SCHWERTE	503.639.481-04	ANDREIA MILANO JORDANO-OAB/MT Nº16.053	36387 / 2017	160374	1162/SPA/SEMA/2017
LEONIL DA SILVA TAQUES	284.619.671-00	EDMUNDO DA SILVA TAQUES JUNIOR E THIAGO DE ABREU FERREIRA	266254 / 2011	123677	939/SPA/SEMA/2017
VALDIR ANTONIO NIEDERMEIER	131.804.790-00	LUIZ ANTONIO DE CASTRO	238074/2011	129962	875/SPA/SEMA/2017
VALDOMIRO CASAGRANDE	013.940.889-49	LISIANE DE FATIMA ZORZO-OAB/MT Nº8114-B	175219 / 2012	130957	1209/SPA/SEMA/2017
JULIO PIRES DA SILVA	284.730.861-04	ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS-OAB/MT Nº3549	219031 / 2012	128515	1257/SPA/SEMA/2017
DHEIN DHEIN E CIA LTDA	32.979.841/0001-89	AYSLAN CLAYTON MORAES-OAB/MT Nº8377 E FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO-OAB/MT Nº13592	206122 / 2012	131151	1267/SPA/SEMA/2017
FAZENDA GAVEA	011.236.641-45	JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA-OAB/MT Nº5.422-B	685575 / 2011	131029	1115/SPA/SEMA/2017
FAZENDA N S APARECIDA	074.054.806-91	ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ-OAB/MT Nº8.311	97394 / 2010	122673	1313/SPA/SEMA/2017
MOACIR LOQUETE	923.060.478-04	VALDIR BRUNO ENGEL JUNIOR -OAB/MT Nº8.013	65432 / 2012	130921	1161/SPA/SEMA/2017
AGRENCO BIOENERGIA IND. E COM. DE ÓLEOS BIODIESEL LTDA	08.614.267/0002-61	ALEX LUIS DE FIGUEIREDO	710916 / 2011	128482	1309/SPA/SEMA/2017
P.E. FERREIRA - AUTO POSTO MARK'S	06.240.779/0001-07	LUIS AUGUSTO CUISSI-OAB/MT Nº14.430-A	25292/2012	111618	891/SPA/SEMA/2017
GILBERTO HOEPERS	237.417.169-87	ANA PAULA MORELLI DE SALES-OAB/MT Nº15.185	410279 / 2017	162089	1065/SPA/SEMA/2017
VALDOMIR NATAL OTTONELLI	280.960.370-72	LOURIVALDO BERNADINO E EDILEUSE DA SILVA PORTO	636943 / 2011	127388	1014/SPA/SEMA/2017
PABLO JEAN CERUTTI	051.391.779-94	TADEUMUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM-OAB/MT Nº4.717	531741 / 2011	140236	938/SPA/SEMA/2017
SADI RONALDO XAVIER ANDRIGHETTO	153.982.420-91	PATRICIA GEVEZIER PODOLAN DE FIGUEIREDO-OAB/MT Nº6.581	290703 / 2012	135004	940/SPA/SEMA/2017
NELSON BIZZACCHI SPINELLI	002.602.158-72	ARI FRIGERI	56626 / 2009	107888	1138/SPA/SEMA/2017
ELIAS RODRIGUES DO VALE	042.220.961-99	MARILENE GALVÃO F. DO VALE-OAB/MT Nº10132	732718 / 2011	108741	1293/SPA/SEMA/2017

TIBURCIO RODRIGUES	274.522.981-87	NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO-OAB/MT N°17.925	215084 / 2017	4029	1207/SPA/SEMA/2017
NILSON STEFANINI	394.122.378-04	GEIZE ARANHA MEDEIROS-OAB/MT N°10.830	533948/2009	119023	1344/SPA/SEMA/2017
RAUL DOMINGUES DO PRADO	368.279.759-91	THAISA MAIRA RODRIGUES HELD-OAB/MT N°14.478	795779 / 2011	127177	1258/SPA/SEMA/2017
CÉLIA SELMA FOSCH-ME	11.822.242/0001-89	RAFAEL ESTEVES STELLATO-OAB/MT N°10825	849122 / 2011	113443	1.276/SPA/SEMA/2017
HENRIQUE HELLSTRON BASSO	296.892.879-15	JOSÉ APARECIDO MARTINS JUNIOR-OAB/MT N°12.375-A	876583 / 2011	119224	1.303/SUNOR/SEMA/2017
BENETIDA FERNANDES MARTINS	097.637.668-77	SANDRA SANTOMI O. DE AGUIAR-OAB/MT N°3.499	275125 / 2007	101846/2007	1300/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA E BENEFICIAMENTO CENTAURO	05.788.441/0001-13	VANDERLEI NEZZI-OAB/MT N°8.452	559911 / 2011	107107	1.212/SPA/SEMA/2017
PEDRO MEDEIROS NETO	112.325.361-72	MIGUEL TAVARES MARTUCCI-OAB/MT N°9672-A	74922/2009	112648	1.021/SPA/SEMA/2017
ROGÉRIO VALADÃO BICALHO	812.066.821-91	RONALDO DAMACENA JUNIOR	299812 / 2012	104494	1193/SPA/SEMA/2017
AGEU BORGES FIUZA-FAZENDA CANAJUBA	003.936.731-20	YURI ROBSON NADAF BORGES-OAB/MT N°15.046	818149 / 2009	111916	465/SUNOR/SEMA/2017
PAULO SANCHES PINHEL	619.645.658-04	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II-OAB/MT N°12.052	290501 / 2006	101622	1222/SPA/SEMA/2017
SADIA S/A	20.730.099/0053-15	PRICILA DE OLIVEIRA RUSSO	309545 / 2012	135180	1307/SPA/SEMA/2017
JOSÉ MOREIRA DE JESUS	570.186.771-49	PADRO OVELAR-OAB/MT N°6.270 E LIVIA COMAR DA SILVA-OAB/MT N°7.650-B	862420 / 2010	112387	1306/SPA/SEMA/2017
BASSETO E ADAMI LTDA	03.886.989/0001-70	CRISTHIANE BLASIUS-OAB/MT N°19.391	777056 / 2011	126930	934/SPA/SEMA/2017
CURTUME VIPOSA INDUSTRIA E COMERCIO S.A	83.054.437/0002-16	MARCOS AURELIO BALLEEN-OAB/MT N°4994	584970 / 2011	127381	1223/SPA/SEMA/2017
AGROP. SAO SEBASTIAO DO ARAGUAI S.A	15.947.450/0001-63	JOEL FERREIRA VITORINO-OAB/MT N°14.327-A	786303 / 2011	128829	1363/SPA/SEMA/2017
JURANDIR ROQUE DOS SANTOS	789.576.131-53	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO	425708 / 2007	102347	1369/SPA/SEMA/2017
GUSTAVO ZIMMERMANN	016.867.579-05	EVANDRO SANTOS DA SILVA -OAB/MT N°5.726-B	379208 / 2010	124886	1320/SPA/SEMA/2017
JORGE HENRIQUE FERRAS DE MATOS	952.316.171-72	PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR-OAB/MT N°12.007 E BRUNO DE OLIVEIRA CASTRO-OAB/MT N°15.425	290657 / 2012	135333	1337/SPA/SEMA/2017
ANDERSON RODRIGUES PAIXÃO	043.486.529-02	FABIANE ELENZILZIE DE OLIVEIRA SABOIA	76472 / 2012	126950	1348/SPA/SEMA/2017
MARCELO CARLOS MANTOVANI	630.148.821-00	AGNALDO VALDIR PIRES OAB/MT N°10.999-A	280558 / 2012	113278	1245/SPA/SEMA/2017
VALDINEI PEREIRA DA SILVAVALDINEIPEEIRADASILVA	943.301.741-20	CRISTIANI REBELATTO ROSSETTI-OAB/MT N°10431	429600 / 2012	109941	1336/SPA/SEMA/2017
GENÉZIO MOREIRA DA SILVA	284.308.326-53	RUI BUENO FERRAZ	312734 / 2016	125429	1189/SPA/SEMA/2017
RUI JOSÉ VERARDI	295.107.839-00	ARI FRIGERI	493831 / 2007	100512	1179/SPA/SEMA/2017
IVAIR VIEIRA BRAGA	999.359.026-68	LUCIANO SILLES DIAS-OAB/MT N°6913-A	724153 / 2011	103459	1332/SPA/SEMA/2017

CALÍSTRO LEMES DO NASCIMENTO	209.273.041-04	ELIZABETH MACEDO SILVA-OAB/MT N°6.912	354355 / 2012	130886	1327/SPA/SEMA/2017
OLIMPIO FERRARI	021.719.969-00	SILVONEY BATISTA ANZOLIN	121222 / 2012	126890	1105/SPA/SEMA/2017
REICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCARIO LTDA	26.765.453/0002-83	JATABAIRU FRANCISCO NUNES-OAB/MT N°4.903	219308 / 2007	101866	1.120/SPA/SEMA/2017
DENISAR NAVAS CARVALHO	023.563.958-30	LUIS RODOLFO DE FARIAS FIGUEIREDO-OAB/MT N°11.520	278242 / 2012	135179	1286/SPA/SEMA/2017
SADIA S/A -FAZENDA MUTUCA	20.730.099/0053-15	JEAN W.WAHLBRINK-OAB/MT N°5.658	405237 / 2008	101945	1.180/SPA/SEMA/2017
SANDRA APARECIDA MARTINS ANDRADE	906.041.481-00	ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBARA	208591 / 2011	129883	1211/SPA/SEMA/2017
CLAUDIO ROBERTO BELLE	589.120.299-91	DANIEL WINTER-OAB/MT N°11.470	531696 / 2011	140235	1301/SPA/SEMA/2017
MADEREIRA PLACHO LTDA	06.922.679/0001-52	RICARDO MOREIRA-OAB/MT N°7.881	281152 / 2012	113281	1284/SPA/SEMA/2017
JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS	109.542.011-91	JOÃO BATISTA DE MORAES-OAB/MT N°11059	187225 / 2012	135407	1185/SPA/SEMA/2017
GUIDO NELSON SCHMITT	163.506.420-15	BENO GUILHERME ZIECH	674717 / 2011	140344	1219/SPA/SEMA/2017
EVANIZA MARIA DE LIRA	045.626.239-34	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO-OAB/MT N°13.592	903881 / 2009	122505	1377/SPA/SEMA/2017
PRECAREIA URUGUAY	01.726.884/0001-29	RUY NOGUEIRA BARBOSA-OAB/MT N°4.678 E HUMBERTO MARQUES DA SILVA 9.725-B	593264 / 2009	119025	1201/SPA/SEMA/2017
MARCOS JOSE KIRCHESCH - FAZ. MEDIANEIRA	332.113.539-68	CREA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	276401 / 2012	125490	1214/SPA/SEMA/2017
MARCIO PAULO DE OLIVEIRA	464.700.006-06	IZAIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR-OAB/MT N°11.849-A	565158 / 2012	106638	1326/SPA/SEMA/2017
MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA - FAZ. MAZE	14.949.507/0001-09	EVALDO GUSMÃO DA ROSA-OAB/MT N°2.982	329990/2008	112716	946/SPA/SEMA/2017
AUTO POSTO VITELA LDTA.	03.581.746/0001-24	JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA. TADEU TREVISAN BUENO, ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR E RICARDO PORTEL MARTINS	15068 / 2008	109658	1372/SPA/SEMA/2017
ANGELI KATIUCIA GUTERRES DOS SANTOS	934.858.081-72	DANIEL WINTER-OAB/MT N°11.470 E EDUARDO ANTUNES SEGATO-OAB/MT N°13546	175572 / 2012	135482	1184/SPA/SEMA/2017
SÁVIO ABREU ARAÚJO	007.297.826-03	DARCY RIBEIRO-OAB/MT N°4.314	666423 / 2009	111939	1190/SPA/SEMA/2017
PAULO FONTAO FERRAZ JUNIOR	024.647.668-01	JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY-OAB/MT N°6.735	103392 / 2005	43510	1302/SPA/SEMA/2017
ISMAEL MORENO SILVEIRA	409.110.552-15	EDUARDO ANTUNES SEGATO	140066/2007	106905	1126/SPA/SEMA/2017
FERNANDO CORREA MEYER	048.905.098-01	MARTA XAVIER DA SILVA-OAB/MT N°12.162	61464 / 2012	130880	1155/SPA/SEMA/2017
AGROPECUARIA DOM PEDRITO LTDA	08.692.128/0001-75	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR-OAB/MT N°13.034, E OUTROS.	548761 / 2010	125144	1154/SPA/SEMA/2017
ANTONIO VIEIRA DA SILVA-FAZ. AGROPAN	028.599.121-34	EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES-OAB/MT N°8.548	175517 / 2012	135479	1333/SPA/SEMA/2017

FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	23.274.194/0114-04	MARIO AMARAL BENTO-OAB/RJ N°131529	187479/2012	135410	1321/SPA/SEMA/2017
DEL MORO E DEL MORO LTDA	00.877.761/0004-79	JOSÉ VALNIR TEXEIRA	747743 / 2011	129228	952/SPA/SEMA/2017
PAULO ROBERTO MUNER	146.814.470-72	LEONARDO DE MESQUITA VERGANI-OAB/MT N°8000	195156 / 2012	135327	1109/SUNOR/SEMA/2017
IGOR PAULO HORTELAN ZIPPI	286.134.788-08	FABIANE ELENILZIE DE OLIVEIRA-OAB/MT N°6.141	777034 / 2011	126931	935/SPA/SEMA/2017
JAIME MARTELLI	226.991.800-25	CLAUDINEIA CUSTODIA DE ASSUNÇÃO-OAB/MT N°12604	806406 / 2011	130630	1051/SPA/SEMA/2017
JOCIE JUNIOR ALCANTARA SILVA	916.569.401-59	LUCAS BERNADINO-OAB/MT N°12.027	465979 / 2009	119340	1176/SPA/SEMA/2017
RONIL APARECIDO MAGNANI	138.055.841-72	ALEXANDRE JULIO JUNIOR-OAB/MT N°10.956	105207 / 2017	161776	1288/SPA/SEMA/2017
JOSE CATENA FILHO - FAZ. SANTA EDWIRGENS I	771.286.648-15	OSMAR SCHNEIDER-OAB/MT N°2152-B E FABIO SCHNEIDER-OAB/MT N°5238 E EDSON LUIZ TORTOLA-OAB/MT N°11087	730813 / 2010	119136	1350/SPA/SEMA/2017

NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 9.890/2016 de 01 de abril de 2016. Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados de pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a Decisão Administrativa de **ANULAÇÃO/CANCELAMENTO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Bávaro
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANDERSON DE JESUS LUZ	697.665.921-87	Sr. ANDREICE DE OLIVEIRA SANTOS	227828 / 2012	128868	1128/SPA/SEMA/2017
ROMÃO RIBEIRO FLOR E OUTRO	007.949.106-53	MARCOS ANTONIO QUEIROZ FULLIN-OAB/MT N°11.116	30636 / 2010	123760	1095/SPA/SEMA/2017
ROMÃO RIBEIRO FLOR E OUTRO	007.949.106-53	MARCOS ANTONIO QUEIROZ FULLIN-OAB/MT N°11.116	30665 / 2010	123761	1096/SPA/SEMA/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	15.024.003/0001-32	FLAVIO DE PINHO MASIERO-OAB/MT N°13.967	268387 / 2013	131169	396/SUNOR/SEMA/2017
PABLO JEAN CERUTTI	051.391.779-94	TADEU MÚCIO GALVÃO MAREQUES VALLIM	224970 / 2011	130515	928/SPA/SEMA/2017
BRAZ ARISTEU DE LIMA	141.731.078-20	Dr.DERSON JALES DA COSTA SALES-OAB/MT N°3.977	293901 / 2011	117804	947/SPA/SEMA/2017
PAULO ROBERTO MIURA OKIDA	136.711.248-65	ENGENHEIRO FLORESTAL GABRIEL AMARAL DE SÁ	89691 / 2010	104221	884/SPA/SEMA/2017
ISIDORO CAMILO COMIM	426.001.209-63	ISIDORO CAMILO COMIM	646730 / 2010	119044	1117/SPA/SEMA/2017
NORBERTO & NORBERTO LTDA	37.525.474/0001-67	Sr. FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO	112487 / 2012	130567	1098/SPA/SEMA/2017
JURACI CAMPOS FERAZ	969.297.828-15	Dr. OVIDIO IITOL ARALDI-OAB/MT N°7974-B	61968 / 2012	130911	773/SPA/SEMA/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS- SEJUDH	03.507.415/0020-07		211516/2012	133904	990/SPA/SEMA/2017
MANOEL GABARRON RUY	040.160.178-15	RICARDO TIBERIO-OAB/MT N°12.498-B	879294 / 2010	126415	984/SPA/SEMA/2017
SADIA S.A	20.730.099/0056-68	FERNANDO GUILHERME DE AGUIAR TINASI	62878/2012	118620	1094/SPA/SEMA/2017

MADEREIRA JARAGUA - LTDA	15.362.601/0001-11	ALESSANDRA PANIZI SOUZA	322621/2014	138517	1.092/SPA/SEMA/2017
GENTIL PASQUALOTTO - FAZ. SÃO MARCOS	015.990.209-63	JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA	945461/2010	107446	1047/SPA/SEMA/2015
LEANDRO DE MELO RIBEIRO	530.617.481-72	NATANAEL MACHADO NEVES FILHO-CREA 12000098154	164457 / 2009	117909	1133/SPA/SEMA/2017
MAURICIO CARDOSO TONHA	248.964.971-04	ALESSANDRA PANIZI SOUZA-OAB/MT N°6124	260744 / 2012	127569	1062/SPA/SEMA/2017
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS LTDA	32.937.708/0001-60	LUCIO FLAVIO ALVES DE BRITO-OAB/MT N°8.669	532159 / 2010	113636	1170/SPA/SEMA/2017
ARNALDO FERREIRA DE SOUZA -FAZENDA URUPÁ	024.277.881-04	LIANA GORETE ROQUE SAGIN	414241 / 2007	107283	1181/SPA/SEMA/2017
CAROLINA COLETO DE MACEDO	007.476.529-96	HARVAD LIDONI	244272 / 2017	0456D	1.156/SPA/SEMA/2017
GERALDO CHIODI	275.971.300-82	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO-OAB/MT N°13.592 E AYSLAN CLAYTON MORAES-OAB/MT N°8.377	429489 / 2014	138646	1033/SPA/SEMA/2017
VADEMILSO BADALOTTI	396.119.659-15	ANDERSON TAQUES DE ALBUQUERQUE LEMES	815599 / 2010	104645	1.165/SPA/SEMA/2017
ERNADES BRITO LEÃO	103.146.101-97	TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM-OAB/MT N°4717	195457 / 2012	109452	1270/SPA/SEMA/2017
SEBASTIÃO BERNARDES FILHO-FAZ. MB	032.000.608-59	EDMAR TEIXEIRA DE PAULA-OAB/MT N°11.879-A	631686 / 2008	113815	1227/SPA/SEMA/2017
JOSAPHAT MARCONDES FILHO	040.110.668-34	ELKE REGINA ARMENIO DELFINO MAX-OAB/MT N°7.562	415143 / 2009	119365	1015/SPA/SEMA/2017
AGROPECUARIA EMBÚ LTDA	06.970.544/0001-62	LIANA GORETE ROQUE SAGIN-OAB/MT N°10.486	107573 / 2016	162141	1130/SPA/SEMA/2017
EDIVALDO POLITANO	025.784.478-37	RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA-OAB/MT N°3.596-A	309924/2008	116354	1237/SPA/SEMA/2017
TERERZA SPACCA TERRUGGI	121.583.208-77	ANDRÉ LUIZ GIUDICISSI CUNHA-OAB/PR N°19.757	22352 / 2012	130762	926/SPA/SEMA/2017
DERLI LORENZONI NICOLODI	116.468.530-91	ELIZIANE KOCH-OAB/MT N°6167-B	114737 / 2012	100597	1268/SPA/SEMA/2017
MARCOS ANTONIO ASSI TOZZATTI	313.334.781-00	TADEU MUCIO GALVÃO VALLIM-OAB/MT N°4.717	644783 / 2010	126486	1343/SPA/SEMA/2017
ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - FAZ. TARTARUGA	174.151.101-10	EMANUEL PEREIRA BORGES-ENGENHEIRO FLORESTAL. CPF:531.668.411-72	724339 / 2008	115896	1152/SPA/SEMA/2017
JOÃO ALBERTO CONTE E OUTROS	122.053.469-20	PATRICIA QUESSADA MILAN-OAB/MT N°7.131	141917 / 2016	160357	1275/SPA/SEMA/2017
JOSAIAS VIEIRA DE SANTANA	168.257.809-72	IVAN CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	502080 / 2008	110762	1160/SPA/SEMA/2017
IDALINA DUMMER BUSS - FAZ. SANTA LYDIA	772.904.371-87	DUARTE VASSOLER	806852 / 2011	130653	1242/SPA/SEMA/2017
ERNADES BRITO LEÃO	103.146.101-97	TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM-OAB/MT N°4.717	195434 / 2012	109451	1311/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA ROSSATO LTDA	03.259.678/0001-81	JONES EVERSON CARDOSO	233587 / 2011	120597	1136/SPA/SEMA/2017
PEDRO BRISOT	008.419.869-91	MILTON IVO CARNEVALLI	358661 / 2008	109221	1148/SPA/SEMA/2017

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO Nº 9.890/2016 de 01 de abril de 2016. Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Despacho nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
AILTON ORLANDO SERRA	224.102.218-74	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	145613/2014	135450	716/SUNOR/SEMA/2017

JONES MAURO FERRONATO	270.176.057-87	FERNANDO FERRONATO OAB/MT 8.916	221400/2014	129572	942/SPA/SEMA;2017
DELTA FLORESTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.988.719/0001-69	VINICIOS RIBEIRO MOTA OAB/MT 10.491-B	293154/2006	100652	909/SPA/SEMA/2017
LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS E OUTROS	238.102.549-91	ALESSANDRO BENEDITO OLIVEIRA BELLO CPF 545.069.481-49	525580/2009	120378	951/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA IARIVAN LTDA	07.618.287/0001-67	SÉRGIO DRESSLER BUSS OAB/MT 5431 -A	180784/2012	135388	939/SPA/SEMA/2017
MARCO AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA	769.188.741-87	LANDOLFO VILELA GARCIA JÚNIOR OAB/MT 4352	575878/2015	134288	784/SPA/SEMA/2017
SIMARELLI DIST DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA	00.942.246/0012-35	CARLOS SIMARELLI JUNIOR CPF 047.613.238-09	391491/2009	101075	802/SPA/SEMA/2017
ANA CRISTINA GEMI E OUTRO	014.798.159-00	JOSÉ CRISTOVÃO MARTINS JUNIOR E FABIANO GAVIOLI FACHINI	531485/2008	112382	786/CPA/SPA/SEMA/2017
NELIO ROHSLER	395.305.239-04	CARME CRISTINA GARBOSSA OAB/MT 7.389	680563/2011	129689	783/SPA/SEMA/2017
LEONDIR BALBINOT	614.714.459-68	JONES EVERSON CARDOSO OAB/MT 14.007	728358/2010	125225	793/SPA/SEMA/2017
MARCELO PALMERIA	003.719.041-53	DANIEL PRADO AZEVEDO FERREIRA-OAB/MG N°150.597	25598 / 2013	122406	2153/SUNOR/SEMA/2015
EMILIO CARDOSO DAMASCENA	113.436.368-09	Dr. CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR-OAB/MT N°13.034	42836 / 2016	4969	785/SPA/SEMA/2017
JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES	069.229.708-10	FERNANDP HENRIQUE CESAR LEITÃO-OAB/MT N°13.592	232535/2011	111787	271/SUNOR/SEMA/2017
NELIO ROHSLER	395.305.239-04	CARMEM CRISTINA GARBOSSA-OAB/MT N° 7.389	694608 /2013	0563	814/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA LAGUNA LTDA	26.802.744/0001-13	LUCIANA MARTINHA HARDMAN DA SILVA-OAB/MT N°13.270	181090/2012	135384	769/SPA/SEMA/2017
J. B. DE OLIVEIRA E MOREIRA DA SILVA	04.611.227/0002-05	MARIA AUXILIADORA DA SILVA(CREA 8355/D)	214099/2012	114090	767/SPA/SEMA/2017
IDEVAN JOÃO DE OLIVEIRA	000807443 (RG)	ALESSANDRO DA CRUZ POLVEIRO-OAB/MT N°228.516	727944 /2010	121217	895/SPA/SEMA/2017
JR ARAÚJO DO CIA LTDA	02.146.940.0001-19	ELAINE REGINA DOS SANTOS BORGES DA SILVA	524531/2009	108657	893/SPA/SEMA/2017
CIRINEU DE AGUIAR-FAZ. XINGU	414.114.209-34	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA-OAB/MT N°13.034 E LINOIR LAZZARETTI JUNIOR OAB/MT N°13666	529079/2008	112359	878/SPA/SEMA/2017
GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	LINOIR LAZZARETTI JUNIOR OAB/MT N°13666 E CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA-OAB/MT N°13.034	454084/2007	109352	910/SPA/SEMA/2017
MADEIREIRA S.O. LTDA.	36.907.152/0001-10	SILVANA MORAES VALENTE-OAB/MT N°7139	811315/2011	140322	919/SPA/SEMA/2017
R.L.A GONÇALVES AGROPECUÁRIA LTDA-FAZ. DIAMANTE	81.717.118/0001-37	GUSTAVO TOMAZETI CARRARA-OAB/MT N°5.967	33338 / 2008	109164	892/SPA/SEMA/2017
SEBASTIAO PORTO GOMES FILHO- FAZ. MATAO	736.403.957-00	GILSON HIDEOTACADA-OAB/MT N°7.456-B	858431/2009	121548	887/SPA/SEMA/2017
CELIA REGINA DA COSTA	752.774.336-00	PATRICIA GEVEZIER PODOLAN	8573/2010	122781	828/SPA/SEMA/2017
C.R FLORES COMERCIO DE MADEIRAS	13.640.659/0001-54	LIRANE BORTOLANZA GAIÃO-OAB/MT N°13.753	328871 /2012	114110	1310/SPA/SEMA/2017

SIDON SEBASTIÃO FERREIRA - FAZ AROEIRA	094.845.826-72	TERCIO FERREIRA NOVAIS	397274 /2009	119420	1005/SPA/SEMA/2017
H.C.P MADEIRAS LTDA	10.929.324/0001-62	FABIANE ELENSILZIE DE OLIVEIRA	19478 / 2013	132532	1058/SPA/SEMA/2017
BEATRIZ HELENA NOVAES HERMES DA FONSECA	396.243.408-97	MAYRA MORAES DE LIMA-OAB/MT N°5.943	378875/2010	124894	807/SPA/SEMA/2017
CARLOS ROBERTO MENDES E OUTROS	474.047.879-04	CELSO BORGES DE MOURA-OAB/MT N°9.124	326214 /2012	114657	999/SPA/SEMA/2017
DIRCEU FERNANDES - FAZENDA SÃO CARLOS	053.039.151-15	ADRIANO COUTINHO DE AQUINO-OAB N°10.176	312276 /2012	135297	1036/SPA/SEMA/2017

PORTARIA Nº 848/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 003/2017/SEMA, referente ao processo 177055/2017;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2017.

Original Assinado

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2017/SUEF III/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público, as **Ordens de Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.P.S./Nº 003/2017 31/10/2017	Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT 326, Trecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Sub-Trecho: Cocalinho (Divisa MT - GO) - Entr.º MT 411, Lote 01, Segmento 01 (Estaca 0 + 0,00 m à Estaca 2062), numa extensão de 41,260 km.	239/2014/00/00-SETPU	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA
SUEF III/O.P.S./Nº 004/2017 31/10/2017	Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT 430, Trecho: Entr.º MT 430/ MT 437 a Santa Cruz do Xingu, Estaca: 0 - 3.270 + 5,95, numa extensão de 65,41 km, nos municípios de Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu - MT.	003/2014/00/00-SETPU	SEMEC SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

Extrato do Termo Aditivo: 328/2014/01/05-SINFRA

Processo nº 158471/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO, subitem 5.1 do Instrumento Contratual 328/2014/00/00/SINFRA, em decorrência da 1º Readequação de Projeto em Fase de Obra, para acrescer a quantia de R\$ 481.438,36 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), alterando o valor de **R\$ 2.976.195,64** (dois milhões novecentos e setenta

e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 3.457.634,00** (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais).

PARTES: MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1369/2017

PROCESSO: 425345/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando o fornecimento de materiais betuminosos: Emulsão Asfáltica para realizar ações de Recuperação das seguintes ruas e avenidas: Rua Lírios numa extensão de 1.080,00 m², Rua Orquídeas (Vila Isabel) numa extensão de 1.027,00 m², Rua Cuiabá numa extensão de 1.082,00 m², Rua Paranavaí numa extensão de 1.327,00 m², Rua Joaquim Hilário numa extensão de 6.412,00 m², Rua Xavantes numa extensão de 1.020,00 m², Rua Londrina trecho 1 numa extensão de 840,00 m², Rua Londrina trecho 2 numa extensão de 6.035,00 m², Rua Corumbá numa extensão de 10.710,00 m², Rua Orquídeas (Tupy) numa extensão de 1.053,00 m², Rua Ema Carli de Fogo trecho 1 numa extensão de 2.356,00 m², Rua Ema Carli de Fogo trecho 2 numa extensão de 2.643,00 m², Rua das Palmeiras numa extensão de 1.044,00 m², Rua João Biondaro trecho 1 numa extensão de 2.871,00 m², Rua João Biondaro trecho 2 numa extensão de 981,00 m², Rua João Biondaro trecho 3 numa extensão de 1.317,00 m², Rua João Biondaro trecho 4 numa extensão de 1.017,00 m², Av. Col. José Bianchini trecho 1 numa extensão de 8.856,00 m², Av. Col. José Bianchini trecho 2 numa extensão de 8.832,00 m², Rua Pacaembu numa extensão de 1.629,00 m², Rua Sinop trecho 1 numa extensão de 494,00 m², Rua Sinop trecho 2 numa extensão de 450,00 m², Rua Guarani numa extensão de 1.345,00 m², Rua Guarani trecho 2 numa extensão de 1.117,00 m², Rua Jamaica trecho 1 numa extensão de 648,00 m², Rua Jamaica trecho 2 numa extensão de 678,00 m², Rua Jamaica trecho 3 numa extensão de 606,00 m², Rua Tupy trecho 1 numa extensão de 1.352,00 m², Rua Tupy trecho 2 numa extensão de 1.147,00 m², Rua Emilio Borin trecho 1 numa extensão de 954,00 m², Rua Emilio Borin trecho 2 numa extensão de 2.016,00 m², Rua Emilio Borin trecho 3 numa extensão de 954,00 m², Rua Emilio Borin trecho 4 numa extensão de 990,00 m², Rua Emilio Borin trecho 5 numa extensão de 755,00 m², Rua Getúlio Bispo dos Santos numa extensão de 945,00 m², Rua Getúlio Bispo dos Santos numa extensão de 1.062,00 m², Rua Getúlio Bispo dos Santos numa extensão de 954,00 m², Rua José de Moura trecho 1 numa extensão de 1.089,00 m², Rua José de Moura trecho 2 numa extensão de 1.026,00 m², Rua José de Moura trecho 3 numa extensão de 1.055,00 m², Rua José de Moura trecho 4 numa extensão de 1.473,00 m², Rua Fulgencio de Souza trecho 1 numa extensão de 1.016,00 m², Rua Fulgencio de Souza trecho 2 numa extensão de 1.083,00 m², Rua Fulgencio de Souza trecho 3 numa extensão de 1.026,00 m², Rua Fulgencio de Souza trecho 4 numa extensão de 1.083,00 m², Rua Vereador Tio Otávio trecho 1 numa extensão de 1.143,00 m², Rua Vereador Tio Otávio trecho 2 numa extensão de 1.069,00 m², Rua Vereador Tio Otávio trecho 3 numa extensão de 1.076,00 m², Rua Vereador Tio Otávio trecho 4 numa extensão de 1.466,00 m², Rua Marcio A. Barbosa dos Santos numa extensão de 928,00 m², Rua Marcio A. Barbosa dos Santos numa extensão de 1.056,00 m², Rua Marcio A. Barbosa dos Santos numa extensão de 1.084,00 m², Rua Marcio A. Barbosa dos Santos numa extensão de 768,00 m², Rua Marcio A. Barbosa dos Santos numa extensão de 1.065,00 m², Rua Dracena trecho 1 numa extensão de 946,00 m², Rua Dracena trecho 2 numa extensão de 991,00 m², Rua Dracena trecho 3 numa extensão de 1.019,00 m², Rua Dracena trecho 4 numa extensão de 982,00 m², Rua Dracena trecho 5 numa extensão de 776,00 m², Rua Dracena trecho 6 numa extensão de 919,00 m², Rua Cambira trecho 1 numa extensão de 891,00 m², Rua Cambira trecho 2 numa extensão de 1.002,00 m², Rua Cambira trecho 3 numa extensão de 1.029,00 m², Rua Cambira trecho 4 numa extensão de 992,00 m², Rua Cambira trecho 5 numa extensão de 757,00 m², Rua Cambira trecho 6 numa extensão de 1.069,00 m², Rua Cambira trecho 7 numa extensão de 918,00 m², Av. da Saudade trecho 1 numa extensão de 1.575,00 m², Av. da Saudade trecho 2 numa extensão de 867,00 m², Av. da Saudade trecho 3 numa extensão de 855,00 m², Rua Jiló numa extensão de 685,00 m², Rua Olímpia trecho 1 numa extensão de 1.844,00 m², Rua Olímpia trecho 2 numa extensão de 752,00 m², Rua Catanduva numa extensão de 975,00 m², perfazendo uma extensão total de 116.940,00 m²; no município de Marcelândia-MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - SINFRA:

Alínea (c) Fornecer ao Proponente a quantia de 140,33 (Cento e quarenta, trinta e três toneladas) de Emulsão Asfáltica RL 1C que deverá ser liberado conforme mencionado no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE - MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01: 25101.0338.2209.9900.339000000

FONTE: 136

INICIO: 31/10/2017 - **TÉRMINO:** 31/10/2018

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1513/2017

PROCESSO: 470757/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando o fornecimento de materiais betuminosos: Emulsão Asfáltica para realizar ações de Recuperação das seguintes ruas e avenidas: Av. Januario Santana do Carmo numa extensão de 5.390,00 m², Av. Januario Santana do Carmo numa extensão de 5.425,00 m², Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira numa extensão de 3.952,50 m², Av. Gov. Carlos Bezerra numa extensão de 1.495,00 m², Av. Gov. Júlio Campos numa extensão de 6.990,00 m², Av. Gov. Júlio Campos numa extensão de 975,00 m², Av. Gov. Júlio Campos numa extensão de 975,00 m², Av. 13 de Maio numa extensão de 4.900,00 m², Av. 13 de Maio numa extensão de 1.012,00 m², Av. 13 de Maio - Manoel Rocha numa extensão de 1.650,00 m², Av. 13 de Maio - Igreja numa extensão de 1.760,00 m², Rua João Bordon numa extensão de 1.200,00 m², Rua Miguel Felipe dos Santos numa extensão de 1.200,00 m², Rua Esperidião Marques numa extensão de 1.200,00 m², Rua Irmã Dolores numa extensão de 715,40 m², Rua Manoel Paulino Junior numa extensão de 712,50 m², Rua Samuel Redes numa extensão 3.510,00 m², Rua Lenine Viegas numa extensão de 325,00 m², Rua Otilha Rocha numa extensão de 248,00 m², Rua Nestor Cardoso Leal numa extensão de 672,00 m², Rua Vovó Marta numa extensão de 665,00 m², Rua Maria Lebre numa extensão de 325,00 m², Rua Marechal Rondon numa extensão de 2.092,76 m², Rua Celina Leal numa extensão de 80,00 m², Rua Arnaldo Jorge da Cunha numa extensão de 776,00 m², Rua Vereador Natalino P. Bom Jardim numa extensão de 80,00 m², perfazendo uma extensão total de 48.327,06 m² no município de Porto Esperidião-MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - SINFRA:

Alínea (c) Fornecer ao Proponente a quantia de 57,99 (Cinquenta e sete, noventa e nove toneladas) de Emulsão Asfáltica RL 1C que deverá ser liberado conforme mencionado no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE - MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01: 25101.0338.2209.9900.339000000

FONTE: 136

INICIO: 01/11/2017 - **TÉRMINO:** 01/11/2018

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1456-2017

PROCESSO: 401010/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando o fornecimento de combustível - Óleo Diesel, para manutenção contínua garantindo a trafegabilidade dos usuários da região, Rodovia Estadual não pavimentada MT-431 Entrº. BR-158 até divisa de Santa Cruz do Xingu, numa extensão de 153,00 Km e do trecho MT-431 Entrº. BR-158 até divisa de Santa Terezinha, numa extensão de 72 Km, perfazendo uma extensão total de 225,00 Km, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - SINFRA:

Alínea (c) Fornecer ao Município a quantia de 150.000 (Cento e cinquenta mil) litros de óleo diesel, que deverá ser liberado em 5 (Cinco) parcelas conforme mencionado no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE - MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01: 25101.0338.3053.9900.339000000

FONTE: 136

INICIO: 01/11/2017 - **TÉRMINO:** 01/11/2018**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº. 1540/2017****PROCESSO:** 320412/2017**OBJETO:** O objeto do presente termo é rescindir o Termo de Convênio nº 1540/2017- entre a Secretaria Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, que ora faz nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este Convênio rescinde consensual, sem obrigatoriedade da prestação de contas final, haja vista que não houve repasse de material pela Secretaria.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA.****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 118/2017/GAB/SESP, de 25 de outubro de 2017.

Cria a Câmara Temática de Defesa da Mulher

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual, pela Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, e:

Considerando a necessidade de estudo da criminalidade, devido à grande quantidade de crimes contra a mulher que vem ocorrendo no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de elaboração e planejamento de ações para a diminuição desses crimes;

Considerando o dever legal do poder público em desenvolver políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres, no âmbito das relações domésticas e familiares, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, previsto no Art. 3º, §1º da Lei 11.340/06;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática de Defesa da Mulher no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 1º A Câmara Temática de Defesa da Mulher tem por finalidade estabelecer diretrizes básicas para o planejamento, coordenação, execução e controle das ações que visam mitigar os efeitos, reduzir impactos, prevenir ilícitos penais, entre outras ações, nas ocorrências de crime contra a mulher.

§ 2º Deverá ser definida uma agenda de reuniões ordinárias e, caso haja necessidade ou proposição de qualquer membro, reuniões extraordinárias, sempre de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º A Câmara Temática de Defesa da Mulher terá a seguinte composição:

- I - GGI-E;
- II - PJC;
- III - PMMT;
- IV - POLITEC;
- V - CBM;

Art. 3º Serão convidados a compor a Câmara Representantes do Conselho Estadual de Direitos da Mulher, da SEJUDH, do MP-MT, e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participarem da Câmara Temática de Defesa da Mulher, conforme conveniência e necessidade, representantes de outras instituições que atuem, de alguma forma, na área de defesa e bem-estar da mulher.

Art. 4º A coordenação da câmara temática de que trata esta portaria será exercida pelo(a) delegado(a) titular da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2017/SESP/PM/CBM/CASA CIVIL/SEFAZ/MT.

Complementa a Portaria Conjunta nº 09/2017/SESP/PM/CBM/CASA CIVIL/SEFAZ/MT, que designa membros para compor a Comissão instituída pelo Decreto Estadual nº 639, de 19 de julho de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual.

Considerando os artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 639, de 19 de julho de 2016.

Considerando a omissão em relação a inclusão dos membros da Secretaria de Estado de Fazenda, na Portaria Conjunta nº 09/2017/SESP/PM/CBM/CASA CIVIL/SEFAZ/MT.

Considerando o que consta no processo nº 536133/2017.

RESOLVE:**Art 1º** Incluir os membros da Secretaria de Estado de Fazenda para compor a Comissão instituída pelo Decreto Estadual nº 639, de 19 de julho de 2016, composta pelos seguintes integrantes:**I - SEFAZ/MT:**

- Thiago Tenório Almeida - Titular;
- Luciana Rosa - Substituto.

Art. 2º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19.10.2017, para conclusão e remessa de relatório técnico, bem como de todos os documentos julgados pertinentes ao Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública.**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso
(Original assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
(Original assinado)

Alessandro Borges Ferreira - Cel CBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso
(Original assinado)

Max Joel Russi

Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(Original assinado)

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso
(Original assinado)

Portaria nº 117/SESP-MT/2017.**Nomeia Comissão para Ata de Indicação de Candidatos a Medalha de Mérito "Policial de Fronteira".****O Secretário de Estado de Segurança Pública/MT**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Estadual nº 502 de 30 de julho de 2011, bem como na Constituição do Estado de Mato Grosso.Considerando o Decreto nº 470, de 01 de abril de 2016, que **Cria na Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso a Medalha de Mérito "Policial de Fronteira"**, e dá outras providências.**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a comissão para análise dos requisitos dos candidatos ao recebimento da MEDALHA DE MÉRITO "POLICIAL DE FRENTEIRA".

Parágrafo Único. A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I - PRESIDENTE: Ten. Cel. PM José Nildo Silva de Oliveira (Coordenador do GEFRON);

II - MEMBRO: Maj. PM Fábio Ricas de Araújo, e

II - MEMBRO: Sub Ten PM Alvino de Souza Silva Filho.

Art. 2º. Compete à comissão: Levantar, analisar e indicar os nomes dos candidatos que se enquadram aos requisitos para concorrerem à concessão de medalhas, prescritos no artigo 2º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 470, de 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública de MT

(Original assinado)

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 9782, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SUB TEN PM MARCIO GALVÃO VASCONCELOS, portador do RG PMMT n.º 880.186, Matrícula Funcional n.º 61738, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2017, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito datada de 05/10/2017 de matrícula 064576 01 55 2017 4 00018 199 0007762 07, registrada no Cartório do 2º Serviço - no Município e Comarca de Tangara da Serra - MT - End.: Antonio Jose da Silva, n.º 255-W, Centro, que deu como causa da morte acidente vascular cerebral isquêmico.

Art. 2.º O Comandante do 7º Comando Regional deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e da PISTOLA, Marca TAURUS, Modelo 940, Calibre .40, N° serie SAO58924, que estavam sob a posse do (a) Ex - SUB TEN PM Marcio Galvão Vasconcelos, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SUB TEN PM Marcio Galvão Vasconcelos.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2015/ SEJUDH/FUNAC/SEDUC/MT

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o objetivo de prorrogação de vigência na cooperação que proporciona trabalho remunerado aos recuperandos (as) do regime fechado do Sistema Penitenciário da baixada cuiabana, nos locais de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 024/2015 tem por objeto celebrar a prorrogação de vigência, conforme a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

QUANTO A ALTERAÇÃO: A Cláusula terceira - da vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 024/2015, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 08/11/2017 até 07/11/2018. Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado, sendo vedada a alteração do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017- PROCESSO nº. 482049/2017

ASSINAM: Fausto José Freitas da Silva (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Marco Aurélio Marrafon (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer); Dinalva Oriede da Silva Souza (Presidente da Fundação Nova Chance); Emanuel Alves Flores (Secretário de Administração Penitenciária).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015/ SEJUDH

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS do convênio que tem por objeto a "manutenção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde/MT", para parcelar em 3 (três) parcelas o valor acordado no terceiro termo aditivo de valor e prazo, do referido convênio.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Fica aditado ao convênio 01/2015 o valor de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, acrescido ao montante de **R\$ 1.307.121,91 (um milhão, trezentos e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, totalizando o valor total de **R\$ 1.937.121,91 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, que será liberado em 3(três) parcela, sendo a primeira setembro/2017, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, a segunda outubro/2017, valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** e a terceira dezembro/2017, o valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017 **PROCESSO** nº 294728/2017

ASSINAM: Fausto José Freitas da Silva (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos), Flóri Luiz Binotti (Prefeito de Lucas do Rio Verde - MT).

PORTARIA Nº 070/2017/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 336/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 29/05/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS****ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 388/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com CNPJ 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **408/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 90/2017**, aprovado em 03 de outubro de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância-EaD, por 4 (quatro) anos, período de 11/07/2016 a 10/07/2020, no Município de Cuiabá.

ATO: 389/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL, localizada na Avenida Antônio André Maggi, nº 830, Bairro Centro, Município de Sapezal-MT, mantida por Darlan Grezele - ME, com CNPJ 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1549/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 96/2017**, aprovado em 17 de outubro de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância-EaD, pelo período de 03 (três) anos a partir da publicação. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 390/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): META TREINAMENTOS, localizada na Avenida das Seriemas, nº 571 W, Bairro Alto da Colina, Município de Nova Mutum-MT, mantida por **SOARES & VILA-LTDA-ME**, com o CNPJ 25.152.474/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **982/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 89/2017**, aprovado em 17 de outubro de 2017, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, de forma subsequente, na modalidade Educação a Distância-EaD, no Município de Nova Mutum-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de outubro de 2017.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº. 01/2017 - 03 DE JULHO DE 2017**

O Secretário de Estado de Gestão, o Secretário de Estado Educação Esporte e Lazer e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que:

1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado e classificação preliminar da prova objetiva do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **07/11/2017, a partir das 15 horas**.

2. A **Classificação Preliminar** do Concurso Público, do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **07/11/2017, a partir das 15 horas**.

3. O prazo para interposição do recurso, previsto no item 13.1 alínea "j" para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, será de 2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, observado o horário de Cuiabá/MT, nos termos do item 13 do Edital de abertura.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.



MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº. 01/2017 - 03 DE JULHO DE 2017**

O Secretário de Estado de Gestão, o Secretário de Estado Educação Esporte e Lazer e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que:

1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado e classificação preliminar da prova objetiva, do cargo de **Professor de Educação Básica**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **07/11/2017, a partir das 16 horas**.

2. O resultado e classificação definitiva da prova objetiva, do cargo de **Professor de Educação Básica**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **07/11/2017, a partir das 16 horas**.

3. O resultado preliminar da prova discursiva, do cargo de **Professor de Educação Básica**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **08/11/2017, a partir das 16 horas**.

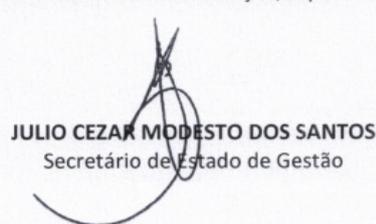
4. O prazo para interposição do recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, para o cargo de **Professor de Educação Básica**, será de 2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, observado o horário de Cuiabá/MT, nos termos do item 13 do Edital de abertura.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**

Torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS da Polpa de Fruta (Sabor Abacaxi, Acerola, Caju, Cupuaçu, Goiaba e Maracujá) do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016, realizado pela CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRADO GARÇAS/MT, Processo nº 551875/2017 em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006**

Homologo os procedimentos realizados para o Realinhamento de Preços da Polpa de Fruta (Sabor Abacaxi, Acerola, Caju, Cupuaçu, Goiaba e Maracujá), consubstanciado no parecer jurídico nº 1584/2017/UNIJSAGI/SEDUC/MT/AD128:

Data da Homologação: 30/10 /2017.

CONTRATADA: G. A. MORIS FILHO -ME, CNPJ nº 09.308.251/0001-02

Cuiabá/MT,2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 114**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.1015-2017.**

PROCESSO Nº318882/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora do Livramento**, CNPJ/MF 00.880.385/0001-29.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar

PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.17.022004-7

PRAZO: A vigência deste fomento é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017

FISCAL: Marciany Alonso Bustamente - Matrícula: 273958

GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº0979-2017.

PROCESSO: 340329/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro CNPJ/MF 15.024.037/0001-27

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto "Aquisição de 01(um) ônibus escolar"

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil, e quinhentos reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por parte do Concedente, e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por parte do Conveniente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2231

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 444042

EMPENHO: 14101.0001.17.031888-8

ASSINATURA: 30/10/2017

VIGÊNCIA: 30/09/2018

FISCAL: Ivan Sebastião Pires Matrícula nº: 4073

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1652-2017.

PROCESSO Nº 531232/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT, CNPJ/MF 01.367.762/0001-93

OBJETO: Jogos de Seleção Municipais Mato-Grossense.

VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 600,00 (seiscentos reais), por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 2459

REGIÃO: 9900

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

FONTE: 107

EMPENHO: 14601.0001.17.000292-2.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017.

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos, matrícula nº. 55027.

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para se apresentarem na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria, localizada à Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº 215 no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, CEP nº 78049-909, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, no horário das 13:00 às 19:00 para regularização funcional.

Lotação	Município	Nome	CPF	Matrícula	Afastam.	Início	Fim
SEDUC	Cuiabá	Francivaldo Pereira de Assunção	89297555187	85736	Vacância	28/07/2014	27/07/2017
EE. Maria Eduarda Soldeira	São J. dos IV Marcos	Maria Jose S. dos Santos	89093682172	69997	Vacância	04/08/2014	03/08/2017
EE. Benedito de Carvalho	Cuiabá	Marlene Sebastiana da Silva	66784174100	123741	Vacância	24/07/2014	23/07/2017
EE. 29 de julho	Confresa	Pedro Martins Sousa	62809881120	71408	Vacância	13/08/2014	12/08/2017
EE. Dr. Anísio Jose Moreira	São J. do Rio Claro	Rinilda Calheiros Gomes	59378689191	140179	Vacância	19/12/2012	18/12/2015
Assessoria Pedagógica	Cuiabá	Ronyelson Rodrigo da Silva	02285044143	226825	Vacância	18/08/2014	17/08/2017
EE. Mario Spinelle	Sorriso	Terezinha Ferreira de Almeida	97848999149	139780	Vacância	18/06/2014	17/06/2017
EE. Nilza de Oliveira Pipino	Sinop	Wiliana Mendes dos Santos	71940332168	141361	Vacância	13/08/2014	12/08/2017
EE. 13 de Maio	Pedra Preta	Rosana Maria Sant'Ana Cotrin	31823114172	33677	Vacância	15/07/2014	14/07/2017
EE. Presidente Médici	Cuiabá	Rosária Cristina da S. Ormond	83222316104	139626	Vacância	25/07/2014	24/07/2017

EE. Leopoldo Ambrósio Filho	Cáceres	Gledson Nilton Emiliano	62968319191	71213	Vacância	15/04/2014	14/04/2017
EE Presidente Médici	Cuiabá	Gleris Domingues	81267622172	130934	Vacância	13/02/2014	12/02/2017
CEFAPRO	Rondonópolis	João Carlos M. Bressan	04863177909	140213	Vacância	17/03/2014	16/03/2017
EE. União e Força	Cáceres	João Vanes da S. Tobias	88867455168	75077	Vacância	13/08/2014	12/08/2017
EE.14 de Fevereiro	Pontes e Lacerda	Manuela Arruda dos Santos	04310920446	220511	Vacância	13/08/2014	12/08/2017
Unidade Jurídica	Cuiabá	Maria Aparecida L.David	42965594191	82508	Vacância	07/07/2014	06/07/2017
EE.7 de Setembro	Juína	Maria Estela da Silva	62233971191	54903	Vacância	05/08/2014	04/08/2017
EE Antonio Grohs	Água Boa	Arlindo Santana da Costa	45181101100	140388	Vacância	04/03/2013	03/07/2016
EE. Santa Rosa	São J.dos IV Marcos	Claudinei Facincani	86080903172	106170	Vacância	31/03/2014	30/03/2017

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 444/2017/GS/SEDUC/MT.

Institui a composição da Comissão responsável pela formulação da Política de Educação em Atendimento ao Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a necessidade de Formulação da Política de Educação em Atendimento ao Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, proceder estudos com vistas a Formulação Política de Educação em Atendimento ao Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso:

- I - Tânia Regina Maciel - GAB/SAPE/SEDUC;
- II - Ana Carolina de Jesus Costa - CEF/SUEB/SEDUC;
- III - Beine José da Silva - CEM/SUEB/MT;
- IV - Jakline Estfane Alves Martins - CEF/SUEB/SEDUC;
- V - Silvio Alves Nogueira - Titular- SAGI/SEDUC;
- VI - Eunice José de Souza - Suplente- SAGI/SEDUC;
- VII - Eleni Bazzano de Oliveira (Titular) - CEE/SEDUC;
- VIII - Luzia da Silva Oliveira (Suplente) - CEE/SEDUC;
- IX - Frederico Guilherme Coutinho - (Titular) - E.E Meninos do Futuro/SEDUC;

X - Marli Gouvei de Oliveira (Suplente) - E.E Meninos do Futuro/SEDUC;

- XI - Edson Evangelista dos Santos (Titular) - SINTEP/MT;
- XII - Jocilene Barbosa dos Santos (Suplente) - SINTEP/MT;
- XIII - Marilise Ana Deon Peterline (Titular) - UNEMAT/MT;
- XIV - Maria Cristina M.F Bacovis (Suplente) - UNEMAT/MT;
- XV - Rogério Bravin de Souza (Titular) - MP/MT;
- XVI - Paulo Roberto Jorge Prado (Suplente) - MP/MT;
- XVII - Vilda Aparecida Lúcio (Titular) - CMDCA;
- XVIII - Leila Francisca de Souza (Suplente) - CMDCA;

XIX - Roverson Ferreira da Costa (Titular) - SETAS;

XX - Elisabeth Casarus Malheiros (Suplente) - SETAS;

XXI - Silbene Santana de Oliveira (Titular) - CRESS/MT;

XXII - Adriana Edna Ferreira Duarte (Suplente) - CRESS/MT;

XXIII - Carlos Alberto de Assunção Santos (Titular) - SEC/MT;

XXIV - Gislene da Silva Ribeiro Dias (Suplente) - SEC/MT;

XXV - Zózima Dias dos Santos (Titular) - SESP/MT;

XXVI - Sizieboro Elvis de Oliveira Barbosa (Suplente) - SESP/MT;

XXVII - Josiane de Almeida Lara (Titular) - Internação Masculina SEJUDH/MT;

XXVIII - Jair José Schuh (Titular) - CRP/PM/MT;

XXIX - Acosta (Suplente) - CRP/PM/MT;

XXX - Não indicou representante - UFMT;

XXXI - Não indicou representante- CEDCA.

Art. 2º A comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação desta portaria.

Parágrafo único. A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir e deverá apresentar em 60 (sessenta) dias os resultados dos estudos ao Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 445/2017/GS/SEDUC/MT.

Altera a nomenclatura do Núcleo de Conformidade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, Lei Complementar nº 572 de 16 de novembro de 2015, e no Decreto Estadual nº 807 de 17 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que foi criado o Núcleo de Conformidade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, através da Portaria 154/2017/GS/SEDUC/MT, publicado o Diário Oficial nº 27018 de 11 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.193 de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27106, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 154/2017/GS/SEDUC/MT, de 11 de maio de 2017, para fazer constar:

Onde se lê: Núcleo de Conformidade.

Leia-se: Unidade de Conformidade da Educação - UCED.

Art. 2º Mantido os demais termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 449/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, Considerando o processo nº 515100/2017 - SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A partir de
Várzea Grande	EE Dep. Emanuel Pinheiro	Jorge Domingos de Moraes	824.846.861-53	23/10/2017

PORTARIA Nº 479/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 250892/2015, instituído pela Portaria nº. 152/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar à empresa AMAZON CONSTRUTORALTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.411.771/0001-03, nos termos da Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do contrato 050/2014, e artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, a sanção de multa moratória de 2% ao mês sobre o valor do contrato, qual seja, R\$ 275.035,74 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), considerando o período de 17.01.2015 a 29.05.2015, cabendo ao setor financeiro da SEDUC/MT a apuração do valor.

Art. 2º Aplicar à empresa AMAZON CONSTRUTORALTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 97.411.771/0001-03, nos termos da Cláusula Décima Quinta, item 15.1, alínea "b", do contrato 050/2014, e artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, a sanção de multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato, cabendo ao setor financeiro da SEDUC/MT a apuração do valor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário-Controlador Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 495/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 98649/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 22.10.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 448/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 271421/2015;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 10(dez) dias** à servidora **Sheila Meira Correa dos Anjos**, professora, matrícula funcional nº 85977, em conformidade com o disposto no art. 156 da Lei Complementar 04/1990, combinado com o art. 143, incisos, I, III e X, da mesma Lei, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 446/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administração nº 334121/2017, instaurado pela Portaria nº 219/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionado,

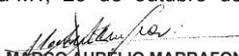
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06/10/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 334121/2017**, instaurado por meio da Portaria nº 219/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 22/06/2017, que objetiva quantificar o dano ao erário causado pela suposta inexecução parcial do objeto do Termo de Convênio nº 370/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Araguaína/MT, com interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 448/2017/GS/SEDUC/MT.

Altera a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de substituir servidores na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída

pela Portaria nº 150/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no diário oficial de 18/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Permanente, da função de Secretária da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/ SEDUC, a servidora **MARISOL CRISTIANE ALFONSO**, matrícula nº 204629.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, na função de Presidente a servidora **ROSILENE PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 67022.

Art. 3º Dispensar da função de Presidente, o Servidor Wanderlei Longui, matrícula 87746.

Art. 4º Designar para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, a servidora **LAUDELINA FERREIRA TORRES**, matrícula nº 216131.

Art. 5º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial passa a ter a seguinte composição:

- I - Rosilene Pinto dos Santos - Presidente;
- II - Laudelina Ferreira Torres - Secretária;
- III - Wanderlei Longui - Membro;
- IV - Cleyde Lopes Conceição Galvão - Membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 453/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre arquivamento da Sindicância Administrativa sob nº 4394/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 e artigo 20 e pelo Decreto Estadual nº 88/2015;

Considerando Sindicância Administrativa protocolada sob nº 4394/2015, instaurada pela Portaria nº 562/2014/CGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento proferido;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo desta Sindicância Administrativa instaurada em **desfavor de Josenil Aparecida Benevides**, matrícula: 19148, **Rilza Maria dos Santos**, matrícula nº 4258 e **Maria Conceição Oliveira**, matrícula nº 3091, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente dos servidores e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação. Registre-se. Publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

Partes: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC (Contratante)

Renata Rodrigues de Oliveira Garcia (Contratado)

Processo nº: 414044/2017

Termo de Referência: 162/2017

Parecer jurídico: 1483/2017/UNIJ//SEDUC/MT/AD 133.

Objeto: cujo objeto é a contratação de instrutor para prestação de serviços na formação continuada na área da deficiência auditiva em língua brasileira de sinais para os professores de sala de recurso multifuncional em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular.

Para atender a Superintendência de Diversidades Educacionais- SUDE/ da Secretaria da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer.

Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso I, da Lei n.º. 8.666/93 c/c 1º do Decreto 840/2017 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.17.031097-6/14101.0001.17.031098-4

Elemento de Despesa: 339039/339047

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, incisos I c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 63/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso das competências legais, conferidas pela Lei Complementar nº 49, de 1º/10/1998, pelo Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e pelo Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Apuratório, a fim de apurar irregularidades notificadas no Processo nº 528231/2016/CEE/MT, que trata de suposto funcionamento irregular do Instituto Matogrossense de Educação Tomé Alves, situado à Av. D, Qd. 52, n. 120, Residencial Coxipó, CEP. 78090-305, no município de Cuiabá-MT, mantido por J C Leonardo Junior-ME, CNPJ n. 18.942.142/0001-33, que em tese, teria ofertado Educação Básica sem os atos de Credenciamento e Autorização de Curso expedidos pelo Conselho Estadual de Educação-MT.

Art. 2º Instituir Comissão Apuratória designando os servidores: Luzia da Silva Oliveira, matrícula nº 18675, Professora e Bacharel em Direito; Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, matrícula nº 25808, Professora e Advogada, OAB/MT nº 8861, ambas lotadas no CEE/MT; e, Silvio Alves Nogueira, matrícula nº 45727, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso- Seduc, para, sob a presidência da primeira, secretariado pela segunda, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º Determinar que a Comissão inicie os trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 093/06/CEE-MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 64/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso das competências legais, conferidas pela Lei Complementar nº 49, de 1º/10/1998, pelo Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e pelo Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Apuratório, a fim de apurar irregularidades noticiadas no Processo nº 473330/2016/CEE/MT, que trata de suposto funcionamento irregular da Escola Municipal Nova Esperança, situada no Assentamento Ema (zona rural), no município de Alto Paraguai-MT, CEP nº 78410-000, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº 03.648.532/0001-28, que em tese, teria ofertado curso da Educação Básica sem o respectivo ato de Autorização, expedido pelo Conselho Estadual de Educação-MT.

Art. 2º Instituir Comissão Apuratória designando os servidores: Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, matrícula nº 25808, Professora e Advogada, OAB/MT nº 8861; Luzia da Silva Oliveira, matrícula nº 18675, Professora e Bacharel em Direito, ambas lotadas no CEE/MT; e, Silvio Alves Nogueira, matrícula nº 45727, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - Seduc, para, sob a presidência da primeira, secretariado pela segunda, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º Determinar que a Comissão inicie os trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 093/06/CEE-MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 65/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso das competências legais, conferidas pela Lei Complementar nº 49, de 1º/10/1998, pelo Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e pelo Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Apuratório, a fim de apurar irregularidades noticiadas no Processo nº 425226/2017-CEE/MT, que trata de suposto funcionamento irregular da Escola Estadual Nagib Saad, localizada na Agrovila Vale da Esperança, Palmeiras, no município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer-SEDUC/MT, CNPJ nº 03.507.415/000-10, que em tese, teria ofertado curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio - Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, sem o respectivo ato de Autorização, expedido pelo Conselho Estadual de Educação-MT.

Art. 2º Instituir Comissão Apuratória designando os servidores: Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, matrícula nº 25808, Professora e Advogada, OAB/MT nº 8861; Luzia da Silva Oliveira, matrícula nº 18675, Professora e Bacharel em Direito, ambas lotadas no CEE/MT; e, Silvio Alves Nogueira, matrícula nº 45727, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - Seduc, para, sob a presidência da primeira, secretariado pela segunda, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º Determinar que a Comissão inicie os trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 093/06/CEE-MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 66/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 1º/10/1998, o Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e o Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT;

Considerando a necessidade de substituição de membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Apuratório nº 54559/2016; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir MARIA FERNANDA DALTRO CASEIRO pela servidora ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA, professora efetiva, matrícula nº 25808 e advogada com OAB/MT de nº 8861, para compor a comissão designada pela Portaria nº 58/2016-GAB/CEE-MT, publicada no DOE de 29/08/2016.

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para dar continuidade aos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 67/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49 de 1º/10/1998, o Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e o Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT;

Considerando a necessidade de substituição de membros para compor a comissão do Processo Administrativo Apuratório nº 217803/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir MARIA FERNANDA DALTRO CASEIRO pela servidora ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA, professora efetiva, matrícula nº 25808 e advogada com OAB/MT de nº 8861, para compor a comissão designada pela Portaria nº 57/2016-GAB/CEE-MT, publicada no DOE de 29/08/2016.

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para dar continuidade aos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 68/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 1º/10/1998, o Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e o Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT;

Considerando a necessidade de substituição de membros para compor a comissão do Processo Administrativo Apuratório nº 97694/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir MARIA FERNANDA DALTRO CASEIRO pela servidora ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA, professora efetiva, matrícula nº 25808 e advogada com OAB/MT de nº 8861, para compor a comissão designada pela Portaria nº 56/2016-GAB/CEE-MT, publicada no DOE de 29/08/2016.

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para dar continuidade aos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 69/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso das competências legais, conferidas pela Lei Complementar nº 49, de 1º/10/1998, pelo Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e pelo Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Apuratório, a fim de apurar supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 97786/2016-CEE/MT, que trata do funcionamento, supostamente irregular da Escola Estadual Francisco Araújo Barreto, localizada na Rua Acoce, nº 1148, Bairro Vila Planalto, município de Jaciara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, por ter ofertado Educação Básica-etapa Ensino Fundamental nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, sem Ato de Autorização.

Art. 2º Instituir Comissão Apuratória designando os servidores: Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, matrícula nº 25808, Professora e Advogada, OAB/MT nº 8861, Luzia da Silva Oliveira, matrícula nº 18675, Professora e Bacharel em Direito; ambas lotadas no CEE/MT; e, Silvio Alves Nogueira, matrícula nº 45727, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - Seduc, para, sob a presidência da primeira, secretariado pela segunda, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º Determinar que a Comissão inicie os trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 093/06/CEE-MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 70/2017-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso das competências legais, conferidas pela Lei Complementar nº 49, de 1º/10/1998, pelo Decreto Governamental nº 2.943, de 20/08/2001 e pelo Regimento Interno do CEE-MT, e, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Apuratório, a fim de apurar irregularidades noticiadas no Processo nº 84862/2016-CEE/MT, que trata do funcionamento, supostamente irregular da Escola Municipal Indígena Aldeia Pobore, localizada na Aldeia Tadarimana, margem do Rio Vermelho, próximo a Gleba Dom Bosco, município de Rondonópolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, CNPJ nº 33.471.101/0001-21, por ter ofertado Educação Básica-etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Escolar Indígena, nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, sem Ato de Autorização.

Art. 2º Instituir Comissão Apuratória designando os servidores: Luzia da Silva Oliveira, matrícula nº 18675, Professora e Bacharel em Direito; Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, matrícula nº 25808, Professora e Advogada, OAB/MT nº 8861, ambas lotadas no CEE/MT e, Silvio Alves Nogueira, matrícula nº 45727, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - Seduc, para, sob a presidência da primeira, secretariado pela segunda, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º Determinar que a Comissão inicie os trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa n. 93/06/CEE-MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 71/2017 - GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, a Portaria nº 43/2017 que disciplina o funcionamento das Comissões Especiais, tendo em vista manifestação apresentada pelo conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a pedido, o **Cons. Edinaldo Gomes de Sousa-CEB-CEE-MT na Portaria nº 39/2017 - GAB/CEE-MT**, Comissão de Estudos afetos

a **Educação Especial**, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, página 46.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA Nº 72/2017 - GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, a Portaria nº 43/2017 que disciplina o funcionamento das Comissões Especiais, tendo em vista manifestação apresentada pelos conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir**, a pedido, o Cons. Daniel Vitor Pereira de Abreu -CEB-CEE-MT da Portaria nº 36/2017 - GAB/CEE-MT, Comissão Bicameral de Estudos voltados à Educação em Direitos Humanos, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, pág. 45.

Art. 2º **Incluir**, a pedido, o Cons. Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB-CEE-MT e a Cons.ª Antonieta Luísa Costa na Portaria nº 29/2017 - GAB/CEE-MT, Comissão Bicameral voltada ao Acompanhamento do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso instituído pela Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, pág. 43.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1515 - 2017 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

PROCESSO Nº 415073/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

OBJETO: Conjunção de esforços entre as partes, com o propósito de fortalecer e consolidar o Projeto Japuira, contribuindo para a criação de uma política pública visando a geração de emprego, trabalho e renda de município com baixo índice de desenvolvimento social.

VALOR DO REPASSE CONCEDENTE: R\$ 68.674,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

CONTRAPARTIDA VALOR: R\$ 1.405,79 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e Nove centavos)

OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESDE CONVÊNIO IMPORTAM EM: R\$ 70.079,79 (Setenta mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETAS -22101

PROGRAMA: 412 - Mato Grosso Equitativo e Inclusivo

PROJETO: 2295 - Inclusão Social Para a Cidadania

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 172

EMPENHO :22101.0001.17.001382-8 **DATA:** 20/10/2017

VIGÊNCIA: 09/10/2018

ASSINATURA: 01/11/2017

FISCAL: Franciele Silva Terra

SUPLENTE: Krisna Queiroz

ASSINAM: Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal de Nova Brasilândia/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2016/SETAS/MT**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E OI S/A.****OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre e satélite e Intranet, para a SETAS/MT e unidades.**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO nº 292699/2016, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 094/2015 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ/MP-MT.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados de 03.11.2017 a 02.11.2018.**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor **MARCOS KOPPEHAGEN WANZER**, para exercer a função de Fiscal e o servidor **MAURO EDUARDO REZENDE**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 53.279,25 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

ASSINAM:

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE**ROBERTO WAGNER SANDRIN**

Representante Legal

KENIA GOMES DE OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA**PORTARIA N.º 90/2017/GAB/SETAS/MT**A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados como fiscal, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Convênio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:**Convênio nº 1515-2017** - Objeto Conjunção de esforços entre as partes, com o propósito de fortalecer e consolidar o Projeto Japuira, contribuindo para a criação de uma política pública visando a geração de emprego, trabalho e renda de município com baixo índice de desenvolvimento social.**Titular:** Franciele Silva Terra**Suplente:** Krisna Queiroz**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SETAS

PORTARIA Nº 016/2017/UNISECOR/SETASA **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com feitos retroativos a partir de 16/10/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

(original assinada)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 079/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 569328/2017****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e o Sr. Amarildo Christofolli Parisenti - CPF nº - 463.858.009-20.**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, Segurança do Trabalho e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITEC.**PRAZO:** 01/11/2017 a 01/11/2019**SIGNATÁRIOS:** Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Amarildo Christofolli Parisenti - Parceiro**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2017/SECITEC/MT- PRONATEC**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 19/05/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:**Pólo:** ETE de Cuiabá**Bolsa:** Bolsa de Supervisor**Perfil:** Profissional de nível superior com experiência comprovada na área pedagógica

Candidato	Classificação
ltyara dos Santos	1º

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2017.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT- PRONATECO **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:**POLO:** ETE DE SINOP**UNIDADE REMOTA:** GUARANTÁ DO NORTE**BOLSA:** PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO**PERFIL:** GRADUADO OU COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Candidato	Classificação
BEATRIZ CRESTINA BALEU MENEGON	2º

POLO: ETE DE SINOP**UNIDADE REMOTA:** GUARANTÁ DO NORTE

BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM AGRONOMIA

Candidato	Classificação
TIAGO GUILHERME MENEGON	3º

Cuiabá - MT, 01 de Novembro de 2017.
Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2017/SECITEC/MT-PRONATEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 19/05/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Orientador

Perfil: Profissional de nível superior com experiência comprovada na área pedagógica (nas áreas de orientação, supervisão, coordenação e gerência pedagógica).

Candidato	Classificação
AGNA CORREA BRITIS BALDISSARELLI	1º

Cuiabá - MT, 01 de Novembro de 2017.
Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

PORTARIA Nº 047/2017/SECITEC/MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia.

O **Secretário ou Presidente da Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso; e ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: Sócrates de Albuquerque Menezes Analista Administrativo, matrícula nº 64591.

Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno, Coordenador de Patrimônio e Serviço, matrícula nº 225774

Luiz Augusto Faria de Arruda, Gerente de Patrimônio e Matérias, matrícula nº 224645

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação

sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações edocumentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 7º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de agosto de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Portaria nº 250/GS/2017-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 31 de outubro de 2017.

(Anexo da Portaria nº 250/GS/2017-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
58444	Angela Maria da Silva Bastos Zuba	9,76	Aprovada
243996	Diego Augusto Orsini Beserra	9,70	Aprovado
57466	Simone das Graças Lara Pinto	9,76	Aprovada
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
79073	Maria Irene Teles de Menezes	10,0	Aprovada
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
80378	Cláudio Santos Veloso de Carvalho	9,68	Aprovado
96577	Genilde Gottardo Makiana	9,49	Aprovada
15145	Liane Borges de Deus	9,21	Aprovada
16172	Maria Lenice Mattos Conceição	9,34	Aprovada
8745	Pedro Paulo Rodrigues Lisboa	8,79	Aprovado
12678	Wildman Fontes Peixoto	9,62	Aprovado
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
58446	Ataildon Zózimo de Moraes Costa	7,97	Aprovado
57468	Jupira Alves Moreira da Silva	9,45	Aprovada
57083	Maria José de Souza	9,58	Aprovada

(original assinado)

Carlos Avalone Júnior

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 12 do respectivo Conselho.

RESOLVE "AD REFERENDUM":

Art. 1º - Conforme Decreto nº 997/2017, que regulamenta a Lei nº 10489/2016, que institui o PROALMAT - Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores e cooperativas:

ORDEM	PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
201	JACS TADEU VENTURA	13.325.356-2	235.146.630-68
202	JOSE ISIDORO CORSO	13.383.779-3	016.362.498-41
203	JAIME DE SÁ	13.327.743-7	511.263.899-00
204	BRUNA SCHATTER ZAPPAROLI	13.422.443-4	368.647.888-90
205	MUTUM AGRICOLA LTDA	13.387.780-0	15.061.377/0001-28
206	AMERICO MATSUI	132.971.887	361.608.651-53
207	HERLAN ROGERIO MEINKE	13.287.425-3	535.600.191-68
208	MARINO JOSÉ FRANZ	13.221.323-0	430.885.119-04
209	SEMEARE AGROPECUÁRIA LTDA	13.595339-1	23.245.050/0003-04
210	EVANDRO ROBERTO CORTEZIA	134.899.806	537.176.861-00
211	ELOI BRUNETTA	13.246.462-4	168.401.869-20
212	ELOI BRUNETTA	13.246.467-5	168.401.869-21
ORDEM	COOPERATIVAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
18	COOPERFISH COOPERATIVA MISTA DE PISCICULTURA E AGROPECUARIA DO CERRADO	13.580.384-5	09.089.183/0002-19

Art. 2º - Esta Resolução tem efeito até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AVALONE JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/

Presidente do CDAE/MT

(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 363/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA - EPP	14.339.908/0001-39
2	VB ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.955.487/0001-17
3	PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	07.685.671/0001-82
4	DEL MORO & DEL MORO LTDA	00.877.761/0014-40
5	GELOMAI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA	16.831.856/0001-49
6	BRASIL AGROPULSES LTDA	06.092.176/0001-05
7	D PIVETA TRANSPORTES EIRELI ME	16.493.015/0001-79
8	MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	07.787.944/0001-08
9	J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA	11.836.436/0001-31
10	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA	01.329.200/0001-55
11	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	03.533.726/0001-88
12	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	06.232.484/0001-80
13	IVANOR ZANOLLA E CIA LTDA ME	06.094.381/0001-00
14	O. J. PAZETE & CIA LTDA - ME	01.266.168/0001-06

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 364/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Enquadramento do benefício fiscal concedido por meio da Lei Estadual n.º 9.855 de 26 de Dezembro de 2012, da empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GIACOMELLI LTDA ME, CNPJ n.º 22.836.002/0001-58, Inscrição Estadual n.º 13.586.209-4, Várzea Grande - MT, conforme processo n.º 188446/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 365/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, da empresa, BLOCOS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n.º 10.565.987/0001-45, Inscrição Estadual n.º 13.365.691-8, localizada a Rua 21, quadra IND. 2/7, lotes 19 a 23, área com 5.400,00 m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo n.º 154807/2013.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 366/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de Alteração de Localização da Área Reservada no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, da empresa, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 13.361.421/0001-90, Inscrição Estadual n.º 13.418.158-1, alteração da área reservada na Rua 49, quadra RDV.7/2, lote 1 para nova área localizada na Rua S, quadra IND. 14, lotes 50 e 51, com área de 1.440,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme processo n.º 42999/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 367/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.745.727/0003-83, Inscrição Estadual n.º 13.319.636-4, Rondonópolis - MT, conforme processo n.º 303829/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação,

revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 368/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros da 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa D. H. MASSUIA, CNPJ nº 03.855.225/0001-18, Inscrição Estadual nº 13.194.943-8, Pedra Preta - MT, conforme processo nº 648828/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 369/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros da 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa INDÚSTRIA LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA, CNPJ nº 03.374.223/0001-07, Inscrição Estadual nº 13.189.845-0, Nova Canaã do Norte - MT, conforme processo nº 530820/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 370/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os produtos da empresa ALIMENTOS MASSON LTDA, CNPJ nº 00.810.218/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.015.164-5, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 78752/2012:
I - Fragmento De Amendoim;

II - Amendoim Beneficiado.

Art. 2º - Manter os produtos da empresa ALIMENTOS MASSON LTDA, CNPJ nº 00.810.218/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.015.164-5, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 78752/2012:

I - Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP;

II - Quebrado de Arroz Único;

III - Fragmentos de Arroz;

IV - Quirera de Arroz;

V - Casquinha de Feijão;

VI - Feijão Beneficiado T1, T2, T3, T4;

VII - Bandinha de Feijão;

VIII - Resíduo de Feijão;

IX - Milho Pipoca;

X - Quirera de Milho Pipoca;

XI - Feijão Preto Beneficiado.

Parágrafo Único: Quanto aos produtos mencionados nos incisos VI, VII, VIII e XI, do caput deste Artigo, farão jus ao benefício somente aqueles submetidos ao processo de industrialização e fracionados em embalagens de apresentação até 05 (cinco) quilos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 371/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os produtos da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES PRIMAVERA EIRELI, CNPJ nº 06.653.220/0001-09, Inscrição Estadual nº 13.382.829-8, Primavera do Leste - MT, conforme processo nº 174668/2010:

I - Painço;

II - Milheto;

III - Semente de Milheto;

IV - Milho Beneficiado;

V - Sorgo Beneficiado;

VI - Soja Beneficiado;

VII - Semente de Capim Sudão;

VIII - Girassol;

IX - Semente de Crotalaria Beneficiada;

X - Resíduo de Crotalaria.

Art. 2º - Manter os produtos da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES PRIMAVERA EIRELI, CNPJ nº 06.653.220/0001-09, Inscrição Estadual nº 13.382.829-8, Primavera do Leste - MT, conforme processo nº 174668/2010:

I - Milho Pipoca;

II - Feijão Beneficiado;

III - Resíduo de Feijão;

IV - Bandinha de Feijão;

V - Semente de Feijão.

Parágrafo Único: Quanto aos produtos mencionados nos incisos II, III, IV e V, do caput deste Artigo, farão jus ao benefício somente aqueles submetidos ao processo de industrialização e fracionados em embalagens de apresentação até 05 (cinco) quilos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 372/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os produtos da empresa **L M Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ n.º 00.731.954/0001-74, Inscrição Estadual n.º 13.166.190-6, Sorriso - MT, conforme processo n.º 141964/2013:
I - Milho Beneficiado.

Art. 2º - Manter os produtos da empresa **L M Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ n.º 00.731.954/0001-74, Inscrição Estadual n.º 13.166.190-6, Sorriso - MT, conforme processo n.º 141964/2013:

- I - Arroz Beneficiado T1, T2, T3;
- II - Quirera de Arroz;
- III - Fubá de Milho;
- IV - Quirera de Milho;
- V - Farinha de Mandioca Amarela;
- VI - Farinha de Mandioca Puba;
- VII - Farinha de Mandioca Branca;
- VIII - Fragmento de Arroz;
- IX - Resíduo de Arroz;
- X - Farelo de Arroz;
- XI - Feijão de Cores;
- XII - Feijão Preto Beneficiado;
- XIII - Feijão Beneficiado T2;
- XIX - Feijão Caupi.

Parágrafo Único: Quanto aos produtos mencionados nos incisos XI, XII, XIII e XIX, do caput deste Artigo, farão jus ao benefício somente aqueles submetidos ao processo de industrialização e fracionados em embalagens de apresentação até 05 (cinco) quilos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 373/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Exclusão da Redução da Base de Cálculo do Termo de Acordo** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC da empresa **CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n.º 15.689.185/0005-94, Inscrição Estadual n.º 13.623.382-1, Rondonópolis - MT, conforme Processo n.º 527375/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 374/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião

Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Suspensão do Benefício no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, com Fundamento no Inciso II, do Art. 11-A, da Lei 7.958/2003, das empresas;
01 - M H F CIOCCARIAGROINDUSTRIAL - EPP, CNPJ n.º 18.884.979/0001-73, Inscrição Estadual n.º 13.510.778-4, Água Boa Do Leste - MT, conforme processo n.º 344662/2014;
02 - ELIO DUARTE - EPP, CNPJ n.º 02.811.684/0001-37, Inscrição Estadual n.º 13186228-6, Várzea Grande - MT, conforme processo n.º 308799/2012.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 375/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os produtos da empresa **MULT GRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ n.º 97.522.181/0001-58, Inscrição Estadual n.º 13.428.654-5, Primavera do Leste - MT, conforme processo n.º 562047/2017:

- I - Casquinha de Soja;
- II - Soja para Consumo Humano;
- III - Casquinha de Soja.

Art. 2º - Manter os produtos da empresa **MULT GRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ n.º 97.522.181/0001-58, Inscrição Estadual n.º 13.428.654-5, Primavera do Leste - MT, conforme processo n.º 562047/2017:

- I - Milho Pipoca.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 376/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Laudo de Vistoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa, **RIC COMÉRCIO DE ATACADISTA DE ALGODÃO**, CNPJ n.º 08.940.753/0003-50, Inscrição Estadual n.º 13.579.659-8, Campo Verde - MT, conforme processo n.º 396534/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 377/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **78ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prorrogação** no Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios - **PROLEITE-Indústria**, da empresa **VENCEDOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA**, CNPJ nº 03.689.311/0001-06, Inscrição Estadual nº 13.192.876-7, São José dos Quatro Marcos - MT, conforme processo nº 484378/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 040 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre credenciamento e implantação da 5ª Equipe de Saúde Bucal MOD I, totalizando cinco (05) ESB MOD I, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado do Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria nº 2.488/GM, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

III - A Resolução CIB nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

IV - A Proposição Operacional da CIR Médio Norte Mato-grossense Nº 019, de 18 de Maio de 2017, que dispõe sobre o credenciamento e implantação da 5ª Equipe de Saúde Bucal MOD I, totalizando 5 ESB MOD I, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o credenciamento e implantação da 5ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I (ESB/MOD I), totalizando cinco (05) ESB MOD I, no

município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado do Mato Grosso.

Artigo 2º Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura. Cuiabá/MT, 08 de junho de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 041 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o incentivo financeiro estadual para o custeio de cirurgias cardíacas com toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, para contratualização dos serviços habilitados em Cirurgias Cardiovasculares de Alta Complexidade.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Seção II, Artigo 196, em que declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
II - A Lei Nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

III - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

IV - O Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Lei Complementar Federal Nº 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

VI - A Portaria 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

VII - A Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004, que estabelece regulamentos para credenciamento de Unidade de Assistência em Alta complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

VIII - A Portaria SAS/MS n.º 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação da portaria SAS/MS n. 210 de 15 de junho de 2004;

IX - A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

X - A Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

XI - A Portaria GM/MS Nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

XII - O Decreto Estadual Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

XIII - O Termo Cooperação 003 de 11 de maio de 2016, TJMT/MPE/DPE/PGE/SES/SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir critérios de financiamento estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º A SES/MT repassará recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, os valores correspondentes conforme normas do FIPLAN;

I. Será repassado mensalmente o valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o custeio de Cirurgias Cardíacas com Toracotomia a ser realizado pelos Serviços de Saúde habilitada em cirurgias cardiovasculares de alta complexidade no município de Cuiabá/MT. Sendo o valor por cirurgia de toracotomia R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), repassado pós-produção;

II. Mensalmente será repassado o valor de até R\$ 160.00,00 (cento e sessenta mil reais) para o custeio de procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent farmacológico, a ser realizado pelos Serviços de Saúde habilitados em procedimentos cardiovasculares de alta complexidade no município de Cuiabá/MT. Sendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Stent Coronário farmacológico, repassado, pós-produção.

Artigo 3º Para que o município seja contemplado nesta modalidade de financiamento será necessário seguir os critérios:

I. Possuir em seu território estabelecimentos hospitalares habilitados como Unidade de Assistência em Alta complexidade Cardiovascular ou Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

II. Contratar e executar 100% (cem por cento) das metas físicas previstas na habilitação de cada estabelecimento, conforme Portaria Ministerial;

III. Regular e autorizar 100% (cem por cento) via Sistema de Regulação - SISREG, os procedimentos de cirurgia cardiovascular de alta complexidade;

IV. Garantir que as unidades atendam as normas estabelecidas nas Portarias ministeriais para habilitação das Unidades e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular; devendo possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humana adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular;

V. Garantir que as unidades tenham continuidade de atendimento aos pacientes dentro da Unidade até a sua alta hospitalar: apoio diagnóstico, avaliação de especialidades quando necessários, leitos de retaguarda e transporte inter-hospitalar adequado;

VI. Garantir a disponibilização de informações e amplo acesso às documentações referentes aos atendimentos quando solicitadas pelos entes federativos.

VII. O Município estabelecer a relação contratual com o prestador sob sua Gestão e estabelecerá critérios de avaliação, controle e monitoramento.

VIII. O Município instruirá o processo mensalmente referente ao repasse financeiro através da análise da parte documental (relatórios gerenciais de produção e relação nominal dos pacientes atendidos com cópia do relatório do Sistema Nacional de Regulação - SISREG (espelho), e posterior envio a SES-MT, para processamento do pagamento.

Artigo 4º A transferência de recurso será suspensa nos casos em que houver irregularidades na prestação de serviços e não cumprimento do Termo de Compromisso.

Artigo 5º Compete a SES e ao Município formalizar o Termo de Compromisso com pactuação de metas dos procedimentos previstos para custeio (Anexo I), formas de controle e avaliação, supervisão médica e auditoria do desempenho das atividades, bem como a correta aplicação dos recursos.

Artigo 6º A SES/MT através dos relatórios das Comissões de Acompanhamento de Contrato - CAC, fará o encontro de contas trimestrais e analisará as metas físicas e financeiras referente à pactuação do contrato.

Artigo 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde 21601, devendo onerar o Programa 077 - Ord. Regional Rede de Atenção Sist. Vig. Saúde, Ação 2451 - Atenção Hospitalar e Complementar do SUS, fonte 134 e Natureza da despesa 3341-4100.

Artigo 8º Esta Portaria tem validade de 06 (seis) meses a partir da data de publicação, podendo ser Prorrogada, revogando a Portaria nº 046/GBSES/MT, de 24 de março de 2017.

Artigo 9º Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 042 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o incentivo financeiro estadual para o custeio de cirurgias cardíacas com toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, para contratualização dos serviços habilitados em Cirurgias Cardiovasculares de Alta Complexidade.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Seção II, Artigo 196, em que declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

II - A Lei Nº 10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

III - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

IV - A Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Lei Complementar Federal Nº 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

VI - A Portaria 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

VII - A Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004, que estabelece regulamentos para credenciamento de Unidade de Assistência em Alta complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

VIII - A Portaria SAS/MS n.º 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação da portaria SAS/MS n.º 210 de 15 de junho de 2004;

IX - A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

X - A Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

XI - A Portaria GM/MS Nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

XII - O Decreto Estadual Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

XIII - O Termo Cooperação 003 de 11 de maio de 2016, TJMT/MPE/DPE/PGE/SES/SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir critérios de financiamento estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT repassará recursos financeiros mensalmente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT os valores correspondentes conforme normas do FIPLAN;

I. Mensalmente será repassado o valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o custeio de Cirurgias Cardíacas com

Toracotomia a ser realizada pelos Serviços de Saúde habilitada em cirurgias cardiovasculares de alta complexidade no município de Rondonópolis/MT. Sendo o valor por cirurgia de toracotomia R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), repassado pós-produção;

II. Mensalmente será repassado o valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o custeio de procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent farmacológico a ser realizada pelos Serviços de Saúde habilitados em cardiovascular de alta complexidade no município de Rondonópolis/MT. Sendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Stent Coronário farmacológico, repassado pós-produção.

Artigo 3º Para que o município seja contemplado nesta modalidade de financiamento será necessário seguir os seguintes critérios:

- I. Possuir em seu território estabelecimentos hospitalares habilitados como Unidade de Assistência em Alta complexidade Cardiovascular ou Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;
- II. Contratar e executar 100% (cem por cento) das metas físicas previstas na habilitação de cada estabelecimento, conforme Portaria Ministerial;
- III. Regular e autorizar 100% (cem por cento) via Sistema de Regulação - SISREG, os procedimentos de cirurgia cardiovascular de alta complexidade.
- IV. Garantir que as unidades atendam as normas estabelecidas nas portarias ministeriais para habilitação das Unidades e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular; devendo possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humana adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular;
- V. Garantir que as unidades tenham a continuidade de atendimento aos pacientes dentro da Unidade até a sua alta hospitalar: apoio diagnóstico, avaliação de especialidades quando necessários, leitos de retaguarda e transporte inter-hospitalar adequado;
- VI. Garantir a disponibilização de informações e amplo acesso dos profissionais habilitados da SMS E SES-MT às documentações referentes aos atendimentos quando solicitadas pelos entes federativos.
- VII. O Município estabelecer a relação contratual com o prestador sob sua Gestão e estabelecerá critérios de avaliação, controle e monitoramento.
- VIII. O Município instruirá o processo mensalmente referente ao repasse financeiro através da análise da parte documental (relatórios gerenciais de produção e relação nominal dos pacientes atendidos com cópia do relatório do SISREG (espelho), e posterior envio a SES-MT, para processamento do pagamento.

Artigo 4º A transferência de recurso será suspensa nos casos em que houver irregularidades na prestação de serviços e não cumprimento do Termo de Compromisso.

Artigo 5º Compete a SES e ao Município formalizar o Termo de Compromisso com pactuação de metas dos procedimentos previstos para custeio (Anexo I), formas de controle e avaliação, supervisão médica e auditoria do desempenho das atividades, bem como a correta aplicação dos recursos.

Artigo 6º A SES/MT através dos relatórios das Comissões de Acompanhamento de Contrato - CAC, fará o encontro de contas trimestrais e analisará as metas físicas e financeiras referente à pactuação do contrato.

Artigo 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde 21601, devendo onerar o Programa 077 - Ord. Regional Rede de Atenção Sist. Vig. Saúde, Ação 2451 - Atenção Hospitalar e Complementar do SUS, fonte 134 e Natureza da despesa 3341-4100.

Artigo 8º Esta Portaria tem validade de 06 (seis) meses a partir da data de publicação, podendo ser Prorrogada, revogando a Portaria nº 046/GBSES/MT, de 24 de março de 2017.

Artigo 9º Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 043 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Regiões de Saúde do estado do Mato Grosso para o exercício de 2017.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- **A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;
- II- **O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III- **Portaria GM/MS Nº. 1.294, de 25 de maio de 2017**, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV- Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada nas Regiões de Saúde do Estado do Mato Grosso;
- V- **A Resolução CIB/MT Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 2017**, que estabelece os critérios para repasse de recursos no valor de quatro milhões, nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos (R\$ 4.009,346, 68) ao estado do Mato Grosso para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, distribuídos por Região de Saúde entre os municípios de acordo com a proporcionalidade populacional (*per capita*) do ano de 2016, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União - TCU, conforme anexo I;
- VI- **A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós Nº. 004 de 06 de julho de 2017**, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Araguaia Xingu no estado do Mato Grosso;
- VII- **Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu Nº 012 de 30 de Junho de 2017** que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Araguaia Xingu no estado do Mato Grosso;
- VIII- **Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana Nº 016 de 06 de julho de 2017**, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso;
- IX- **Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Centro Norte Nº 011, de 30 de junho de 2017**, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense no estado do Mato Grosso;
- X- **Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia Nº 013 de 23 de Junho de 2017**, que propõe aprovar para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Garças Araguaia no estado do Mato Grosso;
- XI- **A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº 14 de 23 de junho de 2017**, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde do médio Araguaia no Estado do Mato Grosso;
- XII- **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Nº 25 de 28 de Junho de 2017**, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- XIII- **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Nº 19 de 28 de junho de 2017** que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de

Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado do Mato Grosso;

XIV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá, Nº 007, de 28 de Junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá no estado do Mato Grosso;

XV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Matogrossense Nº 12 de 21 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado do Mato Grosso;

XVI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense Nº 011 de 28 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no estado do Mato Grosso;

XVII- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense Nº 009 de 28 de junho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense no estado do Mato Grosso;

XVIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional Sul Matogrossense Nº 59 de 07 de Julho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Sul Matogrossense, no estado do Mato Grosso;

XIX- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº 013 de 22 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Teles Pires no estado do Mato Grosso;

XX- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos Nº 013 de 28 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde do Vale do Arinos no estado do Mato Grosso;

XXI- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº. 021 de 27 de Junho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2017, nas Regiões de Saúde do estado do Mato Grosso, conforme anexos desta Resolução.

Artigo 2º O recurso que será repassado ao estado do Mato Grosso para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no valor de quatro milhões, nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos (R\$ **4.009.334,78.**) foram distribuídos por Região de Saúde entre os municípios de acordo com a proporcionalidade populacional (*per capita*) do ano de 2016, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União - TCU.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 45 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio para a Unidade de Pronto Atendimento- Dra. Anete Maria Mota Maria (UPA 24h) Porte II - Habilitada, localizada no município de Sinop situado na Região de Saúde do Teles Pires no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

III- A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

IV- A Portaria nº 4.279GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

VI- A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece como característica do processo de trabalho das equipes, neste nível de atenção, a realização de primeiro atendimento às urgências médicas e odontológicas;

VII- A Portaria nº 1.412/GM/MS, de 06 de julho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implementação;

VIII- A Portaria nº 2.953/GM/MS, de 26 de dezembro de 2016, que habilita e estabelece recursos para incentivo financeiro de custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, IPASE, Porte III nova), localizada no Município de Várzea Grande/MT;

IX- A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

X- A Resolução nº 080 CIB/MT, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o estabelecimento de fluxo de solicitação do incentivo estadual de custeio para as Unidades de pronto Atendimento (UPA) 24hs (UPA Nova) e UPA 24 horas ampliada (UPA Ampliada) no Estado de Mato Grosso;

XI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº. 16 de setembro de 2016, que propõe aprovação de recurso financeiro estadual para custeio de Unidade de Pronto Atendimento/UPA 24h porte I, componente do Bloco da Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, localizada no município de Sinop/MT, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XII- O Processo nº. 365762/2017 com a demanda do custeio estadual para UPA Porte II de Sinop.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar destinação de recursos de incentivo financeiro estadual para custeio da Unidade de Pronto Atendimento- Dra. Anete Maria Mota Maria (UPA 24h) Porte II - Habilitada, localizada no município de Sinop situado na Região de Saúde do Teles Pires no estado do Mato Grosso.

Artigo 2º Estabelecer recurso financeiro mensal no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o custeio da habilitação da unidade prevista.

Parágrafo Único - O valor de incentivo financeiro estadual de custeio mensal para UPA 24hs Nova Habilitada, já contempla o acréscimo de 30% (trinta) para municípios situados na região da Amazônia Legal, partir da competência julho /2017.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 46 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT “ad referendum” Nº 15 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio para a Unidade de Pronto Atendimento- (UPA 24h IPASE, Porte III Nova) Habilitada localizada no município de Várzea Grande situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- III. A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- IV. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- VI. A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece como característica do processo de trabalho das equipes, neste nível de atenção, a realização de primeiro atendimento às urgências médicas e odontológicas;
- VII. A Portaria nº 1.412/GM/MS, de 06 de julho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implementação;
- VIII. A Portaria nº 2.953/GM/MS, de 26 de dezembro de 2016, que habilita e estabelece recursos para incentivo financeiro de custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, IPASE, Porte III nova), localizada no Município de Várzea Grande/MT;
- IX. A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- X. A Resolução nº 080 CIB/MT, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o estabelecimento de fluxo de solicitação do incentivo estadual de custeio para as Unidades de pronto Atendimento (UPA) 24hs (UPA Nova) e UPA 24s ampliada (UPA Ampliada) no Estado de Mato Grosso;
- XI. O Ofício nº 078/GAB/SMS/Várzea Grande de 13 de março de 2017, que solicita incentivo de custeio estadual para a UPA IPASE;
- XII. O Ofício nº 140 /GAB/ SMS Várzea Grande de 11 de maio de 2017 e protocolado no Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana na data de 23/05/2017, que envia matriz de intervenção com definição de prazos para sanar as situações inviabilizantes e não inviabilizantes ao pleito ao incentivo financeiro estadual de custeio para UPA conforme Parecer Técnico Nº 04/ERSBC/AS de 10 /04/2017;
- XIII. O Parecer Técnico Nº 07/ERSBC/AS de 12 de junho de 2017, favorável ao incentivo financeiro de custeio estadual para a Unidade de Pronto Atendimento- UPA Nova 24h, subsidiada por visita técnica realizada em 12/06/2017 que constatou “in loco” a regularização das situações inviabilizantes ao pleito de custeio estadual para UPA 24h Nova habilitada;
- XIV. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana Nº. 15 de 06 de julho de 2017, que propõe a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio para a Unidade de Pronto Atendimento- UPA Nova 24h IPASE Habilitada, situada no município de Várzea Grande , Região de Saúde da Baixada Cuiabana;
- XV. O Processo nº. 399831/2017 que trata do repasse do incentivo financeiro estadual para custeio da UPA Nova 24 horas Ipase Habilitada;
- XVI. A inclusão do município de Várzea Grande como pertencente à região da Amazônia Legal conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESOLVE:**Artigo 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT “ad referendum”

Nº 15 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio para a Unidade de Pronto Atendimento - (UPA 24h IPASE, Porte III Nova) Habilitada, localizada no município de Várzea Grande situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

Artigo 2º Estabelecer recurso financeiro mensal no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o custeio de habilitação da Unidade de Pronto Atendimento- (UPA 24h IPASE, Porte III Nova), a partir da competência julho/2017.

Parágrafo Único - O valor de incentivo financeiro estadual de custeio mensal para UPA 24hs Nova Habilitada, já contempla o acréscimo de 30% (trinta) para municípios situados na região da Amazônia Legal.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 047 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT ad referendum Nº 011 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre credenciamento de Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- Portaria GM/MS Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II- Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- III- Resolução CIB Nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- IV- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia Nº 012 de 23 de junho de 2017, que propõe aprovar o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde da Família com Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, no município de Pontal do Araguaia, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado do Mato Grosso;
- V- Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Centro Norte Nº 009 de 21 de junho de 2017, que propõe o credenciamento e implantação da 6ª Equipe de Saúde Bucal na ESF V, modalidade I no residencial arco-íris, totalizando 06 (seis) ESB MOD I no município de São José do Rio Claro, situado na região de saúde Centro norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- VI- Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense Nº 10 de 28 de junho de 2017, que propõe sobre o credenciamento e implantação da Equipe de Saúde Bucal modalidade I, na ESF Rural II comunidade Santa Clara Ponta do Aterro, totalizando 03 (três) ESB MOD I no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Homologar a Resolução CIB/MT ad referendum Nº 011 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre credenciamento de Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal no Estado do Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 048 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre homologação da Resolução CIB/MT ad referendum Nº 012 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre a habilitação/credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - (UPA/24hs) Porte opção de custeio VII, no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- **A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II- **Resolução CIB/MT nº 080 de 01 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h Ampliadas (UPA Ampliada) no Estado de Mato Grosso;
- III- **Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº. 060 de 28 de julho de 2017**, dispõe sobre a Habilitação em Custeio da Unidade de Pronto Atendimento Porte I, opção de custeio VII, no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

RESOLVE

Artigo 1.º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT ad referendum Nº 012 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre a habilitação/credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - (UPA/24hs) Porte opção de custeio VII, no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

Artigo 2º Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 14 de setembro de 2017.

(original assinado)	(original assinado)
Luiz Soares	Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente da CIB/MT	Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 049 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT ad referendum Nº 013 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Hospitalar da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - **O DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II - **A PORTARIA Nº 1097/GM DE 22 DE MAIO DE 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III - **A PORTARIA SAS/MS Nº 859 DE 10 DE MAIO DE 2017**, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Mato Grosso para a competência maio/2017;
- IV - **A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 122 DE 18 DE MAIO DE 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V - **A RESOLUÇÃO CIB Nº 51 DE 09 DE MAIO DE 2013**, que aprova o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, entre outros do município de Pontes e Lacerda;
- VI - **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense Nº. 07 de 19 de abril de 2017**, que propõe sobre aprovação da mudança de gestão da unidade Hospital Vale do Guaporé, e, o remanejamento dos valores físico e financeiro da Assistência da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste

Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT ad referendum Nº 013 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre o remanejamento do valor anual de R\$ 1.327.045,13 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e treze centavos), do teto da PPI da Assistência Hospitalar da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Pontes e Lacerda situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense no Estado de Mato Grosso;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 10ª parcela de 2017.

Cuiabá/MT, 14 de Setembro de 2017.

(original assinado)	(original assinado)
Luiz Soares	Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente da CIB/MT	Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 50 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação a Resolução CIB/MT ad referendum Nº 14 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. **A Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. **A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009**, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPPI - no Estado de Mato Grosso;
- IV. **A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. **A Portaria SAS Nº 1.107, de 14 de junho de 2017**, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso para a competência Junho/2017;
- VI. **A Resolução CIB/MT Nº 49 de 14 de setembro de 2017**, que aprova a mudança de gestão e o remanejamento dos valores financeiros da Assistência da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Pontes e Lacerda na Região Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- VII. **Considerando o Memorando Gestão/ERS/PAZ Nº 087/2017 de 23 de junho de 2017** que versa sobre problema com a Base de Dados do SISPPPI da Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, onde houve uma diminuição do MAC do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, no valor total de R\$ 89.700,78 (oitenta e nove mil, setecentos reais e setenta e oito centavos), referente as competências de maio, junho e julho/2017, informamos que será corrigido em uma única parcela na competência setembro/2017;
- VIII. **A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 011 de 23 de Junho de 2017**, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios de Araguaiana, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;
- IX. **A Proposição Operacional Centro Norte Matogrossense CIR Nº 010 de 21 de Junho de 2017**, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro situados na Região Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- X. **A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 57 de 20 de Junho de 2017**, que propõe aprovar o remanejamento/

repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios de Alto Araguaia, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste e São Pedro da Cipa situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado Mato Grosso.

XI. A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 012 de 25 de Maio de 2017, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Sinop e União do Sul situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado Mato Grosso.

XII. A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 23 de 13 de Junho de 2017, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela e Santo Afonso situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado Mato Grosso.

XIII. A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 26 de 31 de Julho de 2017, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Arenópolis, Campo Novo do Parecis, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso e Sapezal situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a homologação a Resolução CIB/MT *ad referendum* Nº 14 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado do Mato Grosso.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 10ª (décima) parcela de 2017.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 51 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad referendum" Nº 10 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre aprovação da renovação do Convênio, referente aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares, Celebrado entre a SES/MT e o Hospital o Bom Samaritano localizado no município Cáceres situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 na Seção II, Artigo 196 em que declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

II - A LEI, Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

III - O DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria GM/MS Nº 1.034, de 05 de Maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS Nº 529 de 01 de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

VI - A Portaria GM/MS Nº 3390 de 30 de Dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar ao SUS, e Rede de Atenção a Saúde (RAS);

VII - A Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, que Estabelece diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a PNHOSP;

VIII - A Portaria GM/MS Nº 2.658 de 04 de Dezembro de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

IX - Proposição Operacional CIR Oeste- Matogrossense Nº 012 de 18 de Julho de 2017, que propõe aprovar o novo Convênio, referente à Contratualização dos serviços Ambulatoriais e Hospitalares, firmado entre a SES/MT e o Hospital O Bom Samaritano;

X - Parecer Técnico Nº 002/2017 ERS/Cáceres de 13 de Julho de 2017 e Parecer Técnico CC/SAS/SES/MT Nº003/2017 referente à proposta de renovação do Convênio firmado entre a SES/MT e Hospital O Bom Samaritano.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT "Ad referendum" Nº 10 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre aprovar a renovação do convênio, referente à contratualização dos serviços Ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, Celebrado entre a SES/MT e o Hospital O Bom Samaritano localizado no município Cáceres situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense, conforme descrito na planilha Físico-Financeiro anexo I, e Dotação Orçamentária anexo II desta Resolução.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste convênio será de 06 (seis) meses.

Artigo 2º A forma de monitoramento dar-se-á através da Comissão de Acompanhamento de Contratualização - CAC.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB Nº52 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre credenciamento de Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Portaria GM/MS Nº 2488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II- Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF). Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

III- Resolução CIB Nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF). Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

IV- A Proposição Operacional da CIR Centro Norte Matogrossense Nº 012, de 10 de Agosto de 2017, que dispõe sobre o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal MOD I, totalizando 3 ESB MOD I, no município de Nova Maringá, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

V- A Proposição Operacional CIR GA Nº 014 de 27 de Julho de 2017, que propõe o credenciamento de 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde no município de Pontal do Araguaia, pertencente à Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o credenciamento de Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde no Estado do Mato

Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá/MT, de 14 de Setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 053 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do 2º. ciclo dos recursos das Emendas Parlamentares Federal para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2017 nos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II- O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III- A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV- A Resolução CIT Nº 22, de 27 de Julho de 2017 dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

V- A Portaria GM/MS Nº. 788 de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

VI- A Portaria Interministerial Nº 222, de 13 de Julho de 2017 que altera a Portaria Interministerial nº 152, de 25 de maio de 2017 definindo que os proponentes deverão enviar suas propostas e planos de trabalho e de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), até 18 de agosto de 2017, bem como os demais documentos necessários à celebração do instrumento, caso ainda não os tenham enviados, e que o Ministério da Saúde por meio da área técnica do Departamento de Atenção Básica do (DAB/MS) tem até 08 de setembro para emissão do primeiro parecer de mérito e caso o município receba alguma diligência, deverá fazer a correção e enviar para nova análise até 13 de outubro, sendo que a resposta poderá sair até 27 de outubro;

VII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº 15 de 15 de Agosto de 2017 que propõe sobre aprovação do Recurso da Emenda Parlamentar Federal conforme Proposta nº. 14063.286000/1170-05, no valor de R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2017, no município de Gaúcha do Norte, Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado do Mato Grosso;

VIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº 16 de 15 de Agosto de 2017 que propõe sobre aprovação do Recurso da Emenda Parlamentar Federal conforme Proposta nº. 14063.286000/1170-04, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2017, no município de Gaúcha do Norte, Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado do Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº 17 de 15 de Agosto de 2017 que propõe sobre aprovação do Recurso da Emenda Parlamentar Federal conforme Proposta nº. 36000.1426122/01-700, para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício

de 2017, no município de Água Boa, Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado do Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingú Nº. 13 de 18 de Agosto de 2017 que propõe sobre aprovação dos recursos de Emendas Parlamentar Federal proposta nº. 911860/17-001 para aplicação na Rede SUS, Atenção Especializada no exercício de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no município de Santa Terezinha da Região Araguaia Xingú do Estado de Mato Grosso;

XI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº. 64 de 01 de Setembro de 2017 que propõe sobre a aprovação dos recursos de Emendas Parlamentares Federal para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2017, Proposta Nº. 15196.951000/1170-01 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de equipamento e material permanente da Unidade de Atenção Especializada em Saúde 29360005 do Município de Alto Garças, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado do Mato Grosso;

XII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 29 de 21 de Setembro de 2017 que propõe aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Nº 11228.118000/1170-09, com recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para Unidade de Saúde Centro de Especialidades Médicas de Barra do Bugres, CNES: 3055574 no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 30 de 21 de Setembro de 2017 que propõe aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Nº 11228.118000/1170-07, com recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para Unidade de Saúde Centro de Especialidades Médicas de Barra do Bugres, CNES: 3055574 no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIV- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós, Nº 05, de 27 de julho de 2017 que propõe a aprovação do recurso da Emenda Parlamentar Federal nº 28250008 para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica e Média Complexidade no exercício de 2017 no município de Nova Monte Verde da região Alto Tapajós do Estado do Mato Grosso;

XV- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós, Nº 07, de 27 de julho de 2017 que propõe a aprovação do recurso da Emenda Parlamentar Federal nº 81000173 para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica e Média Complexidade no exercício de 2017 no município de Apicás, região Alto Tapajós do Estado do Mato Grosso.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a aplicação das Emendas Parlamentares Federal para adição de recursos ao Sistema Único de Saúde, referente ao 2º. Ciclo de propostas no exercício de 2017, por meio de incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) e do Piso Atenção Básica (PAB), no estado do Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único: Os municípios que enviarem propostas até o prazo final da diligência estabelecido pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS) conforme item VI acima considerado, terão suas propostas incluídas no anexo desta resolução CIB/MT.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 54 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de objeto de Emenda Parlamentar Federal para aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde em Municípios Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e

acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II- A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

I- O Decreto Federal N.º 7.508 de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II- A Resolução CIT nº. 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

III- Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

IV- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana Nº 018 de 29 de Agosto de 2017, que propõe a substituição dos equipamentos aprovados na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes nº14323.714000/1150-01 para Unidades de Atenção Especializada em Saúde, CNES 2391104, município de Jangada, Região de Saúde da Baixada Cuiabana/MT, referente à aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 81001105;

V- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana Nº 019 de 29 de agosto de 2017, que propõe a substituição dos equipamentos aprovados na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente nº 11364895000/1140-02 para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) IPASE, CNES 2391104, do município de Várzea Grande, Região de Saúde da Baixada Cuiabana/MT, referente à aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 28220006;

VI- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana Nº 020 de 29 de agosto de 2017, que propõe a aprovação da substituição dos equipamentos da Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente nº 11364895000/1140-01 para Unidades Básicas de Saúde, do município de Várzea Grande, referente à aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal nº2892002;

VII- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional do Vale do Arinos Nº 012 de 21 de junho de 2017, que propõe sobre aprovação da substituição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Atenção Básica conforme Proposta Nº. 914170/16-001 referente à aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal para o exercício de 2016 no município de **Novo Horizonte do Norte** da Região Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso;

VIII- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº 61 de 28 de julho de 2017 propõe aprovação da adequação do rol de equipamentos e do valor da Emenda Parlamentar Federal nº. 11422.534000/1160-2 aprovada pela Resolução CIR nº. 40 de 10/06/2016 do município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

IX- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Jangada nº 01 de 19 de julho de 2017, que aprova as adequações e/ou alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jangada, referente a proposta de aquisição de Equipamento e / ou Material Permanente Nº 14323.714000/1150-01, conforme previsto na Portaria nº 3.134/GM/MS de 17 de dezembro de 2013;

X- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande nº 06/2017, que aprova a substituição de cinco itens cadastrados na Emenda Parlamentar, proposta nº 11364895000/1140-02;

XI- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande nº 06/2017, que aprova a substituição de cinco itens cadastrados na Emenda Parlamentar, proposta nº 11364895000/1140-02 (2 aparelhos de fax, para longarinas, no valor R\$800,00; 10 bombas de infusão, para Auto Refrator Oftalmológico no valor de 50.000,00; 01 aparelho de Raio x fixo (até 800Ma); 01 passa Chassi Radiográfico; 01 processador de filmes Radiográficos, para aparelho de Raio X Digital no valor de 100.000,00) conforme previsto na Portaria nº 3.134/GM/MS de 17 de dezembro de 2013;

XII- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte nº 08 de 20 de junho de 2017, que aprova a substituição de equipamentos vinculados a proposta de emenda parlamentar federal nº. 914170/16-001.

XIII- A Ata da Reunião da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/MT) de 06 de abril de 2017, em que foi consensuado em instância superior, com a presença dos Vices-Regionais, a tentativa junto ao Ministério da Saúde, porém **sem garantias** de aprovação do pleito, da possibilidade de alteração de objeto de proposta de Emenda Parlamentar Federal, com devidas justificativas.

RESOLVE:

Artigo 1º Dispõe sobre alteração de objeto de Emenda Parlamentar Federal para aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde nos municípios de **Jaciara, Jangada, Novo Horizonte do Norte e Várzea Grande** no estado do Mato Grosso, conforme anexos 1 e 2 desta resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB Nº 57 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alterar atual referência regional Vale do Peixoto, em Citopatológico, laboratório Saúde da Mulher, para o laboratório LAPAT Cuiabá - MT para atender os municípios de Garantã do Norte, Matupá, novo Mundo, Peixoto de Azevedo, e terra Nova do Norte situados na Região de Saúde Vale do Peixoto no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

II - Portaria Nº 2.046 de 12 de setembro de 2014, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de Útero;

III - Resolução CIB/MT Nº 223 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade - MEQ aos municípios do estado de Mato Grosso, revogando a Resolução CIB/MT Nº 032 de 13 de março de 2014;

IV- Ofício Circular nº 310-GS/SAS de 23 de setembro de 2015 que versa sobre a Avaliação das habilitações dos Laboratórios Tipo I e Tipo II pela Qualicito;

V- O Ofício CGM nº 003/2017 de 14 de junho de 2017, que formaliza ao Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em CIR/VP, a solicitação da troca do prestador de serviço em citopatologia cervical, Lab. Saúde da Mulher para a referência LAPAT (Anexo),

VI - As justificativas apresentadas e registradas em Ata do Colegiado de gestão Regional Vale do Peixoto de 14 de junho de 2107 (Cópia anexa), onde os gestores alegam não terem segurança nos resultados dos exames citopatológicos emitidos pela atual referência.

VII - Proposição Operacional nº 020 - CIR Vale do Peixoto de 14 de Junho de 2017, que propõe sobre troca da atual referência da Regional Vale do Peixoto, em citopatológico, Laboratório Saúde da Mulher, CNES 2814412, para o laboratório LAPAT Cuiabá, CNPJ 035.030.09000103; CNES 2814439 - Cuiabá - MT, para atender aos municípios (Garantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte) situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar a referência da regional do Vale do Peixoto, para os exames de Citologia Cervical do Laboratório Saúde da Mulher, CNPJ 05.316.533/0001-09, CNES 28 14412, para o Laboratório LAPAT Cuiabá, 035.030.09000103; CNES 2814439-Av. Marechal Deodoro, s/nº - Bairro Araés - Cuiabá - MT para atender aos municípios de Garantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto.

Artigo 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o Laboratório Tipo I encaminhar todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN ao Laboratório Tipo II - LACEN para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ.

Artigo 3º Estabelecer que o Laboratório seja avaliado anualmente pela

Secretaria de Saúde contratante do serviço mediante cumprimento dos critérios dispostos no art. 14 da portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.

Artigo 4º Estabelecer que o laboratório de Citologia cervical esteja inserido no SAIPS.

Artigo 5º Esta minuta de resolução operacional deverá ser apresentada para homologação da Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT.

Artigo 6º Ficam revogadas as disposições em contrário

Artigo 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB Nº 58 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação do Hospital Municipal de Itiquira para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, e cadastramento de Equipe Multiprofissional de Aconselhamento para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **A Portaria Nº048/SAS de 11 de Fevereiro de 1999**, referente ao Planejamento Familiar;

II. **A Portaria Nº 629/SAS de 25 de Agosto de 2006**, referente a descentralização de algumas habilitações, definiu que caberá aos gestores estaduais/municipais identificar no CNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de gestão/metad;

III. **A Resolução CIB Nº007, de 10 de Fevereiro de 2011**, que dispõe sobre normas de procedimentos para a Laqueadura Tubária e Vasectomia, no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

IV. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº. 58 de 20 de junho de 2017**, que propõe o credenciamento do Hospital Municipal Osni Bertoline e equipe multidisciplinar do planejamento familiar para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia e implantação da Equipe multidisciplinar de aconselhamento do município de Itiquira, pertencente a região Sul mato-grossense.

RESOLVE:

Artigo 1º Credenciar a Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso - Hospital Militar no município de Cuiabá para a realização de procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

Artigo 2º Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento, no município de Itiquira.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB Nº 59 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação da Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso - Hospital Militar, em Cuiabá para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **A Portaria Nº 048/SAS de 11 de Fevereiro de 1999**, referente ao Planejamento Familiar;

II. **A Portaria Nº 629/SAS de 25 de Agosto de 2006**, referente a descentralização de algumas habilitações, definiu que caberá aos gestores estaduais/municipais identificar no CNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de gestão/metad;

III. **A Resolução CIB Nº 007, de 10 de Fevereiro de 2011**, que dispõe sobre normas de procedimentos para a Laqueadura Tubária e Vasectomia, no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

IV. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores**

Regional Baixada Cuiabana Nº 017 de 06 de julho de 2017, que propõe habilitação dos procedimentos cirúrgicos eletivos de Laqueadura Tubária, Vasectomia, Hernioplastia, Herniorrafia, Postectomia, Colpoperineoplastia e Curetagem Uterina na Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso - Hospital Militar, em Cuiabá.

RESOLVE:

Artigo 1º Credenciar a Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso - Hospital Militar no município de Cuiabá para a realização de procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

Artigo 2º Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento, no município de Cuiabá.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 060 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II. **A Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III. **A Portaria GM/MS Nº 1.758, de 14 de julho de 2017**, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV. **A Portaria SAS/MS Nº 1.107, de 14 de junho de 2017**, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso para a competência Junho/2017;

V. **Portaria Nº 1.681, de 30 de julho de 2017**, que estabelece a dedução de recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Mato Grosso e do Município de Cáceres;

VI. **A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

VII. **A Resolução CIB/MT Nº 030, de 12 de maio de 2016**, que aprova no Art. 2º a atualização dos valores dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 1825, de 24 de agosto de 2012 e/ou outra que vier a substituí-la.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no **Anexo Único desta Resolução**.

Parágrafo Único: Os recursos referentes ao item VII acima considerado serão remanejados da Gestão Estadual no território de Cuiabá.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2017.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB Nº 61 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre instrumento de formalização que estabelece as responsabilidades entre os órgãos de gestão do Sistema Único de Saúde com a Hemoterapia em Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei Federal nº. 8.080/90**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei Federal nº. 10.205/01 que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal** relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados;
- III. **Portaria do MS Nº 158, de 04 de fevereiro de 2016** que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;
- IV. **Resolução Diretoria Colegiada (RDC) Nº 75 de 01 de Maio de 2016** que dispõe sobre as boas práticas do Ciclo do Sangue;
- V. **Resolução Diretoria Colegiada (RDC) 151 de 21 de agosto de 2001** que define os níveis de complexidade da Hemorrede Nacional;
- VI. **Resolução Diretoria Colegiada (RDC) 063 de 25 de novembro de 2011** que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde;
- VII. **Resolução Diretoria Colegiada (RDC) 307 de 14 de novembro de 2002** que altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- VIII. **Resolução Diretoria Colegiada (RDC) Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2014** - Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano;
- IX. **Resolução Nº09 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece a oferta de hemocomponentes e hemoderivados aos leitos SUS ambulatoriais e/ou hospitalares, seja de responsabilidade da Hemorrede Pública, sob a coordenação do MTHemocentro;
- X. **Plano Diretor de Sangue em Mato Grosso 2016-2019** que estabelece as Diretrizes e metas para o Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a celebração de instrumento que estabeleça as responsabilidades inerentes aos processos de captação, distribuição e recebimento de hemocomponentes, das Unidades de Coleta e Transfusão - UCTs, Agências Transfusionais - AT's e Unidades de coleta - UC's, e o MT- Hemocentro /Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT que serão formalizados pelos gestores do Sistema Único de Saúde os quais estão vinculados, quando da implantação, implementação e/ou manutenção dos serviços de hemoterapia.

Artigo 2º Os instrumentos poderão ser formalizados sob a forma de Termo de Compromisso ou Termo de Cooperação Técnica ou contrato ou acordo de Parceria, respeitado as particularidades e peculiaridades de cada serviço; contendo todas as prerrogativas do regulamento técnico conforme a legislação vigente, organizadas nos seguintes tópicos:

- I - nomes e dados jurídicos das instituições envolvidas;
- II - responsabilidades técnicas, financeiras e administrativas de cada uma das partes, respeitando-se as normas técnicas constantes na legislação vigente;
- III - responsabilidade pelo transporte adequado do sangue e seus componentes e amostras de sangue de doadores/receptores;
- IV - penalidades para o não cumprimento das obrigações; e
- V - vigência.

Parágrafo Único: A vigência não deverá ser menor que 2 anos, exceto em situações excepcionais.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação/pactuação, revogando as disposições da Resolução nº 043 de 15 de agosto de 2007.

Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB Nº 62 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da inclusão da Agência Transfusional do Hospital Municipal São Benedito, do município de Cuiabá-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para garantir suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19/09/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Federal Nº 10205 de 21 de março de 2001**, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
- III. **O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;
- IV. **A Resolução CES/MT Nº 09 de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece que a oferta de hemocomponentes e hemoderivados aos leitos SUS ambulatoriais e/ou hospitalares seja de responsabilidade da Hemorrede Pública, sob coordenação do MT-Hemocentro;
- V. **O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- VI. **A Resolução CIB/MT Nº 140 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a revisão dos critérios de co-financiamento do Programa Estadual de incentivo à Regionalização a Municípios com ações e serviços em Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;
- VII. **A Portaria GBSES/MT nº 102, de 19 de maio de 2016**, que estabelece critérios do co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;
- VIII. **O Ofício nº 379/GAB/SMS/2017 de 18 de agosto de 2017**, que solicita pauta na CIR-BC de 29/08/2017 para inclusão de duas unidades de serviços de hemoterapia - Agência Transfusional (AT) do Hospital Pronto-Socorro Municipal e Agência Transfusional (AT) do Hospital São Benedito no rol da Portaria GBSES/MT Nº 102, de 19/05/2016;
- IX. **Proposição Operacional Nº 022/2017/CIR - BC de 29 de agosto de 2017**, que propõe aprovação da inclusão da Agência Transfusional do Hospital Municipal São Benedito, do município de Cuiabá-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para garantir suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.
- X. **O processo de descentralização das ações e serviços de saúde** e a necessidade de suporte com recursos financeiros e cooperação técnica e operacional aos municípios.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a inclusão da Agência Transfusional do Hospital Municipal São Benedito, do município de Cuiabá-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para garantir suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Artigo 2º Será pressuposto para que a unidade em questão seja contemplada com o referido incentivo, que atenda às exigências técnicas e legais constantes do Termo de Compromissos e Metas para o Exercício 2017.

Artigo 3º Caberá à Coordenadoria de Redes de Serviços/CORS/SES-MT a solicitação de parecer técnico ao MT-Hemocentro, para validação da inclusão da unidade no Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, e demais encaminhamentos para a efetivação do repasse.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB Nº 63 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da inclusão da Agência Transfusional do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do município de Cuiabá-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES, para garantir ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19/09/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Federal Nº 10205 de 21 de março de 2001**, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
- III. **O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;
- IV. **A Resolução CES/MT Nº 09 de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece que a oferta de hemocomponentes e hemoderivados aos leitos SUS ambulatoriais e/ou hospitalares seja de responsabilidade da Hemorrede Pública, sob coordenação do MT-Hemocentro;
- V. **O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- VI. **A Resolução CIB/MT Nº 140 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a revisão dos critérios de co-financiamento do Programa Estadual de incentivo à Regionalização a Municípios com ações e serviços em Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;
- VII. **A Portaria GBSES/MT nº 102, de 19 de maio de 2016**, que estabelece critérios do co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;
- VIII. **O Ofício nº 379/GAB/SMS/2017 de 18 de agosto de 2017**, que solicita pauta na CIR-BC de 29/08/2017 para inclusão de duas unidades de serviços de hemoterapia - Agência Transfusional (AT) do Hospital Pronto-Socorro Municipal e Agência Transfusional (AT) do Hospital São Benedito no rol da Portaria GBSES/MT Nº 102, de 19/05/2016;
- IX. **Proposição Operacional Nº 021/2017/CIR - BC de 29 de agosto de 2017**, que propõe aprovação da inclusão da Agência Transfusional do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do município de Cuiabá-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para garantir suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.
- X. **O processo de descentralização das ações e serviços de saúde** e a necessidade de suporte com recursos financeiros e cooperação técnica e operacional aos municípios.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a inclusão da Agência Transfusional (AT) do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do município de Cuiabá-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para fins de recebimento de incentivo estadual para o co-financiamento de suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Artigo 2º Será pressuposto para que a unidade em questão seja contemplada com o referido incentivo, que atenda às exigências técnicas e legais constantes do Termo de Compromissos e Metas para o Exercício

2017.

Artigo 3º Caberá à Coordenadoria de Redes de Serviços/CORS/SES-MT a solicitação de parecer técnico ao MT-Hemocentro, para validação da inclusão da unidade no Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, e demais encaminhamentos para a efetivação do repasse.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB Nº 64 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da inclusão da Agência Transfusional do Hospital e Pronto Socorro Municipal, do município de Várzea Grande-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para garantir suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19/09/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Federal Nº 10205 de 21 de março de 2001**, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
- III. **O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;
- IV. **A Resolução CES/MT Nº 09 de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece que a oferta de hemocomponentes e hemoderivados aos leitos SUS ambulatoriais e/ou hospitalares seja de responsabilidade da Hemorrede Pública, sob coordenação do MT-Hemocentro;
- V. **O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- VI. **A Resolução CIB/MT Nº 140 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a revisão dos critérios de co-financiamento do Programa Estadual de incentivo à Regionalização a Municípios com ações e serviços em Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;
- VII. **A Portaria GBSES/MT nº 102, de 19 de maio de 2016**, que estabelece critérios do co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;
- VIII. **O Ofício nº 379/GAB/SMS/2017 de 18 de agosto de 2017**, que solicita pauta na CIR-BC de 29/08/2017 para inclusão de duas unidades de serviços de hemoterapia - Agência Transfusional (AT) do Hospital Pronto-Socorro Municipal e Agência Transfusional (AT) do Hospital São Benedito no rol da Portaria GBSES/MT Nº 102, de 19/05/2016;
- IX. **Proposição Operacional Nº 023/2017/CIR - BC de 29 de agosto de 2017**, que propõe aprovação da inclusão da Agência Transfusional do Hospital e Pronto Socorro Municipal, do município de Várzea Grande-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para garantir suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.
- X. **O processo de descentralização das ações e serviços de saúde** e a necessidade de suporte com recursos financeiros e cooperação técnica e operacional aos municípios.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a inclusão da Agência Transfusional (AT) do Hospital e Pronto-Socorro Municipal, do município de Várzea Grande-MT, ao Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia

e Saúde Mental, conforme Portaria Nº 102/2016/GBSES de 19/05/2016, para fins de recebimento de incentivo estadual para o co-financiamento de suas ações e serviços na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Artigo 2º Será pressuposto para que a unidade em questão seja contemplada com o referido incentivo, que atenda às exigências técnicas e legais constantes do Termo de Compromissos e Metas para o Exercício 2017.

Artigo 3º Caberá à Coordenadoria de Redes de Serviços/CORS/SES-MT a solicitação de parecer técnico ao MT-Hemocentro, para validação da inclusão da unidade no Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, e demais encaminhamentos para a efetivação do repasse.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 65 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação da Implantação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto no Hospital Regional de Água Boa, CNES (2473046), gerenciado por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, no município de Água Boa - MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria nº 1.273/GM/MS, de 21 de novembro de 2000, que considera a necessidade de organizar a assistência a pacientes com queimaduras, em serviços hierarquizados e regionalizados, com estreita relação com os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde;

II- Resolução - RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;

III- A Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre indicadores para avaliação de Unidades de Terapia Intensiva;

IV- A PORTARIA Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

V- A Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Hospitalar de Atenção à Saúde (RAS);

VI- Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde em consonância com a Política de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

VII- O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VIII- A Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IX- A necessidade de ampliar o acesso e qualificar a assistência especializada em Terapia Intensiva aos pacientes do Sistema Único de Saúde;

X- Resolução CIB/MT Nº. 021 de 06 de abril de 2017, que aprovou aplicação dos recursos das Emendas Parlamentares Federal para incremento da Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2017 nos municípios do Estado de Mato Grosso;

XI- Proposição Operacional de CIR Médio Araguaia /MT Nº 11 de 18 de abril de 2017 propõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar Federal Proposta nº. 902427/17-005 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para aquisição de equipamentos e

materiais permanentes destinados ao Hospital Regional de Água Boa gerenciado por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, no município de Água Boa;

XII- Parecer Técnico Nº. 01/2017/Escritório Regional de Saúde de Água Boa favorável a implantação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto no Hospital Regional de Água Boa, conforme projeto técnico apresentado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a implantação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto no Hospital Regional de Água Boa, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES Nº 2473046, gerenciado por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, no município de Água Boa - MT situado na Região de Saúde Média Araguaia.

Artigo 2º A viabilidade de implantação dos 10 leitos de UTI Adulto dar-se-á mediante recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº. 902427/17-005 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e em conformidade com o projeto técnico anexado a esta Resolução CIB.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 066 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovar alteração da Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento "Ari Torres" - UPA 24h em Tangará da Serra, para Custeio do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 10/2017, alterando de porte I para opção V - 06 profissionais médicos (3 diurno e 3 noturno), situada no município de Tangará da Serra, Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O artigo 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe como princípio fundamental a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II. A Portaria Nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

III. A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

IV. O artigo 4º da Portaria Nº 1.600/GM/MS, que determina que as ações das UPA 24h deverão fazer parte do planejamento da Rede de Atenção às Urgências - RAU, a qual se encontra vinculada, bem como incluídas no Plano de Ação Regional da RAU;

V. A Portaria GM/MS Nº. 10 de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI. A Resolução Nº 05/2017/CMS - Tangará da Serra - MT, que aprova o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h - Unidade de Pronto Atendimento "Ari Torres";

VII. A Resolução CIB/MT Nº 080 de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro Estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h Nova e Ampliada no Estado de Mato Grosso;

VIII. A Resolução CIB/MT Nº 044 de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre a aprovação da habilitação/credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, "Ari Torres" - UPA 24h de Tangará da Serra, Região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

IX. A Resolução Nº 05/2017/CMS - Tangará da Serra - MT, que

dispõe sobre habilitação e custeio da Unidade de Pronto Atendimento Ari Torres - UPA 24h - vinculada a Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra/MT;

X. A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 28 de 15 de Agosto de 2017, que propõe aprovar alteração da Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento "Ari Torres" - UPA 24h em Tangará da Serra, para Custeio do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria Nº 10/2017, alterando de porte I para opção V - 06 profissionais médicos (3 diurno e 3 noturno), situada no município de Tangará da Serra, Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE

Artigo 1.º Aprovar alteração da Habilitação da Unidade de Pronto

Atendimento "Ari Torres" - UPA 24h em Tangará da Serra, para Custeio do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 10 de 03 de janeiro de 2017, alterando de porte I para opção V - 06 profissionais médicos (3 diurno e 3 noturno), situada no município de Tangará da Serra, Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 14 de setembro de 2017.

(original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****1º TERMO DE ADITAMENTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017/SEAF
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017/SEAF)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/00012-05, com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, Jardim Itália, nº 1000, CUIABÁ/MT - CEP: 78.060-746, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Familiares **Suelme Evangelista Fernandes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 06818102-1 SSP-MT e do CPF sob n.º 849.954.081-34, e as empresas: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ: 14.822.294/0001-41, com sede na Rua Oriente Tenuda, nº 08, quadra 05, sala 03, Bairro Alvorada, Cuiabá - MT CEP:78.048-435 representado pelo Sr. **Éder Roberto de Paula**, brasileiro, portador do RG: **785137 SSP/MT** e o CPF: **570.415.121-34**; E a empresa **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 46.422.275/0001-14 com sede na Rua Tupis, nº 1158, Bairro Jardim, São Paulo - SP, CEP:13.456-032, representado pelo Sr. **Eziquiel Bacchin**, brasileiro, portador do CPF: 441.869.598-20 RG: 5.483.063-1; E a empresa **VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 02.281.493/0001-65 com sede na Av. Filinto Muller, nº 960, Bairro Centro, Várzea Grande - MT, CEP:78.138-475, representado pelo **Sra Ana Maria de Souza Pereira**, brasileira portadora do CPF: 494.364.499-68 e RG: 493208 SSP/MT; Resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017/SEAF**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2017/SEAF** sujeitando-se o CONTRATANTE e as CONTRATADAS às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 bem como ao Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento nos art. 8º do Decreto Federal n. 8.538 de 06/10/2015, e Edital 005/2017, o presente Termo de Aditamento tem como o objetivo, alterar os valores dos itens dos lotes 02,04, 06, 08,012 em razão da empresa vencedora vencer a cota principal e cota reservada, bem como ao aceite e proposta de adequação de preço feito pela empresa: EDER ROBERTO DE PAULA ME EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP e VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA EPP deferindo a alteração e correção dos preços na Ata de Registro de Preços nº 04/2017/SEAF, os quais passam a ser registrados nos valores indicados abaixo.

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

EDER ROBERTO DE PAULA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CALCÁRIO DOLOMÍTICO CONTENDO NO MÍNIMO 28% DE ÓXIDO DE CÁLCIO, NO MÍNIMO 18% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO E PRNT A PARTIR DE 80%: TONELADA.	TN	750	GRUPO EMAL/EMAL	R\$ 109,66

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 82.245,00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

EDER ROBERTO DE PAULA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SUPERFOSFATO SIMPLES 18%, PARA UTILIZAÇÃO NA AGRICULTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACAS DE 50 KG.	SC	701	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 75,00
02	FERTILIZANTE TIPO NPK 19 - 10 - 19, COMPOSTO POR NITROGÊNIO 19%, FÓSFORO 10%, POTÁSSIO 19%, EMBALADO EM SACO DE 50 KG.	UN	183	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 101,00
03	SULFATO DE AMÔNIA, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, SACO CONTENDO 50 KG. UNIDADE.	UN	609	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 85,00
04	FTE BR 12 GRAN MICRONUTRIENTES - CÁLCIO (CA): 7,1%, ENXOFRE (S): 5,7%, BORO (B): 1,8%, COBRE (CU): 0,8%, MANGANÊS (MN): 2,0% MOLIBDÊNIO (MO): 0,1% , ZINCO (ZN): 9,0% - KILO	KG	2392	NUTRIPLANT	R\$ 11,12
05	SULFATO DE ZINCO 1000 G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCAFR DO FABRICANTE.FRASCO.	FR	1433	NOX LAB SOLUTIONS	R\$ 52,00

06	ÁCIDO BÓRICO FERTILIZANTE - FORMULA H3BO3 - TEOR DE B(BORO):17% (MÍNIMO) - PÓ BRANCO - PUREZA: 99,5% - DENSIDADE APARENTE: 1,4G/CM3 - KILO	KG	860	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 15,90
07	SULFATO DE MAGNÉSIO (MgSO4.7H2O) PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	FR	1150	NOX LAB SOLUTIONS	R\$ 30,00
08	CLORETO DE POTÁSSIO 60% PARA UTILIZAÇÃO NA AGRICULTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA 50KG.	SC	620	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 94,00
09	ADUBO GRANULADO DE COBERTURA (NPK 20-5-20) - COMPOSTO 20% DE NITROGÊNIO, 5% FÓSFORO E 20% DE POTÁSSIO. EMBALADO EM SACO DE 50 KG	UN	62	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 95,00
10	CAL VIRGEM AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, ENSACADA EM EMBALAGENS DE 25 KG A 30 KG.	SC	36	USICAL	R\$ 40,00
11	CONDICIONADOR DE SOLO COM DENSIDADE 1.100 G/L, 2% DE NITROGÊNIO, 3% DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O), SACO DE 40 KG.	UN	41	SOLOBASE	R\$ 80,32
12	FERTILIZANTE TIPO NPK 20-00-20, COMPOSTO POR NITROGÊNIO 20%, 0% DE FÓSFORO SACO DE 50KG.	UN	95	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 84,00
13	FERTILIZANTE TIPO NPK 05-25-15, COMPOSTO POR NITROGÊNIO 05% DE FÓSFORO 25% E POTÁSSIO 15 %. SACO DE 50KG.	SC	40	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 98,00
14	FERTILIZANTE MONO-AMÔNIO-FOSFATO (MAP) SACO DE 25 KG.	UN	62	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 63,00
15	FERTILIZANTE MINERAL BORATO DE SÓDIO ENSACADO EM SACOS APROPRIADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM VOLUMES DE 50 KG.	UN	1	BORAX	R\$ 426,08
16	URÉIA N46, COMPOSTA POR 46% DE NITROGÊNIO, EMBALADO EM SACO DE 25 KG.	SC	379	ADUBOS ARAGUAIA	R\$ 79,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 387.188,24 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP

EDER ROBERTO DE PAULA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ADUBO ORGANOMINERAL PARA PASTAGEM FORMULA: NPK 5-8-6 + 3% CA + 4% S + 0,5% MG; COMPOSTO DE 5% DE NITROGÊNIO, 8% DE FÓSFORO, 6% DE POTÁSSIO, MAIS, 3% DE CÁLCIO, 4% DE ENXOFRE, 0,5 DE MAGNÉSIO; EMBALADO EM SACO DE 25 KG	SC	1640	NÚCLEO FERTILIZANTES/ NUCLEO	R\$ 101,00
02	ADUBO ORGANOMINERAL PARA CANA DE AÇÚCAR FORMULA: NPK 5-15-9 + 1% CA + 2% S + 0,5% MG; COMPOSTO DE 5% DE NITROGÊNIO, 8% DE FÓSFORO, 6% DE POTÁSSIO, MAIS, 3% DE CÁLCIO, 4% DE ENXOFRE, 0,5 DE MAGNÉSIO; EMBALADO EM SACO DE 25 KG	SC	920	NÚCLEO FERTILIZANTES/ NUCLEO	R\$ 105,01

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 262.249,20 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	HERBICIDA COM ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO. EMBALAGEM 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	134	ROUNDUP ORIGINAL / MONSANTO	R\$ 35,00
02	MANCOZEBE - FUNGICIDA/ACARICIDA DE CONTATO DO GRUPO QUÍMICO ALQUILENOBIS (DITIOCARBAMATO) - MANGANESE ETHYLENEBIS(DITHIOCARBAMATE) (POLYMERIC) COMPLEX WITH ZINC SALT 800 G/KG (80% M/M) - PÓ MOLHAVEL - KILO	KG	73	FORENT / DOW	R\$ 40,00
03	FUNGICIDA A BASE DE OXICLORETO DE COBRE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE.	KG	27	DIFERE / OXIQUIMICA	R\$ 84,00
04	FUNGICIDA A BASE DE ÓLEO MINERAL A 40%. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE.	LT	183	OPPA BR / PETROBRAS	R\$ 20,00

05	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO A BASE DE BEAUVERIA BASSIANA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE.	KG	68	BOVERIL WP / KOPPERT	R\$ 210,00
06	FUNGICIDA SISTÊMICO A BASE DE PROPICONAZOL 25%. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE.	LT	161	TILT / SYNGENTA	R\$ 130,00
07	INSETICIDA A BASE DE CLORPIRIFÓS (O,O-DIETHYL O-(3,5,6-TRICHLORO-2-PYRIDINYL) PHOSPHOROTHIOATE), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	46	KLORPAN 480 CE / NUFARM	R\$ 46,00
08	ISCA FORMICIDA GRANULADA INDICADA PARA CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. UNIDADE.	UN	49	ISCA GRÃO FORTE / INSETIMAX	R\$ 8,00
09	FUNGICIDA A BASE DE FLUTRIAFOL 25%. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE.	LT	55	TRINITY 250 SC / STOCKTON	R\$ 96,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 56.536,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP

VIVEIRO CENTRO OESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRA, POR MICRO PROPAGAÇÃO, TIPO TERRA, VARIEDADE FARTA VELHACO, MUDA GRANDE, COM 25 A 30 CM DE PARTE AÉREA, PRONTA PARA PLANTIO DIRETO.	UN	37500	Marca Própria	R\$ 4,35
02	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRA, POR MICRO PROPAGAÇÃO, TIPO MAÇÃ, VARIEDADE BRS PRINCESA, MUDA GRANDE, COM 25 A 30 CM DE PARTE AÉREA, PRONTA PARA PLANTIO DIRETO.	UN	17750	Marca Própria	R\$ 4,34
03	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRA, POR MICRO PROPAGAÇÃO, TIPO NANICA, VARIEDADE WILLIAMS, MUDA GRANDE, COM 25 A 30 CM DE PARTE AÉREA, PRONTA PARA PLANTIO DIRETO.	UN	6875	Marca Própria	R\$ 4,34

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 269.997,50 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá 24 de outubro de 2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016/ SEAF (PROC. N. 114743/2016/SEAF).

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016/SEAF, tem por objeto o aditivo de prazo de vigência do contrato, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo período de 12/08/2017 a 11/08/2018, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e a inserção da cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual nº 572/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

CONTRATADO: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 11.644.826/0001-00

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA seu representante TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 071/2015/SECID, referente ao processo nº 619586/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT - CNPJ: 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 16/04/2018.

Assinatura: 11/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUATROCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017. Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, com início às 14:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima vigésima quarta reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. **01- Processo nº 508527/2017 - AGER** - Trata-se de minuta de Resolução que visa alterar as Resoluções 01/2008 e 11/2015 que regulamentam o direito de gratuidade no transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros para os idosos, aposentados e pensionistas. Após a apresentação da Minuta de Resolução encaminhada pela Advocacia Geral, atendendo solicitação da Coordenadoria de Ouvidoria, foi deliberado pela Diretoria Executiva e decidiu por encaminhar a Diretoria Reguladora de Transportes para apresentação

de sugestão conforme solicitação do Diretor. **02 - CI/DRTR/Nº081/2017** - O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias encaminhou a Diretoria Executiva sugestão no sentido de iniciar trabalhos relativo à implantação de nova metodologia de cálculo para reajuste tarifário do transporte coletivo de passageiros, do aglomerado urbano Cuiabá x Várzea Grande, similar a metodologia contida nos novos contratos do STCRIP. A Diretoria Executiva por unanimidade decidiu por aprovar a sugestão determinando que seja encaminhada a C.I ao protocolo para devida autuação, sendo interessada a AGER e o assunto estudo tarifário, após encaminhe-se o processo a Coordenadoria de Estudos Econômicos para início dos trabalhos aprovados. **03 - CI/DRTR/Nº080/2017** - O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias encaminhou a Diretoria Executiva informação acerca do pedido formulado pela empresa Verde Transportes de prorrogação do prazo até o dia 31/12/2017, para continuar operando as linhas Cuiabá x Pontes e Lacerda (código 010-1-1-00), Pontes e Lacerda x Vila Bela da Santíssima Trindade (código 053-1-1-00) e Cuiabá x Jauru (código 056-1-1-00), as quais operam em razão de decisão judicial anteriormente concedida, mas revogada em razão de julgamento de apelação, e determinada pela AGER à devida paralisação. A Diretoria Executiva por unanimidade decidiu por aprovar o pedido formulado com o objetivo de evitar a descontinuidade da prestação de serviço a população, e que neste prazo o poder concedente possa imprimir ações no sentido de suprir o atendimento a população usuária do sistema de transporte de passageiros naquela região. Por fim determinou a juntada de cópia da presente CI, assim como da Ata desta reunião nos autos do processo administrativo nº 390312/2017. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim ----- e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO Nº 10/2017

Termo de acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram O Instituto de Terras de Mato Grosso e Secretaria de Estado das Cidades - SECID visando a execução do levantamento socioeconômico das famílias com ocupação consolidada do loteamento Pedra 90 no município de Cuiabá-MT, no qual a SECID disponibiliza assistentes sociais para as seguintes etapas: levantamento e organização dos processos administrativos; entrevista social dos ocupantes do loteamento Pedra 90; elaboração de relatório e parecer social.
Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Presidente do INTERMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2017

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Designar o Servidor Wilson Menezes Coutinho para responder pelo cargo de Diretor Presidente da Instituição, no período de 03 à 13 de novembro de 2017, em substituição ao titular Roberto da Silva Vargas, por motivo de viagem ao exterior.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.

Roberto da Silva Vargas
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 054/2017

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Designar a Servidora Maria Divina Rosa Matos para responder pelo cargo de Diretora Administrativo/Financeiro da Instituição no período de 03 à 13 de novembro de 2017, em substituição do titular Wilson Menezes Coutinho que estará respondendo no cargo de Diretor Presidente durante este período.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.

Roberto da Silva Vargas
Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CCIVIL/00004/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 539486/2017

Nome: (218734/2) WANDERSON DA SILVA

A Partir de: 05/10/2017 Até03/11/2017

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (28040/1) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA

Un. Adm: (181285) GER. DE PROTOCOLO E POSTAL

Processo N.: 541279/2017

Nome: (218734/2) WANDERSON DA SILVA

A Partir de: 04/11/2017 Até02/01/2018

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (28040/1) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA

Un. Adm: (181285) GER. DE PROTOCOLO E POSTAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.

Max Joel Russi

Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00036/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (234579/3) LAYANE TALLULAH SARMENTO FARIAS

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.

Max Joel Russi

Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00037/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (60359/2) MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 16/10/2017 Até14/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00020/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (229371/1) EDSON OLIVEIRA REZENDE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (185183) GER. DE CONTRA INTELIGENCIA
A Partir de: 25/10/2017 Até23/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Wesney de Castro Sodré
Secretário-Chefe da Casa Militar

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00058/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (274237/1) DANIELLE FISCHER
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (193674) SUP. CONT. EM CONTRATAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS
A Partir de: 18/09/2017 Até30/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00078/2017
01/11/2017

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (125382/1) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Rogerio Luiz Gallo
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00079/2017
01/11/2017

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 416701/2017/PGE
Nome: (66942/2) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 31/05/2012 Ate 30/05/2017

A Partir de: 01/09/2017 Ate 30/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Rogerio Luiz Gallo
Procurador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00162/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO

Processo N. : 79670/2017
Nome: (65085/6) PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (144835) COORD. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO
Para Un. Adm: (190403) COORD. DE DESENV. DE SISTEMAS
A Partir de: 26/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00163/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N. : 496842/2017
Nome: (258435/1) JOAO PAULO NOVAES FILHO
Cargo: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL
A Partir de: 28/10/2017

Processo N. : 559970/2017
Nome: (71403/4) MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS
Cargo: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (188476) COORD. DE PROJETOS PRIORITÁRIOS
A Partir de: 01/10/2017

Processo N. : 512642/2017
Nome: (258445/1) RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS
Cargo: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL
A Partir de: 22/10/2017

Processo N. : 512663/2017
Nome: (227263/2) ROSANGELA MARIA GUARIENTI VENTURA
Cargo: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL
A Partir de: 16/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00164/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N. : 523251/2017
Nome: (96484/5) JOSIMARA DIOLINA FERREIRA
Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 15/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00229/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (240097/2) MARLY SOUZA FARIA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (185191) GAB. DO SECRET.ADJ. DE PATRIMONIO E

SERVIÇOS

A Partir de: 30/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de GestaoBOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00230/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (265471/1) IVANNA MARIA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (139742) GER. DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
A Partir de: 09/10/2017 Até27/11/2017

Processo N.:

Nome: (124839/3) RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 06/10/2017 Até19/11/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de GestaoBOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00231/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (69382/6) IZABEL DE MAGALHAES LOPES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178055) GER. DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (270676/1) REILA ROSA MEDEIROS GOMES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139564) GER. DE EDITAIS
A Partir de: 16/10/2017 Até20/10/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00167/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (265055/1) ANDREIA CAROLINA DOMINGUES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (144798/1) ANDREIA LUZ LOPES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (49556/5) ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (96695/2) CARLOS CORREA RIBEIRO NETO

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (204029/1) DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (109235/8) GEONIR PAULO SCHNORR

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (249254/1) GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (137389/1) JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (203722/2) LOURIVAL MALHADO CARVALHO

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (95148/2) REGIANE BERCHIELI

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: OF N°138/CGP/SAAS/SEPLAN/2017

Nome: (205107/1) WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de PlanejamentoBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00168/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58311/2) IVANI GOMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/10/2017 Até19/10/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de PlanejamentoBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00169/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249695/1) DAYSE MARY TACCOLA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/10/2017 Até22/10/2017

Processo N.:

Nome: (94920/3) ZAIR LEITE FERRAZ
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 25/10/2017 Até03/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00170/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 423025/17
Nome: (138375/1) IVANA CELIA DA CRUZ LOBATO
Quinquênio: 02/07/2012 Ate 01/07/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00420/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 573233/2017
Nome: (257547/1) FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (179280) GER. DE DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 24/10/2017

Processo N.: 574928/2017
Nome: (201547/1) MERCES HELENE DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (193836) GER. DE FISCALIZAÇÃO
A Partir de: 19/10/2017

Processo N.: 588009/2017
Nome: (127490/2) N CRISTIAN RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (179507) GER.DE GESTAO DE CONTR.DE MAO DE OBRA PES.

JURIDICA
A Partir de: 01/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00421/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (38330/1) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (193836) GER. DE FISCALIZAÇÃO
A Partir de: 05/10/2017 Até11/10/2017

Processo N.:
Nome: (8096/1) BENEDITO PEREIRA TOCANTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 02/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:
Nome: (71552/1) DILVAN COELHO DE MORAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:
Nome: (8194/1) JOMAR URBANO FRANCA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 01/09/2017 Até05/10/2017

Processo N.:
Nome: (8051/1) JOSE MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 08/07/2017 Até29/07/2017

Processo N.:
Nome: (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (174262) COORD. DE CONTROLE DE DISPONIB. DO ESTADO
A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.:
Nome: (17708/1) LEOCADIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 16/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:
Nome: (21176/1) LUIZ NATAL BORGES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 22/10/2017 Até20/12/2017

Processo N.:
Nome: (243936/1) MONICA GARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (191825) UNID. DE SERV. JURIDICOS FAZENDARIOS
A Partir de: 21/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.:
Nome: (13307/1) NEY JOSE DE CAMPOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 04/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:
Nome: (16919/1) PAULO AFONSO ALVES DE MATOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 29/09/2017 Até02/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00422/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (203352/1) ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (191647) GER. DE ANAL. DE REQUIS. DE SIST. DE INFORMAÇÕES
A Partir de: 20/09/2017 Até04/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00423/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 576545/2017
Nome: (140098/1) CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO
Quinquênio: 05/10/2012 Ate 04/10/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 587932/2017
Nome: (141386/1) LUCIANO ROSEIRA DE MORAES
Quinquênio: 30/10/2012 Ate 29/10/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 575189/2017
Nome: (138307/1) WESLEI LIMA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 18/06/2012 Ate 17/06/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

GABINETE DE COMUNICAÇÃOBOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00032/2017
01/11/2017

DE:

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (273815/1) EMANUELLE CALGARO
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (186384) GAB. DE DIREÇÃO
A Partir de: 05/10/2017 Até19/10/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcy Oliveira Monteiro Neto
Sec Ext do Gabinete de ComunicaçãoBOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00033/2017
01/11/2017

DE:

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257265/1) GABRIELA MAITO CLEMENTE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (186490) SUPERINT. DE PUBLICIDADE
A Partir de: 14/09/2017 Até23/09/2017

Processo N.:

Nome: (257589/1) JULIANA MENEZES DE CARVALHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (186503) SUPERINT. DIGITAL
A Partir de: 16/10/2017 Até29/11/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcy Oliveira Monteiro Neto
Sec Ext do Gabinete de ComunicaçãoBOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00034/2017
01/11/2017

DE:

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 583722/2017

Nome: (32393/7) JAIRO CRISTOVAO DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/05/1990 Ate 12/05/1995
A Partir de: 06/11/2017 Ate 03/02/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcy Oliveira Monteiro Neto
Sec Ext do Gabinete de Comunicação**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00242/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 505919/2017

Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (189596) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA
A Partir de: 16/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00243/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (101876/5) PATRICIA TOLEDO RESENDE
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147176) COORD. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
A Partir de: 04/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (200085/2) RAFAELA DE ANDRADE POLIZELLI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147770) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 18/09/2017 Até29/09/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00244/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A ADOTANTE

Processo N.: 455139/2017

Nome: (80174/1) LUCIANA MOREIRA MARTINES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (178730) COORD. DE ORÇAMENTO
A Partir de: 18/08/2017 Até15/11/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00245/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 569866/2017

Nome: (241167/1) AGATHA FRANCIS SILVA DE SANTANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017
A Partir de: 18/10/2017 Ate 16/12/2017

Processo N.: 566508/2017

Nome: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 28/04/2006 Ate 27/04/2011
A Partir de: 25/10/2017 Ate 23/11/2017

Processo N.: 567787/2017

Nome: (80417/1) EDILAINE REGINA DE MATTOS THEODORO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 08/03/2005 Ate 07/03/2010
A Partir de: 16/10/2017 Ate 14/11/2017

Processo N.: 535781/2017

Nome: (80445/1) GERALDO RODRIGUES PEREIRA NETO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/1999 Ate 09/10/2004
A Partir de: 16/11/2017 Ate 14/01/2018

Processo N.: 532356/2017

Nome: (80032/1) JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 26/09/1994 Ate 25/09/1999
A Partir de: 19/10/2017 Ate 17/11/2017

Processo N.: 349440/2017

Nome: (80531/2) JOASIL SOUZA DO AMARAL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2009 Ate 31/07/2014
A Partir de: 28/01/2018 Ate 28/03/2018

Processo N.: 556023/2017

Nome: (80186/2) JOEL DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/09/2011 Ate 31/08/2016
A Partir de: 02/01/2018 Ate 02/03/2018

Processo N.: 539054/2017

Nome: (50106/2) MAGDA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 13/03/1995 Ate 12/03/2000
A Partir de: 02/01/2018 Ate 31/01/2018

Processo N.: 535962/2017

Nome: (70853/3) NEDIO CARLOS PINHEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/03/1998 Ate 03/03/2003
A Partir de: 10/01/2018 Ate 08/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00156/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (83426/1) WALDEMAR DE ARAUJO COSTA FILHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (190020) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE OBRAS
A Partir de: 02/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00157/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81006/1) CARBETE RODRIGUES DE BARROS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (181889) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 03/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (233658/1) ROMELIA RIBEIRO PERON
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (161403) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 06/10/2017 Até04/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00158/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 572039/2017

Nome: (81141/1) VANILDO EUGENIO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 05/12/1992 Ate 04/12/1997
A Partir de: 23/10/2017 Ate 21/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00159/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 527119/2017

Nome: (81146/1) PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO
Quinquênio: 22/10/2012 Ate 21/10/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572049/2017

Nome: (81141/1) VANILDO EUGENIO DA SILVA
Quinquênio: 05/12/2002 Ate 04/12/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572049/2017

Nome: (81141/1) VANILDO EUGENIO DA SILVA
Quinquênio: 05/12/1997 Ate 04/12/2002
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572049/2017

Nome: (81141/1) VANILDO EUGENIO DA SILVA
Quinquênio: 05/12/2007 Ate 04/12/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00185/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232322/1) FABRICIO JEAN DA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180483) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 21/10/2017 Até19/11/2017

Processo N.:

Nome: (248871/1) HELTON CEZAR DOS SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (193976) GER. DE FISCALIZAÇÃO E PROJETOS
A Partir de: 02/10/2017 Até11/10/2017

Processo N.:

Nome: (233507/1) TANIA BAZZI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172065) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/10/2017 Até21/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00512/2017 DE:
01/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Processo N.:

Nome: (219238/2) DJANDE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 12/09/2017 Até09/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00513/2017 DE:
01/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208036/2) ABADESSA DE CASSIA FERNANDES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 21/10/2017 Até19/11/2017

Processo N.:

Nome: (114998/8) ALECSAND MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177024) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ VARZEA GRANDE
A Partir de: 20/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (84073/2) AMELIA CHAGAS FERRACIOLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 14/09/2017 Até12/11/2017

Processo N.:

Nome: (268229/1) ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 18/10/2017 Até15/01/2018

Processo N.:

Nome: (97746/4) DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164321) GER. ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
A Partir de: 09/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (92211/1) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA
A Partir de: 06/10/2017 Até04/12/2017

Processo N.:

Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/10/2017 Até02/01/2018

Processo N.:

Nome: (110890/2) GERSON RODRIGUES DE ASSIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (102773/7) JUCELIA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC./
RONDONÓPOL
A Partir de: 19/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (259820/1) LIDIANA DE AMORIM VIANA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 18/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (234418/1) LUCAS FERNANDES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (268102/1) LUCINDA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133655) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIÃO
A Partir de: 23/10/2017 Até21/12/2017

Processo N.:

Nome: (259819/1) LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 28/09/2017 Até17/10/2017

Processo N.:

Nome: (97310/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 24/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (267997/1) MARIDEANE MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ. DE DELITOS DE TRANSITO/
CUIABA
A Partir de: 15/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (101683/1) ROGERIO FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES
A Partir de: 27/10/2017 Até10/11/2017

Processo N.:

Nome: (122606/5) RONALDO SANTANA LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133655) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIÃO
A Partir de: 17/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (85638/2) RONILDE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 17/10/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (115247/13) RUBENS QUINTINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134651) DELEGACIA DE POLICIA DE SAPEZAL
A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00514/2017 DE:
01/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (259611/1) ANATALIA RODRIGUES MARCELINO HURTADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133655) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIÃO
A Partir de: 28/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (259691/1) DIONESSION DOS REIS BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 24/09/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (96389/2) OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ PRIMA.DO
LESTE

A Partir de: 13/09/2017 Até11/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00515/2017 DE:
01/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (234406/1) ROSSANA LACERDA BUQUIGARE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
A Partir de: 12/09/2017 Até10/03/2018

Processo N.:

Nome: (259836/1) THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO BADINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 20/05/2016 Até15/11/2016

Processo N.:

Nome: (250246/1) TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 18/10/2017 Até15/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00268/2017 DE:
01/11/2017

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (72426/1) JORINEIA FERNANDES EVANGELISTA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 05/10/2017 Até19/10/2017

Processo N.:

Nome: (111967/1) NORMANDES RODRIGUES ARRUDA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 18/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (230630/1) ROBERTO SOARES PEREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175706) 12ºCOMANDO REGIONAL - PONTES E LACERDA (12ºCR)
A Partir de: 13/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (123790/5) WILLIAN FIGUEIREDO DE AZEVEDO E SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 07/10/2017 Até13/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00269/2017 DE:
01/11/2017

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (232718/1) JANAINA DA FONSECA BARRETO FERNANDES
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 13/12/2016 Até27/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00270/2017 DE:
01/11/2017

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229693/1) ADEMIR FIDELIS VIEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 27/09/2017 Até05/11/2017

Processo N.:

Nome: (231708/1) ADJAN LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175188) NPM DE MANSO
A Partir de: 10/10/2017 Até22/01/2018

Processo N.:

Nome: (108220/1) ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 18/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (208006/1) ALTEMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 09/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (122764/1) ALYSON CLEYTON RAMOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175706) 12ºCOMANDO REGIONAL - PONTES E LACERDA (12ºCR)
A Partir de: 11/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (72487/1) ANDRE LUIS SILVA MANGABEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167916) NPM DE ARAGUAIANA
A Partir de: 20/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (259085/1) ANDRIELEN DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 07/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.:

Nome: (208439/1) AROLD DA SILVA
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 05/09/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (231106/1) BRUNO DA SILVA ROBERTO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 08/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.:

Nome: (231423/1) BRUNO TIMOTEO MACIEL
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA

GRANDE

A Partir de: 30/09/2017 Até28/11/2017

Processo N.:

Nome: (98668/1) CHARLYS BRITO SANTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/10/2017 Até17/10/2017

Processo N.:

Nome: (266983/1) CLAUDIO ROBSON GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (72356/1) CLEBERSON BENEDITO CEZARIO DE ARRUDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 09/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (48305/1) DENIEL RIBEIRO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175480) NPM DE PORTO ESTRELA
A Partir de: 04/10/2017 Até02/12/2017

Processo N.:

Nome: (267063/1) DILEMIR LIMA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA

GRANDE

A Partir de: 27/10/2017 Até24/01/2018

Processo N.:

Nome: (266897/1) DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (229892/1) EDUARDO MACIEL SEBBA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 13/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (108168/1) ELLEN JESUINO BATISTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 19/10/2017 Até02/12/2017

Processo N.:

Nome: (266353/1) FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168564) 6ªCIA. PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 20/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (208486/1) FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 17/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (119053/1) FLAVIO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 29/10/2017 Até27/11/2017

Processo N.:

Nome: (90676/1) FLAVIO LUIZ BRUNO DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORÇA TATICA
A Partir de: 16/10/2017 Até22/10/2017

Processo N.:

Nome: (72374/1) GILMAR LUIS MORIN
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175625) 3ªCIA. PM DE PARANATINGA
A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (69597/2) GILMAR SILVEIRA SERGIO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169021) 3ªCIA. PM DE COLIDER
A Partir de: 25/09/2017 Até24/10/2017

Processo N.:

Nome: (69597/2) GILMAR SILVEIRA SERGIO

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168998) 22º BATALHAO DE POL. MILITAR - PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 18/05/2017 Até27/05/2017

Processo N.:

Nome: (98578/1) GLAUCE REGINA MARTINS DA SILVA TOREZAN
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 08/10/2017 Até21/11/2017

Processo N.:

Nome: (230905/1) HENRIQUE CAMARGO ATAIDES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167754) NPM DE PONTE BRANCA
A Partir de: 09/10/2017 Até15/10/2017

Processo N.:

Nome: (71882/1) JAIRO MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 14/10/2017 Até12/12/2017

Processo N.:

Nome: (72832/1) JAMIL ELIAS MARTINS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 11/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (48495/1) JANUARIO DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:

Nome: (72764/1) JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167622) NPM DE TESOURO
A Partir de: 31/10/2017 Até28/04/2018

Processo N.:

Nome: (231043/1) JEFFERSON DE SOUZA TOLEDO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 07/10/2017 Até05/11/2017

Processo N.:

Nome: (98938/1) JOAO BATISTA DE SOUZA TOCA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 09/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (98994/1) JOAO DA SILVA CAMPOS JUNIOR
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168904) 8º BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTA FLORESTA
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (37786/1) JOAO NOEL ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 29/09/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (72476/1) JOENILDES LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 09/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (267302/1) JORGE LEANDRO CARVALHO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 09/10/2017 Até07/12/2017

Processo N.:

Nome: (58494/6) JUNCO GARCIA DE CARVALHO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 15/10/2017 Até13/12/2017

Processo N.:

Nome: (40541/1) KLEBER SELASCO CEBALHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 20/10/2017 Até17/01/2018

Processo N.:

Nome: (90786/1) LEONARDO JORGE RIBEIRO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 05/10/2017 Até03/12/2017

Processo N.:

Nome: (266514/1) LUCAS REZENDE DE AGUIAR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 11/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (110759/1) LUCINETE DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166600) COORD. DE COMUNIC. SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL
A Partir de: 08/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.:

Nome: (71891/1) LUIZ CARLOS BORGES L LIMA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (72511/1) MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 03/10/2017 Até01/12/2017

Processo N.:

Nome: (71965/1) MARCIO DELVALLE
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
A Partir de: 13/10/2017 Até19/10/2017

Processo N.:

Nome: (44335/1) MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25º BATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA GRANDE
A Partir de: 23/10/2017 Até20/01/2018

Processo N.:

Nome: (73018/1) NAIMANHWESTER BORGES HENNES
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (175846) 16º BATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA
A Partir de: 09/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (63279/5) NELIO FARIA DE AVILA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167770) 7ª CIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA
A Partir de: 20/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (90771/1) PAULO ROBERTO NUNES JUNIOR
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 25/09/2017 Até23/11/2017

Processo N.:

Nome: (208362/1) RAFAEL GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175846) 16º BATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA
A Partir de: 17/10/2017 Até30/11/2017

Processo N.:

Nome: (208368/1) RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168165) 1º PEL. PM DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 22/10/2017 Até20/12/2017

Processo N.:

Nome: (208653/1) RAFAELA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 18/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (229778/1) ROBSON MENDONÇA MONTEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14º BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 26/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (231782/1) ROBSON ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25º BATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/10/2017 Até06/01/2018

Processo N.:

Nome: (77632/2) RODOLFO AUGUSTO FERNANDES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25º BATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/10/2017 Até12/12/2017

Processo N.:

Nome: (267418/1) ROMARIO DA SILVA CRUZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 03/10/2017 Até30/01/2018

Processo N.:

Nome: (230846/1) ROSI DELMA DIAS DA CRUZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (174980) SEÇAO DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS
A Partir de: 29/09/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (107905/1) SERGIO VIEIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 07/10/2017 Até05/11/2017

Processo N.:

Nome: (267442/1) SIDINEI FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 20/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (44288/1) SILBENE CRISTINA DO NASCIMENTO RABELO
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 13/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (118702/1) VANDO MENDES DE PAULA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 16/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.:

Nome: (231200/1) VANESSA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167037) 1ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 04/10/2017 Até08/10/2017

Processo N.:

Nome: (266772/1) VICTOR HUGO LOPES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12ª BATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 19/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (50395/1) VILSON LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 29/10/2017 Até26/01/2018

Processo N.:

Nome: (111425/1) VIVALDO GOMES CORREIA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (176150) 4ª CIA. PM CACERES
A Partir de: 20/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.:

Nome: (266821/1) WELLINGTON CESAR GOMES AGUIAR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ª BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:

Nome: (49327/1) WESLEY MENDES SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (120452/1) WESLEY PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167037) 1ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 09/10/2017 Até18/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00271/2017 DE:
01/11/2017

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118406/1) NATALIA MACIEL DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166421) COMANDO-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 25/09/2017 Até02/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00272/2017 DE:
01/11/2017

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (232718/1) JANAINA DA FONSECA BARRETO FERNANDES
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 03/10/2017 Até31/03/2018

Processo N.:

Nome: (118406/1) NATALIA MACIEL DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166421) COMANDO-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 03/10/2017 Até31/03/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00163/2017 DE:
01/11/2017

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71699/1) ANTONIO LUCIANO DE LIMA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (27027/1) BENJAMIM DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (078301) 9. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 20/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (108969/1) ELSON DE SALLES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (115282) 11. CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 26/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (71779/1) FERNANDO PASCOAL DE MORAIS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 11/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (205057/1) IZADORA LEDUR DE SOUZA DECHAMPS
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 16/10/2017 Até13/01/2018

Processo N.:

Nome: (52114/1) JOSE MARIO LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 26/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.:

Nome: (52185/1) MARCONI CARVALHO RIBEIRO
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 18/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.:

Nome: (52170/1) ROBSON GIMENES ESTEVES
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 08/10/2017 Até06/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00386/2017 DE:
01/11/2017

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Ger.Criminalística Rondonopolis/Politec

Nome: (84531/2) NILDESON CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00387/2017 DE:
01/11/2017

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (91760/6) KATIA CILENE PROENÇA DE CAMPOS PEREIRA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (158950) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00388/2017 DE:
01/11/2017

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107352/1) CARLOS MAGNO MARQUES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 27/10/2017 Até25/12/2017

Processo N.:

Nome: (15904/1) ELCIR BENEDITA CAVALCANTI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 10/10/2017 Até08/12/2017

Processo N.:

Nome: (229252/1) FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 11/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (17266/1) JORGE LUIZ DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159336) GER. DE BANCO DE DADOS DE PADROES
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANCA FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 31/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (229253/1) MOACYR CARLOS TORTORELLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (255325/1) VERONICA CRISTINA MORAES BRANDAO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00389/2017 DE:
01/11/2017

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (233624/1) MIRIAM RIBEIRO DUARTE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR
A Partir de: 18/10/2017 Até24/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00124/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (86259/1) ALCEU MUNZ DE AVILA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (117737/1) ALVARO MARTINS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (85443/1) ANDREIA PAULA DE AMORIM
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (225949/1) BEATRIZ DE FATIMA DZIOMBAT
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (233448/1) FERNANDO LOPES
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (114906/1) HELIO RODRIGUES RIBAS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (115306/1) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO OLIVEIRA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (127406/1) JUCILEY DE MORAES LARA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (114864/1) JULIANY GOMES DE SANTANA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (251962/1) JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (162167) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (114885/1) KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (200621/3) NAIARA CRISTINA CORREIA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (250422/1) RAFAELLY OUTO PROCOPIO
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: Of. nº611/2017/UNISCOR/SEJUDH

Nome: (85369/1) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00876/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Prot. 479036/2017 ap. 482801/2017

Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00877/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REMOCAO

Processo N.: CI N°3063/2017

Nome: (99724/2) JOAO DEODATO CORREA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA
GRANDE
A Partir de: 29/10/2017

Processo N.: Proc. 479036/2017 apenso 782801/2017

Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180815) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 01/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00878/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SOL

Nome: (100655/2) ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY"
A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00879/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 10/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.:

Nome: (257605/1) ADEMAR LUCIANO DE BARROS
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/11/2016 Até23/01/2017

Processo N.:

Nome: (80692/1) ADENIL MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 20/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (68645/2) ADILSON DE ARRUDA CASTRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190055) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 19/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (40235/1) ALBERTINO ALVES CORREA
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162833) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 18/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 27/10/2017 Até25/12/2017

Processo N.:

Nome: (247980/1) APARECIDO ANDRADE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (57585/3) BENILZE QUERINA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 14/10/2017 Até17/10/2017

Processo N.:

Nome: (114571/1) CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (189880) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
A Partir de: 02/10/2017 Até30/12/2017

Processo N.:

Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELE FERNANDES DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 11/10/2017 Até08/01/2018

Processo N.:

Nome: (249927/1) CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B. DO
GARÇAS
A Partir de: 19/09/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (189936) GER. DE MATERIAIS E PATRIMONIO
A Partir de: 29/09/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (232923/1) EVERTON DA ROZA STABELESKI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (138518/1) GETULIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 02/09/2017 Até07/09/2017

Processo N.:

Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (166260) GER. DE FISCALIZ., CONTR., MONITOR. DE MERCADO
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (103764/1) JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS
Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA
GRANDE
A Partir de: 20/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.:

Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E
LACERDA
A Partir de: 13/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (251905/1) JOEL SIQUEIRA RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/10/2017 Até29/11/2017

Processo N.:

Nome: (233628/1) JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (166260) GER. DE FISCALIZ., CONTR., MONITOR. DE MERCADO
A Partir de: 23/09/2017 Até22/10/2017

Processo N.:

Nome: (253388/1) JOSE DIEGO LENZION RACHID JAUDY COSTA
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO
A Partir de: 02/10/2017 Até07/10/2017

Processo N.:

Nome: (237123/2) LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO
Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 13/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (100097/2) LUCIO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 28/08/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 05/10/2017 Até02/01/2018

Processo N.:

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÂRZEA

GRANDE

A Partir de: 07/10/2017 Até05/11/2017

Processo N.:

Nome: (233718/1) MARINALVA ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 29/10/2017 Até27/12/2017

Processo N.:

Nome: (124407/16) MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 11/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (124407/16) MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 26/10/2017 Até24/12/2017

Processo N.:

Nome: (127760/2) MARLI BATISTA RAIMUNDO KORBES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 18/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.:

Nome: (248050/1) MICHELLE FERNANDA FORTES
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO
A Partir de: 05/10/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (233084/1) POLLIANA CRISTINA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 27/09/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (257348/1) RIDALVA SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 18/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (125226/2) ROBERTA KAWAMURA SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (141590/1) ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 20/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (44168/1) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 30/09/2017 Até29/10/2017

Processo N.:

Nome: (248015/1) SERGIO SILVA DE LACERDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 04/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (250589/1) SIDNEY GASPAR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 22/10/2017 Até19/01/2018

Processo N.:

Nome: (250170/1) SILVANA GOMES DA CUNHA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 14/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (251864/1) SOLANGE MARCIA WEBBER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 23/10/2017 Até05/11/2017

Processo N.:

Nome: (122657/1) SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (189960) COORD. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
A Partir de: 15/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (233216/1) THAIS FERNANDES DE MOURA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 26/09/2017 Até24/11/2017

Processo N.:

Nome: (228177/1) THOMAZ EDSON AMARAL RIBAS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 02/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (256799/1) VANUZA MARTINS SILVA CASTRO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 18/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (114859/1) WADIIH BUTAKKA NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 16/10/2017 Até05/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00880/2017

DE: 01/11/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (236973/1) ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 04/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (233559/1) CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 04/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (248042/1) HERMERSON GONCALO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 19/09/2017 Até22/09/2017

Processo N.:

Nome: (256788/1) JULIANA VIEIRA LUZ LIMA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (244319/1) LAURA CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 14/10/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (251197/1) LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES OLIVEIRA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (180653) GER. DE PROVIMENTO MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO
A Partir de: 03/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.:

Nome: (85372/1) MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 21/08/2017 Até19/09/2017

Processo N.:

Nome: (209048/3) SAMUEL LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 20/10/2017 Até26/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.

Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00881/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (236859/1) SIMONE FERNANDES INACIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 25/01/2017 Até23/07/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00882/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Ato nº12.166/2016

Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 22/05/2017 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69595/2017 DE: 01/11/2017

Processo N°: 1000002410247
Contratado: (269733/3) SANDRA REGINA DE CARVALHO;CPF:468.841.651-20;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (010731) E.E.
DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER;Em: 26/10/2017

CONTRATO/SEDUC/69596/2017 DE: 01/11/2017

Processo N°: 1000002365113
Contratado: (79728/7) RUBENS EDUARDO DE MATOS;CPF:652.000.041-87;Cargo/
Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm: (193127) UNID. DE RELAÇÕES POLÍTICAS;Em:
23/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01579/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO N°044/2017

Processo N.: 1000002438171

Nome: (33982/1) ADEMIR FRANCISCO FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SORRISO
Periodo de: 03/03/2017 Ate 31/08/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01580/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002645444

Nome: (88032/1) ALISSANDRA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/10/2017

Processo N.: 1000002644549

Nome: (85138/1) ELSON LOPES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013889) E.E. Dr. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 20/10/2017

Processo N.: 1000002645448

Nome: (85303/1) MARICLEI EDUARDO CINTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 28/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01581/2017

DE: 01/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002645060

Nome: (269472/4) ANA PAULA MARMENTINI CABRAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 26/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002645062

Nome: (269472/5) ANA PAULA MARMENTINI CABRAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 26/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644781

Nome: (266500/9) BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 16/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643407

Nome: (238159/17) CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

Processo N.: 1000002643770

Nome: (268844/9) CASSIANE APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.: 1000002623277

Nome: (279028/2) DAYANE LUZIA RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 21/09/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002643813

Nome: (144221/16) EDILAINÉ JOAQUIM MACHADO ANDRADE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 23/10/2017 Até21/12/2017

Processo N.: 1000002644829

Nome: (107575/15) ELISANGELA FERREIRA VIEIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 27/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644832

Nome: (107575/16) ELISANGELA FERREIRA VIEIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 27/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644834

Nome: (107575/17) ELISANGELA FERREIRA VIEIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 27/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644888

Nome: (107575/14) ELISANGELA FERREIRA VIEIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 27/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644258

Nome: (257075/10) ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 22/10/2017 Até20/12/2017

Processo N.: 1000002644295

Nome: (264175/4) FLAVIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE
BARROS
 A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002638559
 Nome: (269124/2) FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 07/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002638577
 Nome: (269124/3) FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 07/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644500
 Nome: (262277/3) GESLAINE APARECIDA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (158372) E.E. INDÍGENA BITAHAMA
 A Partir de: 04/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643395
 Nome: (274440/2) JAQUELINE FARIAS MEZANINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.: 1000002643396
 Nome: (274440/3) JAQUELINE FARIAS MEZANINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.: 1000002643397
 Nome: (274440/1) JAQUELINE FARIAS MEZANINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.: 1000002643889
 Nome: (261572/3) JAQUELINE VITOR DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
 A Partir de: 23/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643751
 Nome: (224661/25) JUCICLEIA DO NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N.: 1000002643753
 Nome: (224661/27) JUCICLEIA DO NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N.: 1000002644365
 Nome: (255535/9) KARIN PALMA OLIVEIRA DALAN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.: 1000002643945
 Nome: (262598/13) KENES CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643947
 Nome: (262598/17) KENES CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643948
 Nome: (262598/18) KENES CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643951
 Nome: (262598/14) KENES CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644125
 Nome: (262598/15) KENES CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644127
 Nome: (262598/16) KENES CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644622
 Nome: (274781/1) LARISSA LIMA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 20/09/2017 Até18/11/2017

Processo N.: 1000002640128
 Nome: (265344/5) LEIDIANE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045101) E.E. MAXIMIANA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.: 1000002643799
 Nome: (247274/12) LUCELIA DA SILVA VECCHIA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 21/10/2017 Até19/12/2017

Processo N.: 1000002644375
 Nome: (254224/4) LUCIANA NEVES DONINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016594) E.E. Pres. TANCREDO DE A. NEVES
 A Partir de: 23/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644880
 Nome: (275028/1) MARCIA BELO CARGERANI MOURA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 21/10/2017 Até20/12/2017

Processo N.: 1000002645180
 Nome: (237291/8) MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON
 A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643546
 Nome: (240799/11) PATRICIA PIRES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 13/10/2017 Até11/12/2017

Processo N.: 1000002643732
 Nome: (222694/12) REGENE GOMES SANTANA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 19/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644243
 Nome: (261045/6) REGIANE CAETANA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 25/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002633637
 Nome: (230243/9) SANDRA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 01/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643576
 Nome: (128543/8) SIMONE MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 14/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643577
 Nome: (128543/7) SIMONE MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 14/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644088
 Nome: (204601/16) SIRLEI APARECIDA DE MENDONCA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

Processo N.: 1000002643781
 Nome: (200691/7) TIANE DA CONCEICAO SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (082252) E.E. INDIGENA PASAPKAREEJ
 A Partir de: 23/10/2017 Até21/12/2017

Processo N.: 1000002644984
 Nome: (279049/1) VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA FAVORITO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643824
 Nome: (271797/2) VANESSA MARTINS RUFINO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
 A Partir de: 18/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643937
 Nome: (260281/7) ZILMA INES BLANCO GOMES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

Processo N.: 1000002644270
 Nome: (260281/6) ZILMA INES BLANCO GOMES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01582/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002644971

Nome: (261753/11) ADELSON LEITE NETO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 20/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.: 1000002644247

Nome: (238175/29) ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.: 1000002644469

Nome: (238175/24) ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.: 1000002644648

Nome: (238175/25) ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.: 1000002644742

Nome: (238175/31) ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002643708

Nome: (205264/53) ADRIANA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002643728

Nome: (205264/57) ADRIANA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002644474

Nome: (263897/9) ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 23/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.: 1000002644475

Nome: (263897/12) ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 23/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.: 1000002645103

Nome: (117253/35) ALANE DALLABRIDA ALMEIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 23/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.: 1000002645106

Nome: (117253/37) ALANE DALLABRIDA ALMEIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 23/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.: 1000002645117

Nome: (117253/34) ALANE DALLABRIDA ALMEIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 23/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.: 1000002644825

Nome: (126383/17) ALESSANDRA DIAS MACIEL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 25/10/2017 Até23/11/2017

Processo N.: 1000002644134

Nome: (275101/4) ALICE TREIN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644466

Nome: (250910/11) AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156426) E.E. ERNESTO CHE GUEVARA
A Partir de: 24/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.: 1000002644644

Nome: (94867/9) ANA LUCIA CODOLO DE LUCENA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 22/10/2017 Até05/11/2017

Processo N.: 1000002645193

Nome: (246237/5) ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 26/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.: 1000002644822

Nome: (232657/16) ANA PAULA ZORTEA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 13/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.: 1000002643755

Nome: (245531/6) ANA ROSA CORREA FRANCA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 18/10/2017 Até22/10/2017

Processo N.: 1000002644219

Nome: (122033/41) ANGELA MARIA CASTRO SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 23/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002643806

Nome: (253169/6) APARECIDA MENDES ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
A Partir de: 20/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.: 1000002644236

Nome: (200584/4) ARIADINE LUCIANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002644237

Nome: (200584/5) ARIADINE LUCIANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002643938

Nome: (62236/25) AULINETE RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002643886

Nome: (265215/4) BENEDITA MARIA DE TOLEDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 16/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.: 1000002644241

Nome: (268558/8) CELI PAGE LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 14/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.: 1000002644242

Nome: (268558/6) CELI PAGE LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 14/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.: 1000002644726

Nome: (126459/31) CELIA DE MOURA BASTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
A Partir de: 24/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002644727

Nome: (126459/30) CELIA DE MOURA BASTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
A Partir de: 24/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002644164

Nome: (200562/23) CILIANE FERNANDES MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 18/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.: 1000002644544

Nome: (73705/9) CINARA SILVEIRA FERNANDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N.: 1000002644397

Nome: (225173/15) CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 25/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644401

Nome: (277727/2) CLAUDINEIA ANASTACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 19/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.: 1000002643968

Nome: (263551/3) CLEONICE ALVES SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
A Partir de: 03/10/2017 Até17/10/2017

Processo N.: 1000002643944
 Nome: (277818/1) CLERIA ANIZIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 23/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002644592
 Nome: (277327/3) CORINA GOMES MENEZES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 25/10/2017 Até23/11/2017

Processo N.: 1000002644594
 Nome: (277327/4) CORINA GOMES MENEZES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 25/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002644373
 Nome: (224881/24) DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 19/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644504
 Nome: (224881/22) DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013528) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 19/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644597
 Nome: (224881/23) DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 19/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644694
 Nome: (224881/25) DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 19/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644479
 Nome: (253466/7) DANIELA OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
 A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644267
 Nome: (274536/1) DANIELE APARECIDA RANGEL DA CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 23/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644268
 Nome: (274536/2) DANIELE APARECIDA RANGEL DA CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 23/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644490
 Nome: (278046/1) DANIELLY SOUZA PEREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002643637
 Nome: (124076/18) EDILMA SEBASTIANA CURVO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
 A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002644555
 Nome: (121548/53) EDINA SOTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 24/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002644557
 Nome: (121548/54) EDINA SOTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 24/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002644009
 Nome: (137363/13) EDINABEL SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644246
 Nome: (75511/42) EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 23/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.: 1000002644483
 Nome: (214251/27) ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002644185
 Nome: (245924/12) ELIANE SANTOS DE ABREU
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA

A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002644186
 Nome: (245924/15) ELIANE SANTOS DE ABREU
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002644187
 Nome: (245924/18) ELIANE SANTOS DE ABREU
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002644188
 Nome: (245924/20) ELIANE SANTOS DE ABREU
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002644763
 Nome: (232334/9) ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172456) E.E. DOROTH STONG
 A Partir de: 23/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002644765
 Nome: (232334/10) ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172456) E.E. DOROTH STONG
 A Partir de: 23/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002644779
 Nome: (249911/19) ELKE TICIANE VIEIRA SAKATA DIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 27/10/2017 Até25/11/2017

Processo N.: 1000002644780
 Nome: (249911/23) ELKE TICIANE VIEIRA SAKATA DIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 27/10/2017 Até25/11/2017

Processo N.: 1000002645124
 Nome: (249911/30) ELKE TICIANE VIEIRA SAKATA DIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 27/10/2017 Até24/11/2017

Processo N.: 1000002644292
 Nome: (267576/4) EMANUELLE BALBUENA BELIZARIO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 17/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002644239
 Nome: (263996/9) ERMESON FERNANDO ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 18/09/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 1000002644728
 Nome: (222604/10) ESTEVAN TPNACHE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (176460) E. E. 11 DE AGOSTO
 A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002643608
 Nome: (237995/7) EUNICE PINHEIRO LEMES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 19/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002643534
 Nome: (250729/8) FERNANDO CESAR CRUZ
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (184390) E.E. BENEDITA DE ALMEIDA
 A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002644611
 Nome: (73246/22) FRANCOISE VANIA DA ROCHA GUIMARAES CAMPOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N.: 1000002643737
 Nome: (275215/3) GISSELLI CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
 A Partir de: 19/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.: 1000002643738
 Nome: (275215/4) GISSELLI CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
 A Partir de: 19/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.: 1000002634007
 Nome: (113951/24) GISSELLI MARILAINÉ PINHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 05/10/2017 Até19/10/2017

Processo N.: 1000002634008
 Nome: (113951/25) GISSELLI MARILAINÉ PINHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 05/10/2017 Até19/10/2017

Processo N.: 1000002644920
Nome: (278211/4) HELENA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 26/09/2017 Até07/10/2017

Processo N.: 1000002643931
Nome: (61198/5) IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 17/10/2017 Até21/10/2017

Processo N.: 1000002644607
Nome: (247531/7) IVANILDE PEREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644040
Nome: (261231/4) IZAURA SOUZA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 23/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.: 1000002643963
Nome: (105886/34) IZILDA PAVIN PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 20/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644326
Nome: (212934/17) JADIR MAMEDES GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156426) E.E. ERNESTO CHE GUEVARA
A Partir de: 24/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644732
Nome: (135642/26) JAILTON RUFINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 21/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002644734
Nome: (135642/25) JAILTON RUFINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 21/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002643675
Nome: (77278/22) JANDIRA OZAN DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002643941
Nome: (260261/4) JHENIFFER KELLY DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
A Partir de: 22/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002643578
Nome: (95053/13) JIUSLAINE ZORZAN SANTANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002643890
Nome: (225300/9) JOLIANE CONCEICAO SIQUEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002644869
Nome: (248119/5) JOVANILMA ROSALIA GARCIA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002644070
Nome: (250562/11) JOVIANE KONRATH
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 23/10/2017 Até21/11/2017

Processo N.: 1000002643940
Nome: (249086/12) KARLA KATHERINE NASCIMENTO CALCANHOTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644154
Nome: (249086/13) KARLA KATHERINE NASCIMENTO CALCANHOTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644287
Nome: (277785/1) KATIANE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 24/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.: 1000002644767
Nome: (249720/14) KEILA MONTEIRO SCHNEIDER
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (172456) E.E. DOROTH STONG
A Partir de: 26/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.: 1000002644768
Nome: (249720/15) KEILA MONTEIRO SCHNEIDER
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (172456) E.E. DOROTH STONG
A Partir de: 26/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.: 1000002644463
Nome: (221066/11) KENIA CRISTINA SENABIO DA SILVA FIDELES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 18/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002644315
Nome: (257146/9) LAUDICEIA DIAS COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 16/10/2017 Até19/10/2017

Processo N.: 1000002643587
Nome: (234757/10) LAURA DA SILVA AUGUSTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 16/10/2017 Até22/10/2017

Processo N.: 1000002644038
Nome: (269086/3) LAURA VICUNA ALCANTARA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 23/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002644039
Nome: (269086/4) LAURA VICUNA ALCANTARA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 23/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002643760
Nome: (216133/73) LESSANIA DE SOUSA BARROS BOHRER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.: 1000002643324
Nome: (48178/36) LIDIA MARIA DE CASTRO DELMONDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 16/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.: 1000002644092
Nome: (48178/37) LIDIA MARIA DE CASTRO DELMONDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 16/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.: 1000002643615
Nome: (234652/13) LOURENCA MARIA NUNES MENDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 19/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.: 1000002643713
Nome: (213968/5) LUCELAINE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.: 1000002643805
Nome: (121934/13) LUCELIA GOMES RODRIGUES PAGNUSSAT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 16/10/2017 Até22/10/2017

Processo N.: 1000002644653
Nome: (268322/2) LUCIA APARECIDA ANDRETTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 19/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002645397
Nome: (28360/18) LUCIA JOSEFA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 30/10/2017 Até13/11/2017

Processo N.: 1000002644266
Nome: (238590/15) LUCIANA MATSUMOTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 25/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644191
Nome: (122910/5) LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 19/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.: 1000002643630
Nome: (20756/5) LUCILENE BATISTA SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM

A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.: 1000002643580

Nome: (126709/40) LUCIMAR ROBERTO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.: 1000002644081

Nome: (269101/3) MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 16/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.: 1000002643836

Nome: (248923/8) MARCIA LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
 A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644893

Nome: (109064/43) MARCIA MARISA OLIVEIRA DE LIMA BARROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPARG DUTRA
 A Partir de: 25/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002644894

Nome: (109064/51) MARCIA MARISA OLIVEIRA DE LIMA BARROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPARG DUTRA
 A Partir de: 25/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002645197

Nome: (273958/1) MARCIANY ALONSO BUSTAMANTE
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (191477) COORD. DE EDUCACAO ESPECIAL
 A Partir de: 16/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002644142

Nome: (93055/17) MARIA HELENA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
 A Partir de: 23/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002644993

Nome: (205536/31) MARIA MADALENA BORGES MALDONADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 26/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644994

Nome: (205536/32) MARIA MADALENA BORGES MALDONADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 26/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644995

Nome: (205536/33) MARIA MADALENA BORGES MALDONADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 26/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644844

Nome: (68817/50) MARILEIDE PINHEIRO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 26/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.: 1000002644847

Nome: (68817/52) MARILEIDE PINHEIRO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 26/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.: 1000002644848

Nome: (68817/51) MARILEIDE PINHEIRO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 26/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.: 1000002644850

Nome: (68817/48) MARILEIDE PINHEIRO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 26/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.: 1000002644261

Nome: (254616/4) MARILENE SALVATERRA CARVALHO STABILE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 25/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.: 1000002643763

Nome: (257021/4) MARINES FERNANDES LISOVSKI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
 A Partir de: 21/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002643865

Nome: (211158/31) MARISTELA TEREZINHA FAGUNDES MILLANESE GOMES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 19/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.: 1000002644558

Nome: (200583/19) MARLENE ELOY CARDOSO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002644559

Nome: (200583/17) MARLENE ELOY CARDOSO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002645093

Nome: (200583/18) MARLENE ELOY CARDOSO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002644138

Nome: (228366/7) MARTA REGINA DA SILVA GARCEZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
 A Partir de: 23/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002643627

Nome: (260493/4) MILCA GONZALES MOREIRA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
 A Partir de: 19/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.: 1000002644482

Nome: (125842/17) MIRIAN LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE
 BARROS
 A Partir de: 23/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002643946

Nome: (217702/23) MIRNA GRACIELA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173762) E.E. PROFªDJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 16/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002644940

Nome: (202091/17) NAIR PEREIRA PINTO VILALBA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 28/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002643950

Nome: (275676/1) NEUZITA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (184403) E.E. PONTAL DO GLORIA
 A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.: 1000002643800

Nome: (277317/3) NICOLE REZENDE DE PAULA
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 23/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002643731

Nome: (97881/19) NILVACI MARQUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
 A Partir de: 18/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.: 1000002643535

Nome: (277311/1) NIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/12/2017

Processo N.: 1000002645145

Nome: (254496/5) RAQUEL COSTA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014559) E.E. Dr. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002645168

Nome: (137415/23) RAQUEL DE PAULA CELESTINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
 A Partir de: 30/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.: 1000002645356

Nome: (137415/24) RAQUEL DE PAULA CELESTINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 30/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.: 1000002643881

Nome: (247587/6) REGINA RODRIGUES ANTONIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA
 A Partir de: 13/10/2017 Até11/12/2017

Processo N.: 1000002643633

Nome: (235479/12) REJANE PARREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 12/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.: 1000002643971

Nome: (130883/47) RENATO SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 23/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002644089
 Nome: (269946/2) RENILDO AMORIM SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156680) E.E. Mal. CÂNDIDO RONDON
 A Partir de: 10/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.: 1000002644773
 Nome: (271301/7) ROSANA PIRES GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 25/10/2017 Até23/11/2017

Processo N.: 1000002644774
 Nome: (271301/9) ROSANA PIRES GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 25/10/2017 Até23/11/2017

Processo N.: 1000002644735
 Nome: (221898/10) SANDRA GIOVANA SANTANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
 A Partir de: 25/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002643856
 Nome: (69956/28) SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADA
 A Partir de: 23/10/2017 Até21/11/2017

Processo N.: 1000002638447
 Nome: (275953/1) SIDINALVA MARGARIDA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/10/2017 Até11/10/2017

Processo N.: 1000002638959
 Nome: (275953/1) SIDINALVA MARGARIDA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 16/10/2017 Até19/10/2017

Processo N.: 1000002644890
 Nome: (128726/38) SILUANE APARECIDA BARROS VAZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 25/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.: 1000002644158
 Nome: (236293/15) SILVIA LETICIA DE SOUZA DIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002644159
 Nome: (236293/17) SILVIA LETICIA DE SOUZA DIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002644161
 Nome: (236293/18) SILVIA LETICIA DE SOUZA DIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.: 1000002643569
 Nome: (128543/7) SIMONE MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 09/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.: 1000002643573
 Nome: (128543/8) SIMONE MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 09/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.: 1000002644378
 Nome: (274444/1) SIRLENE SEVERIANO COELHO CIRILO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVI L FARIA
 A Partir de: 24/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.: 1000002644841
 Nome: (269429/4) STELA MARIS SCHUTZ HOFFMANN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 24/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.: 1000002644842
 Nome: (269429/6) STELA MARIS SCHUTZ HOFFMANN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 24/10/2017 Até07/12/2017

Processo N.: 1000002643788
 Nome: (240193/19) TATIANE SOUZA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 13/09/2017 Até28/09/2017

Processo N.: 1000002644231
 Nome: (144114/29) VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 24/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644233
 Nome: (144114/30) VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 24/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002644234
 Nome: (144114/31) VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 24/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002643789
 Nome: (55588/4) VANDERLEA LUZIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 02/10/2017 Até08/10/2017

Processo N.: 1000002643884
 Nome: (251638/9) VANESSA APARECIDA RECH
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 16/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002645437
 Nome: (237788/19) VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 A Partir de: 26/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002645438
 Nome: (237788/20) VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 A Partir de: 26/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002644510
 Nome: (274995/2) VERBENIA BEZERRA VELOZO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 25/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.: 1000002644512
 Nome: (274995/3) VERBENIA BEZERRA VELOZO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 25/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.: 1000002644619
 Nome: (274995/1) VERBENIA BEZERRA VELOZO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 25/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.: 1000002644273
 Nome: (112283/46) VERONICA APARECIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644562
 Nome: (112283/45) VERONICA APARECIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644563
 Nome: (112283/43) VERONICA APARECIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002644868
 Nome: (260875/9) VERONICA BEGGO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 16/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002645064
 Nome: (275128/1) VERONICA DA SILVA PINTO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
 A Partir de: 26/10/2017 Até24/11/2017

Processo N.: 1000002643986
 Nome: (250317/7) VERONICA DA SILVA PRADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
 A Partir de: 23/10/2017 Até28/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01583/2017 DE:
 01/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002621756
 Nome: (265537/6) ANA MARA FURTUOSO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 18/09/2017 Até26/11/2017

Processo N.: 1000002621757
 Nome: (265537/7) ANA MARA FURTUOSO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 18/09/2017 Até26/11/2017

Processo N.: 1000002559027
 Nome: (216896/13) ANA PAULA ALVES TONIN
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 17/07/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002558887
 Nome: (131571/42) CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
 A Partir de: 24/07/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002531416
 Nome: (236527/19) DAIANE JESSICA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
 A Partir de: 05/06/2017 Até20/10/2017

Processo N.: 1000002627353
 Nome: (234794/10) DERLI MOREIRA BICALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 03/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.: 1000002606117
 Nome: (239080/12) DIVINA SANTANA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
 A Partir de: 21/08/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002552915
 Nome: (251575/7) EDVALDO SOARES DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 29/06/2017 Até23/10/2017

Processo N.: 1000002534608
 Nome: (212672/10) ELIZANGELA VITORINO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 23/05/2017 Até07/12/2017

Processo N.: 1000002621287
 Nome: (269072/3) ELVIA CRISTINA FERREIRA LOUREDO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 21/09/2017 Até20/11/2017

Processo N.: 1000002559688
 Nome: (133374/21) FRANCISCO FERREIRA SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
 A Partir de: 25/07/2017 Até06/11/2017

Processo N.: 1000002526886
 Nome: (209945/9) GRACILENE ALVES LOBATO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/06/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002643506
 Nome: (144653/13) IDALINA APOLONIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
 A Partir de: 17/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002530033
 Nome: (138219/20) JANE CRISTINE SALES DUARTE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 06/06/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002626222
 Nome: (34300/17) JOSEFA ALVES DE ALBUQUERQUE PAIXAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 20/09/2017 Até18/11/2017

Processo N.: 1000002593830
 Nome: (249725/14) JOSIANE MARCONI FERNANDES DE SEIXAS OLIVERIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI
 A Partir de: 05/08/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002593873
 Nome: (249725/13) JOSIANE MARCONI FERNANDES DE SEIXAS OLIVERIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI
 A Partir de: 05/08/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002642266
 Nome: (254022/7) KELE DOS ANJOS FERREIRA AMORIM
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012599) E.E. VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR

A Partir de: 18/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002643504
 Nome: (279297/2) LUCIANA DOS ANJOS SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
 A Partir de: 16/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002520742
 Nome: (254959/4) LUZIDETE STEFFLER DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON
 A Partir de: 15/05/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002571618
 Nome: (217023/13) MARIA DE FATIMA ALMEIDA CORREA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 31/07/2017 Até20/12/2017

Processo N.: 1000002560413
 Nome: (278348/1) MARIA REGINA RUMAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 31/07/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002559772
 Nome: (200549/12) MERCIA SILVIA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 27/07/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002621586
 Nome: (274870/1) NEIDIMAR NUNES LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 20/09/2017 Até18/11/2017

Processo N.: 1000002526026
 Nome: (253691/8) NUBIA FERREIRA PAULINO SCATOLIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/06/2017 Até23/09/2017

Processo N.: 1000002526027
 Nome: (253691/7) NUBIA FERREIRA PAULINO SCATOLIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/06/2017 Até23/09/2017

Processo N.: 1000002526030
 Nome: (253691/9) NUBIA FERREIRA PAULINO SCATOLIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/06/2017 Até23/09/2017

Processo N.: 1000002619997
 Nome: (277653/1) RENATA FRANCA PRADO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 11/09/2017 Até07/10/2017

Processo N.: 1000002643338
 Nome: (253313/5) RENATA SIRAJUP MENDES TAMANA
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA JUPORIJUP
 A Partir de: 18/10/2017 Até22/10/2017

Processo N.: 1000002640117
 Nome: (278754/2) ROSANGELA KLEIN RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 13/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002620770
 Nome: (118289/23) ROSILDA DE ARAUJO SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 19/09/2017 Até19/11/2017

Processo N.: 1000002620661
 Nome: (275414/1) SOLAYNE GOMES MACIEL OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 06/09/2017 Até23/10/2017

Processo N.: 1000002641280
 Nome: (136891/25) VALDELI DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 16/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.: 1000002560811
 Nome: (221006/14) VALTER GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
 A Partir de: 31/07/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002597043
 Nome: (60802/31) VANDA DONAT
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 24/08/2017 Até24/11/2017

Processo N.: 1000002597045
 Nome: (60802/32) VANDA DONAT

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 24/08/2017 Até24/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01584/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 28/08/2017 Até06/09/2017

Processo N.:

Nome: (226939/1) ADAO FOGACA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (87293/1) ADELICINA FELIX DE MIRANDA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 13/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (93262/1) ADELITE SANTOS FLECK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 17/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (239780/2) ADILZE LEMOS MONTEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N.:

Nome: (14139/1) AECIO CARLOS DODO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 20/10/2017 Até06/12/2017

Processo N.:

Nome: (120366/14) ALBANO KOHLER SOBRINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 26/09/2017 Até09/10/2017

Processo N.:

Nome: (238822/1) ALESSANDRA TEIXEIRA MOLINA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (200740/18) ALINE APARECIDA ALVES TRINDADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 23/10/2017 Até06/12/2017

Processo N.:

Nome: (101186/1) ALONSO IZIDORO MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 04/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (109105/41) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 25/08/2017 Até01/09/2017

Processo N.:

Nome: (109105/41) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 15/09/2017 Até21/09/2017

Processo N.:

Nome: (109105/41) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 04/09/2017 Até08/09/2017

Processo N.:

Nome: (26508/70) ANA LUCIA BATISTA DO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 16/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.:

Nome: (31630/1) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 19/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (227736/1) ANDREIA CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 21/09/2017 Até20/10/2017

Processo N.:

Nome: (242645/1) ANDREIA DA SILVA CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 18/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (35831/1) ANGELA MARIA DEZAN BARBUIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 26/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.:

Nome: (105610/11) ANGELITA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 13/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (100891/1) ANTONIA DONIZETTE DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 27/09/2017 Até10/10/2017

Processo N.:

Nome: (16110/1) ANTONIO FERREIRA DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 13/10/2017 Até11/12/2017

Processo N.:

Nome: (26509/1) ANTONIO JOSE DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 01/10/2017 Até29/11/2017

Processo N.:

Nome: (32454/22) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 25/10/2017 Até22/01/2018

Processo N.:

Nome: (96255/21) AUXILEIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
A Partir de: 23/10/2017 Até21/11/2017

Processo N.:

Nome: (227215/1) CECILIA SILVA DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (87539/13) CICERA VIEIRA MODESTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
A Partir de: 30/10/2017 Até13/12/2017

Processo N.:

Nome: (97914/23) CLAUDIA MARCIA GONCALVES ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 08/10/2017 Até05/01/2018

Processo N.:

Nome: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 26/10/2017 Até24/11/2017

Processo N.:

Nome: (256870/1) CLEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 31/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.:

Nome: (63363/3) CLEONICE ALVES DOS SANTOS CHAGAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 30/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (82822/5) CLEUSA DE FATIMA GETENS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 22/10/2017 Até19/01/2018

Processo N.:

Nome: (49468/4) CLEYDE ANDREOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N. :
 Nome: (116224/5) CRISTIANE HANAUER MACHADO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 12/10/2017 Até18/10/2017

Processo N. :
 Nome: (227678/1) CRISTINA COELHO NUNES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 14/10/2017 Até12/12/2017

Processo N. :
 Nome: (140971/2) CRISTINA DA SILVA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA
 A Partir de: 14/10/2017 Até12/11/2017

Processo N. :
 Nome: (209498/4) CRISTINA MARIA DOS SANTOS SAUEIA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 24/10/2017 Até28/10/2017

Processo N. :
 Nome: (39989/19) DALVA GONCALEZ DIAS PERAZOLO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 15/09/2017 Até22/12/2017

Processo N. :
 Nome: (92767/3) DALVA PALMEIRAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 02/10/2017 Até31/10/2017

Processo N. :
 Nome: (227814/1) DANUSA QUECIA ASSIS AMPARO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
 A Partir de: 16/09/2017 Até15/10/2017

Processo N. :
 Nome: (105582/39) DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
 A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

Processo N. :
 Nome: (241292/1) DEINYSE LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 16/10/2017 Até05/11/2017

Processo N. :
 Nome: (89106/1) DELMA CHISTIANY PINTO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 A Partir de: 21/10/2017 Até17/02/2018

Processo N. :
 Nome: (96754/1) DORALICE DO ROSARIO LOUZADA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 13/10/2017 Até11/12/2017

Processo N. :
 Nome: (257930/1) EDEVANE EDIRGE CRISTANTE DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 25/09/2017 Até08/10/2017

Processo N. :
 Nome: (23506/1) EDEZIO APARECIDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 13/10/2017 Até27/10/2017

Processo N. :
 Nome: (39016/1) EDILZA FRANCISCA RODRIGUES SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 12/10/2017 Até09/01/2018

Processo N. :
 Nome: (87306/1) EDIMARA NUNES SAMPAIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 16/10/2017 Até29/11/2017

Processo N. :
 Nome: (49900/6) EDNA DE LAET FERREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 27/10/2017 Até24/01/2018

Processo N. :
 Nome: (69979/34) ELAINE JOSE DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 06/10/2017 Até22/12/2017

Processo N. :
 Nome: (85970/1) ELENICE RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 30/10/2017 Até28/11/2017

Processo N. :
 Nome: (12122/1) ELENIL ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (180084) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N. :
 Nome: (84370/1) ELEUZA ELENA FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041742) ASSESSORIA PEDAGOGICA - FIGUEIROPOLIS D'
 A Partir de: 30/10/2017 Até28/12/2017

Processo N. :
 Nome: (68262/3) ELIANA AVELINO RUIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N. :
 Nome: (221106/10) ELISANGELA GONCALVES SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N. :
 Nome: (219831/2) ELZA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 23/10/2017 Até21/11/2017

Processo N. :
 Nome: (47105/14) ELZILENE GOMES FRANCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 13/10/2017 Até22/12/2017

Processo N. :
 Nome: (31788/1) ENEDINA MASSON FURTADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N. :
 Nome: (66353/1) ERLITA GUIMARAES DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N. :
 Nome: (222134/2) ERNA KOVALSKI GRZECHOTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N. :
 Nome: (36876/5) EULIANE MESQUITA DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 30/09/2017 Até22/12/2017

Processo N. :
 Nome: (31651/1) EUNICE DOS SANTOS DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 06/10/2017 Até24/12/2017

Processo N. :
 Nome: (12316/1) EURIDES RIBEIRO TAQUES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 A Partir de: 11/10/2017 Até08/01/2018

Processo N. :
 Nome: (55727/11) EVA ADVINCULA SAO MIGUEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N. :
 Nome: (36398/1) EVA CRISTIANE DE ASSIS SAMPAIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N. :
 Nome: (227384/1) FATIMA PATRICIA DA SILVA GALICIANI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 10/10/2017 Até07/01/2018

Processo N. :
 Nome: (128326/19) FERNANDA ALVES DE AMORIM SANT ANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N. :
 Nome: (204957/6) FLAVIO ALENCAR AZAMBUJA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
 A Partir de: 05/10/2017 Até22/12/2017

Processo N. :
 Nome: (112594/14) FRANCISCO FREIRE DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 20/09/2017 Até18/12/2017

Processo N.:

Nome: (227279/1) GEORGIA CAROLINE DO AMARAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO
A Partir de: 21/09/2017 Até19/11/2017

Processo N.:

Nome: (113216/7) GILLIARD GIOVANNI SILVEIRA HORTENCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 27/09/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (113216/6) GILLIARD GIOVANNI SILVEIRA HORTENCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 27/09/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (65484/4) GISELE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 26/10/2017 Até24/12/2017

Processo N.:

Nome: (215169/8) GRAZIELLE ELOISE SCHMIDT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 16/09/2017 Até22/09/2017

Processo N.:

Nome: (258078/1) HIZISLAINE SABINO CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/10/2017 Até28/01/2018

Processo N.:

Nome: (44629/1) IDE ANGELINA ANDRADE TONIOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (99469/34) IDENIR MARIANO DE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO
A Partir de: 28/09/2017 Até12/10/2017

Processo N.:

Nome: (34713/1) ILMA GREGORIO DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021652) E.E. PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 02/10/2017 Até30/03/2018

Processo N.:

Nome: (88784/1) IRANI ALVES DE ASSIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (87223/1) IVANY MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 18/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (50009/23) IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (239659/1) IVO MOREIRA PEDROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 21/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (74297/9) JANAINA MOREIRA BOMFIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (28640/1) JOAO BARROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:

Nome: (38028/1) JOAO CARLOS MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 23/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (30983/1) JOAO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 31/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (220394/11) JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 04/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (33045/1) JOIR BENEDITO PROENCA DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N.:

Nome: (226752/1) JORDANA LENHARDT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 19/10/2017 Até02/12/2017

Processo N.:

Nome: (48600/40) JOSE ALCIDES GIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 26/09/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (140595/1) JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 17/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (140595/2) JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 17/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (27776/6) JOSE DANTAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 25/10/2017 Até05/11/2017

Processo N.:

Nome: (118748/9) JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 13/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (61470/18) JUCILEIDE MARIA REIS ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
A Partir de: 10/10/2017 Até07/01/2018

Processo N.:

Nome: (110349/38) JULIANA ALVES DE JESUS QUEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 27/10/2017 Até23/12/2017

Processo N.:

Nome: (58200/2) KARINA FRAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Partir de: 10/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.:

Nome: (84034/18) KATIA CILENE ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 20/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (66767/20) KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 16/10/2017 Até14/12/2017

Processo N.:

Nome: (66767/21) KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 16/10/2017 Até14/12/2017

Processo N.:

Nome: (66767/21) KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 11/09/2017 Até10/10/2017

Processo N.:

Nome: (236823/13) KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 20/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (49048/55) KENIA APARECIDA MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (224227/2) KEYLA CRYSTINA MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO

A Partir de: 16/09/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (63207/23) LAIS DOS SANTOS CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINGO
A Partir de: 08/10/2017 Até14/10/2017

Processo N.:

Nome: (125818/14) LAIS TABOSA VAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 14/10/2017 Até12/11/2017

Processo N.:

Nome: (251427/1) LAURA ANDREIA CARVALHO DA SILVA PROCIUNCLUA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (141087/5) LELIANE FERNANDES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192210) E.E. ARLETE MARIA CAPELLARI
A Partir de: 24/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (4687/2) LEONOR AUGUSTA SAMPAIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (180092) GER. DE ARQUIVO SETORIAL
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (109966/2) LETICIA GISELE PINTO DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 19/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (87997/3) LOREMILDA LANGNER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 19/10/2017 Até16/01/2018

Processo N.:

Nome: (122524/6) LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 25/10/2017 Até23/11/2017

Processo N.:

Nome: (223155/19) LUCIANA PEREIRA BARCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (68876/3) LUCIANA RAGAZZI CARNEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 09/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (126038/11) LUCIMARI LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 25/09/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (87092/1) LUDMA DA COSTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (213259/4) LUZIA DE CAMPOS RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
A Partir de: 24/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (108435/18) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (108435/15) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (34295/29) LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 20/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (65475/8) LUZITANIA TAMANHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON
A Partir de: 17/10/2017 Até14/04/2018

Processo N.:

Nome: (125421/6) MAGDA GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 10/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.:

Nome: (73469/6) MARCIA MARQUES RAMOS DA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 04/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (226953/1) MARCILEIDE SILVA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (193119) COMIS. DE ÉTICA
A Partir de: 17/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (93553/4) MARCILIO FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 22/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (236748/2) MARCIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 23/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (110180/18) MARIA APARECIDA RODRIGUES RICIERI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 21/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (235864/1) MARIA DA SILVA PEDRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 16/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.:

Nome: (49511/10) MARIA EUNICE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 19/10/2017 Até23/12/2017

Processo N.:

Nome: (235396/1) MARIA GORETE DA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI
A Partir de: 12/10/2017 Até09/04/2018

Processo N.:

Nome: (59870/8) MARIA HELENA BARRETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 29/09/2017 Até27/11/2017

Processo N.:

Nome: (31019/1) MARIA JOSE DA COSTA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

Processo N.:

Nome: (240409/1) MARIA LUCIANE DE ALMEIDA PRADO CRUZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (87840/1) MARIA PATROCINIO PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 09/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (232685/3) MARIA SONIA DE SOUZA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 19/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (134538/7) MARILZA DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 13/10/2017 Até22/10/2017

Processo N.:

Nome: (73223/4) MARINA RODRIGUES SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 30/10/2017 Até28/12/2017

Processo N.:

Nome: (118780/2) MARISTELA COSTA BEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 24/10/2017 Até21/01/2018

Processo N.:

Nome: (19872/1) MARLEIDE FERREIRA LUCENA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.:

Nome: (202174/33) MAURO DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 25/09/2017 Até29/09/2017

Processo N.:

Nome: (84305/1) MAXWELL SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 18/10/2017 Até15/01/2018

Processo N.:

Nome: (109422/6) MELISE MARQUES DE ARAUJO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (146340) SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR
A Partir de: 06/10/2017 Até24/11/2017

Processo N.:

Nome: (251164/1) MICHELLEY CHRISTINE DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (132824/26) MIRIAN ISER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 25/10/2017 Até23/12/2017

Processo N.:

Nome: (85699/1) NATALINA MARIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSÉS CUIABANO
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (93488/1) NEIDE MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 29/10/2017 Até21/12/2017

Processo N.:

Nome: (35511/1) NILSON JAMES DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.:

Nome: (64332/8) NILZE MARIA MALAGUTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 09/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (77551/2) NIRLEY ZANOL DE SENE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 26/10/2017 Até23/01/2018

Processo N.:

Nome: (97759/22) PATRICIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 10/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.:

Nome: (226480/1) PATRICIA SCATOLIN TEIXEIRA DINIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.:

Nome: (145081/8) PAULINA SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (87191/1) PAULO CESAR DE BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 22/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (102905/19) REGIANE CRISTINA TEODORO DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 04/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (215904/7) RICARDO COLARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:

Nome: (100986/1) RITA DE CASSIA GARCIA SILVA COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:

Nome: (106505/25) ROGERIO LEITE MURJI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 24/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (67659/3) ROSALIA VICENTE DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 20/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (297/3) ROSALINO TEODORO VELASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI
A Partir de: 27/10/2017 Até25/12/2017

Processo N.:

Nome: (208407/16) ROSANA MARIA ANJOS COSTADELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 04/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (227073/1) ROSANA SPOLADOR DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 24/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (68436/15) ROSANGELA DE FRANCA TABOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 26/10/2017 Até24/12/2017

Processo N.:

Nome: (105854/4) ROSANI TARELOW DA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (125988/2) ROSICLER VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 11/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.:

Nome: (87818/2) ROSILENE MARIA TESSARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 15/10/2017 Até13/11/2017

Processo N.:

Nome: (234577/1) ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 30/09/2017 Até29/10/2017

Processo N.:

Nome: (137119/9) ROSINEIDE PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 30/10/2017 Até21/12/2017

Processo N.:

Nome: (46762/4) SAMUEL GUIMARAES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 10/10/2017 Até07/01/2018

Processo N.:

Nome: (33013/1) SANDRA MARIA DE SANDRE PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 25/10/2017 Até23/12/2017

Processo N.:

Nome: (128725/9) SHENERRI MAGALHAES JORGE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 25/09/2017 Até23/11/2017

Processo N.:

Nome: (68740/10) SHEYLA REJANE KLOSINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (84998/1) SILEIDE GILFRIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 24/10/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (142372/2) SILVANA CAROLINE DA SILVA PREZOTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 08/10/2017 Até06/12/2017

Processo N.:

Nome: (113748/8) SILVIA LETICIA SILVA PAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 21/10/2017 Até09/11/2017

Processo N.:

Nome: (116472/31) SIMONE CUNHA MARQUES PALACIOS LABRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO

A Partir de: 19/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (16510/1) SIMONE JASSNIKER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 05/10/2017 Até13/11/2017

Processo N.:

Nome: (16327/1) SONIA BEATRIZ BALBINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 28/10/2017 Até26/12/2017

Processo N.:

Nome: (99837/13) SUELI FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 06/10/2017 Até02/02/2018

Processo N.:

Nome: (118565/6) SUELLEN BORGES DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (205531/4) TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 27/09/2017 Até11/10/2017

Processo N.:

Nome: (70219/53) TELMA CLAUDIA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 09/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (53536/21) VALDELICE DA SILVA BARREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 05/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (212424/2) VALDETE DE CARVALHO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (87100/3) VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 06/10/2017 Até04/12/2017

Processo N.:

Nome: (73968/13) VALESKA MIRANDA FARIA NOLASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 19/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (226764/1) VANDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 28/09/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (132553/10) VANESSA SOARES BERTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 13/09/2017 Até22/09/2017

Processo N.:

Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 12/10/2017 Até10/12/2017

Processo N.:

Nome: (30970/1) VANICE TEREZINHA TESSELE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (70237/10) VANILSON NUNES FELIX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 25/10/2017 Até23/11/2017

Processo N.:

Nome: (241876/1) VERA LUCIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 10/10/2017 Até07/01/2018

Processo N.:

Nome: (43807/1) VILMA EING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 16/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (67085/4) WAGNER RICCI DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO FERUCHI
A Partir de: 30/10/2017 Até27/01/2018

Processo N.:

Nome: (31050/1) WANDERLENE FIRMINO BRAVO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 09/10/2017 Até07/12/2017

Processo N.:

Nome: (45254/14) ZELIA PAES SULZBACH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 18/09/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (50565/7) ZENE MARIA ELIAS ARANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 30/10/2017 Até28/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01585/2017

DE:

01/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (62530/1) ADELAYDA CRISTINA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 30/08/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (200362/1) ADINEIA DA SILVA LEME
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 04/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.:

Nome: (87099/2) EVA RODRIGUES RIBEIRO MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 10/07/2017 Até07/09/2017

Processo N.:

Nome: (221505/10) FABIANA ANDREIA CELESTINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 09/08/2017 Até26/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01586/2017

DE:

01/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (60738/18) ADELSON BOTELHO MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 01/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (70430/4) ADRIANA NEZEIR DE ALMEIDA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 02/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.:

Nome: (137579/2) ANDERSON PERETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 26/10/2017 Até24/11/2017

Processo N.:

Nome: (203220/5) ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013595) E.E. Pe. CESAR ALBISETTI
A Partir de: 20/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (126926/6) AUREA GARDENI SOUSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CEFAPRO DE CUIABÁ
A Partir de: 20/09/2017 Até20/10/2017

Processo N.:

Nome: (87299/1) CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 19/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (113684/8) CATIA APARECIDA MIGUEL FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 14/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (84931/1) CLAUDIA REGINA SOARES MAGNANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 28/08/2017 Até17/10/2017

Processo N.:

Nome: (216116/5) CLEIMA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 29/08/2017 Até09/09/2017

Processo N.:

Nome: (232294/5) ELAINE TUNES PARREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 09/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.:

Nome: (235027/1) ELLEN DE LOURDES PELICIARI FANFONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 09/10/2017 Até06/01/2018

Processo N.:

Nome: (48187/1) EUNICE MARIA PASQUAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (120838/10) FABIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 11/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (120838/9) FABIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 11/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (87738/1) FRANK DA SILVA GALIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 13/10/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (71204/4) IZABEL DOURADO PANIAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 30/10/2017 Até28/12/2017

Processo N.:

Nome: (39890/1) JANAINA CLEIDE POTTRATZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:

Nome: (85654/10) JOELCIO DE AVILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 31/07/2017 Até08/08/2017

Processo N.:

Nome: (61259/5) JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 16/10/2017 Até13/01/2018

Processo N.:

Nome: (236087/1) KENIA MARCIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 17/10/2017 Até14/01/2018

Processo N.:

Nome: (110398/22) LETICIA LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.:

Nome: (57304/5) LUCY RAMIRES GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 06/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (33503/1) LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (242732/1) MARLI MONTANUCI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 05/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (59701/7) MARTA JANIA RACIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 28/09/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (238674/1) RENATA CUNHA CASTEJON HEITOR DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A Partir de: 25/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (48448/14) ROMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 25/09/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (140470/4) RONALDO ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 25/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (143656/6) ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 20/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (61974/6) SANDRA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (70439/18) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 08/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.:

Nome: (82846/2) SIMONE DE PAULA ROCHA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049921) CEFAPRO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (212161/3) TERESINHA DALBELLO BEIER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 21/06/2017 Até05/07/2017

Processo N.:

Nome: (242137/1) VANDERLUCIA PEREIRA DE GODOI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (63899/24) VILMA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 22/10/2017 Até30/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01587/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (50550/6) SILMARA CARINA GARCIA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013226) E.E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 22/08/2017 Até17/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01588/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000002645463
Nome: (275654/1) ALECIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 09/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.: 1000002643908
Nome: (241967/1) GLAYTON PAZ CAMARA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 18/09/2017 Até22/09/2017

Processo N.: 1000002643852
Nome: (204204/6) JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 17/10/2017 Até21/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01589/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: (235821/1) ANA PAULA DA SILVA BARROS
Nome: (235821/1) ANA PAULA DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 08/10/2017 Até04/02/2018

Processo N.: (120818/6) EVANICE ROSA CHAGAS
Nome: (120818/6) EVANICE ROSA CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 30/10/2017 Até27/04/2018

Processo N.: (258058/1) LEIZIANE MARIA DA SILVA
Nome: (258058/1) LEIZIANE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 16/10/2017 Até13/04/2018

Processo N.: (242368/1) ROSANA SIQUEIRA DE SANTANA
Nome: (242368/1) ROSANA SIQUEIRA DE SANTANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (157252) E.E. LEIDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 10/10/2017 Até07/04/2018

Processo N.: (60429/2) SILVANI OLIVEIRA DE MATOS PRIENITZ
Nome: (60429/2) SILVANI OLIVEIRA DE MATOS PRIENITZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 09/10/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01590/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002644413
Nome: (95902/1) ADRIANA RODRIGUES DE CASTRO FORTES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/12/2011 Ate 10/12/2016
A Partir de: 02/10/2017 Ate 31/10/2017

Processo N.: 1000002643826
Nome: (95403/1) AVAIR MARTINS LISBOA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/05/2011 Ate 19/05/2016
A Partir de: 23/11/2017 Ate 22/12/2017

Processo N.: 1000002640176
Nome: (34217/1) CLEONICE DE FATIMA BERNARDES BRUSCAGIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 11/11/2017 Ate 10/12/2017

Processo N.: 1000002640040
Nome: (31428/3) ELVIRA SAUDE GALVAN ROSSETTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/02/2008 Ate 18/02/2013
A Partir de: 02/10/2017 Ate 31/10/2017

Processo N.: 1000002640024
Nome: (201857/19) FABIANA ELIAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/01/2011 Ate 30/01/2016
A Partir de: 30/08/2017 Ate 27/11/2017

Processo N.: 1000002640177
Nome: (36840/1) IONE DENISE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 22/10/2017 Ate 20/12/2017

Processo N.: 1000002640046
Nome: (26444/1) IZOLDA STRENTZKE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/06/1997 Ate 24/06/2002
A Partir de: 23/10/2017 Ate 21/12/2017

Processo N.: 1000002644372
Nome: (139880/7) JEFFERSON MACHADO SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Quinquênio de Referência: 21/01/2011 Ate 20/01/2016
A Partir de: 25/10/2017 Ate 23/11/2017

Processo N.: 1000002645038
Nome: (130561/15) JOANICE PONCE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/02/2011 Ate 22/02/2016
A Partir de: 22/10/2017 Ate 20/12/2017

Processo N.: 1000002644369
Nome: (33129/1) JOSE JORGE DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/02/2010 Ate 24/02/2015
A Partir de: 25/09/2017 Ate 23/12/2017

Processo N.: 1000002644383
Nome: (84630/1) JULIENE AUXILIADORA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 01/11/2017 Ate 30/11/2017

Processo N.: 1000002645087
Nome: (39300/1) MARA REGINA MARAIA SCHOENBERGER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/02/2007 Ate 24/02/2012
A Partir de: 29/10/2017 Ate 27/12/2017

Processo N.: 1000002644399
Nome: (20385/1) MARCIA BARBOSA CAMARGO MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.: 1000002643527
Nome: (25649/1) MARIA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/06/2008 Ate 21/06/2013
A Partir de: 10/11/2017 Ate 09/12/2017

Processo N.: 1000002643088
Nome: (19005/1) MILTON MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
A Partir de: 23/10/2017 Ate 21/12/2017

Processo N.: 1000002644720
Nome: (75765/5) NEUZAMAR MARQUES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/08/2003 Ate 03/08/2008
A Partir de: 13/11/2017 Ate 12/12/2017

Processo N.: 1000002644351
Nome: (3962/1) NILMA ANETI DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/04/2012 Ate 09/04/2017
A Partir de: 27/10/2017 Ate 25/11/2017

Processo N.: 1000002644434
Nome: (87361/1) TELVONE BARBOSA DE REZENDE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 11/12/2017 Ate 09/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01591/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002418447

Nome: (82567/5) ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 01/04/2017 Ate 30/05/2017

Processo N.: 1000002595779

Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 01/09/2017 Ate 30/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00234/2017 DE:
01/11/2017

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (112916/1) ELIZABETE AVILA ALVARES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (140376) SUPERINT. DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
A Partir de: 24/10/2017

Processo N.:

Nome: (249451/1) JUSSARA GOMES DA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (128252) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE TRABALHO E

EMPREGO

A Partir de: 06/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00235/2017 DE:
01/11/2017

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (263006/1) ELIANE MENACHO
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 17/10/2017 Até20/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00236/2017 DE:
01/11/2017

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253981/1) CLAUDETE PIO TELES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (80402/1) EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (191183) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:

Nome: (81545/1) LINO DIAS VIEIRA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (183687) GER. DE TRANSPORTE

A Partir de: 22/09/2017 Até11/11/2017

Processo N.:

Nome: (256846/1) RUTE PEREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00237/2017 DE:
01/11/2017

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58332/2) ROSE DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (182923) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVENIOS
A Partir de: 02/10/2017 Até11/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00238/2017 DE:
01/11/2017

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 588431/2017

Nome: (79564/1) DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 18/01/2011 Ate 17/01/2016
A Partir de: 10/01/2018 Ate 09/04/2018

Processo N.: 583048/2017

Nome: (235294/1) LUZIA ROCHA SILVA VICENTIN
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 23/08/2011 Ate 22/08/2016
A Partir de: 02/01/2018 Ate 31/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00055/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248829/1) CRASSO FERREIRA MAIA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (182311) GER. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 09/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (248829/1) CRASSO FERREIRA MAIA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (182311) GER. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 24/10/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (251387/1) LAURISTON ALVES BERNARDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (187283) GER. DE AQUISIÇÕES
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00056/2017
01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (33567/1) LUIZA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (187259) GER. DE ARQUIVO
A Partir de: 14/10/2017 Até11/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00413/2017 DE: 01/11/2017

Processo Nº: 91126/2017
Contratado: (265938/2) LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO
CPF: 020.385.641-40
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE OBITOS
A Partir de: 19/10/2017 Até18/10/2018

CONTRATO/SES/00414/2017 DE: 01/11/2017

Processo Nº: 91126/2017
Contratado: (265942/2) BEATRIZ RAMOS DA SILVA
CPF: 354.148.711-91
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE OBITOS
A Partir de: 19/10/2017 Até18/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00415/2017 DE: 01/11/2017

Processo Nº: 515900/2017
Contratado: (279523/1) FABRICIA SILVEIRA FAGUNDES
CPF: 835.968.441-34
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2017 Até20/09/2017

CONTRATO/SES/00416/2017 DE: 01/11/2017

Processo Nº: 525839/2017
Contratado: (279609/2) ANDRESSA PAOLA GUERRA LEMOS
CPF: 014.370.011-14
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00417/2017 DE: 01/11/2017

Processo Nº: 525839/2017
Contratado: (280373/1) ROSELINE DE OLIVEIRA
CPF: 705.024.209-87
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 13/10/2017 Até12/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00418/2017 DE: 01/11/2017

Processo Nº: 469432/2017
Contratado: (280408/1) TAISLAINE NASCIMENTO SOUZA
CPF: 025.783.331-57
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 18/09/2017 Até17/09/2018

CONTRATO/SES/00419/2017 DE: 01/11/2017

Processo Nº: 570222/2017
Contratado: (280478/1) JULIANNE WITCZAK MAZZOTTI
CPF: 011.674.231-35
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (192660) UNID. JURIDICA
A Partir de: 26/09/2017 Até25/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00666/2017 DE:
01/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93217/1) ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191027) GER. DE PLANEJ. E INFORMAÇÃO - LACEN
A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 05/10/2017 Até24/10/2017

Processo N.:

Nome: (94444/1) AGNALDO DOS SANTOS MARIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 10/10/2017 Até08/12/2017

Processo N.:

Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS
A Partir de: 06/09/2017 Até15/09/2017

Processo N.:

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 20/10/2017 Até18/12/2017

Processo N.:

Nome: (49108/3) ANA CLAUDIA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 23/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (115804/1) ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR RONDON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 07/10/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (46957/7) ARISMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 30/09/2017 Até29/10/2017

Processo N.:

Nome: (99227/2) CLEITON JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136930) GER. ADMINISTRATIVA DO CRIDAC - CER III
A Partir de: 20/10/2017 Até17/01/2018

Processo N.:

Nome: (94459/1) CREUSA RODRIGUES VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 09/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.:

Nome: (43765/2) EDSON FRANCISCO DONINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 19/10/2017 Até02/12/2017

Processo N.:

Nome: (118326/1) ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS THOME
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 22/10/2017 Até25/10/2017

Processo N.:

Nome: (94052/1) FLAVIA MARIA DE FRANCA MANGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 27/10/2017 Até25/11/2017

Processo N.:

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 22/09/2017 Até03/12/2017

Processo N.:

Nome: (42230/2) GENEZIO ANTONIO RISSI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 16/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.:

Nome: (120521/1) GILSILENE FERREIRA JARDINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
A Partir de: 16/10/2017 Até14/12/2017

Processo N.:

Nome: (40203/1) GLAUCIA REGINA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 03/09/2017 Até17/09/2017

Processo N.:

Nome: (118378/1) IRANI ALINA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (90125/1) IVONE SLUSARSKI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152153) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO CIAPS

A Partir de: 15/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.:

Nome: (94057/1) JOANA CLAUDINO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192783) HOSP. REGION. DO ESTADO E METROPOLITANO
A Partir de: 23/10/2017 Até06/11/2017

Processo N.:

Nome: (90299/2) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (90299/1) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (117073/1) JOSIED MARPRATES CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192198) GAB. DO SEC. ADJ. DE POLITICAS E REGIONALIZAÇÃO
A Partir de: 14/10/2017 Até12/11/2017

Processo N.:

Nome: (43244/2) JUSCILEIA SOUSA SANTANA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191043) GER. ADM. DO MT- HEMOCENTRO
A Partir de: 10/10/2017 Até08/11/2017

Processo N.:

Nome: (97063/1) LAELCIO JOSE DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:

Nome: (59288/2) LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS

A Partir de: 18/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (93169/1) LINDALVA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO MOSHAGE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
A Partir de: 20/10/2017 Até03/11/2017

Processo N.:

Nome: (124851/1) LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS

A Partir de: 12/10/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (46511/2) MARCIA LEO ORMOND
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 13/10/2017 Até11/12/2017

Processo N.:

Nome: (43275/2) MARIA ALICE RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 19/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (95334/1) MARIA DA GLORIA PEREIRA FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 26/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.:

Nome: (46517/2) MARIA GERALDA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (113034/1) MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
A Partir de: 28/09/2017 Até07/10/2017

Processo N.:

Nome: (90513/1) MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191043) GER. ADM. DO MT- HEMOCENTRO
A Partir de: 13/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (126148/1) NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151335) COORD. DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 17/08/2017 Até30/08/2017

Processo N.:

Nome: (63762/1) ODENETE REZENDE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152161) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS DO CIAPS

A Partir de: 16/10/2017 Até29/11/2017

Processo N.:

Nome: (47817/9) PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 09/10/2017 Até06/01/2018

Processo N.:

Nome: (106844/1) ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁSANITÁRIA
A Partir de: 06/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.:

Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 13/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (96616/4) SHEILA BUSSOLIN VITOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (93417/1) SIBELI VIEIRA BARALLE THOMMEN BAICERE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC
A Partir de: 04/10/2017 Até01/01/2018

Processo N.:

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 24/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:



Nome: (40563/2) TERESINHA PETRY NICHELE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 28/09/2017 Até12/10/2017

Processo N.:

Nome: (28239/1) TEREZA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/09/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (115754/1) VALDECI PEREIRA DUARTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
 A Partir de: 31/10/2017 Até14/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00667/2017 DE:
 01/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93183/1) CATIA ROSINA SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 09/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (90311/1) DIRCE CONCEICAO LEITE PECORA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 16/10/2017 Até13/01/2018

Processo N.:

Nome: (115509/1) MATILDE DE LIMA PERIN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE TANGARÁDA

SERRA

A Partir de: 22/09/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (95350/2) MONICA MARA SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 23/10/2017 Até21/12/2017

Processo N.:

Nome: (122622/1) ODETE FUJIKO KAWASAKI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 11/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.:

Nome: (80145/2) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 06/10/2017 Até15/10/2017

Processo N.:

Nome: (33359/4) ROSIENE ROSA PIRES AIRES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190934) COORD. DE PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA SAUDE
 A Partir de: 11/09/2017 Até10/10/2017

Processo N.:

Nome: (58322/1) SILVIA LIDIA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 11/10/2017 Até09/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00668/2017 DE:
 01/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (111035/1) NADIA ESTEVES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO

A Partir de: 06/10/2017 Até03/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00669/2017 DE:
 01/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (77920/2) ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/05/2008 Ate 01/05/2013
 A Partir de: 10/07/2017 Ate 08/08/2017

Processo N.:

Nome: (77920/2) ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/05/2008 Ate 01/05/2013
 A Partir de: 08/09/2017 Ate 07/10/2017

Processo N.:

Nome: (77923/5) ADILSON GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015
 A Partir de: 06/12/2017 Ate 04/01/2018

Processo N.:

Nome: (95586/2) ANA HELENA DOTTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/10/2003 Ate 05/10/2008
 A Partir de: 18/10/2017 Ate 16/11/2017

Processo N.:

Nome: (90098/1) ANTONIO CESAR RIBEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/09/2011 Ate 27/09/2016
 A Partir de: 01/08/2017 Ate 29/10/2017

Processo N.:

Nome: (48530/2) APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 30/08/2005 Ate 29/08/2010
 A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.:

Nome: (80904/1) ARY SEVERIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/01/1997 Ate 27/01/2002
 A Partir de: 23/10/2017 Ate 20/01/2018

Processo N.:

Nome: (80904/1) ARY SEVERIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/01/2002 Ate 27/01/2007
 A Partir de: 21/01/2018 Ate 20/04/2018

Processo N.:

Nome: (80904/1) ARY SEVERIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/01/2012 Ate 27/01/2017
 A Partir de: 20/07/2018 Ate 17/10/2018

Processo N.:

Nome: (80904/1) ARY SEVERIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/01/2007 Ate 27/01/2012
 A Partir de: 21/04/2018 Ate 19/07/2018

Processo N.:

Nome: (90106/1) BEATRIS RIBEIRO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/07/2010 Ate 04/07/2015
 A Partir de: 16/10/2017 Ate 14/11/2017

Processo N.:

Nome: (57692/4) CELI BERNADES DE REZENDE VALENCA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 27/03/2008 Ate 26/03/2013
 A Partir de: 01/11/2017 Ate 30/12/2017

Processo N.:

Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 16/04/2003 Ate 15/04/2008
 A Partir de: 11/09/2017 Ate 10/10/2017

Processo N.:

Nome: (95373/1) CLEUNICE BARBOSA MENDES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 12/09/2006 Ate 11/09/2011
 A Partir de: 27/09/2017 Ate 26/10/2017

Processo N.:

Nome: (114732/1) CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/05/2009 Ate 11/05/2014
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.: 522130/2017
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/04/2010 Ate 06/04/2015
A Partir de: 02/10/2017 Ate 31/10/2017

Processo N.: 519400/2017
Nome: (98774/1) DALVA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2012 Ate 14/04/2017
A Partir de: 03/11/2017 Ate 02/12/2017

Processo N.: 561672/2017
Nome: (90040/1) DANILO AUGUSTO LEMOS SANABRIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.: 542923/2017
Nome: (58260/2) DAVI VICENTE DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
A Partir de: 18/12/2017 Ate 16/01/2018

Processo N.: 541598/2017
Nome: (84545/2) DELZA LUIZA CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 16/10/2017 Ate 14/11/2017

Processo N.: 509140/2017
Nome: (99947/2) EDESIO RAMON JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/05/2003 Ate 07/05/2008
A Partir de: 02/10/2017 Ate 30/12/2017

Processo N.: 539687/2017
Nome: (62992/2) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/12/2001 Ate 19/12/2006
A Partir de: 04/10/2017 Ate 02/11/2017

Processo N.: 536322/2017
Nome: (112143/1) ELENICE LOTUFO DO CARMO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/07/2010 Ate 26/07/2015
A Partir de: 01/10/2017 Ate 29/12/2017

Processo N.: 541751/2017
Nome: (95190/1) ELIZEU ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/09/2006 Ate 10/09/2011
A Partir de: 01/10/2017 Ate 30/10/2017

Processo N.: 509180/2017
Nome: (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/11/2009 Ate 07/11/2014
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.: 542912/2017
Nome: (42856/2) FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/04/1994 Ate 05/04/1999
A Partir de: 01/01/2018 Ate 30/01/2018

Processo N.: 542919/2017
Nome: (42856/2) FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/04/1999 Ate 05/04/2004
A Partir de: 31/01/2018 Ate 31/03/2018

Processo N.: 579552/2017
Nome: (94465/1) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2011 Ate 03/06/2016
A Partir de: 02/01/2018 Ate 31/01/2018

Processo N.: 577008/2017
Nome: (116951/1) ISRAEL FRANCISCO CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/08/2004 Ate 24/08/2009
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.: 556692/2017
Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/02/2010 Ate 02/02/2015
A Partir de: 02/01/2018 Ate 31/01/2018

Processo N.: 560792/2017
Nome: (114735/1) JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/04/2009 Ate 19/04/2014
A Partir de: 20/09/2017 Ate 19/10/2017

Processo N.: 519388/2017
Nome: (95483/1) KEILA GIANI SILVA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 02/10/2017 Ate 31/10/2017

Processo N.: 560802/2017

Nome: (42173/2) LEONILDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2006 Ate 23/06/2011
A Partir de: 11/09/2017 Ate 10/10/2017

Processo N.: 564503/2017
Nome: (79340/5) LINDA MARIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 21/11/2017 Ate 20/12/2017

Processo N.: 579028/2017
Nome: (98896/1) LUCI DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/04/2012 Ate 09/04/2017
A Partir de: 15/01/2018 Ate 13/02/2018

Processo N.: 522139/2017
Nome: (113094/1) LUCIANE MARIA CASSINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/03/2009 Ate 10/03/2014
A Partir de: 26/12/2017 Ate 24/01/2018

Processo N.: 542925/2017
Nome: (125694/1) LUZIA APARECIDA CARDOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/09/2010 Ate 25/09/2015
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.: 560788/2017
Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Ate 31/05/2017
A Partir de: 01/10/2017 Ate 30/10/2017

Processo N.: 555077/2017
Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/04/2005 Ate 05/04/2010
A Partir de: 16/10/2017 Ate 14/11/2017

Processo N.: 531264/2017
Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/09/2011 Ate 13/09/2016
A Partir de: 21/06/2017 Ate 20/07/2017

Processo N.: 539775/2017
Nome: (90150/1) MARINETH ANA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/03/2011 Ate 29/02/2016
A Partir de: 04/12/2017 Ate 02/01/2018

Processo N.: 509116/2017
Nome: (114167/2) MARLY TORRES DE ALMEIDA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2009 Ate 14/09/2014
A Partir de: 04/09/2017 Ate 03/10/2017

Processo N.: 542904/2017
Nome: (113091/1) NENIZÉ SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2004 Ate 10/04/2009
A Partir de: 01/05/2017 Ate 30/05/2017

Processo N.: 536291/2017
Nome: (115738/1) NEVIO LOTUFO NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/06/2009 Ate 08/06/2014
A Partir de: 06/10/2017 Ate 04/11/2017

Processo N.: 575767/2017
Nome: (79952/1) NEWTON UEMURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/06/2003 Ate 09/06/2008
A Partir de: 06/11/2017 Ate 04/01/2018

Processo N.: 579205/2017
Nome: (114081/1) NICODEMOS NUNES DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/04/2009 Ate 26/04/2014
A Partir de: 01/11/2016 Ate 29/01/2017

Processo N.: 536287/2017
Nome: (102326/2) NIDIA FATIMA FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/08/2009 Ate 08/08/2014
A Partir de: 16/10/2017 Ate 14/11/2017

Processo N.: 531229/2017
Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2006 Ate 27/08/2011
A Partir de: 01/09/2017 Ate 30/09/2017

Processo N.: 528755/2017
Nome: (41793/2) ROSA CARMELIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/04/2011 Ate 29/04/2016
A Partir de: 02/10/2017 Ate 31/10/2017

Processo N.: 541719/2017
Nome: (86143/1) ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 01/10/2017 Ate 29/11/2017

Processo N.: 543053/2017

Nome: (42999/2) SANDRA CHAGAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/05/2007 Ate 07/05/2012
A Partir de: 18/12/2017 Ate 16/01/2018

Processo N.: 563881/2017

Nome: (117468/1) SCHEILA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/09/2010 Ate 22/09/2015
A Partir de: 17/10/2017 Ate 15/11/2017

Processo N.: 555078/2017

Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 02/01/2018 Ate 31/01/2018

Processo N.: 536281/2017

Nome: (93301/1) SIDNEY PEDROSO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/03/2006 Ate 26/03/2011
A Partir de: 16/10/2017 Ate 14/11/2017

Processo N.: 533272/2017

Nome: (95223/1) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2011 Ate 30/05/2016
A Partir de: 02/10/2017 Ate 31/10/2017

Processo N.: 519420/2017

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/12/2009 Ate 02/12/2014
A Partir de: 01/12/2017 Ate 30/12/2017

Processo N.: 509158/2017

Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2011 Ate 02/09/2016
A Partir de: 04/10/2017 Ate 02/11/2017

Processo N.: 578962/2017

Nome: (115466/1) TATIANE FONTES PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/06/2009 Ate 15/06/2014
A Partir de: 11/12/2017 Ate 09/01/2018

Processo N.: 509169/2017

Nome: (95243/1) VINENCIO MACIEL REPOLI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
A Partir de: 01/11/2017 Ate 30/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00670/2017

01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 574791/2017

Nome: (58249/1) JUVENCIO VITOR DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/2010 Ate 31/07/2015
A Partir de: 06/09/2017 Ate 05/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00671/2017

01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 440550/2017

Nome: (59043/1) LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/10/2002 Ate 08/10/2007
A Partir de: 16/11/2017 Ate 15/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00672/2017

01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 465788/2017

Nome: (42784/1) IRACY MARTINS BORGES
Quinquênio: 25/10/2012 Ate 24/10/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00673/2017

01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (63808/1) ROSIDELMA BENEDITA DE SOUZA BARROS
Quinquênio: 22/10/2001 Ate 21/08/2007
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00076/2017

01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225202/2) JANICE MARIA E SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (189294) SUPERINT. DE HABIT. E URBAN. DE ASSENT.

PRECARIOS

A Partir de: 12/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (225804/1) KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (189553) COORD. DE QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO
A Partir de: 17/10/2017 Até23/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00077/2017

01/11/2017

DE:

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (59112/5) LOURIVAL ALVES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (160466) SUPERINT. DE FISCAL; CONTR. E QUALID. DE OBRAS
A Partir de: 27/09/2017 Até11/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades

BOLETIM DE PESSOAL/GABGOV/00006/2017

DE: 01/11/2017

O Sec Ext do Gabinete de Governo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (259437/2) ADENICE APARECIDA DE ALMEIDA NANI
Cargo/Função: (11252) DGA-8
Un. Adm: (186180) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 18/10/2017 Até27/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
JoséArlindo de Oliveira Silva
Sec Ext do Gabinete de Governo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00334/2017 DE:
01/11/2017

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (91076/4) DANIEL VALIM DOS REIS JUNIOR
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058386) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
A Partir de: 28/09/2017 Até12/10/2017

Processo N.:
Nome: (91076/4) DANIEL VALIM DOS REIS JUNIOR
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058386) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
A Partir de: 13/10/2017 Até17/10/2017

Processo N.:
Nome: (117825/4) ELISANGELA XAVIER DE SOUZA LINS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 26/10/2017 Até14/11/2017

Processo N.:
Nome: (112874/4) EVERTON NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 24/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.:
Nome: (252691/1) JANE AMORIM DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
A Partir de: 06/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:
Nome: (250122/1) JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 17/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:
Nome: (249923/1) LUCIANNE PARISI DIAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
A Partir de: 23/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.:
Nome: (235996/3) PRISCILA APARECIDA MORAES HENKEMAIER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 18/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:
Nome: (223683/3) ROSIMAR CLARA SANTANA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 25/09/2017 Até09/10/2017

Processo N.:
Nome: (80519/1) ROSINEIRE DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 19/10/2017 Até02/11/2017

Processo N.:
Nome: (138448/4) TALITA PAULO AGUIAR
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 19/10/2017 Até17/12/2017

Processo N.:
Nome: (252871/1) WAGNER ROQUE VIEGAS DA LUZ
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 01/11/2017 Até29/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00335/2017 DE:
01/11/2017

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (223683/3) ROSIMAR CLARA SANTANA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 25/10/2017 Até22/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00037/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (100823/1) FABIO VASQUES BERETTA
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Un. Adm: (138045) COORD. REGUL. DE RODOVIAS, PORTOS E HIDROVIAS
A Partir de: 21/09/2017 Até20/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Eduardo Alves de Moura
Presidente - AGER

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00037/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1599/2017
Nome: (8753/2) HUGO LUCAS EVANGELISTA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Para Un. Adm: (181366) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
A Partir de: 01/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente do IPEM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00038/2017 DE: 01/11/2017

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (74824/2) CLODOALDO JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Un. Adm: (142204) DIR. DE LEGISLAÇÃO E AUTOS
A Partir de: 19/10/2017 Até16/01/2018

Processo N.:
Nome: (256722/1) MICHELLE OLIVEIRA ABREU
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181366) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
A Partir de: 19/10/2017 Até17/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente do IPEM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00039/2017
01/11/2017

DE:

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1939/2017

Nome: (109014/1) KATIA CABARITE

Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 08/08/2003 Ate 07/08/2008

A Partir de: 13/11/2017 Ate 12/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente do IPEM/MTBOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00040/2017
01/11/2017

DE:

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 1937/2017

Nome: (109014/1) KATIA CABARITE

Quinquênio: 08/08/2008 Ate 07/08/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 1938/2017

Nome: (68756/4) LUIZ ANTONIO DE BARROS

Quinquênio: 10/07/2005 Ate 09/07/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente do IPEM/MT**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00048/2017
01/11/2017

DE:

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (247079/1) RENATA MARCYA DA LUZ POVOAS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (192333) GER. DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO

A Partir de: 24/10/2017 Até22/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da JUCEMATBOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00049/2017
01/11/2017

DE:

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (250449/1) ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (143740) GER.DE PROTOCOLO E INFORM.EMPRESARIAIS

A Partir de: 01/10/2017 Até29/03/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da JUCEMAT**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00035/2017

DE: 01/11/2017

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (262089/1) MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042

Un. Adm: (138134) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 27/10/2017 Até25/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Candido Teles de Araujo
Presidente do INTERMAT**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEA/00028/2017

DE:

01/11/2017

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: 570155/2016

Nome: (85602/4) ALISON SEGANFREDO CERICATTO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 570155/2016

Nome: (79626/4) CELIO OFUGI

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 570155/2016

Nome: (52348/2) JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 570155/2016

Nome: (50049/1) MARCOS CATAO DORNELAS VILACA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 570155/2016

Nome: (65673/3) MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL

Função: MEMBRO

Un. Adm: (181102) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVENIOS

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 570155/2016

Nome: (113939/1) MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (181080) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 570155/2016

Nome: (112988/1) MAX MAGNO DE CAMPOS

Função: MEMBRO

Un. Adm: (148598) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 570155/2016

Nome: (226808/1) RENAN TOMAZELE

Função: MEMBRO

Un. Adm: (148636) COORD. DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEABOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00330/2017
01/11/2017

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (237237/1) JOSIMAR CAMILO DE SOUZA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149381) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SALTO DO CÉU

A Partir de: 20/10/2017 Até17/01/2018

Processo N.:

Nome: (265347/1) LAURA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149381) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SALTO DO CÉU

A Partir de: 09/10/2017 Até 06/01/2018

Processo N.:

Nome: (41265/5) SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149390) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GLÓRIA D' OESTE
A Partir de: 23/10/2017 Até 06/11/2017

Processo N.:

Nome: (252762/1) SIONE PONTES COSTA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
A Partir de: 18/10/2017 Até 21/11/2017

Processo N.:

Nome: (79901/1) VANTUIL GONCALO BERTULIO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148660) COORD. DE FISCAL. DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS
A Partir de: 12/10/2017 Até 10/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00331/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (92314/3) CASSIO ANTONIO MESACASA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148636) COORD. DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
A Partir de: 09/10/2017 Até 07/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00332/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 247/2017

Nome: (79596/1) ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 13/06/2003 Ate 12/06/2008
A Partir de: 26/09/2017 Ate 25/10/2017

Processo N.: CI 251/2017

Nome: (79596/1) ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 13/06/2003 Ate 12/06/2008
A Partir de: 25/11/2017 Ate 23/01/2018

Processo N.: CI 259/2017

Nome: (80019/1) BENJAMIN DA SILVA CRUZ
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 13/08/2012 Ate 12/08/2017
A Partir de: 01/11/2017 Ate 30/11/2017

Processo N.: CI 252/2017

Nome: (79669/3) ILARIO JOSE TOMAZINE
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/07/2007 Ate 30/06/2012
A Partir de: 11/12/2017 Ate 09/01/2018

Processo N.: CI 211/2017

Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 16/03/2000 Ate 15/03/2005
A Partir de: 01/10/2017 Ate 30/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00298/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (274918/1) ADILA VERONICA SOUZA GUIMARAES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (93524/21) ADONIAS BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (127484/1) ANDRE MAURICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2º RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (62136/8) BENILDA JOSEFA MATTAVELLI MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103144) GER. DE CONTROLE DE CARTEIRA NAC. DE HABILITAÇÃO
A Partir de: 09/10/2017

Processo N.:

Nome: (225382/1) CLEUNICE KEMP RITTER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2º RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (270938/1) DIOGO CRISTOVAO MARADONA MARQUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (75181/19) ELLEN CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2º RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (274257/1) ELVIS GILVANDO DE SOUSA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (225622/1) FERNANDO LIRA MORAO DE MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2º RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (229199/1) JOSE ANTONIO PIROZZI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (225352/1) JULIANO GOMES LEITE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (225365/1) JUSCILENE BATISTA ROCHA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2º RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (136571/6) LISIANE KARLA KOLLETT
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2º RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (126682/1) MARCELO SOUZA DE ANDRADE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (229198/1) MARCOLINO OLAVO SOARES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (127495/1) MARIZETE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2º RONDONÓPOLIS

A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (249284/6) NEISLAINE PRADO DOS ANJOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (225582/1) QUILSEN BRAGA DE MOURA RODRIGUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2ºRONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (126598/1) RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (225655/1) RICARDO SANTANA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (225635/1) TATIANA DE JESUS SANTOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2ºRONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (256242/1) VAGNER HAUBRICHT PINHEIRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184101) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2017

Processo N.:

Nome: (230355/1) WESLEN SOUZA DE ARRUDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103152) COORD.DE CONTROLE DE FORM. DE CONDUTORES
A Partir de: 09/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00299/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71737/1) AMIR DE SOUZA
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (183857) GER. DE OBRAS E PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 03/10/2017 Até21/10/2017

Processo N.:

Nome: (257897/1) ANTONIONE DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA
A Partir de: 06/10/2017 Até04/12/2017

Processo N.:

Nome: (225608/1) CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183741) GER. DE ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO
A Partir de: 19/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (123822/12) DEVANIA ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155942) 58ºTAPURAH
A Partir de: 24/10/2017 Até21/01/2018

Processo N.:

Nome: (78950/2) ELBES EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183741) GER. DE ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO
A Partir de: 10/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (78950/2) ELBES EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183741) GER. DE ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO
A Partir de: 03/10/2017 Até09/10/2017

Processo N.:

Nome: (250902/2) GLADIS MAGDA CASTRILLON
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155845) 57ºSAPEZAL
A Partir de: 16/10/2017 Até13/01/2018

Processo N.:

Nome: (12933/1) JEAN DIVINO BORGES VALADARES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (051519) JUNTA ADM. DE RECURSO DE INFRAÇÃO- JARI I
A Partir de: 14/10/2017 Até12/11/2017

Processo N.:

Nome: (83340/1) JOSE CANDIDO SOARES
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO
A Partir de: 03/10/2017 Até01/12/2017

Processo N.:

Nome: (123826/3) LEOMIR NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22ºTANGARÁDA SERRA
A Partir de: 22/09/2017 Até20/11/2017

Processo N.:

Nome: (127095/1) NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO JD. DAS AMERICAS
A Partir de: 26/09/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (225351/1) SIMONE DE SA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103020) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO CPA
A Partir de: 02/10/2017 Até10/11/2017

Processo N.:

Nome: (139260/1) VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183911) COORD. DE CONTABILIDADE
A Partir de: 05/10/2017 Até11/10/2017

Processo N.:

Nome: (270681/1) VANESSA CLAUDINE DUARTE DAL MOLIN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA
A Partir de: 22/09/2017 Até20/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00300/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225807/1) DJULLYA TALLYTA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155659) 32ºPEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 25/04/2017 Até15/05/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00301/2017 DE:
01/11/2017

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (202248/2) CARLA JANAINÉ PAULY
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22ºTANGARÁDA SERRA
A Partir de: 13/09/2017 Até20/09/2017

Processo N.:

Nome: (126602/1) ROSALYNN MARY MAGALHAES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184063) GER. DE LEILAO
A Partir de: 18/09/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (225647/1) SELISA DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103349) 4ºCÁCERES
A Partir de: 10/10/2017 Até08/12/2017

Processo N.:

Nome: (256330/1) VALDIVA VALERIO DEL MORO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155373) 37ºSORRISO
A Partir de: 21/08/2017 Até01/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00302/2017
01/11/2017

DE:

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (256792/1) ANDREA NAVARROS BORGES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155888) 6º ROSÁRIO OESTE
A Partir de: 28/08/2017 Até 23/02/2018

Processo N.:

Nome: (225807/1) DJULLYA TALLYTA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155659) 32º PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 16/05/2017 Até 11/11/2017

Processo N.:

Nome: (127095/1) NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO JD. DAS AMERICAS

A Partir de: 05/10/2017 Até 02/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00303/2017
01/11/2017

DE:

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225721/1) ADEMIR NUNES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2010 Ate 15/08/2015
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.:

Nome: (225695/1) EDINALDO RIBEIRO SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 11/08/2010 Ate 10/08/2015
A Partir de: 21/11/2017 Ate 19/01/2018

Processo N.:

Nome: (79312/17) ELENITA CANDIDO JARDIM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 20/08/2007 Ate 19/08/2012
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.:

Nome: (127444/1) ELITON MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/12/2010 Ate 14/12/2015
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.:

Nome: (225669/1) EVERTON LUIS PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015
A Partir de: 22/11/2017 Ate 21/12/2017

Processo N.:

Nome: (228766/1) FRANCIELE DA SILVA VENEGA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 17/09/2011 Ate 16/09/2016
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.:

Nome: (225619/1) HETELMA CHAGAS GONCALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 17/08/2010 Ate 16/08/2015
A Partir de: 01/11/2017 Ate 30/11/2017

Processo N.:

Nome: (225771/1) JARDSON ANTONIO BARBOSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/09/2010 Ate 14/09/2015
A Partir de: 16/10/2017 Ate 14/11/2017

Processo N.:

Nome: (225671/1) JOELMIR FRANCISCO WESLING KRAUSE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 23/08/2010 Ate 22/08/2015
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

Processo N.:

Nome: (126604/1) LAURA FERNANDES FREITAS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 20/10/2010 Ate 19/10/2015
A Partir de: 07/11/2017 Ate 06/12/2017

Processo N.:

Nome: (81469/1) LOURIVAL PAIXAO FILHO

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/11/2003 Ate 21/11/2008
A Partir de: 30/11/2017 Ate 27/02/2018

Processo N.:

Nome: (225810/1) NIBSA BRUNA SOUZA SILVA BALBOENO RAMOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 23/09/2010 Ate 22/09/2015
A Partir de: 14/11/2017 Ate 11/02/2018

Processo N.:

Nome: (140496/1) RONES KLEY DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 21/09/2007 Ate 20/09/2012
A Partir de: 08/09/2017 Ate 06/11/2017

Processo N.:

Nome: (225498/1) VIVIANE SANTOS DE MACEDO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015
A Partir de: 06/11/2017 Ate 05/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00013/2017
01/11/2017

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (258653/1) CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA
A Partir de: 06/11/2017 Até 05/12/2017
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (106854/2) RODRIGO LUCIAN HENNRICHS
Un. Adm: (185523) COORD. DE GESTAO DE ATIVOS

Processo N.:

Nome: (258434/1) TANIA SANTOS LOBO
A Partir de: 21/11/2017 Até 20/12/2017
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (258368/1) LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA
Un. Adm: (185655) GER. DE CADASTRO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00039/2017
01/11/2017

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (66710/1) HAMILTON SEBASTIAO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185507) GER. DE INFORMAÇÕES FINANCEIRA
A Partir de: 21/09/2017 Até 20/10/2017

Processo N.:

Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185507) GER. DE INFORMAÇÕES FINANCEIRA
A Partir de: 19/10/2017 Até 01/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00040/2017

DE: 01/11/2017

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 562450/2017

Nome: (103393/2) DANIELLE SILVA CASTRO
Quinquênio: 16/10/2012 Ate 15/10/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 531307/2017

Nome: (241831/1) GASPARINA JUSTINA DE CASTRO

Quinquênio: 20/06/2012 Ate 19/06/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.
Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2017/SEGES

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designada para o Pregão Eletrônico n.º 040/2017/SEGES, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (Processo 3), para uso nas atividades administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual**, vem a público informar que a sessão do Pregão terá continuidade no dia 08/11/2017 (quarta feira) às 14h00min - horário de Cuiabá/MT, para divulgação do resultado da análise dos documentos enviados por e-mail e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2017.

Narcilene Beatriz Antunes
Pregoeira Oficial/SEGES
(original assinado nos autos)

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços N.º 039/2017/SEGES - Pregão N.º 016/2017/SEGES, publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso, no dia 24 de outubro de 2017 - páginas 76 a 90.

Onde se lê:

LOTE 10 - REGIÃO III
VILA RICA / SANTA TEREZINHA / SANTA CRUZ DO XINGU / SÃO JOSÉ DO XINGU / CANA-BRAVA DO NORTE / ALTO BOA VISTA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / SERRA NOVA DOURADA / BOM JESUS DO ARAGUAIA / NOVO SANTO ANTONIO / LUCIARA

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	3	R\$ 18.008,84
CONFRESA / PORTO ALEGRE DO NORTE				

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 17.813,32
----	---	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 89.654,16 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Leia-se:

LOTE 10 - REGIÃO III
VILA RICA / SANTA TEREZINHA / SANTA CRUZ DO XINGU / SÃO JOSÉ DO XINGU / CANA-BRAVA DO NORTE / ALTO BOA VISTA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / SERRA NOVA DOURADA / BOM JESUS DO ARAGUAIA / NOVO SANTO ANTONIO / LUCIARA

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	3	R\$ 18.008,84

CONFRESA / PORTO ALEGRE DO NORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 17.813,32

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 89.654,16 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

Paulino Shiguelo Yoshida
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAG/SEGES
(Original assinado)

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário Adjunto de Administração/SEGES
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE NOVA DATA E ADENDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017/SESP

PROCESSO Nº 455009/2016 e SIAG Nº 0455009

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público **A NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017/SESP**, cujo objeto é aquisição de Material Permanente - equipamento de informática (estação de trabalho), para atender a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa, através do Convênio nº 793484/2013/SENASP/MJ, considerando adequações no Edital, agendado anteriormente para o dia 19/10/2017.

E ainda, que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br **O ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017/SESP.**

O certame será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 07/11/2017 até o dia 20/11/2017, período integral, e no dia 21/11/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2017.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **77149/2017**, do Pregão Eletrônico nº 010/2017/SETAS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: aquisição de 80 computadores, para substituição na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, à empresa Data Manager Prestadora de Serviços de Informática, inscrita sob o CNPJ: 19.707.627/0001-05, no valor total final de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), como segue:

ITEM:

MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:
PROCESSADOR DE 02 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK DE 2.7GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 06MB, MEMÓRIA RAM DE 08GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE DVD/RW, GABINETE E MONITOR INTEGRADOS PADRÃO ALL IN ONE, TELA LED 21,5", TECLADO USB, MOUSE USB E GARANTIA DE 03 ANOS ONSITE.

Lote	MARCA/MODELO	UN	QTDE	V. UNT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	LENOVO M800Z PN:10EWA06DBP	UN	65	4.500,00	292.500,00

02	LENOVO M800Z PN:10EWA06DBP	UN	15	4.500,00	67.500,00
TOTAL:					360.000,00

Cuiabá, 24 de Outubro de 2017.
Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretária Estadual de Trabalho e Assistência Social
(original assinado nos autos)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2017/SETAS PROCESSO 308871/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 028/2017/SETAS, de 21/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de mão de obra de eletricista destinada a serviços de manutenção predial, de modo preventivo e reparador, nos prédios e/ou locais sob a responsabilidade da SETAS**, terminou sem vencedores, tendo o certame sido declarado fracassado.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS
(original assinado nos autos)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2017/SEDEC, processo administrativo de protocolo nº 68660/2016, realizado no dia 11/09/2017, em favor da empresa **PIRES E ASSOCIADOS ASSESSORIA LTDA- EPP**, CNPJ nº 73.477.176/0001-02, a qual registrou o valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, referente a contratação de empresa especializada em consultoria para a elaboração do Plano de Marketing Turístico do Pólo Pantanal, envolvendo os seguintes municípios: Barão de Melgaço, Cáceres, Poconé, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande, conforme descrito no Edital e seus anexos.

Cuiabá, 11 de outubro de 2017.
Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Original assinada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 09/2017, processo nº. 458837/2017, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação da SERPRO para prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo administração de rede de longa distância.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

EMPRESA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07.

VALOR ANUAL: R\$52.944,36 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTES
29/2017		01
DESCRIÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, para realização de eventos, recepções oficiais e institucionais, para atender demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. PROPOSTA: Menor preço por lote.	ILIANA MADEGA GAMBIN - ME 06.147.148/0001-30	02
	GRANDVILLE BUFFET EIRELI - EPP / 22.693.579/0001-58	03

Cuiabá-MT, 30/10/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

LEI Nº 10.571, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de agosto de 2017, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

(...)

"Art. 70 (...)

§ 4º A contrapartida será atendida por meio de recursos financeiros, ou bens imóveis e serviços mensuráveis, previamente avaliados pelo Estado, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) e 0,6% (seis décimos por cento) para Municípios com Indicador de Contrapartida superior a 0,801 pontos;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) para Municípios com Indicador de Contrapartida entre 0,601 e 0,8 pontos;

c) 0,2% (dois décimos por cento) e 0,3% (três décimos por cento) para Municípios com Indicador de Contrapartida entre 0,401 e 0,6 pontos;

d) 0,1% (um décimo por cento) para Municípios com Indicador de Contrapartida inferior a 0,401 pontos;

II - no caso de consórcios públicos constituídos por Municípios, 0,2% (dois décimos por cento) e 0,6% (seis décimos por cento);

III - no caso de órgãos e entidades de outras Unidades da Federação, 0,2% (dois décimos por cento) e 0,6% (seis décimos por cento)."

(...)

"Art. 94 Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2018, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do orçamento autorizado para o fundo próprio no exercício de 2017 ao crédito destinado ao Poder Judiciário, nos termos do art. 22 desta lei."

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 10.625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Deputado Mauro Savi

Dispõe sobre a inclusão de doadores regulares de sangue no grupo de risco ou grupo prioritário, para receber gratuitamente vacinas durante campanhas no Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As campanhas públicas gratuitas de vacinação/imunização deverão incluir no chamado "grupo de risco" ou "grupo prioritário" os doadores regulares de sangue.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 10.626, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Autora: Deputada Janaina Riva

Institui a Política de Promoção da Aprendizagem - Proap - nas redes estaduais de saúde e educação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das redes estaduais de saúde e de educação, a Política de Promoção da Aprendizagem - Proap, com a finalidade de contribuir para a promoção da aprendizagem dos alunos da rede estadual de educação por meio de identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos alunos com distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, na forma desta Lei.

Parágrafo único A Proap será desenvolvida de forma integrada com os princípios e diretrizes multiprofissionais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Serão as seguintes ações da Proap de assistência aos alunos, a serem realizadas em complementaridade de uma em relação às outras:

I - identificação, no ambiente escolar, dos casos prováveis de distúrbio de aprendizagem e déficit visual ou auditivo;
II - diagnóstico e tratamento;
III - acompanhamento do desempenho escolar pós-tratamento.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se distúrbios de aprendizagem, entre outros:

I - a dislexia;
II - a síndrome de Irlen;

III - os distúrbios de aprendizagem relacionados à visão -

Darvs;

IV - a disgrafia;
V - a discalculia;

VI - a disortografia;

VII - o transtorno do déficit de atenção e hiperatividade -

TDAH.

§ 2º A identificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo compreenderá uma ação de triagem de caráter não especializado e distinta do diagnóstico.

§ 3º O diagnóstico e o tratamento do aluno com distúrbio de aprendizagem ou déficit visual ou auditivo serão realizados na escola onde ele estude e por profissionais capacitados, conforme o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 4º No caso de não haver estrutura na escola para o diagnóstico e o tratamento, conforme o previsto no § 3º deste artigo, esses serão realizados em unidade específica a ser construída para esse fim ou em unidade de saúde previamente definida, até que aquela unidade tenha sido implantada.

§ 5º O acompanhamento do desempenho escolar do aluno imediatamente após o tratamento será realizado por um período mínimo de 06 (seis) meses e terá como objetivos avaliar a efetividade do tratamento e gerar indicadores de desenvolvimento da Proap.

§ 6º O aluno deverá ser reavaliado por junta multidisciplinar

de profissionais da saúde e da pedagogia, preferencialmente na unidade específica de que trata o § 4º deste artigo, se o seu rendimento escolar não se elevar no período de um ano imediatamente após o tratamento.

Art. 3º Serão ministrados os seguintes cursos de capacitação de profissionais das redes estaduais de saúde e educação para o cumprimento das ações da Proap de assistência aos alunos:

I - curso para identificação dos distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos;

II - curso para diagnóstico e tratamento dos distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos.

§ 1º O conteúdo programático dos cursos de capacitação da Proap incluirá os conceitos referentes aos déficits de aprendizagem e distúrbios visuais e auditivos dos campos das neurociências, da psicopedagogia, da fonoaudiologia e da psicologia.

§ 2º Cada escola da rede estadual de educação deverá ter, por turno escolar, pelo menos um servidor capacitado pela Proap por meio do curso de que trata o inciso I do *caput* deste artigo e, até o ano de 2017, tal curso deverá ser ministrado a todos os professores da referida rede nele interessados.

§ 3º Os cursos mencionados no *caput* deste artigo serão considerados para a ascensão funcional dos servidores que o concluírem.

Art. 4º O curso de identificação dos distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, terá como objetivo capacitar profissionais da rede estadual de educação para identificar possíveis distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, de forma a possibilitar que casos precoces possam ser identificados em ambiente escolar e encaminhados para diagnóstico e tratamento.

§ 1º O curso de que trata o *caput* deste artigo abordará os seguintes temas relativamente aos indivíduos com distúrbio de aprendizagem e déficit visual ou auditivo:

I - dificuldades e necessidades cotidianas enfrentadas por eles;

II - como identificá-los;

III - características comuns na sua aprendizagem e no seu comportamento;

IV - estratégias para lidar com eles em ambiente escolar.

§ 2º O curso de que trata o *caput* deste artigo será oferecido prioritariamente aos gestores, diretores, professores e demais profissionais da rede estadual de educação e, tendo em vista o interesse público, poderá ser oferecido também aos profissionais de outras áreas da administração pública estadual.

Art. 5º O curso para diagnóstico e tratamento dos distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, com carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas, terá como objetivo capacitar os profissionais da rede estadual de saúde, preferencialmente os integrantes de equipes do Programa Saúde da Família - PSF e dos Núcleos de Apoio à Saúde na Família - NASF, a promover o diagnóstico e o tratamento dos alunos da rede estadual de educação encaminhados como possíveis casos daqueles distúrbios e déficits.

Parágrafo único Tendo em vista o interesse público, o curso de que trata o *caput* deste artigo poderá ser oferecido a outros profissionais com formação na área da saúde, sobretudo aos da rede estadual de educação.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com entidades públicas e particulares para a realização dos cursos previstos no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a custear, por meio de dotação do orçamento estadual, inclusive por crédito suplementar, eventuais despesas da Proap.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 005/2017.

ONDE SÊ LÊ:

Água Boa - MT, 30 de outubro de 2016.

LEIA SÊ:

Água Boa - MT, 30 de outubro de 2017.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **21 de novembro de 2017, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 052/2017, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E CESTA BASICA DE ALIMENTOS CONFORME DESCRIMINADO NO EDITAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT.** O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 01 de novembro de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017

A prefeitura municipal de Cocalinho através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2017 para Futura e Eventual Aquisição de Peças para atender as secretarias de Educação e Saúde. E sagrou-se vencedoras as empresas: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME; LH AMARAL COMERCIO-ME; HG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Cocalinho, 01 de Novembro de 2017. Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de 01 (uma) Pick-Up FIAT TORO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocalinho-MT. **DO FUNDAMENTO:** Adesão a ata de registro de preços nº 018/2017 Prefeitura de Jaciara- MT. **DO PREÇO:** O valor do contrato é de R\$ 96.520,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais). Assinam: **DALVA MARIA DE LIMA PERES.** Prefeita Municipal. **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** Cocalinho, 31 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CERZOLI & SANTOS LTDA EPP

OBJETO- Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução e de vigência mencionado na Clausula Oitava do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº. 036/2017. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência e de execução do contrato em epigrafe, terminando em 23 (vinte e três) de fevereiro 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL, teve como vencedoras as empresas: LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.132/0001-60 que venceu os itens 39126, 39125, 39124, 39120, 39118, 39117, 39116, 39115, totalizando um valor total de R\$ 79.506,00 (setenta e nove mil quinhentos e seis reais) e F. DOURADO DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.032.598/0001-42, que venceu os itens 39114, 39113, 39110, 39109, 39108, 39107, 39106, 39105, com o valor total de R\$ 205.310,00 (duzentos e cinco mil trezentos e dez reais). O valor registrado é para o período de 12 meses e será contratado de acordo com a necessidade.

Conquista D'Oeste, 01 de novembro de 2017.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, o resultado do Pregão Presencial nº 028/2017, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação serviços na manutenção de máquinas pesadas, teve como vencedora a empresa: DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.301.657/0001-87, para os itens: 01 R\$ 132,00; 02 R\$ 164,00; 03 R\$ 131,00; 04 R\$ 116,00; 05 R\$ 124,00; 06 R\$ 174,00; 07 R\$ 132,00; 08 R\$ 176,00, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 115.140,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta reais).

Curvelândia-MT, 31 de Outubro de 2017.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 20/11/2017 às 08h30min, o Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme contrato de repasse nº 0332299-19/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. O edital completo está à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 01 de Novembro de 2017.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017 - EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL n.º 01, de 30 de Outubro de 2017 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste- MT. Da ordem do Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 113/2017, de 23 de Outubro de 2017, em cumprimento ao que determina o artigo 37, IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei Municipal n. 058/2016 de 16 de Fevereiro de 2016; Lei Municipal n. 610/2017 de 06 de Outubro de 2017; e Lei Complementar n. 071/2017, de 06 de Outubro de 2017; e demais Legislações vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E M, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidato para o ingresso e efetivação de servidor no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue: **As inscrições on-line serão de 06/11/2017 a 06/12/2016. O presente Concurso Público contemplará vaga para o cargo de:**

NÍVEL SUPERIOR

CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS EXIGIDOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
01	FISCAL DE TRIBUTOS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.	formação em curso superior em bacharel em direito e ciências contábeis.	01		40 HORAS	PROVA OBJETIVA	R\$2.405,00	R\$140,00	SEDE

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste- MT, 01 de Novembro de 2017.

PAULO REMÉDIO - PREFEITO MUNICIPAL

NILZA MARIA BUENO MARTINS BANDEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2017, que teve como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA RURAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, oriunda do Contrato de Repasse OGU n.º 832987/2016 - Operação 1033025-80 - Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário (PRODESA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes pessoas jurídicas: **ALTAIR FABRO CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.730.048/0001-80, com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.753.213/0003-35, com valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.043.720/0001-58, com valor total de R\$ 55.377,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais); **VALOR TOTAL - R\$ 210.377,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**. Guiratinga/ MT, 01 de novembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 22 de Novembro de 2017, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos) Horário de Mato Grosso no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de Novembro de 2017.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, devido a readequações necessárias à Planilha Orçamentária e Edital, fica **SUSPENSA a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2017**, do tipo **MENOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas na Av. Principal do Distrito de Selma no município de Jaciara-MT, referente ao Contrato de Repasse nº 829622/2016/MCIDADES/CAIXA"**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 01 de novembro de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER, Presidente da CPL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: CONCORRENCIA**

Nº. 003/2017 JULGAMENTO: MELHOR PROPOSTA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2017, e Membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº. 003/2017, cuja abertura seria às 10h00 - Local, do dia 31/10/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADO DE IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM ÁREA TOTAL 1.603,67M², CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO E LEI MUNICIPAL MATRICULA Nº 2.403, DE 24 DE ABRIL DE 2014, PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RAMO DE ALIMENTOS, de acordo com especificações do Edital e seus anexos, sagrou-se DESERTA.**

Juara/MT em 31 de outubro de 2017.

Antônio Batista Mota
Presidente CPL.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 30 de outubro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, onde consagrou-se vencedor o Licitante **MARISE IRGANG PORTADORA DO CPF Nº 515.081.840-20 E R.G. Nº 9023270292 SSP/RS COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00.** Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-

3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de novembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 087/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 26 de outubro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.677.026/0001-05 com valor total de R\$ 351.430,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de outubro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 093/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO E RETIFICADO para o próximo dia 17 de novembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 0126/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de novembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO - TOMADA DE PREÇO N. 01/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE T.S.D. (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO E CAPA SELANTE).** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, faz saber que acolheu o recurso impetrado pela empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.898.295/0001-28, com consequente **anulação do ato de Adjucação e posteriores**, ficando o processo **suspenso** até ulterior deliberação. Comissão Permanente de Licitação. M. D' Oeste, 01/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**QUADRO RESUMO:**

Objeto: Estudos de engenharia, de gestão, econômico-financeiros e jurídicos para implantação, operação e manutenção da infraestrutura do Sistema de Saneamento Básico no Município de Nova Mutum-MT, abrangendo os Subsistemas de Abastecimento de água potável, Esgotamento sanitário e Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Valor máximo de reembolso: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Valor máximo de reembolso por Área: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Prazo para requerer autorização: 15 (quinze) dias a partir da publicação do Edital.

Prazo para realizar os estudos: 90 (noventa) dias a partir da publicação do Edital de autorização.

Áreas dos estudos: Infraestrutura; Tecnologia e Gestão; Econômico-financeira; Jurídica.

O Edital de PROCEDIMENTO DE PROPOSTA NÃO SOLICITADA PNS CGP/NM Nº 01/2017, poderá ser solicitado através do e-mail secretaria.cgp@novamutum.mt.gov.br.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 021/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para construção do bloco administrativo e rampa de acessibilidade da Escola Municipal Caminhos do Saber, conforme planilha orçamentária, cronograma físico

financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a Empresa CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA, CNPJ - 10.789.288/0001-89, valor R\$ 1.057.613,41 (Hum milhão cinquenta es sete mil seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos). Nova Mutum - MT, 01 de novembro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017

Objeto: contratação de empresa para execução de passeio público com calçadas de concreto e estacionamento no Bairro Residencial das Palmeiras e revitalização do Canteiro Central no Assentamento Pontal do Marape - Etapa I, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Data de Abertura: 22 de novembro de 2017. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 01 de novembro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Júnior
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2017

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações, no aviso de dispensa (ratificação), publicada nos dias 30 e 31 de outubro de 2.017, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial de Contas, onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 020/2017, deve se ler: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 019/2017.

Nova Mutum- MT, 01 de novembro de 2.017.

Walter Rodrigues de Souza Júnior
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 021/2017

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações, no aviso de dispensa (ratificação), publicada nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2.017, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial de Contas, onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 021/2017, deve se ler: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 020/2017.

Nova Mutum- MT, 01 de novembro de 2.017.

Walter Rodrigues de Souza Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 Processo n.º 021/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria n.º 249/2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 039/13 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, atendimento de plantões presenciais noturnos e diurnos**, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital. Início da sessão: **Dia 24/11/2017, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações na sede da prefeitura, no fone (66) 3559-1900, endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br, disponível também no site oficial deste município, www.novohorizontedonorte.mt.gov.br. Novo Horizonte do Norte - MT, 31 de outubro de 2017. **LUCIANA FERREIRA BEZERRA** Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2017 Processo n.º 016/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores (automóveis e motocicletas) zero km, em atendimento a solicitação diversas secretarias, conforme especificado no anexo I - Termo de referencia do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ: 22.645.916/0001-31**, com valor global de: **169.596,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais) para os itens **2, 3, 4 e 5**. Foi declarado **fracassado o item 01** e **deserto os itens 06 e 07**. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela pregoeira e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 31 de outubro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial n.º 38/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUÍDO DE FREIOS E ADITIVOS, PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, Obteve o seguinte resultado as empresas: **H. ANDRADE JUNIO ME** sagrou-se vencedora de seguintes itens: 01, 02, 04 e 06 com o valor total de **R\$ 52.345,50; (Cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS - ME** sagrou-se vencedora de seguintes itens: 12 e 15 com a valor total de **R\$ 14.505,00 (Quatorze mil quinhentos e cinco reais)** e a empresa **ROSA SAMPAIO & ZANONI DE OLIVEIRA LTDA EPP** sagrou-se vencedora de seguintes itens: 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 com o valor total de **R\$ 162.317,60 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresa **H. ANDRADE JUNIO ME, ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS - ME** e **ROSA SAMPAIO & ZANONI DE OLIVEIRA LTDA EPP**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 01 de Novembro de 2017.
GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação da publicação do AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017, publicado no Diário Regional - Classificados, pagina 06, do dia 31 de outubro de 2017, Diário Oficial - Edição nº 27.134, pagina 107, no dia 30 de outubro de 2017, Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Ano 6 - Edição nº 1.230, Pagina 72, do dia 31 de outubro 2017, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XII - Edição nº 2.846, pagina 200, no dia 31 de outubro de 2017. Onde-se-lê "(...) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (...) ", ler-se-á "(...) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS NAS SEGUINTE ÁREAS: CONTABILIDADE PUBLICA; PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; TESOURARIA PUBLICA; ESTOQUE; LICITAÇÕES E CONTRATOS; PATRIMONIO; FROTAS; PORTAL TRANSPARENCIA; RECURSOS HUMANO; TRIBUTAÇÃO;

NOTA FISCAL ELETRONICA-ISS; PROTOCOLO; CONTROLE INTERNO OUVIDORIA; ASSSITENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO., EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (...).

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de novembro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1183, de 20 de Julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Concorrência Pública 003/2017, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO", permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital. Para acesso ao Edital Complementar os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 01 de Novembro de 2017.

ALINE VANESSA MOCHI
Presidente CPL

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2017 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM EMPREGO DE MATERIAL COM EFEITO NATALINO NA AVENIDA BRASIL SITUADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXOS". Sagrou-se vencedora a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Novembro de 2017

ALINE VANESSA MOCHI
Pregoeira Substituta

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE ABERTURA DOS ENV.

PROPOSTA CV nº 002/2017, PROC. Nº 31/2017.

Tendo em vista já decorrido o prazo recursal concedido as empresas convidadas para o certame mencionado e sem interposição de recursos quanto a habilitação das três empresas licitantes a Comissão Permanente de Licitação do Município de Planalto da Serra - MT, **COMUNICA**, as empresas licitantes e demais interessados a abertura dos envelopes propostas referente ao **CV - Nº 002/2017**. cuja abertura ocorreu às **09:00** horas do dia **31/10/2017**, na sede da prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT. Os preços apresentados são os seguintes: **L. M. DE BARROS CONS. E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-ME, R\$ 58.500,00. ATAME-ASSESSORIA CONS. E PLANEJAMENTO-LTDA, R\$ 58.000,00** e a licitante **ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLAN. & INFORMÁTICA-LTDA, R\$ 55.000,00.**

LAÉRCIO INÁCIO DE SIQUEIRA- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE ABERTURA DOS ENV.

PROPOSTA CV nº 003/2017, PROC. Nº 32/2017.

Tendo em vista já decorrido o prazo recursal concedido as empresas convidadas para o certame mencionado e sem interposição de recursos quanto a habilitação das três empresas licitantes a Comissão Permanente de Licitação do Município de Planalto da Serra - MT, **COMUNICA**, as empresas licitantes e demais interessados a abertura dos envelopes propostas

referente ao **CV - Nº 003/2017**. cuja abertura ocorreu às **14:00** horas do dia **31/10/2017**, na sede da prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT. Os preços apresentados são os seguintes: **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME, R\$ 28.700,00. STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA - LTDA ME, R\$ 28.000,00** e **ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLAN. & INFORMÁTICA-LTDA, R\$ 35.200,00.**

LAÉRCIO INÁCIO DE SIQUEIRA- Presidente da CPL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 061/2017

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira Substituta nomeada através do Decreto nº 1.300/GAB/PMR de 06 de Abril de 2017, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 061/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 119/2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização volante, gravação de vinhetas, som e produção de vídeos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**". A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 17/11/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 01 de Novembro de 2017

Luciene Souza Santos

Pregoeira Substituta Decret. Nº 1.300/GAB/PMR/2017

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 19/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do seguinte serviço: "Reforma do Centro de Controle de Zoonoses, Localizado na Rodovia MT 130, KM 2, Avenida B, Zona Rural Deste Município, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Construtora Mex Ltda no valor total da obra de R\$ 48.356,55 (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 01 de novembro de 2017

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
EXTRATO DE CONTRATO 27/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2017. Cujo Objeto é a Aquisição de um ônibus para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2017 oriundo do convênio 904/2017- Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
Contratado: MARCOPOLO S/A
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
VALOR GLOBAL: R\$263.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL REAIS).
.Data assinatura: 27/10/2017 . Vigência: 30/10/2017 a 30/11/2018.
Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

RC- 9 9994-33338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
EXTRATO DE CONTRATO 26/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2017. Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação com festividade, em realização de circuito cultural no município de Santa Carmem, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Contratado: ADILSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR, CNPJ Nº 24.0001.6888/0001-92

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

.Data assinatura: 27/10/2017

Os serviços previstos neste contrato serão executados no nas datas 11/11/2017 e 19/11/2017

Vigência: de 27/10/2017 a 26/12/2017

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos
RC- 9 9994-33338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica aos interessados que pelo não comparecimento de nenhuma Empresa interessada no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial **39/2017** que teria sua Abertura às 08h00min, do dia **01/11/2017**, Realizará a **Nova Abertura** para o dia **14/11/2017**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO PERIMETRO URBANO DE CUIABÁ E/OU VARZÉA GRANDE OU NAS PROXIMIDADES SENTIDO A BR 070 DIREÇÃO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação em referência **OBJETO: Execução de obra de recomposição em PMF de vias urbanas. Empresa Vencedora: S. A. Lima Construções LTDA-EPP Valor Global R\$ 102.608,67.**

São Pedro da Cipa-MT, 01 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE RUSSI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para Psf e Unidade de Saúde deste Município. **Data e Hora de Abertura:** 20-11-2. 017 às 09:00hs. **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e/ou Informações: (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa, 01 de Novembro de 2017.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
RESULTADO DE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO. A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 23/2017, cuja abertura se ocorreu as 14:00 horas do dia 31/10/2017, na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tabaporã na Avenida Comendador José Pedro Dias 979 N centro. Cujo objeto é Aquisição de equipamentos odontológicos, equipamento de laboratório e equipamentos de informática para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme especificação e quantitativos no anexo (II), para a Secretaria de Saúde do Município de Tabapora, Estado de Mato Grosso, onde sagrou-se vencedora dos itens 04,05,06,07e 08, equipamentos Odontológicos a Empresa FK DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS -ME CNPJ 12.655.741/0001-90, com proposta no valor de R\$ 23.636,60.

Tabaporã/MT 01 de Novembro de 2017

Pregoeiro Municipal
Valcenir Antonio Silva

RC- 9 9994-33338

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**EDITAL COMPLEMENTAR 04 AO EDITAL N. 001/2017
CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Vera, através do Prefeito Municipal, Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, no uso de suas atribuições legais e da Comissão Municipal do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 395/2017, de 16 de agosto de 2017, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o Edital Complementar 04 do Concurso Público n. 001/2017. **Art. 1º** - Em razão do tempo necessário para retorno de informação da agência bancária, o prazo para **DIVULGAÇÃO** do **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** fica prorrogado para o dia 06 de novembro de 2017. **Art. 2º** - O prazo para **INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** fica prorrogado para o 1º e 2º dia útil após a publicação do mesmo (07/11/2017 e 08/11/2017). **Art. 3º**-Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **Edital do Concurso Público nº 001/2017**.

Vera - MT, 01 de novembro de 2017

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal
Adailton Siqueira Brito
Presidente da Comissão Conc. Público 001/2017
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 696091**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Saúde, Obras e Conselho Tutelar. Realização: 16/11/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 01 de Novembro de 2017

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 696147**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de passagens rodoviárias, para atender aos pacientes que irão realizar tratamento de saúde fora do município de Vila Rica/MT e conforme descritos nas solicitações das Secretarias de Saúde e Assistência Social. Realização: 17/11/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 01 de Novembro de 2017.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANOSTE - MT
PORTARIA Nº 890/2017
De 01 de Novembro de 2017

Dispõe sobre a nomeação de WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2017, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a realização de Concurso Público Nº. 001/2017, para preenchimento do cargo de provimento efetivo desta Câmara estabelecido no Edital Nº. 001/2017;

Considerando a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto Legislativo Nº. 003/2017 do Presidente da Câmara Municipal; Considerando o Parecer Favorável do Controle interno e finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o senhor WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se . Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro de Dois Mil e Dezesete.

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

RC- 9 9994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA NO MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Autoria: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

BENEDITO AUGUSTO MULLER CPF: 715.541.498-00; LUIZ AUGUSTO MULLER CPF: 715.469.528-53 e OUTROS, Processo nº. 589085/2017, Tornam Publico que Requereram junto a SEMA a Outorga para Captação Superficial de agua conforme segue: Características - Município: Lambari D'Oeste; Bacia Hidrográfica: do Paraguai, Ponto captação (01): Lat.15°21'43,2" S e Long. 57°37'44,3" W, Curso d'água: Rio Ixu; Ponto captação (02.1): Lat.15°22'47,2" S e Long. 57°40'23,8" W, Curso d'água: Córrego Barreirão; Ponto captação (02.2): Lat. 15°22'47,2" S e Long. 57°40'23,6" W, Curso d'água: Córrego Barreirão; Ponto captação (02.3): Lat. 15°22'47,2" S e Long. 57°40'23,5" W, Curso d'água: Córrego Barreirão; Ponto Captação (02.4): Lat.15°22'47,2" S e Long. 57°40'23,30" W, Curso d'água: Córrego Barreirão; Ponto Captação (02.5): Lat.15°22'47,2" S e Long. 57°40'23,10" W, Curso d'água: Córrego Barreirão; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; **Finalidade: Bovinocultura; Vazão da captação (m³/s):** Cap.01: 0,0004325; Cap.02.1: 0,0004325; Cap.02.2: 0,0004325; Cap.02.3: 0,0004325; Cap.02.4: 0,0004325 e Cap.02.5: 0,0004325, **com uma captação total de 0,002595m³/Segundos ou 9,342m³/hora** nos dois cursos d'água acima descritos.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171

O **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.**, pessoa jurídica de

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o art. 37, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1484/2017, o incluso pedido de autorização para Adesão na Ata de Registro de Preços realizada no Ministério da Integração Nacional - CODEVASE.

Art. 2º - O pedido de autorização está vinculado especificamente na compra de 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos para atender a Secretaria Municipal de Obras, com as seguintes especificações: CAMINHÃO MARCA FORD; MODELO CARGO 1719; COMPACTADOR DAMAEQ CP15; VALOR DE R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Paranatinga-MT, 01 de Novembro de 2017.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N 006/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO PAÍS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.

Autoria: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o art. 37, inciso VI e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 34, inciso III do Regimento Interno, o incluso pedido de autorização de licença do Prefeito Municipal, no período de 03 de novembro de 2017 e retorno previsto para 12 de novembro de 2017.

Art. 2º - O pedido de autorização está alicerçado na ausência para tratar de assuntos do interesse do município, sem prejuízo da percepção de seus subsídios.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Paranatinga-MT, 01 de Novembro de 2017.

Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

TERCEIROS

direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, nº 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando pelo Presidente do Conselho de Administração da sociedade, **WANDERLEY FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG nº 214.726 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 062.786.471-68, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 175, Condomínio Alphaville I, Bairro Loteamento Alphaville, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.061-314, no uso de suas atribuições conferidas pelo Contrato Social, **convoca todos os sócios do Hospital e Maternidade São Mateus Ltda. para a Assembleia de Sócios que será realizada no auditório situado em sua sede**, qual seja, Avenida Aclimação, 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, aos **17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezesete)**, sendo a **Primeira** convocação às **09h00min**, com presença de ¾ (três quartos) do capital social, e a **Segunda** convocação às **10h00min**, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**: i. Composição dos órgãos de administração da Sociedade e Eleição dos seus respectivos membros; ii. Fixação da remuneração dos administradores da Sociedade, incluindo o montante global previsto na alínea "c" da Cláusula Vigésima Sétima, valores, forma e prazo de pagamento, entre outros assuntos relacionados à formalização e pagamento destas remunerações;

iii. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Social para aumentar o período de vigência do mandato da Diretoria, equiparando-o ao prazo do mandato do Conselho de Administração; iv. Alteração do Contrato Social no sentido de prever período determinado para realização de Assembleia voltada a composição e eleição dos membros dos órgãos de administração da Sociedade, bem como alteração do prazo para as publicações da referida Assembleia, prazo este com previsão na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato Social. Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** Representada pelo Presidente do Conselho de Administração - WANDERLEY FERREIRA FILHO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Partidário, ficam convocados por este Edital, todos os delegados municipais e membros do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para a **CONVENÇÃO ESTADUAL**, que será realizada no dia 10/11/2017, com início às 17:30 (dezesete e trinta) horas e encerramento às 20:30 (vinte e trinta) horas, na sede do Partido - situada à Rua Alemanha nº 428 - Bairro Santa Rosa nesta cidade.

ORDEM DO DIA

- A) Eleição, por voto direto /secreto e/ou por aclamação do Diretório Estadual, dos membros titulares e suplentes;
- B) Eleição, por voto direto / secreto e/ou aclamação de Delegado(s) e respectivo(s) Suplente(s) à Convenção Nacional;
- C) Eleição, por voto direto /secreto e/ou aclamação, do Conselho municipal de Ética e Disciplina;
- D) Assuntos Gerais.
- E) As chapas concorrentes deverão ser registradas junto à Comissão Executiva Estadual até 07 (dias) antes da data da realização desta convenção.

Na mesma data, serão eleitos, por voto direto/ secreto e/ou aclamação a Comissão Executiva Estadual e seus Suplentes, e os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal Estadual em reunião do Diretório Estadual eleito, convocada por este Edital para as 21:00 (vinte e uma) horas no mesmo local.

Cuiabá 30 de outubro de 2017

Deputado Federal Nilson Leitão
Presidente do Diretório Estadual do PSDB/MT

PSCHEIDT ARMAZÉNS GERAIS LTDA: Inscrita no CNPJ n. 02.484.205/0003-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, implantado na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 5560- E, setor 4, Chácara Urbana, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PSCHEIDT ARMAZÉNS GERAIS LTDA: Inscrita no CNPJ n. 02.484.205/0002-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, implantado na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 5255- E, Jardim Aeroporto, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRANSPORTES LUFT LTDA

Sede - NIRE: 43.200.201.293 - CNPJ/MF: 87.689.402/0001-23

Av. Severo Dullius, 1395, 4º andar, sala 404, Anchieta, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90200-310.

Armazém Filial - NIRE: 51.900.436.699 - CNPJ/MF: 87.689.402/0094-22
Rodovia BR 364, Área 02 com 26,00ha, Km 020, Zona Rural, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78098-970.

"REGULAMENTO INTERNO"

TRANSPORTES LUFT LTDA, localizada à Av. Severo Dullius, 1395, 4º andar, sala 404, Anchieta, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90200-310, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43.200.201.293, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.689.402/0001-23, por seus representantes, Ademar Elói Luft, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 508.562.654-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.562.810-72, residente e domiciliado à Av. Severo Dullius, 1395, 4º andar, sala 404, Anchieta, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,

CEP: 90200-310, sócio administrador, Fernando Luft, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.398.937-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.764.760-34, residente e domiciliado à Alameda Mamoré, 535, 13º andar, Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040, sócio, Luciano Luft, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.484.099-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.007.140-68, residente e domiciliado Alameda Mamoré, 535, 13º andar, Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040, sócio administrador e LUFT PARTICIPAÇÕES S/A, localizada à Alameda Mamoré, 535, sala 1309, Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.465.032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.182.540/0001-40, representada por seus Diretores Ademar Elói Luft, Fernando Luft e Luciano Luft, estabelecem o seu regulamento interno nos seguintes termos: **ARTIGO 1º** - O presente regulamento interno é aplicado ao armazém geral filial da TRANSPORTES LUFT LTDA., localizada à Rodovia BR 364, Área 02 com 26,00ha, Km 020, Zona Rural, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78098-970, inscrita na JUCEMAT sob o NIRE 51.900.436.699 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.689.402/0094-22, que funcionará dentro das peculiaridades específicas de armazém geral. **ARTIGO 2º** - A empresa, de acordo com o Decreto 1.102/1903 e IN 17/2013 DREI, tem por finalidade a prestação de serviços de armazenamento de mercadorias e produtos nacionais e importados já nacionalizados. **ARTIGO 3º** - Mediante a aplicação e imediato ressarcimento por parte dos usuários das tarifas oficiais, a mesma se obrigará, no serviço de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra a apresentação dos documentos que emitir. **ARTIGO 4º** - A empresa será responsável em relação às mercadorias recebidas em depósito: a) Pela guarda e conservação, bem como por ocorrências motivadas por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos, e, pelos furtos que por ventura vierem a ocorrer no interior do armazém; b) Pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, salvo as quebras de peso, alteração de cor inerente à natureza própria da mercadoria ou produto, e consequentes; c) Tempo de armazenagem, sob pena de sofrerem os responsáveis, as sanções previstas em lei. **Parágrafo Único** - Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadoria da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa, para ser armazenada em conjunto, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo, no entanto, ser entregue mercadorias da mesma qualidade, de conformidade com o Artigo 12º, § 1º, item I e II do Decreto 1.102/1903 e também da IN 17/2013 DREI. **ARTIGO 5º** - A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: a) Quando não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita; b) Quando se tratar de inflamáveis, explosivos e demais produtos perigosos. **Parágrafo único:** A empresa não poderá dar preferência à determinados depositantes à respeito de qualquer serviço, e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação. **ARTIGO 6º** - O armazém estará aberto, todos os dias úteis durante todo o horário comercial. **ARTIGO 7º** - O Administrador do Armazém poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame se constatou falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto, a conferência ou exame será executada na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência. **Parágrafo 1º** - A empresa, no recebimento das mercadorias fará pesar, medir, ou contar as que forem susceptíveis de serem pesadas, medidas ou contadas, constando em documento específico a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem efetuados para perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. **Parágrafo 2º** - No caso de retirada da mercadoria, a empresa emitirá uma nota fiscal de saída de mercadorias, total ou parcial. **ARTIGO 8º** - As mercadorias recebidas na empresa, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento, constituirão um ou mais lotes, e cada lote receberá um número ou marca e serão declarados em documentos referentes. **ARTIGO 9º** - A entrega da mercadoria depositada ao depositante será feita mediante nota fiscal de saída, contra entrega à empresa do conhecimento de Depósito e respectivo "Warrant", caso tenha sido emitido, desde que todas as despesas de armazenagem e serviços, adiantamento, juros, seguros ou quaisquer outras despesas, tenham sido todas pagas à empresa. **ARTIGO 10º** - O prazo de depósito para efeitos do presente artigo começará a contar da data de entrega da mercadoria no armazém e será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes, desde que a mercadoria, pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação. **Parágrafo 1º** - Serão consideradas abandonadas as mercadorias que, vencido o prazo de depósito, este não tiver prorrogado. Neste caso, o depositante será avisado para no prazo improrrogável de 08 (oito) dias proceder a sua retirada imediata, sob pena de serem as mesmas mercadorias vendidas em leilão público. **Parágrafo 2º** - A empresa fará uso do direito de retenção e mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantia dos débitos do respectivo depositante, desde que os referidos débitos, também, tenham relação direta

com os depósitos. Parágrafo 3º - Para retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação da Ordem de Entrega ou Recibo de Depósito ou Warrant. ARTIGO 11º - As mercadorias depositadas no armazém da empresa, e que servirem de bens à emissão dos títulos de Conhecimento de Depósito e Warrant, serão obrigatoriamente seguradas contra risco de incêndio, caso fortuito ou força maior, de conformidade com as previsões das Tarifas Oficiais pelo prazo e valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder do valor do mercado. Parágrafo 1º - A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósito, cobrindo outras além do incêndio. Parágrafo 2º - No caso de sinistro a empresa é competente para receber a indenização devida pela seguradora, respondendo os direitos perante os depositantes ou portadores de Warrant. ARTIGO 12º - A empresa fornecerá à escolha do depositante, simples recibo de depósito ou conhecimento de depósitos ou Warrant. ARTIGO 13º - Emitidos os conhecimentos de depósitos e Warrant a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, seqüestro ou qualquer outro embaraço que prejudique a sua livre e plena disposição, nos termos do Artigo 17 do Decreto 1.102/1903 e IN 17/2013 DREI. ARTIGO 14º - O Administrador do Armazém terá sob sua guarda, fiscalização, inspeção e limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém. Parágrafo Único - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento interno serão regulados pelo Decreto 1.102/1903 e IN 17/2013 DREI, e demais leis vigentes no país sobre o assunto. Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ademar Elói Luft - Sócio Administrador CPF/MF: 200.562.810-72

Fernando Luft - Sócio CPF/MF: 693.764.760-34

Luciano Luft - Sócio Administrador CPF/MF: 594.007.140-68

LUFT PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF: 20.182.540/0001-40

Por seus Diretores: Ademar Elói Luft / Fernando Luft / Luciano Luft

“TARIFAS OFICIAIS”

1. TAXA DE ESTOCAGEM DE PRODUTOS

Armazenagem Mensal por palete estocado

R\$ 38,00

Armazenagem Mensal por m²

R\$ 45,00

2. SEGUROS

Percentual Cobrado sobre o pico mensal de estoques 0,45% sobre o valor da mercadoria.

3. TAXAS AD VALOREM

Percentual Cobrado sobre o pico mensal de estoques 0,23% sobre o valor da mercadoria

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ademar Elói Luft - Sócio Administrador CPF/MF: 200.562.810-72

Fernando Luft - Sócio CPF/MF: 693.764.760-34

Luciano Luft - Sócio Administrador CPF/MF: 594.007.140-68

LUFT PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF: 20.182.540/0001-40

Por seus Diretores: Ademar Elói Luft / Fernando Luft / Luciano Luft

“MEMORIAL DESCRITIVO”

A empresa **TRANSPORTES LUFT LTDA.**, tendo em vista o que trata os itens 1º e 4º do Artigo 1º do Decreto 1.102/1903 e Artigo 1º, §1º, Inciso I da IN 17/2013 DREI, por seus representantes abaixo, declara o seguinte:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: TRANSPORTES LUFT LTDA., localizada à Rodovia BR 364, Área 02 com 26,00ha, Km 020, Zona Rural, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78098-970, inscrita na JUCEMAT sob o NIRE **51.900.436.699** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **87.689.402/0094-22. PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **CAPITAL SOCIAL: R\$ 122.266.672,00** (cento e vinte dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais). **ARMAZÉM DE DEPÓSITOS:**

O armazém possui formato de galpão industrial, cobertura em telha trapezoidal metálica e translúcida apoiada sobre estrutura metálica, possui captação de águas pluviais através de calhas metálicas e condutores de PVC, piso em concreto polido mecanicamente com capacidade de peso de 6.000,00Kg com aproximadamente 20cm de espessura com concreto de alta resistência e impermeável, área total de 11.697,00m² e capacidade para armazenagem de 100.902,00m³. O armazenamento será feito através de estrutura metálica porta paletes, em perfis de aço USI-CIVIL 300 ou similar, com capacidade nominal de 6t/ m². A movimentação de cargas é realizada através de empilhadeiras por corredores de 3,10m² de largura entre as estantes, pátio de manobras de aproximadamente 4.300m² e estacionamento dos caminhões para movimentação de cargas. Todas as áreas possuem sistema contra incêndio conforme legislação vigente e projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, possuindo vigilância 24 horas

por dia e iluminação de emergência. **NATUREZA DAS MERCADORIAS:** A empresa se propõe a receber em seu depósito mercadorias diversas para armazenagem e serviços correlatos e informa que está apta a receber qualquer tipo de mercadoria inflamável ou que necessite de precauções especiais. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** Armazenagem e demais serviços inerentes à guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito, e na forma prevista no Regulamento Interno, sendo cobrado na forma prevista nas Tarifas Oficiais remuneratórias. **EQUIPAMENTOS:** O armazém trabalhará com os seguintes equipamentos: - 05 Empilhadeiras Retráteis - Modelo HYSTER R1.6H - capacidade 2.0 ton; - 07 Paletes Hidráulicas - Modelo GLP Triplex - capacidade 1.5 ton.; Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma; Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ademar Elói Luft - Sócio Administrador CPF/MF: 200.562.810-72

Fernando Luft - Sócio CPF/MF: 693.764.760-34

Luciano Luft - Sócio Administrador CPF/MF: 594.007.140-68

LUFT PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF: 20.182.540/0001-40

Por seus Diretores: Ademar Elói Luft / Fernando Luft / Luciano Luft

AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social e Licença de Operação Provisória (LOP) para a limpeza das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Tijucal, localizada na Avenida Senador Doutor Meirelles, s/nº, bairro Tijucal, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social e Licença de Operação Provisória (LOP) para a limpeza do sistema do Tratamento de Esgoto - ETE Dom Aquino, localizada na Rua Carmindo de Campos, ao lado do Parque de Exposição, s/nº, bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social e Renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Tratamento de Esgoto - ETE Morada do Ouro, localizada na Rua 20, s/nº, bairro Morada do Ouro, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social e Renovação da Licença de Operação (LO) do sistema do Tratamento de Esgoto - ETE Lagoa Encantada, localizada na Av. Leovegildo de Mello, próximo ao terminal do setor V, s/nº, bairro CPA III, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social e Renovação da Licença de Operação (LO) do sistema do Tratamento de Esgoto - ETE Florais, localizada nos fundos do Residencial Florais de Cuiabá, s/nº, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social e Licença de Operação (LO) do sistema do Tratamento de Esgoto - ETE Vila Real, localizada na Rua F, em frente a quadra 01, Bairro Vila Real (Despraiado), Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2018/2020, a chapa, assim composta: 18 membros. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser

feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Presidente: Nilmar de Freitas Miotto

Vice Presidente: Tulio Roncalli de Brito Costa

1º Tesoureiro: Joelson Alves da Silva

2º Tesoureiro: Mauro Ramos

1º Secretário: Maicol Marchiori Stein

2º Secretário: Hilário Garbim

Suplente da Diretoria

Guilherme Augusto Ambar Amaral

Newton de Freitas Miotto

Airton Lazaro de Souza

Genebaldo Queiroz

Epaminondas Ramos Bandeira

Milva Vasques

Conselho Fiscal

Nilton Mazuy

Valdinei Naves de Miranda

Luiz Carlos de Oliveira

Suplente do Conselho fiscal

Elton Luiz Merlin Rodrigues

Aparecido Flávio de Souza

Luciano Coelho Barbosa

Delegado

Nilmar de Freitas Miotto

Maria Madalena Linheires dos Santos
Comissão Eleitoral

**SINDICATO RURAL DE JUINA
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição no dia 5 de fevereiro de 2018, no período das 08:00 às 17:30 horas, na sede desta entidade, à Rua Carmem Miranda 471 N, Módulo II, município de Juina/MT MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária do sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias úteis a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicato Rural de Juina

(AUTO POSTO BOLA SETE LTDA), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), localizada (Rua Carlos Luz, 947 - Centro) município de Araputanga -MT.

JOSÉ DELCARO, CPF Nº 487.914.748-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação está localizado na Estrada do Acampamento, Km 10, Gleba Santa Fé, Fazenda Santa Ana II, Zona Rural, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL**

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS-PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR.RODRIGO TANNUS FERREIRA CRM-MT Nº 4276

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, consoante o acórdão de 09 de dezembro de 2015, exarado nos autos do **Processo Ético-Profissional CRM-MS nº 15/2013**, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico

DR. RODRIGO TANNUS FERREIRA CRM-MT Nº 4276, ficando este impedido de exercer a Medicina pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017, por conta da violação ao artigo 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009) - comete delito ético o médico que anuncia títulos científicos que não possa comprovar e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

**Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente**

MIKITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, de CNPJ 11.255.660/0001-30, cadastrada na atividade de Fabricação de outros produtos alimentícios, localizada na rua Espanha, loteamento ambar II, Nº 453, bairro Primavera, torna publico que está requerendo as Licenças Prévia, Instalação e Operação, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental

ERNESTO MARTELLI E OUTROS - CPF-368.486.469-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação do Depósito de Combustíveis e Lavador de Máquinas e Veículos, localizado no Município de Campo Novo do Parecis-MT. Não EIA/RIMA.

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 10, inciso III, artigo 11, inciso II e artigo 12, do Estatuto Social do SIPROTAF:

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2017, às 09:00h (nove horas), em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Edifício Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I Apreciar, modificar caso necessário, e aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, o Orçamento anual do SIPROTAF para o ano de 2018.

II Outros assuntos relacionados ao item I.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

**Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF-MT**

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 10, inciso III, artigo 11, inciso II e artigo 12, do Estatuto Social do SIPROTAF:

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2017, às 09:00h (nove horas), em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Edifício Décio Matoso, Centro, Cuiabá/

MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I Apreciar, modificar caso necessário, e aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, o Orçamento anual do SIPROTAF para o ano de 2018.
- II Outros assuntos relacionados ao item I.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.
Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF-MT

SINDICATO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES
AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 17 Março de 2018, no período das 07:30 às 17:30 horas, na sede desta entidade, na Estrada Pitanga, KM 1, Caixa Postal 31 Zona Rural - Parque de Exposição Daniel Meneghel, nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Presidente da Comissão Eleitoral

COOPERATIVA DE TRABALHO UNIÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CUIABÁ - MT - COOPUNIÃO

CNPJ: 21.574.627/0001-26

NIRE: 51400009911

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da COOPUNIÃO - Cooperativa de Trabalho União de Catadores de Materiais Recicláveis de Cuiabá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados, que para efeito de quórum totalizam 15 (quinze) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2017 na sede administrativa, às 09 horas em primeira Convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a votar. Às 10 horas e 30 minutos em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados com direito a votar. E às 12 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 4 cooperados com direito a votar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da ata de eleição;
2. Regimento interno da cooperativa;
3. Outros Assuntos do Interesse do Quadro Social que não sejam de atribuição da Assembleia Geral Extraordinária.

Cuiabá, 01 de novembro de 2017.

Avecentina Maria Ferreira
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS,
TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO - SINTECT/
MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade convoca todos os/as trabalhadores/as representados por essa entidade para participarem das **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, a serem realizadas**

no dia 06/11/2017 (segunda-feira) nos seguintes locais e horários: Em Cuiabá, na Sede do Sindicato, sito à Rua Dr Carlos Borralho, 70, Poção, Cuiabá-MT, a instalar-se em primeira convocação às 18h00 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 18h30 com qualquer número de associados presentes; **Em Rondonópolis**, na Av Goiânia, 187, Rondonópolis (em frente ao CDD/Rondonópolis) a instalar-se em primeira convocação às 17h30 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 17h45 com qualquer número de associados presentes; **Em Cáceres**, sito à Rua General Osório, 1.765, Centro (em frente ao CDD/Cáceres), a instalar-se em primeira convocação às 17h00 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 17h30 com qualquer número de associados presentes; **Em Sinop**, sito à Rua Sapoti, S/Nº, Jardim Botânico (no Portão dos Fundos do CDD/Sinop), a instalar-se em primeira convocação às 17h00 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 17h20 com qualquer número de associados presentes; **Em Alta Floresta**, sito à Av. Ariosto da Riva, 2.349, Centro (em frente à UD/Alta Floresta), a instalar-se em primeira convocação às 17h00 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 17h15 com qualquer número de associados presentes; para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Informes Gerais; 2 - Avaliação da Campanha Salarial 2017/18 e Deliberações do XX Consin; 3 - Aprovação ou Não da Proposta de Custeio do Plano de Saúde feita pelo TST; 4 - Perseguições Políticas aos dirigentes do SINTECT/MT e militantes de outros Estados; 5 Aprovação ou Não de Estado de Greve; 6 - Aprovação ou Não da Troca de Veículo do SINTECT/MT; 7 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2017.

EDMAR DOS SANTOS LEITE
PRESIDENTE DO SINTECT/MT

A BEM ESTAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, de CNPJ: 18.626.763/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG, a licença de localização, licença prévia, licença de instalação e licença de operação para atividade principal de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situado na Avenida Tiradentes, Quadra 50, número 10, bairro Jardim Petrópolis, município de Várzea Grande/MT, CEP: 78.144-366.

APROSOJA

ELEIÇÕES 2017 - APROSOJA-MT - DIRETORIA E DELEGADOS - TRIÊNIO 2018/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT. CNPJ: 07.265.758/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, de 01 de novembro de 2017.

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 22 e 43 do Estatuto e no artigo 25 e seguintes do Regimento Interno e demais disposições aplicáveis, **CONVOCA** todos os Associados para participar das eleições para a escolha da nova Diretoria e Delegados da APROSOJA-MT, gestão 2018/2020, para preenchimento dos cargos previstos nos artigos 23 e 43 do Estatuto Social, **a serem realizadas no dia 13 de novembro de 2017**, das 06:00 às 17:00 horas, horário de Cuiabá - Mato Grosso, podendo os eleitores exercerem o direito ao voto na Capital Cuiabá, como também nos 24 (vinte e quatro) Núcleos da Associação, sendo expressamente vedado votar em mais de uma localidade, observando-se o disposto no Estatuto Social e Regimento Interno da Entidade. Informa, ainda que os eleitores **deverão apresentar documento de identificação válido com foto** para exercerem o direito ao voto.

Endrigo Dalcin
Presidente

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Licitação exclusiva para ME/EPP. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 07/11/2017 até as 18h do dia 16/11/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 17/11/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de novembro de 2017.
 Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

NEGÃO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ **17.825.082/0001-06**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença Operação**, para Serraria com desdobramento de madeira, localizada à Rua Rodrigo Bezerra de Araújo nº 620-E, **Gleba Taquaral**, na cidade de **Juara/MT**

ROTA OESTE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.549.753/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade de: Comercio por atacado de Caminhões novos e usados, localizada Avenida Ayrton Senna da Silva, Lot. Prq N. Esperança II, s/n bairro Jardim Industrial, município de Cuiabá -MT.

Ecolife Soluções Ambientais LTDA EPP, CNPJ 27.721.792/0001-40, na rua Marzagão (Lot. CPAI, ANT 07), 06-QD. 03 LT. 06 SALA 04-CPA I, Cuiabá-MT, torna publico que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Coleta, transporte e armazenamento de resíduos classe I e II.

Celeiro Metalúrgica e Construtora LTDA-CNPJ 32.981.557/0001-47, torna pública que requereu a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, a Alteração de Razão Social e a Renovação da Licença de Operação (LO), referente à "Fabricação de estruturas metálicas e Construtora", sito a Rodovia MT 020, KM 2,5, setor industrial em Canarana/MT

Vaporizadora Sabiá Reis LTDA EPP, CNPJ 02.078.721/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, a Renovação da Licença Operação, para "Desvaporização de tanques de combustíveis e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", Av. Pedro Paulo de Farias Jr. 2430, distrito industrial, em Cuiabá/MT

Transportes Dalçoquoio LTDA, CNPJ **84.300.540/0034-49**, torna público que requereu a **SEMA/MT** as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, endereço: Av. Ayrton Senna da Silva Nº 6888-Distrito Industrial, Cuiabá-MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
 ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT
Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

PORTARIA CREF17/MT Nº 025/2017

Exonerar ocupante de cargo de provimento em comissão

O presidente do **Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região**, no uso de suas atribuições legais estatutárias: CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT; CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT.

Art. 1º - Exonerar a Sr. Kleyber Ricard Moreno Silva, do cargo de Assessor do Presidente com a função de atuar como Agente de Orientação e Fiscalização, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - A livre nomeação e dispensa, fica na competência do presidente do CREF17/MT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO EILERT
PRESIDENTE CREF17/MT
000015 G/MT

Lider Distribuidora de Petroleo S.A CNPJ **08.543.6000/0001-08**, no endereço Rua N, S/N, Lote 60 a 64 sala 02 Distrito industrial-Cuiabá/MT torna público que requereu a **SEMA/MT as Licenças, LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação)** com a substituição de tanques de subterrâneo para aéreo com a mesma capacidade de 2.311,765m³.

DANIEL DE AZEVEDO TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SMADES AS LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO E A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP) PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR. LOCALIZADA NA AVENIDA "A", Nº 33, QUADRA 10, LOTEAMENTO JOQUEI CLUBE DE MATO GROSSO -PARQUE CUIABÁ. CUIABÁ/ MT.

RONALDO MORAES DA CUNHA, CPF. 033.943.541-01, representante da empresa individual de nome fantasia **TRANS JANGADA**, CNPJ 28.784.683/0001-34, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADERS**, **Licença de Localização-LL** para **Transporte Rodoviário de Carga**, estabelecida na Rua Mucurim nº 23, **Residencial Milton Figueiredo**, **Município de Várzea Grande/MT**

L. D. BATELO - ME, Santa Fé Reciclagem e Sustentabilidade, CNPJ: 28.117. 592/0001-45, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos não Perigosos, sito a Rua Irmã Lucianete, 40-E, João de Barro, Juara/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

G. HISTER SERVICOS ME, CNPJ 13.495.786/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito a Av. Atilio Fontana, nº 143, Bairro Industrial Leonel Bedin, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). *Florence Projetos Ambientais - 66 3544-6108.*

AUTO POSTO BR 80 LTDA - ME, estabelecido na Avenida Principal, s/ nº, Distrito de União do Norte, Peixoto de Azevedo/MT, inscrito no CNPJ nº 05.770.058/0001-38, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Renovação da Licença de

Operação da atividade de Comércio a varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037.

NAYELEN EDUARDA MALLMANN MOURA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 28.771.151/0001-62, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Eng^a Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

ROGÉRIO LUIZ NASCIMENTO SEMELER, estabelecido na Avenida André Antonio Maggi, nº 5758, Jardim das Violetas, Sinop MT, inscrita no CNPJ nº 28.905.630/0001-24, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037

STACHELSKI E STACHELSKI LTDA ME, estabelecido no lote 150/A-7, zona Rural, Bairro Angélica, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 07.097.524/0001-91, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da atividade de Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 24/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC n.º 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCMT para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS: 21 e 22 de novembro de 2017.

HORÁRIO: Início às 8h do dia 21/11/2017 e término às 18h do dia 22/11/2017, horário local, ininterruptamente.

LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado portodos os profissionais - contadores e técnicos em contabilidade - com registro ativo, originário ou transferido.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, **até 10/11/2017**, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.481/2015.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar os endereços eletrônicos na internet: www.eleicaoocrc.org.br; ou www.cfc.org.br; ou a página do CRC www.crcmt.org.br.

2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 10 (dez) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 01/01/2018 a 31/12/2021.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2017.

Ivan Echeverria
Coordenador da Comissão Eleitoral
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizará no próximo dia 14 DE NOVEMBRO DE 2017, às 08h00min, na Sede do Consórcio, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017, com objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, conforme EDITAL Nº 026/2017, que poderá ser adquirido na sede do Consórcio ou pelo Fone: (66) 3575-2489, e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

Peixoto de Azevedo MT, 30 de Outubro de 2017.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Pregoeiro Oficial

RC- 9 9994-3338

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFISCO - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso I do artigo 9º e no artigo 10 do Estatuto Social, por deliberação da diretoria, convoca os seus filiados a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no Saguão do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda (Complexo I), situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, em Cuiabá, nesta capital, no dia **10 (dez) de novembro de 2017, às 15h00 em primeira convocação com a maioria legal ou em segunda convocação às 15h30min**, com qualquer número de presentes, para debater o seguinte assunto:

1) Recentes medidas dos Governos Federal e Estadual que prejudicam os Servidores Públicos.

Cuiabá, 1º de novembro de 2017.

RICARDO BERTOLINI
Presidente

CACM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 10.281.689/0001-23 Registrada sob NIRE Nº 51.300.00963-3 em 15/08/2008

BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS (MÉTODO INDIRETO) DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)		
	31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
A T I V O					
ATIVO CIRCULANTE	8	54			
Disponibilidades	8	54			
Caixa e Bancos	8	54			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.305.502	10.243.304			
Investimentos	9.792.585	9.792.585			
Participações Societárias	9.792.585	9.792.585			
Participações -GRCA Empreend e Particip S/A	9.792.585	9.792.585			
Imobilizado Tangíveis	512.917	450.719			
Imobilizado	645.000	500.500			
Veículos	645.000	500.500			
(-) Depreciação Acumulada	(132.083)	(49.781)			
TOTAL DO ATIVO	10.305.509	10.243.358			
P A S S I V O	31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015			
PASSIVO CIRCULANTE	248.766	352.601			
Credores por Funcionamento	248.766	352.601			
Fornecedores	0	0			
Obrigações e Encargos Trabalhistas	0	0			
Obrigações Tributárias	0	0			
Financiamentos	137.028	138.250			
Outras Contas a Pagar	111.738	214.351			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.056.743	9.890.757			
Capital Realizado	7.270.585	7.270.585			
Reserva Legal	0	0			
Reserva de Lucros	2.620.172	2.513.133			
Lucro/Prejuízo do Exercício	165.986	107.039			
TOTAL DO PASSIVO	10.305.509	10.243.358			
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS (MÉTODO INDIRETO) DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)		
	31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015		31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	690.786	560.571			
Vendas de Serviços	0	0			
OUTRAS RECEITAS	690.786	560.571			
Receitas Distribuição de Lucros Recebidos	690.786	560.571			
(-)Deduções de Vendas	0	0			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	690.786	560.571			
CUSTOS OPERACIONAIS (CPS)	0	0			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	690.786	560.571			
DESPESAS OPERACIONAIS	134.664	43.532			
Despesas Administrativas	119.367	40.850			
Despesas Financeiras	15.297	2.682			
RESULTADO OPERACIONAL	556.122	517.039			
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-3.436	0			
Resultado Venda de Ativo Imobilizado	-3.436	0			
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES (IR/CSLL)	552.686	517.039			
Provisões IR e CSLL	0	0			
RESULTADO ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES	552.686	517.039			
Dividendos aos Acionistas	386.700	410.000			
RESULTADO LUCRO DO EXERCÍCIO	165.986	107.039			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)					
			Capital Social	Prejuízos/Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 01 de Janeiro de 2015			7.270.585	2.620.172	9.890.757
Aumento de Capital			0	0	0
Saldo em 31 de Dezembro de 2015			7.270.585	2.620.172	9.890.757
Aumento de Capital			0	0	0
Lucro Líquido do Exercício			0	552.686	552.686
Dividendos Pagos a Acionistas			0	(386.700)	(386.700)
Prejuízo Líquido do Exercício			0	0	0
Saldo em 31 de Dezembro de 2016			7.270.585	2.786.158	10.056.743

Cuiabá/MT, 23 de março de 2017. As notas explicativas encontram-se disponíveis na sede social da Companhia
Christian Caseli - Presidente

Silas Esperque Avelino da Silva - Contador CRC: MT00814400-0

RCL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 09.720.978/0001-00 Registrada sob NIRE Nº 51.300.00957-9 em 01/07/2008

BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS (MÉTODO INDIRETO) DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)		
	31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
A T I V O					
ATIVO CIRCULANTE	324.199	59			
Disponibilidades	24.199	59			
Caixa e Bancos	24.199	59			
Creditos a Receber	300.000	-			
Creditos a Receber	300.000	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.842.752	10.227.085			
Investimentos	9.792.585	9.792.585			
Participações Societárias	9.792.585	9.792.585			
Participações -GRCA Empreend e Particip S/A	9.792.585	9.792.585			
Imobilizado Tangíveis	50.167	434.500			
Imobilizado	155.000	555.000			
Veículos	155.000	555.000			
(-) Depreciação Acumulada	(104.833)	(120.500)			
TOTAL DO ATIVO	10.166.951	10.227.144			
BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em milhares de reais)					
P A S S I V O	31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015			
PASSIVO CIRCULANTE	0	60.193			
Credores por Funcionamento	0	60.193			
Fornecedores	0	0			
Obrigações e Encargos Trabalhistas	0	0			
Obrigações Tributárias	0	0			
Financiamentos	0	0			
Outras a Pagar	0	60.193			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.166.951	10.166.951			
Capital Realizado	7.270.585	7.270.585			
Reserva Legal	0	0			
Reserva de Lucros	2.896.366	2.754.233			
Lucro/Prejuízo do Exercício	0	142.133			
TOTAL DO PASSIVO	10.166.951	10.227.144			
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS (MÉTODO INDIRETO) DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)		
	31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015		31-Dezembro-2016	31-Dezembro-2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	717.610	579.683			
Vendas de Serviços	0	0			
OUTRAS RECEITAS	717.610	579.683			
Receitas Distribuição de Lucros Recebidos	717.610	579.683			
(-)Deduções de Vendas	0	0			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	717.610	579.683			
CUSTOS OPERACIONAIS (CPS)	0	0			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	717.610	579.683			
DESPESAS OPERACIONAIS	84.333	104.683			
Despesas Administrativas	84.333	104.683			
RESULTADO OPERACIONAL	633.277	474.999			
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0	90.133			
Lucro na Venda de bens do Ativo Imobilizado	0	90.133			
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES (IR/CSLL)	633.277	565.133			
Provisões IR e CSLL	0	0			
RESULTADO ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES	633.277	565.133			
Dividendos aos Acionistas	633.277	423.000			
RESULTADO LUCRO DO EXERCÍCIO	0	142.133			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais)					
			Capital Social	Prejuízos/Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 01 de Janeiro de 2015			7.270.585	2.896.366	10.166.951
Aumento de Capital			0	0	0
Saldo em 31 de Dezembro de 2015			7.270.585	2.896.366	10.166.951
Aumento de Capital			0	0	0
Lucro Líquido do Exercício			0	633.277	633.277
Dividendos Pagos a Acionistas			0	(633.277)	(633.277)
Prejuízo Líquido do Exercício			0	0	0
Saldo em 31 de Dezembro de 2016			7.270.585	2.896.366	10.166.951

Cuiabá/MT, 23 de março de 2017. As notas explicativas encontram-se disponíveis na sede social da Companhia
Rodrigo Caseli - Presidente

Silas Esperque Avelino da Silva - Contador CRC: MT00814400-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: CLOVIS FELIX DE PAULA, CPF sob o nº 604.382.581-34 e inscrição estadual nº 13.384.179-0, Fazenda Seis Lagoas, com sede na Gleba Sucuruína, zona rural, no município de Campo Novo do Parecis - MT, declara para todos os fins legais que extraviou as 5 Vias da nota fiscal sob nº 4382, referente a AIDF nº 733082, nota fiscal, modelo 1 e 1A, sem série, conforme Boletim de Ocorrência nº 2017.354715, protocolo nº 047553/2017 registrado em 25/10/2017.

O contribuinte LUCAS ZANDONADI QUIROGA, CPF: 019.881.771-11, I.E: 13.315.902-7. Vem através deste comunicar que foram extraviadas as 1ª e 2ª vias da nota fiscal modelo 1, nº 2395, autorizada pela AIDF-e nº 718639/2017, cancelada.

T. De C. Marques E Cia Ltda Me, Rodovia Mt 220, Endereço: Rua das Nogueiras, Nº 127, Bairro Centro, Sinop/Mt., Inscrito No Cnpj Sob Nº 22.387.900/0001-73 E I.E Sob 13.183.681-1, Comunica O Extravio Do Seguinte Documento: Livros Fiscais De Entradas Ano 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011. Livros Fiscais De Saídas Ano 2003,

2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011. Livros Fiscais De Inventário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011. Livros Fiscais De Apuração Do Icms Ano 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011.

Drogaria União Ltda - Me. Pessoa Jurídica De Direito Privado Com Endereço A Avenida Dos Jequitibás Nº1799, Jardim Das Palmeiras, No Município De Sinop - Mt, Inscrita No Cnpj Nº 01.839.363/0001-88 E Inscrição Estadual Nº 13.174.935-8, Venho Comunicar O Extravio Dos Seguintes Documentos. 20 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 1001 A 2000 Autorizados Pela AIDF Nº 3587 Na Data De 30/08/2000. 10 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 2001 A 2500 Autorizados Pela AIDF Nº 2114 Na Data De 10/04/2003. 05 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 2501 A 2750 Autorizados Pela AIDF Nº 7378 Na Data De 29/06/2005. 08 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 2751 A 3150 Autorizados Pela AIDF Nº 35032 Na Data De 11/08/2006. 06 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 3151 A 3450. Autorizados Pela AIDF Nº 150129 Na Data De 13/08/2008. 06 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 3451 A 3750. Autorizados Pela AIDF Nº 261628 Na Data De 25/08/2010. Tornando Sem Efeito A Publicação Anterior.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS N.º 1003476-67.2016.8.11.0040

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA.

PARTE RÉQUERIDA: TERCEIROS INTERESSADOS

A Excelentíssima Senhora Doutora Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 36 da Lei n.º 11.101/2005, CONVOCA todos os CREDORES da empresa AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJ n.º 07.632.515/0001-53, com sede e principal estabelecimento na Avenida Perimetral Sudoeste, n. 9.961, centro, Sorriso/MT, para a realização da Assembleia Geral que instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, na data de 06 de Dezembro de 2017, às 08h00min, no auditório da 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, localizada na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 1922, Centro Sul, neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso e, em segunda convocação, com qualquer número, na data de 12 de Dezembro de 2017, às 08h00min, no mesmo local. Na ORDEM DO DIA haverá DELIBERAÇÃO sobre: 1 - APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelo devedor; 2 - CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDORES e a ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, na forma do art. 35, inc. I, alínea "b"; c/c 56, § 2º, ambos da lei 11.101/05; 3 - QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE INTERESSE DOS CREDORES. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial com o Administrador Judicial ou na Secretaria

da Vara. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembléia Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entreguem ao administrador judicial - no seu endereço profissional cadastrado nos autos, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento.

QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO (Art. 18, Lei 11.101/2005):

CREDORES DA REQUERENTE AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA:

CREDORES CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DE ACIDENTES DE TRABALHO: ANTONIO LUIZ FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 30.000,00, LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO ADVOCACIA S/C LTDA, CNPJ/MF 00.357.000/0001-41 - R\$ 150.000,00, MARINONI ADVOCACIA, CNPJ/MF 07.850.032/0001-25 - R\$ 500.000,00, MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL CNPJ/MF 01.650.515/0001-08 - R\$ 39.554,44, PIACENTINI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.641.971/0001-28 - R\$ 5.940,00, RODRIGUES E RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 74.875.766/0001-56 - R\$ 410.018,00. TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 1.135.512,44.

CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: DU PONT DO BRASIL S.A DIVISÃO PIONNER SEMENTES, CNPJ/MF 61.064.929/0040-85 - R\$ 2.600.000,00, DU PONT DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 61.064.929/0073-43 - R\$ 35.091.539,43, MONSANTO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 64.858.525/0002-26 - R\$ 570.000,00, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 61.156.501/0001-56 - R\$ 2.795.912,17. TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: R\$ 41.057.451,60.

CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM SACAS DE SOJA: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF 10.425.282/0003-94 - 25.605. TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM SACAS DE SOJA: 25.605 SACAS DE SOJA.

CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA, CNPJ/MF 06.016.401/0001-16 - US\$ 4.307.756,36. TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): US\$ 4.307.756,36.

CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: ABJ COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF 10.915.101/0001-46 - R\$ 750.000,00, ACTUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 08.333.073/0001-07 - R\$ 240,00, ADAMA BRASIL S/A, CNPJ/MF 02.290.510/0001-76 - R\$ 537.002,08, AGRÍCOLA M K LTDA, CNPJ/MF 79.035.275/0001-10 - R\$ 447.504,70, AGROAPOIO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF 18.654.086/0001-

31 - R\$ 141.697,50, AGROCETE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ/MF 75.007.385/0001-18 - R\$ 2.494.071,02, AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA, CNPJ/MF 07.134.550/0001-42 - R\$ 29.100,00, AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 37.525.771/0017-70 - R\$ 1.147,20, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS ANDAV, CNPJ/MF 65.037.269/0001-98 - R\$ 1.640,00, ARAGUAIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF 73.643.959/0003-80 - R\$ 248.000,00, AUTO ELÉTRICA OURO VERDE LTDA, CNPJ/MF 13.352.241/0001-41 - R\$ 1.160,40, AUTO POSTO CANELA LTDA, CNPJ/MF 08.603.562/0001-31 - R\$ 2.955,10, AUTO POSTO TIBIRISSA III LTDA, CNPJ/MF 08.541.954/0001-13 - R\$ 764,48, AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA, CNPJ/MF 33.659.863/0002-05 - R\$ 2.062,25, AYRTON CAVALLARO, CPF/MF 119.101.279-49 - R\$ 6.500,00, BANCO BTG PACTUAL S/A, CNPJ 30.306.294/0001-45 - R\$ 29.845.287,61, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91 - R\$ 4.133.000,39, BANCO PETRA S/A, CNPJ/MF 11.758.741/0001-52 - R\$ 3.875.000,00, BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ/MF 54.276.936/0001/79 - R\$ 2.902,67, BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ/MF 08.895.796/0001-08 - R\$ 591.786,00, BRUNO PIVA BATAGLINI, CPF/MF 017.774.391-32 - R\$ 1.322.413,88, CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ/MF 26.552.687/0003-23 - R\$ 165,00, CADORE, BIDOIA E CIA LTDA, CNPJ/MF 26.552.687/0003-23 - R\$ 1.169,00, CAMPO LIMPO COM. E REP. INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF 08.455.319/0001-13 - R\$ 447.622,40, CASA BUGRE MT DISTRIBUIÇÃO DE PROD. AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF 15.077.063/0001-13 - R\$ 626.148,20, CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ/MF 10.214.657/0001-05 - R\$ 3.314,74, CEARPA DIAMANTINO - CONS. EST. DE ASS. DE VER. DE PROD. AGROP., CNPJ/MF 05.917.336/0001-37 - R\$ 275,00, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, CNPJ/MF 33.582.750/0001-78 - R\$ 4.998,80, CROW DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PEÇAS, CNPJ/MF 20.322.263-0001-24 - R\$ 2.160,00, DEL MORO E DEL MORO LTDA, CNPJ/MF 00.877.761/0009-83 - R\$ 670,65, DEL MORO E DEL MORO LTDA, 00.877.761/0004-79 - R\$ 1.938,96, DEL SANT, OLIVEIRA & PIGATTO LTDA ME, CNPJ/MF 18.637.456/0001-22, R\$ 42.355,89, DISVECO LTDA, CNPJ/MF 02.971.360/0001-66 - R\$ 3.797,60, DU PONT DO BRASIL S/A DIVISÃO PIONNER SEMENTES, CNPJ/MF 61.064.929/0040-85 - R\$ 1.635.987,27, DU PONT DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 61.064.929/0073-43 - R\$ 15.577.775,11, DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.492.088/0003-91 - R\$ 868,00, EASY-TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES, CNPJ/MF 04.064.518/0001-40 - R\$ 7.000,00, ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA, CNPJ/MF 09.942.557/0001-41 - R\$ 174,21, FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 04.136.367/0008-64 - R\$ 4.856.320,81, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENV. INTEG. RIO VERDE, CNPJ/MF 24.978.041/0002-04 - R\$ 825,00, GECI MACIEL COSTA, CPF/MF 663.825.720-04 - R\$ 2.749.604,22, GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 32.952.624/0011-77 - R\$ 309,15, INTAL INDUSTRIA TAPUAENSE DE LAJOTAS LTDA, CNPJ/MF 08.580.570/0001-00 - R\$ 298.715,30, INVIOVÁVEL SORRISO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF 07.189.956/0001-22 - R\$ 864,17, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04 - R\$ 1.081.900,39, JP ADVISORY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF 08.458.793/0001-07 - R\$ 30.501,25, L D P L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 37.476.686/0001-00 - R\$ 174,09, LUIS CLAUDIO PEDRINI, CPF/MF 535.287.511-34 - R\$ 2.337,48, MOACYR BATTAGLINI E OUTRO, CNPJ/MF 617.595.549-87 - R\$ 1.490.825,90, MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 64.858.525/0002-26 - R\$ 9.398.558,41, MUTUM EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF 36.907.731/0001-62 - R\$ 254,55, NICARETTA TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ/MF 15.188.081/0001-72 - R\$ 6.125,05, NOVA ALARMES COM. E SERV. DE ALARMES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF 11.012.397/0001-58 - R\$ 444,96, NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A, CNPJ/MF 07.467.822/0006-30 - R\$ 5.954.333,79, OROAGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURALTA, CNPJ/MF 10.549.479/0001-73 - R\$ 1.917.512,66, PATRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, CNPJ/MF 10.759.034/0001-18 - R\$ 7.461.321,91, PAULO ROBERTO MARTINAZZO, CPF/MF 567.923.951-53 - R\$ 608,66, PESCIOTTO DE CARVALHO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 10.867.670/0001-63 - R\$ 18.770,00, PIVA & CIA LTDA, CNPJ/MF 33.711.920/0001-77 - R\$ 4.895,35, R C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF 05.961.536/0001-97 - R\$ 2.786,54, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PROD. AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF 05.772.606/0006/73 - R\$ 308.000,00, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF 05.772.606/0001-69 - R\$ 28.000,00, SEEDCORP PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES LTDA, CNPJ/MF 20.089.631/0001-36 - R\$ 7.556,50, SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, CNPJ/

MF 02.435.301/0001-73 - R\$ 10.252,64, SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ/MF 07.006.340/0001-79 - R\$ 533,96, STOLLER DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 54.995.261/0005-41 - R\$ 10.955.213,46, SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ/MF 24.727.471/0001-64 - R\$ 1.460,34, TAUVA BIODIESEL LTDA, CNPJ/MF 08.079.290/0001-12 - R\$ 82.509,60, TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA, CNPJ/MF 05.464.895/0001-39 - R\$ 506,12, TRANSPRIPIDO SINAL VERDE LTDA, CNPJ/MF 05.877.639/0001-73 - R\$ 133,20, UNIÃO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF 07.401.709/0001-48 - R\$ 65.865,40, VALUACION CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF 07.420.364/0001-70 - R\$ 19.886,25, VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF 06.233.034/0002-93 - R\$ 39.270,00, VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF 16.941.799/0001-50 - R\$ 618,55, WIGNEY RODRIGUES DE ANDRADE, CNPJ/MF 20.371.354/0001-50 - R\$ 2.385,20, TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 109.590.836,97 CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM SACAS DE SOJA: CARGIL AGRICOLA S/A, CNPJ/MF 60.498.706/0209-30 - 11.724, SEEDCORP PROD. E COM. DE SEMENTES LTDA, CNPJ/MF 20.089.631/0001-36 - 3.558. TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM SACAS DE SOJA: 15.282 SACAS DE SOJA. CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): ABCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 04.404.050/0001-95 - US\$ 207.200,00, AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF 18.654.086/0001-31 - US\$ 72.462,50, AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA, CNPJ/MF 07.134.550/0001-42 - US\$ 28.070,00, AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND, LP, CNPJ/MF 18.707.493/0001-60, US\$ 2.515.077,31, AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND, LP, CNPJ/MF 20.331.744/0001-04, US\$ 734.543,60, AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II, LP, CNPJ/MF 17.395.273/0001-85, US\$ 3.196.733,78, AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND, LP, CNPJ/MF 13.028.529/0001-65, US\$ 1.574.861,50, AMERRA LATIN AMÉRICA FINANCE, LLC, CNPJ/MF 18.380.624/0001-47 US\$ 9.020.195,50, BANCO CITIBANK S/A, CNPJ/MF 33.479.023/0001/80 - US\$ 3.593.812,79, CAMPO LIMPO COM. E REP. INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF 08.455.319/0001-13 - US\$ 51.765,80, DIPAGRO LTDA, CNPJ/MF 06.338.993/0001-92, US\$ 5.514,66, FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 04.136.367/0008-64 - US\$ 2.623.480,03, GECI MACIEL COSTA, CPF/MF 663.825.720-04 - US\$ 30.300,00, LATINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF 10.269.613/0001-82 - US\$ 10.275,00, MOACYR BATTAGLINI E OUTRO, CPF/MF 617.595.549/87 - US\$ 728.000,00, NANTES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/MF 07.367.791/0001-31 - US\$ 2.705,08, NAVA & SIMON LTDA, CNPJ/MF 04.859.010/0011-10 - US\$ 1.289.925,00, NAVA PARIZOTTO & SIMON LTDA, CNPJ/MF 07.015.755/0001-09 - US\$ 512.750,00, NBS COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 15.806.483/0001-93 - US\$ 225.284,40, RD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 33.073.438/0001-59 - US\$ 57.577,80, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PROD. AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF 05.772.606/0006-73 - US\$ 466.147,34, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF 05.772.606/0001-69 - US\$ 192.600,00, UNIÃO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF 07.401.709/0001-48 - US\$ 282.495,31. TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): US\$ 27.421.777,40 CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL: AMERICA EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ/MF 08.304.395/0001-28 - R\$ 255,45, ANDRE BILLER DA SILVA & WANCERLEY FERNANDES DA CUNHA LTDA ME, CNPJ/MF 10.214.169/0001-06 - R\$ 3.000,00, AQUINO AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ/MF 11.755.021/0001-33 - R\$ 2.871,00, AUTO ELETRICA POTENCIA LTDA ME, CNPJ/MF 09.328.805/0001-33 - R\$ 110,00, BOCCHI E FABIAN LTDA EPP, CNPJ/MF 20.592.081/0001-73 - R\$ 9.400,00, CARINA LOSS ANDRECOVICZ ME, CNPJ/MF 13.689.100/0001-19 - R\$ 115,00, CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA ME, CNPJ/MF 82.429.556/0001-62 - R\$ 860,00, CLAUDINEI NOGUEIRA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF 17.734.662/0001-98 - R\$ 3.589,00, DEDETIZADORA MUTUM LTDA ME, CNPJ/MF 09.534.479/0001-10 - R\$ 1.279,00, ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ/MF 05.330.384/0001-24 - R\$ 225,00, EDEZIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA ME, CNPJ/MF 09.675.464/0001-72 - R\$ 850,40, EDNA ZIMMERMAN BARGERER - ME, CNPJ/ME 02.566.965/0001-71 - R\$ 328,87, F P VALDAMERI E CIA LTDA, CNPJ/MF 21.510.331/0001-41 - R\$ 307,37, GEREMIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ/MF 06.115.132/0001-45 - R\$ 1.500,00, HART SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ/MF 14.506.467/0001-12, R\$ 320,00, HOTEL PERONDI LTDA ME, CNPJ/MF

10.316.031/0001-00 - R\$ 169,37, HOTEL VALENTINE LTDA ME, CNPJ/MF 18.261.709/0001-06 - R\$ 153,00, IGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ/MF 20.073.253/0001-00 - R\$ 102,90, INVIOLAVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME, 07.642.396/0001-10 - R\$ 491,88, INVIOLÁVEL LUCAS ALARMES LTDA ME, CNPJ/MF 06.094.517/0001-73 - R\$ 427,77, INVIOLAVEL SINOP LTDA ME, CNPJ/MF 04.471.218/0001-85 - R\$ 473,19, INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME, CNPJ 20.269.586/0001-00 - R\$ 515,00, J MARIA TRANSPORTES ME, CNPJ/MF 03.415.279/0001-62 - R\$ 1.119,00, JASIANI CRISTINA BURKLE ME, CNPJ/MF 14.022.623/0001-70 - R\$ 188.350,00, KLASSEN MARTINS LTDA ME, CNPJ/MF 16.823.596/0001-60 - R\$ 320,77, LAURENTI & OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ/MF 04.542.930/0018-87 - R\$ 861,00, LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF 06.116.723/0003-07 - R\$ 2.136.065,63, L. P. MARTINS ME, CNPJ:25.288.414/0001-99 - R\$ 88,20, LUCAS NETWORKINFORMATICA LTDA ME, CNPJ/MF 11.028.260/0001-91 - R\$ 320,00, LUIZ DELMONDES DE SOUZA - ME, CNPJ:09.603.693/0001-81 - R\$ 65,00, MANA COM. E REPRES. LTDA ME, CNPJ/MF 10.676.719/0001-09 - R\$ 2.040,00, MARLON TESTA, CNPJ: 18.443.956/0001-23 - R\$ 170,00, MEZAQUE BATISTA DE ABREU, CNPJ: 19.860.987/0001-42 - R\$ 350,00, MOURAD ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA EPP, CNPJ/MF 24.397.245/0001-62 - R\$ 35.986,50, NODUSOJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ/MF 11.178.918/0001-41 - R\$ 86.974,20, NTM TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ/MF 15.843.547/0001-26 - R\$ 3.440,00, PELICIOLI & PELICIOLI LTDA ME, CNPJ:06.991.443/0001-78 - R\$ 766,05, PITERPLUS IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ/MF 05.589.950/0010-00 - R\$ 273,20, PNEU TECH LTDA - EPP, CNPJ: 09.592.451/0001-30 - R\$ 281,30, POSTO DE MOLAS TAPURAH LTDA ME, CNPJ/MF 24.001.605/0001-65 - R\$ 503,92, RADAR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ/MF 70.424.452/0001-86 - R\$ 1.061,79, RENATO JOSE LUIZ - ME, CNPJ/MF 11.988.958/0001-59 - R\$ 132,30, RIBEIRO & CIA LTDA ME, CNPJ/MF 07.857.180/0001-71 - R\$ 166.247,40, RINALDO DA SILVA TAMBO EIRELI ME, CNPJ/MF 21.243.098/0001-88 - R\$ 470,00, SORRITUR - TURISMO E TRANSP. LTDA ME, CNPJ/MF 73.405.474/0001-97 - R\$ 16.553,92, WM SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ/MF 20.650.648/0001-10 - R\$ 1.731,13. TOTAL CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL: R\$ 2.671.515,51

CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): AQUINO AGRICOLA LTDA ME, CNPJ/MF 11.755.021/0001-33 - US\$ 54.786,60, CAMPEIRA COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP, CNPJ/MF 22.110.056/0001-31 - US\$ 95.525,39, FERTI RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF 11.891.380/0001-18 - US\$ 1.560,00, MANA COM. E REPRES. LTDA ME, CNPJ/MF 10.676.719/0001-09 - US\$ 12.412,00. TOTAL CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): US\$ 164.283,99.

CREDORES DA REQUERENTE CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA: CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF 47.180.625/0001-46 - R\$ 7.107.526,23. TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 7.107.526,23. NÃO CONSTAM OUTROS CREDORES.

CREDORES DA REQUERENTE CENTRO OESTE AGROPECUÁRIA LTDA: NÃO CONSTAM CREDORES.

CREDORES DA REQUERENTE AGROPECUÁRIA TABATINGA LTDA: NÃO CONSTAM CREDORES.

Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, que é Fernando Brugnerotto, brasileiro, casado, advogado OAB/MT 13.710A e OAB/RS 77.647, portador do CPF/MF nº 038.548.109-89 e CI RG nº 4.144331 SSPDC/SC, com endereço no Centro Empresarial Área Verde, Av. Luiz Amadeo Lodi (Marginal Esquerda), 1161, sala 09, 3º Andar, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-000, Telefone: (66) 3545-0526 e 3545-0533, celular: 9.9645-9594, e-mail: fbadvogado@hotmail.com.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra C.R.Ferraz, Técnico Judiciário, digitei.

Sorriso - MT, 31 de outubro de 2017.

Mirela C.P.L.Gianetti

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 2357-06.2010.811.0006 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO EXECUTADO(A,S): FRANCISCO BALDUINO DA SILVA JUNIOR ME e FRANCISCO BALDUÍNO DA SILVA JUNIOR CITANDO(A,S): Requerido(a): FRANCISCO BALDUÍNO DA SILVA JUNIOR, CPF: 94074542153, Rg: 0546289-4 SSP MT Filiação: Francisco Balduino da Silva Nadir Pereira da Silva, data de nascimento: 16/11/1968, brasileiro(a), natural de Londrina-PR, casado(a), comerciaro, Endereço: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, e Requerido(a): FRANCISCO BALDUINO DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ: 08518058000133, brasileiro(a), Endereço: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/04/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 116.483,81 **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** Pelo presente a parte requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Curitiba/PR, propõe AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LMINAR, que move em desfavor de FRANCISCO BALDUÍNO DA SILVA JÚNIOR, empresa individual inscrita no CNPJ nº 08.518.058/0001-33, situada na RUA Casemiro, esquina c/ Rua 6 de outubro, 453, Centro, CEP: 78200-000 e seu interveniente garantidor: FRANCISCO BALDUÍNO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro empresário, portador do CPF nº 940.745.421-53, domiciliado na Rua das Siriemas, 121, Mariana, Cáceres-MT, CEP 78200-000. Dos fatos: Em 01/10/2017 a parte requerida firmou contrato de financiamento para aquisição de bens e outras avenças sob nº 0878-03731-78, com alienação fiduciária de um Caminhão VOLVO, 23240 6x2, branco, diesel, ano e modelo 2005, placa NGA 1083, Chassi 93KKW0CX5E102350, pelo valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para quitação em 60 (sessenta) parcelas mensais no valor de R\$ 3.599,47 (Três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), com primeiro vencimento em 17/11/2007, e último para 17/10/2012. Ocorre que os requeridos não cumpriram com o pactuado no contrato supra, estando em mora perante o requerente, inadimplência deflagrada na 22ª prestação, data de 17/08/2009 restando um saldo devedor de R\$ 116.483,81 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Por fim requer a concessão de tutela liminar para busca e apreensão do bem na posse imediata do autor bem como seja julgado procedente o pedido, assim como sejam condenados ao pagamento do ônus da sucumbência e honorários advocatícios. **DESPACHO:** Há às fls. 215/217 pedido de conversão em ação de execução. Assim, passo a analisá-lo. Devem ser acolhidas as ponderações do requerente, pois, no caso vertente, não houve a localização do bem. A jurisprudência moderna admite tal pedido, bem como a legislação também, tendo em vista as alterações substanciais produzidas pela Lei 13043/14 no Decreto - Lei 911/69, em seu art. 4º, que segue abaixo transcrito, "Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmo autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil". Portanto, acolho o pedido, devendo ser retificados os registros de atuação, passando a constar execução de título extrajudicial e determino que: Inúmeras diligências foram efetivadas em êxito na localização dos Executados. Assim, pertinente no caso, a efetivação de arresto em dinheiro, via Bacenjud, e outras medidas de constrição que o Exequente eventualmente pleitear. Determino, assim, o arresto em dinheiro. Acaso seja efetivada arresto, citem-se executados por EDITAL para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da dívida, pena de conversão do arresto em penhora. Consigne também que o executado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, para oferecer embargos à execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% no valor da causa consignando que, em caso de pagamento integral no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária se reduzirá pela metade como dito no parágrafo único do art. 652-A do Código de Ritos. Na hipótese do arresto não ser positivo, proceda a citação por edital, com as advertências genéricas da execução. Indique o Exequente bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, JSC, digitei. Cáceres - MT, 5 de setembro de 2017. **Solange Biscaro Marques** Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”